



m. 9

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 49

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 1945

ATOS DO GOVERNO

LEI CONSTITUCIONAL N.º 9 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e

Considerando que se criaram as condições necessárias para que entre em funcionamento o sistema dos órgãos representativos previstos na Constituição;

Considerando que o processo indireto para a eleição do Presidente da República e do Parlamento não somente retardaria a desejada complementação das instituições, mas também privaria aqueles órgãos de seu principal elemento de força e decisão, que é o mandato notório e inequívoco da vontade popular, obtido por uma forma acessível à compreensão geral e de acordo com a tradição política brasileira;

Considerando que um mandato outorgado nestas condições é indispensável para que os representantes do povo, tanto na esfera federal como na estadual, exerçam, em toda sua amplitude, a delegação que este lhes conferiu, máxime em vista dos graves sucessos mundiais da hora presente e da participação que nêles vem tendo o Brasil;

Considerando que a eleição de um Parlamento dotado de poderes especiais para, no curso de uma legislatura, votar, se o entender conveniente, a reforma da Constituição, supre com vantagem o plebiscito de que trata o art. 187 desta última, e que, por outro lado, o voto plebiscitário implicitamente tolheria ao Parlamento a liberdade de dispor em matéria constitucional;

Considerando as tendências manifestas da opinião pública brasileira, atentamente consultadas pelo Governo, decreta:

Art. 1.º Os artigos 7.º, 9.º e parágrafo, 14, 30, 32 e parágrafo, 33, 39 e parágrafos, 46, 48, 50 e parágrafo, 51, 53, 55, 59 e parágrafos, 61, 62, 64 e parágrafos, 65 e parágrafo, 73, 74, 76, 77, 78 e parágrafos, 79, 80, 81, 82 e parágrafo, 83, 114 e parágrafo, 117 e parágrafo, 121, 140, 174 e parágrafos, 175, 176 e parágrafo e 179 da Constituição ficam redigidos pela forma seguinte, respectivamente:

"Art. 7.º A administração do atual Distrito Federal, enquanto sede do Governo da República, será organizada pela União.

"Art. 9.º O Governo Federal intervirá nos Estados, mediante a nomeação, pelo Presidente da República, de um interventor que assumirá no Estado as funções que, pela sua Constituição, competirem ao Poder Executivo, ou as que, de acordo com as conveniências e necessidades de cada caso, lhe forem atribuídas pelo Presidente da República:

a) para impedir invasão iminente de um país estrangeiro no território nacional, ou de um Estado em outro, bem como para repelir uma ou outra invasão;

b) para restabelecer a ordem gravemente alterada, nos casos em que o Estado não queira ou não possa fazê-lo;

c) para administrar o Estado, quando, por qualquer motivo, um dos seus poderes estiver impedido de funcionar;

d) para assegurar a execução dos seguintes princípios constitucionais:

1, forma republicana e representativa de governo;

2, governo presidencial;

3, direitos e garantias assegurados na Constituição;

e) para assegurar a execução das leis e sentenças federais.

"Parágrafo único. A competência para decretar a intervenção será do Presidente da República, nos casos das letras a, b e c; da Câmara dos Deputados, no caso da letra d; do Presidente da

República, mediante requisição do Supremo Tribunal Federal, no caso da letra e.

"Art. 14. O Presidente da República, observadas as disposições constitucionais e nos limites das respectivas dotações orçamentárias, poderá expedir livremente decretos-leis sobre a organização da administração federal e o comando supremo e a organização das forças armadas.

"Art. 30. O Distrito Federal será administrado por um prefeito de nomeação do Presidente da República, demissível *ad nutum*, e pelo órgão deliberativo criado pela respectiva lei orgânica. As fontes de receita do Distrito Federal são as mesmas dos Estados e Municípios, cabendo-lhe todas as despesas de caráter local.

"Art. 32. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

a) criar distinções entre brasileiros natos ou discriminações e desigualdades entre os Estados e Municípios;

b) estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercício de cultos religiosos;

c) tributar bens, renda e serviços uns dos outros.

"Parágrafo único. Os serviços públicos concedidos não gozam de isenção tributária, salvo a que lhes for outorgada, no interesse comum, por lei especial.

"Art. 33. Nenhuma autoridade da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios recusará fé aos documentos emanados de qualquer delas.

"Art. 39. O Parlamento reunir-se-á na Capital Federal, independentemente de convocação, a três de maio de cada ano, se a lei não designar outro dia, e funcionará durante quatro meses a partir da data da instalação, podendo somente ser prorrogado, adiado ou convocado extraordinariamente, por iniciativa do Presidente da República".

"§ 1.º Nas prorrogações, assim como nas sessões extraordinárias, o Parlamento só pode deliberar sobre as matérias indicadas pelo Presidente da República no ato de prorrogação ou de convocação.

"§ 2.º Cada legislatura durará quatro anos.

"§ 3.º As vagas que ocorrerem serão preenchidas por eleição suplementar.

"Art. 46. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos mediante sufrágio direto.

"Art. 48. O número de deputados será proporcional à população e fixado em lei, não podendo ser superior a trinta e cinco nem inferior a cinco por Estado, ou pelo Distrito Federal. O Território do Acre elegerá dois deputados.

"Art. 50. O Conselho Federal compõe-se de dois representantes de cada Estado e do Distrito Federal, eleitos por sufrágio direto. A duração do mandato é de seis anos.

"Art. 51. Só podem ser eleitos para o Conselho Federal os brasileiros natos, maiores de trinta e cinco anos.

"Art. 53. Ao Conselho Federal cabe legislar para os Territórios, no que se referir aos seus interesses peculiares.

"Art. 55. Compete ainda ao Conselho Federal:

a) aprovar as nomeações de ministros do Supremo Tribunal Federal;

b) aprovar os acordos concluídos entre os Estados.

Continua na pag. 3315

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLEDIS DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Paginas

LEI CONSTITUCIONAL N.º 9, de 28 de fevereiro de 1945.....	3313
DECRETO-LEI N.º 7.191, de 23 de dezembro, de 1944 (R).....	3316
DECRETO-LEI N.º 7.344, de 27 de fevereiro de 1945.....	3316
DECRETO-LEI N.º 7.345, de 27 de fevereiro de 1945.....	3316
DECRETO N.º 17.897, de 26 de fevereiro de 1945.....	3316
DECRETO N.º 17.892, de 26 de fevereiro de 1945.....	3317
DECRETO N.º 17.898, de 26 de fevereiro de 1945.....	3318
DECRETO N.º 17.899, de 26 de fevereiro de 1945.....	3319
DECRETO N.º 17.900, de 26 de fevereiro de 1945.....	3319
DECRETO N.º 17.901, de 27 de fevereiro de 1945.....	3320
DECRETO N.º 17.902, de 27 de fevereiro de 1945.....	3321
DECRETO N.º 17.903, de 27 de fevereiro de 1945.....	3321
DECRETO N.º 17.904, de 27 de fevereiro de 1945.....	3321
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 27 de fevereiro de 1945.....	3322
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 27 de fevereiro de 1945.....	3323
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 27 e 28 de fevereiro de 1945.....	3323
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 27 de fevereiro de 1945.....	3324
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Portaria n.º 354 — Serviço de Abastecimento — Expediente — Comissão de Tabela-mento das Frutas — Resoluções ns. 12 e 13.....	3324
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de motivos — Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	3325
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Seção de Pessoal.....	3327
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Expediente.....	332
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Diretoria da Pessoal.....	332
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Defesa Sanitária Animal e do Departamento Nacional da Produção Vegetal: Divisão de Terras e Colonização.....	3328
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior.....	3329
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Recebedoria do Distrito Federal, Divisão do Imposto de Renda, Alfândega do Rio de Janeiro.....	3330
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria do Recrutamento e da Comissão de Orçamento.....	3340
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento do Interior e da Justiça e da Imprensa Nacional.....	334-
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, Comissão do Enquadramento Sindical e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	3342
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Marinha Mercante, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.....	3346
TRIBUNAL DE CONTAS.....	3347
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	3350
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	3350
RENDAS PÚBLICAS.....	3350
PARTE COMERCIAL.....	3351
EDITAIS E AVISOS.....	3352
SOCIEDADES.....	3364
ANÚNCIOS.....	3402

Continuação da 1.ª página

"Art. 59. Cabe ao Presidente da República designar, dentre pessoas qualificadas pela sua competência especial, até três membros para cada uma das seções do Conselho da Economia Nacional.

"§ 1.º Das reuniões das várias seções, órgãos, comissões ou Assembléias Gerais do Conselho poderão participar, sem direito a voto, mediante autorização do Presidente da República, os Ministros, diretores de Ministério e representantes de governos estaduais; igualmente, sem direito a voto, poderão participar das mesmas reuniões representantes de sindicatos ou associações de categoria compreendida em algum dos ramos da produção nacional, quando se trate do seu especial interesse.

"§ 2.º A presidência do Conselho caberá a um conselheiro eleito por seus pares.

"Art. 61. São atribuições do Conselho da Economia Nacional:

a) estabelecer normas relativas à assistência prestada pelas associações, sindicatos ou institutos;

b) editar normas reguladoras dos contratos coletivos de trabalho entre os sindicatos da mesma categoria da produção ou entre associações representativas de duas ou mais categorias;

c) emitir parecer sobre todos os projetos, de iniciativa do Governo ou de qualquer das Câmaras, que interessem diretamente à produção nacional;

d) organizar, por iniciativa própria ou proposta do Governo, inquéritos sobre as condições do trabalho, da agricultura, da indústria, do comércio, dos transportes e do crédito, com o fim de incrementar, coordenar e aperfeiçoar a produção nacional;

e) preparar as bases para a fundação de institutos de pesquisas que, atendendo à diversidade das condições econômicas, geográficas e sociais do país, tenham por objeto:

I, racionalizar a organização e administração da agricultura e da indústria;

II, estudar os problemas do crédito, da distribuição e da venda, e os relativos à organização do trabalho;

f) emitir parecer sobre todas as questões relativas à organização e ao reconhecimento de sindicatos ou associações profissionais.

"Art. 62. As normas a que se referem as letras a e b do artigo antecedente só se tornarão obrigatórias mediante aprovação do Presidente da República.

"Art. 64. A iniciativa dos projetos de lei cabe, em princípio, ao Governo. Em todo caso, não serão admitidos como objeto de deliberação projetos ou emendas de iniciativa de qualquer das Câmaras, desde que versem sobre matéria tributária ou que de uns ou de outras resulte aumento de despesa.

"§ 1.º A nenhum membro de qualquer das Câmaras caberá a iniciativa de projetos de lei. A iniciativa só poderá ser tomada por um quinto de deputados ou de membros do Conselho Federal.

"§ 2.º Qualquer projeto iniciado em uma das Câmaras terá suspenso o seu andamento, desde que o Governo comunique o seu propósito de apresentar projeto que regule o mesmo assunto. Se dentro de trinta dias não chegar à Câmara, a que fôr feita essa comunicação, o projeto do Governo, voltará a constituir objeto de deliberação o iniciado no Parlamento.

"Art. 65. Todos os projetos de lei que interessem à economia nacional em qualquer dos seus ramos, antes de sujeitos à deliberação do Parlamento, serão remetidos à consulta do Conselho da Economia Nacional.

"Parágrafo único. Os projetos de iniciativa do Governo, obtido parecer favorável do Conselho de Economia Nacional, serão submetidos a uma só discussão em cada uma das Câmaras. Antes da deliberação da Câmara legislativa, o Governo poderá retirar os projetos ou emendá-los; ouvido novamente o Conselho da Economia Nacional se as modificações importarem alteração substancial dos mesmos.

"Art. 73. O Presidente da República, autoridade suprema do Estado, dirige a política interna e externa, promove ou orienta a política legislativa de interesse nacional e superintende a administração do país.

"Art. 74. Compete privativamente ao Presidente da República:

a) sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e expedir decretos e regulamentos para sua execução;

b) expedir decretos-leis, nos termos dos arts. 12, 13 e 14;

c) dissolver a Câmara dos Deputados no caso do parágrafo único do artigo 167;

d) adiar, prorrogar e convocar o Parlamento;

e) manter relações com Estados estrangeiros;

f) celebrar convenções e tratados internacionais, *ad referendum* do Poder Legislativo;

g) exercer a chefia suprema das forças armadas, administrando-as por intermédio dos órgãos do alto comando;

h) decretar a mobilização;

i) declarar a guerra, depois de autorizado pelo Poder Legislativo, e, independentemente de autorização, em caso de invasão ou agressão estrangeira;

j) fazer a paz *ad referendum* do Poder Legislativo;

k) permitir, após autorização do Poder Legislativo, a passagem de forças estrangeiras pelo território nacional;

l) intervir nos Estados e nêles executar a intervenção, nos termos constitucionais;

m) decretar o estado de emergência e o estado de guerra;

n) exercer o direito de graça;

o) nomear os Ministros de Estado;

p) prover os cargos federais, salvo as exceções previstas na Constituição e nas leis;

q) autorizar brasileiros a aceitar pensão, emprêgo ou comissão de governo estrangeiro;

r) determinar que entrem provisoriamente em execução, antes de aprovados pelo Parlamento, os tratados ou convenções internacionais, se a isto o aconselharem os interesses do país.

"Art. 76. Os atos oficiais do Presidente da República serão referendados pelos Ministros de Estado.

"Art. 77. O Presidente da República será eleito por sufrágio direto em todo o território nacional.

"Art. 78. São condições de elegibilidade à Presidência da República ser brasileiro nato e maior de trinta e cinco anos.

"Art. 79. O período presidencial será de seis anos.

"Art. 80. A eleição do Presidente da República realizar-se-á noventa dias antes de terminado o período presidencial.

"Art. 81. Nos casos de impedimento temporário ou visitas oficiais a países estrangeiros, o Presidente da República designará, dentre os membros do Conselho Federal, o seu substituto.

"Art. 82. Vagando por qualquer motivo a Presidência da República, o Conselho Federal elegerá dentre os seus membros, no mesmo dia ou no imediato, um Presidente provisório.

"§ 1.º Caso a eleição não se efetue no prazo acima, o presidente do Conselho será o Presidente provisório até que o eleito pelo Conselho assuma o poder.

"§ 2.º Noventa dias após a vacância do cargo realizar-se-á a eleição de novo Presidente da República, salvo no caso de já haver Presidente eleito nos termos do artigo 80 ou se a vaga ocorrer durante os noventa dias imediatamente anteriores ao termo do período presidencial.

"§ 3.º O Presidente eleito começará novo período presidencial.

"Art. 83. O Conselho Federal decretará vaga a Presidência da República se o Presidente eleito não assumir o poder até sessenta dias depois de proclamado o resultado da eleição, ou de iniciado o novo período presidencial.

"Art. 114. Para acompanhar, diretamente, ou por delegações organizadas de acordo com a lei, a execução orçamentária, julgar das contas dos responsáveis por dinheiros ou bens públicos e da legalidade dos contratos celebrados pela União, é instituído um tribunal de Contas, cujos membros serão nomeados pelo Presidente da República. Aos Ministros do Tribunal de Contas são asseguradas as mesmas garantias que aos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

"Parágrafo único. A organização do Tribunal de Contas será regulada em lei.

"Art. 117. São eleitores os brasileiros de um e de outro sexo, maiores de dezoito anos, que se alistarem na forma da lei e estiverem no gozo dos direitos políticos.

Os militares em serviço ativo, salvo os oficiais, não podem ser eleitores.

"Art. 121. São inelegíveis os que não podem ser eleitores.

"Art. 140. A economia da produção será organizada em entidades representativas das forças do trabalho e que, colocadas sob a assistência e a proteção do Estado, são órgãos deste e exercem funções delegadas de poder público.

"Art. 174. A Constituição pode ser emendada, modificada ou reformada por iniciativa do Presidente da República ou da Câmara dos Deputados.

"§ 1.º O projeto de iniciativa do Presidente da República será votado em bloco, por maioria ordinária de votos da Câmara dos Deputados e do Conselho Federal, sem modificações ou com as propostas pelo Presidente da República, ou que tiverem a sua aquiescência, se sugeridas por qualquer das Câmaras.

"§ 2.º O projeto de emenda, modificação ou reforma da Constituição, de iniciativa da Câmara dos Deputados, exige, para ser aprovado, o voto da maioria dos membros de uma e outra Câmara.

"§ 3.º O projeto de emenda, modificação ou reforma da Constituição, quando de iniciativa da Câmara dos Deputados, uma vez aprovado mediante o voto da maioria dos membros de uma e outra Câmara, será enviado ao Presidente da República. Este, dentro do prazo de trinta dias, poderá devolver à Câmara dos Deputados o projeto, pedindo que o mesmo seja submetido a nova tramitação por ambas as Câmaras. A nova tramitação só poderá efetuar-se no curso da legislatura seguinte, salvo quanto ao projeto elaborado na primeira legislatura, o qual tramitará durante esta e prevalecerá se obtiver o voto de dois terços dos membros de uma e outra Câmara.

"§ 4.º No caso de ser rejeitado o projeto de iniciativa do Presidente da República, ou no caso em que o Parlamento aprove definitivamente, apesar da oposição daquele, o projeto de iniciativa da Câmara dos Deputados, o Presidente da República poderá, dentro de trinta dias, resolver que o projeto seja submetido ao plebiscito nacional. O plebiscito realizar-se-á noventa dias depois de publicada a resolução presidencial. O projeto se transformará em lei constitucional se lhe fôr favorável o plebiscito.

"Art. 175. O atual Presidente da República exercerá o mandato até a data da posse do seu sucessor para o segundo período.

"Art. 176. O mandato dos Governadores eleitos dos Estados, que tenha sido confirmado pelo Presidente da República, será exercido até o início do primeiro período de governo, e ser fixado nas Constituições estaduais.

"Art. 179. O Conselho da Economia Nacional deverá ser constituído até a instalação do Parlamento Nacional."

Art. 2.º Ficam suprimidos os artigos 47 e parágrafo, 52, 56, 63 e parágrafo, 75, 84 e parágrafo, a 2.º parte do art. 178 e a segunda parte e a alínea do art. 187 da Constituição.

Art. 3.º Nos Estados onde, por não ter sido confirmado o mandato dos Governadores, foi decretada a intervenção, esta durará até a posse dos novos Governadores. Revoga-se o parágrafo único do art. 176 da Constituição.

Art. 4.º Dentro de noventa dias contados desta data serão fixadas em lei, na forma do artigo 180 da Constituição, as datas das eleições para o segundo período presidencial e Governadores dos Estados, assim como das primeiras eleições para o Parlamento e as Assembléias Legislativas. Considerar-se-ão eleitos e habilitados a exercer o mandato, independentemente de outro reconhecimento, os cidadãos diplomados pelos órgãos incumbidos de apurar a eleição. O Presidente eleito tomará posse, trinta dias depois de lhe ser comunicado o resultado da eleição, perante o órgão incumbido de proclamá-lo. O Parlamento instalar-se-á sessenta dias após a sua eleição.

Art. 5.º A Lei Constitucional n.º 2 ficará revogada a partir do dia em que se realizar a eleição presidencial.

Art. 6.º A Constituição será republicada no texto resultante das modificações feitas por esta e pelas leis constitucionais anteriores.

Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

José Roberto de Macedo Soares.

Apolonio Sales.

Gustavo Capanema.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO-LEI N.º 7.191 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1944

Orçamento Geral da República para o exercício de 1945

(Publicado no Suplemento ao n.º 303 — Seção I, do Diário Oficial de 30 de dezembro de 1944)

RETIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Pág. 301.

Onde se lê:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação I — Pessoal Permanente

01 — Pessoal Permanente	
83 — Quadro III — Departamento dos Correios e Telégrafos.....	117.646.305
85 — Quadro V — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.....	6.316.800

Leia-se:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação I — Pessoal Permanente

01 — Pessoal Permanente	
83 — Quadro III — Departamento dos Correios e Telégrafos.....	115.945.305
85 — Quadro V — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.....	8.017.800

DECRETO-LEI N.º 7.344 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1945

Dispõe sobre a atividade funcional dos Despachantes da Prefeitura do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e nos termos do art. 31, do Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Os Despachantes da Prefeitura do Distrito Federal, em número de cento e sessenta, passam a ter a sua atividade funcional regida pelas disposições deste decreto-lei e da regulamentação que for expedida de acordo com o art. 10.

Art. 2.º Os Despachantes constituem órgão de ligação entre a Prefeitura do Distrito Federal e aqueles que tenham interesses fiscais a tratar nas mesmas; desempenham suas funções como mandatários tácitos dos interessados, podendo, para isso, promover e praticar todos os atos necessários nas fases preparatória, incidente e final.

Art. 3.º Fica assegurada aos Despachantes, na falta dos próprios interessados, de seus representantes legais ou seus procuradores, a exclusividade da execução dos atos mencionados no artigo anterior.

Parágrafo único. Não se incluem nessa exclusividade as operações elementares de efetivação de pagamento e a obtenção de informações nos protocolos.

Art. 4.º Compete ao Prefeito nomear os Despachantes, depois de submetidos à prova de capacidade por concurso. A admissão se fará mediante assinatura de termo de responsabilidade garantido por fiança.

Art. 5.º Cada despachante poderá requerer ao Prefeito a nomeação de dois prepostos, que funcionarão sob sua exclusiva responsabilidade.

Art. 6.º Os prepostos são os substitutos eventuais dos Despachantes e seus auxiliares imediatos.

A eles compete:

1.º — praticar, nos casos de afastamento temporário do Despachante, todos os atos ao mesmo atribuídos.

2.º — auxiliar os Despachantes nos serviços subsidiários relativos ao andamento de processos e efetivação de pagamentos.

Art. 7.º Aplicam-se aos Despachantes e prepostos, no que couber, as disposições punitivas a que estão sujeitos os servidores da Prefeitura, e, especificamente, as penas de suspensão e exoneração, conforme determinar o Regulamento, tendo em vista acautelar os interesses da Prefeitura e garantir os direitos dos comitentes e o exercício da função.

Art. 8.º Os despachantes e prepostos são responsáveis pelos prejuízos causados, respondendo a fiança do Despachante pelos danos resultantes de atos praticados por si e seus prepostos.

Art. 9.º Os honorários dos Despachantes obedecerão à tabela que for expedida de acordo com o que determinar o Regulamento.

Art. 10. Este decreto-lei entrará em vigor na data em que de acordo com o art. 7.º, item III, do Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937, for baixado, pelo Prefeito do Distrito Federal, o necessário Regulamento.

Art. 11. Ficam revogadas, a partir dessa data, todas as disposições anteriores, relativas à atividade funcional dos Despachantes da Prefeitura do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS...

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N.º 7.345 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1945

Suprime função gratificada no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica suprimida, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a função gratificada de chefe da Secretaria (C. E. N. E.), com Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) anuais.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 17.897 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1945

Suprime cargos extintos

Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três cargos de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega do Rio de Janeiro), Padrão 12, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude das aposentadorias de Esmeraldino de Oliveira, Alvaro Gomes Cardia e Manuel da Silva, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 17.892 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas, do Ministério da Aeronáutica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de conformidade com a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas, do Ministério da Aeronáutica.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 786.600,00 (setecentos e oitenta e seis mil e seiscentos cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 13 — Ministério da Aeronáutica, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

DIRETORIA DE ROTAS AÉREAS

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
					Artífice		
				6		XI	
				7		X	
				8		IX	
				21			
	Auxiliar de Escritório				Auxiliar de Escritório		
1		XI	Ordinária	1		XI	
2		X	Ordinária	2		X	
2		IX	Ordinária	3		IX	
2		—	—	5		VIII	
2		VII	Ordinária	6		VII	
7				17			
					Cartógrafo Auxiliar		
				2		XIV	
				2			
					Contabilista Auxiliar		
				1		XIV	
				1			
	Controlador de Voo				Controlador de Voo		
—		—	—	1		XVII	
—		—	—	1		XVI	
—		—	—	2		XV	
27		XIII	Ordinária	4		XIV	
27				27		XIII	
				35			
	Desenhista				Desenhista		
1		XI	Ordinária	3		XI	
1				3			
					Inspetor		
				2		XV	
				3		XIV	
				4		XIII	
				6		XII	
				15			

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
				2 2 2 6	<i>Inspetor Especializado</i>	XVIII XVII XVI	
1 3 3 16 23	<i>Mestre</i>	XVI XV XIV XIII	Ordinária Ordinária Ordinária Ordinária	1 3 5 20 29	<i>Mestre</i>	XVI XV XIV XIII	
				1 1	<i>Porteiro</i>	XII	
				3 3	<i>Projetador Auxiliar</i>	XII	
1 — 1	<i>Radiotécnico</i>	XXII —	Ordinária —	1 1 2	<i>Radiotécnico</i>	XXII XXI	

DECRETO N.º 17.898 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica

Ordinária de Extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
1 2 2 3 4 12	<i>Auxiliar de Escritório</i>	XI X IX VIII VII	Ordinária Ordinária Ordinária Ordinária Ordinária	2 2 3 4 4 15	<i>Auxiliar de Escritório</i>	XI X IX VIII VII	
9 9	<i>Praticante de Escritório</i>	VI	Ordinária	5 5	<i>Praticante de Escritório</i>	VI	

DECRETO N.º 17.899 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Documentação, do Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Documentação, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos cruzeiros) anuais, correrá no presente exercício, à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas — Anexo n.º 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
1	Auxiliar de Escritório	XI	Ordinária	1	Auxiliar de Escritório	XI	
1		X	Ordinária	1		X	
1		IX	Ordinária	2		IX	
1		VIII	Ordinária	2		VIII	
2		VII	Ordinária	3		VII	
6				9			
—	Bibliotecário	—	—	1	Bibliotecário	IX	
—		—	—	1		VIII	
1		VII	Ordinária	1		VII	
1				3			
1	Servente	V	Ordinária				
1		IV	Ordinária				
1		III	Ordinária				
3							
				1	Zelador	VI	
				1			

DECRETO N.º 17.900. — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Fábrica do Andaraí, do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Fábrica do Andaraí, da Diretoria do Material Bélico do Exército, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 17 — Ministério da Guerra, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DO MATERIAL BÉLICO

FÁBRICA DO ANDARAÍ

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
—	Delineador	—	—	1	Delineador	XXI	Ordinária
—		—	—	2		XX	Ordinária
—		—	—	2		XIX	Ordinária
—		—	—	2		XVIII	Ordinária
1		XVII	Ordinária	2		XVII	Ordinária
1				9			

					<i>Desenhista auxiliar</i>		
				1		XVI	
				1		XV	
				1		XIV	
				1		XIII	
				1		XII	
				5			
	<i>Desenhista</i>				<i>Desenhista</i>		
1		XI	Ordinária	2		XI	Ordinária
1		X	Ordinária	2		X	Ordinária
—		—	—	2		IX	Ordinária
—		—	—	2		VIII	Ordinária
—		—	—	6		VII	Ordinária
2				14			

DECRETO N.º 17.901 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Radiodifusão Educativa, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de conformidade com a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Radiodifusão Educativa, do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal. Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 15 — Ministério da Educação e Saúde, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	<i>Operador</i>						
1		XI	Ordinária				
1		X	Ordinária				
1		IX	Ordinária				
3							
	<i>Locutor</i>				<i>Locutor</i>		
1		XV	Ordinária	1		XV	
—		—	—	—		—	
—		—	—	1		XII	
3		XI	Ordinária	3		XI	
4				5			
	<i>Músico</i>				<i>Músico</i>		
—		—	—	1		XV	
2		XIV	Ordinária	2		XIV	
2				3			
					<i>Mensageiro</i>		
				1		III	
				1			

DECRETO N.º 17.903 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1945

Cria funções na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, do Ministério da Fazenda

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, do Ministério da Fazenda, duas funções de auxiliar de escritório, três de estatístico, uma de operador, duas de operador especializado e duas de taquígrafo, de acordo com a relação anexo.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 16 — Ministério da Fazenda, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
<i>Auxiliar de Escritório</i>				<i>Auxiliar de Escritório</i>			
2		XI	Ordinária	2		XI	
4		X	Ordinária	4		X	
8		IX	Ordinária	10		IX	
14		VIII	Ordinária	14		VIII	
20		VII	Ordinária	20		VII	
48				50			
<i>Estatístico</i>				<i>Estatístico</i>			
1		XI	Ordinária	1		XI	
10		IX	Ordinária	10		IX	
—		—	—	3		VII	
11				14			
<i>Operador</i>				<i>Operador</i>			
1		XI	Ordinária	1		XI	
—		—	—	1		X	
1				2			
<i>Operador Especializado</i>				<i>Operador Especializado</i>			
1		XII	Ordinária	2		XVII	
—		—	—	1		XII	
1				3			
<i>Taquígrafo</i>				<i>Taquígrafo</i>			
1				1		XIV	
1				1		XIII	
2				2			

DECRETO N.º 17.902 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1945

Cria função na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Supremo Tribunal Militar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma função de motorista-auxiliar, referência VII, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Supremo Tribunal Militar.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., Anexo n.º 17 — Ministério da Guerra, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N.º 17.904 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1945

Transforma funções da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Saúde dos Portos, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam transformadas em funções de maquinista marítimo, referência IX, as três funções maquinista, de igual referência, da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Saúde dos Portos, do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 90.238, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

David José Perez do cargo de Professor Catedrático (C.P. II), padrão L, da cadeira de Latim, do Colégio Pedro II — Internato, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 5.779, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Valdemar Leitão Guimarães, do cargo de Professor (E.T.N. — D.E.I. — D.N.E.), padrão I, da Escola Técnica Nacional da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 9.478, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Dorival de Moraes, do cargo de Auxiliar Acadêmico, padrão C, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 73.548, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Oswaldo Lopes da Costa, do cargo, em comissão, de Delegado (5.ª Região — D.F.S. — D.N.S.), padrão M, da Delegacia Federal de Saúde da 5.ª Região, do Departamento Nacional de Educação e Saúde, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Marina de Jesus Pereira Fraga, do cargo da classe H da carreira de Arquivologista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

He. culano Gomes Mathias, ocupante do cargo da classe G da carreira de Arquivologista do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, para exercer o cargo da classe H da carreira de Arquivologista do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Marina de Jesus Pereira Fraga.

José Bento Faria Ferraz para exercer o cargo da classe H da carreira de Arquivologista do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Judite Martins para exercer o cargo da classe H da carreira de Arquivologista do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Nair Batista, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe H da carreira de Arquivologista dos mesmos Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gilberto da Costa Carvalho, ocupante do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do

Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado (5.ª Região — D.F.S. — D.N.S.), padrão M, da Delegacia Federal de Saúde da 5.ª Região, do Departamento Nacional de Saúde, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Oswaldo Lopes da Costa.

De acordo com o art. 17 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Wandick Londres da Nóbrega para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático (C.P. II), padrão L, da cadeira de Latim, do Colégio Pedro II — Internato, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Davi José Pérez.

Alda Guimarães de Matos para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Geografia e História — E.T. São Paulo — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Geografia e História da Escola Técnica de São Paulo da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Afonso Célso de Melo para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Chefe do Curso de Marcenaria — "Marcenaria" — E.T. São Luís — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Marcenaria da Escola Técnica de São Luís da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei número 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Carlos Infanti para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Chefe do Curso de Fundição — "Moldação, fundição de ferro, bronze e outros metais" — E.T. São Paulo — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Moldação, fundição de ferro, bronze e outros metais da Escola Técnica de São Paulo da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Geraldo Serrano para exercer, interinamente, o cargo de Instrutor (Educação física — E.I. Natal — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Educação física da Escola Industrial de Natal da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Guilherme Pinto Néri para exercer, interinamente, o cargo de Instrutor (Educação física — E.T. Manaus — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Educação física da Escola Técnica de Manaus da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Manuel Pereira para exercer, interinamente, o cargo de Instrutor (Educação física — E.T. São Paulo — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Educação física da Escola Técnica de São Paulo da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Nise Terezinha de Jesus Camará Martins para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Português — E.T. Pelotas — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Português da Escola Técnica Nacional da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Ozéias Pereira Ferraz para exercer, interinamente, o cargo de Instrutor (Educação Física — D.E.F. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Educação Física da Escola Industrial de Teresina da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Paulo de Castro e Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Matemática — E.T.

Pelotas — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Matemática da Escola Técnica de Pelotas da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Valter Rabelo Pessoa da Costa para exercer, interinamente, o cargo de Instrutor (Educação física — E. I. João Pessoa — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Educação Física da Escola Industrial de João Pessoa da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Maria Cândida Leite para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Português — E.I. Natal — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Português da Escola Industrial de Natal da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Odi Freire de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Ciências Físicas e Naturais — E.I. Natal — D.E.I. — D.N.E.), padrão I, da cadeira de Ciências Físicas e Naturais da Escola Industrial de Natal da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Maria Angelita Marinho para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Geografia e História — E. I. Natal — D.E.I. — D.N.E.), padrão I, da cadeira de Geografia e História da Escola Industrial de Natal da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Coréa Correia da Costa para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Geografia e História — E.I. Cuiabá — D.E.I. — D.N.E.), padrão I, da cadeira de Geografia e História da Escola Industrial de Cuiabá da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Vanila Gandolfo Sareiva para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Ciências Físicas e Naturais — E.I. Cuiabá — D.E.I. — D.N.E.), padrão I, da cadeira de Ciências Físicas e Naturais da Escola Industrial de Cuiabá da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei número 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Tomaz de Aquino Bastos para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Português — E.T.N. — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Português da Escola Técnica Nacional da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Antônio José Chediak para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Português — E.T.N. — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Português da Escola Técnica Nacional da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei número 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Arlindo Clemente para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Matemática — E.T.N. — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Matemática da Escola Técnica Nacional da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Elisabete Zamorano Nunes para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Canto Orfeônico — E.T.N. — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Canto Orfeônico da Escola Técnica Nacional da Divisão de Ensino Industrial do De-

partamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Arquimedes Edmundo Vailati para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Ciências Físicas e Naturais — E.T.N. — D.E.I. — D.N.E.), padrão I, da cadeira de Ciências Físicas e Naturais da Escola Técnica Nacional da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Francisco Pinto de Castro para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Ciências Físicas e Naturais — E.T.N. — D.E.I. — D.N.E.), padrão I, da cadeira de Ciências Físicas e Naturais da Escola Técnica Nacional da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

PÔR EM DISPONIBILIDADE:

De acordo com o art. 193, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 5.779, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Heitor Bonifácio Calmon de Cerqueira Lima no cargo de Professor (E.T.N. — D.E.I. — D.N.E.), padrão I, da Escola Técnica Nacional da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 73.548, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O Decreto de 1 de fevereiro de 1945, que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, Gilberto da Costa Carvalho, ocupante do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de Delegado (5.ª Região — D.F.S. — D.N.S.), padrão M, da Delegacia Federal de Saúde da 5.ª Região, do Departamento Nacional de Saúde, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Osvaldo Lopes da Costa, em virtude de se achar à disposição da Interventoria Federal do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 88.741, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O Decreto de 23 de novembro de 1944, que nomeou Iedina Toledo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Alice Vera Galoti.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 10.998, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A José Alfredo Pinheiro de Lemos do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 12.756, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Milton Caldeira Brant do cargo da classe I da carreira de Técnico de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 70.883, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Francisco Antônio da Silva no cargo da classe 4 da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 5.483, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Pascoal Crocia no cargo de Professor (Chefe do Curso de Alfaiataria "Corte e Costura" — E.T. Goiânia — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Corte e Costura da Escola Técnica de Goiânia, da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.359, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Joaquim Gregório dos Santos no cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 11.160, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Vicente Humberto Mangia no cargo da classe G da carreira de Bibliotecário-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea "b", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 14.523, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Cândido José Viegas no cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 10.934, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Jorge Leitão Bandeira, no cargo da classe H da carreira de Bibliotecário-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Autá Nogueira de Carvalho, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Maria de Lourdes de Paiva Von Paumgarten.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número PR 6.277-45, da Secretaria da Presidência da República:

Álvaro Gomes Cardia, no cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega do Rio de Janeiro), padrão 12, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número PR 6.277-45, da Secretaria da Presidência da República:

Esmeraldino de Oliveira, no cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega do Rio de Janeiro), padrão 12, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número PR 6.277-45, da Secretaria da Presidência da República:

Manuel da Silva, no cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega do Rio de Janeiro), padrão 12, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio Paulo Xavier de Moura, ocupante interino, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega do Rio de Janeiro), padrão I, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 4.645, de 1 de setembro de 1942.

Helino de Oliveira Guedes, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega do Rio de Janeiro), padrão I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei número 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Henne Zarattini, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega do Rio de Janeiro), padrão I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 4.645, de 2 de setembro de 1942.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Antônio Freitas Cavalcante do cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda do Estado de Alagoas.

NOMEAR:

De acordo com o art. 5.º do Decreto-lei número 2.557, de 4 de setembro de 1940, modificado pelo art. 3.º do Decreto-lei n.º 4.985, de 21 de novembro de 1942:

Antônio Saturnino Mendonça Júnior para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda do Estado de Alagoas.

De acordo com os arts. 13 e 33 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.807, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Sílvio Milagres, 2.º Tenente Farmacêutico da Polícia Militar do Distrito Federal.

De acordo com o art. 226 do Decreto-lei número 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, alterado pelo Decreto-lei n.º 5.837, de 20 de setembro de 1943:

Cora Carneiro Viana Gabriel para exercer a função de Escrevente Juramentado do Oficial da 11.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Justiça do Distrito Federal.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. artigo 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carlos Lôbo para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Bibliotecário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 14 de fevereiro de 1945.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea "b", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.061, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Pandiá Hermann Tauphoeus Castelo Branco no cargo da classe K da carreira de Arquivista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eduardo de Drumond Alves, do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para cargo idêntico do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

EXONERAR:

Esmeraldo Alamite Pinto do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por ter sido admitido para a função de Mestre Especializado, referência XVIII, da Tabela Numérica de Mensalista da Imprensa Nacional, do mesmo Ministério.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Deodoro França de Barros, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do Presídio do Distrito Federal para a Divisão do Orçamento do Departamento de Administração, preenchendo o claro existente na lotação em virtude do Decreto n.º 16.806, de 14 de fevereiro de 1945.

CONCEDER:

Tendo em vista o que consta do processo número 48, de 1943, do Departamento do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Tenente Coronel Médico reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, Carlos da Mota Resende, a medalha de distinção de 2.ª classe de que trata o § 2.º, do art. 2.º, do Decreto n.º 58, de 14 de dezembro de 1889, como recompensa aos serviços prestados naquela Corporação, onde, num exemplo de dedicação incomum, e sem qualquer interesse material, vacinou contra a tuberculose, com vacinas gratuitamente oferecidas, 3.160 praças.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra "f", da Constituição Federal:

Atendendo a que o sentenciado João Francisco da Silva já cumpriu 2 anos e meio da pena de 6 anos e 8 meses de reclusão, a que foi condenado como incurso no art. 121 do Código Penal, por acórdão do Tribunal de Apelação do Estado de Pernambuco, que reduziu de 2 anos a sentença do Tribunal do Júri de Recife, ao referido sentenciado do resto da mencionada pena.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra "f", da Constituição Federal:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco e atendendo a que o sentenciado Floriano Batista da Silva já cumpriu mais de 4 anos da pena de 12 anos de reclusão, a que foi condenado como incurso no grau submédio do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, por acórdão do Tribunal de Apelação daquele Estado, que, assim, reformou a sentença absolutória do Tribunal do Júri de Quipapá, a referida pena para 6 anos de reclusão.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que a sentenciada Isabel Emílio de Moraes já cum-

priu 3 anos e meio da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, a que foi condenada como incurso no grau submédio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, por sentença do Tribunal do Júri da Capital daquele Estado, confirmada pelo Tribunal de Apelação do mesmo Estado, a referida pena para 6 anos de reclusão.

Atendendo a que o sentenciado José Caetano do Prado já cumpriu mais de 5 anos e meio da pena de 16 anos e 6 meses de prisão, a que foi condenado como incurso no grau médio do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, por acórdão do Tribunal de Apelação do Estado de São Paulo, que, assim, reformou a sentença absolutória do Tribunal do Júri da comarca de Santos, a referida pena para 6 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Líbano Gomes Nogueira já cumpriu mais de 3 anos da pena de 15 anos de prisão celular, a que foi condenado como incurso no grau médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, por sentença do Tribunal do Júri, da comarca de Catanduva, naquele Estado, a referida pena para 10 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Santa Catarina e atendendo a que o sentenciado Miguel Hack Sobrinho já cumpriu 5 anos e meio da pena de 17 anos de prisão celular, a que foi condenado como incurso no grau submáximo do art. 294, § 1.º c/c os arts. 21, parágrafo 1.º e 64, §§ 2.º, 8.º, 13.º e do art. 39 e § 9.º do art. 42 da Consolidação das Leis Penais, por acórdão do Tribunal de Apelação do Estado de Santa Catarina que, assim, reformou, em parte, a sentença do Tribunal do Júri da comarca de Mafra, naquele Estado, a referida pena para 6 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Palmiro dos Santos já cumpriu mais de 8 anos da pena de 25 anos, 11 meses, 7 dias e 12 horas de prisão celular, a que foi condenado como incurso nos graus submáximo e submédio dos arts. 294, § 1.º, e 303 da Consolidação das Leis Penais, por sentença do Tribunal do Júri da Capital daquele Estado, a referida pena para 20 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco e atendendo a que o sentenciado Sebastião Francisco de Arruda já cumpriu mais de 2 anos da pena de 6 anos de reclusão, a que foi condenado como incurso no artigo 155, § 4.º, n.º IV, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da comarca de São Lourenço, naquele Estado, a referida pena para 2 anos.

DECRETOS DE 28 DE FEVEREIRO DE 1945**O Presidente da República resolve****CONCEDER DISPENSA:**

A Alexandre Marccondes Machado Filho das funções de Ministro de Estado, interino, da Justiça e Negócios Interiores.

A Agamemnon Sérgio de Godoi Magalhães das funções de Interventor Federal no Estado de Pernambuco.

NOMEAR:

De acordo com o art. 75, letra c, da Constituição da República:

Agamemnon Sérgio de Godoi Magalhães para exercer as funções de Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com o art. 3.º do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939:

Etelvino Lins de Albuquerque para exercer as funções de Interventor Federal no Estado de Pernambuco.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**DECRETOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1945****O Presidente da República resolve****NOMEAR:**

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hugo de Araújo Faria, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Regional do Trabalho (Sergipe), padrão M, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.105, de 30 de novembro de 1944.

Raul Pereira Caldas, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Regional do Trabalho (Santa Catarina), padrão M, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.105, de 30 de novembro de 1944.

Rubens Colares Cunha Barreto para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Regional do Trabalho (Pernambuco), padrão N, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei número 7.105, de 30 de novembro de 1944.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Coordenação da Mobilização Econômica****Gabinete do Coordenador**

PORTARIA N.º 354, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Extingue a intervenção na Usina de Chumbo de Apiaí.

O Coordenador da Mobilização Econômica usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e considerando:

1.º) que o interventor de que trata a Portaria n.º 2, de 14 de outubro de 1942, não procurou estabelecer qualquer ligação com o Coordenador, a partir de 8 de agosto de 1944;

2.º) que a falta de contacto entre o responsável pela intervenção na Usina de Chumbo de Apiaí e o Coordenador evidencia não mais se justificar a existência da mencionada intervenção;

3.º) que em telegrama n.º 253, de 21 deste mês, dirigido ao Sr. Rui Ribeiro Franco, o Coordenador definiu, claramente, a situação do mesmo Senhor em relação à Coordenação da Mobilização Econômica, resolve:

I — Extinguir a intervenção na Usina de Chumbo de Apiaí, de que trata a Portaria número 2, de 14 de outubro de 1942.

II — Declarar que quaisquer atos porventura praticados em nome da Coordenação da Mobilização Econômica, pelo interventor daquela Usina ou por seu assistente, a partir de 8 de agosto de 1944, não serão aprovados pelo Coordenador. — *André Gomes.*

Serviço de Abastecimento**DESPACHOS DO SR. CHEFE**

S. A. 686-45 — Maria da Conceição d'Ávila — Deferido. — Em 21-2-45.

S. A. 334-45 — Antônio de Freitas Júnior. — Indeferido, de acordo com o parecer do Setor competente. — Em 21-2-45.

S. A. 335-45 — José Afonso da Silva. — Indeferido, de acordo com o parecer do Setor competente. — Em 21-2-45.

S. A. 342-45 — Leonildes da Silva Leitão. — Indeferido, de acordo com o parecer do Setor competente. — Em 21-2-45.

S. A. 392-45 — Sebastião Fernandes. — Indeferido, de acordo com o parecer do Setor competente. — Em 21-2-45.

S. A. 666-45 — A. Alves & Henriques. — Indeferido. — Em 21-2-45.

S. A. 668-45 — Alzira Lopes de Lima. — Indeferido, de acordo com o parecer do Setor competente. — Em 21-2-45.

S. A. 797-45 — J. M. da Cruz. — Indeferido. — Em 21-2-45.

Comissão de Tabelamento das Frutas

RESOLUÇÃO N.º 12

A Comissão de Tabelamento de Frutas, criada pela Resolução n.º 93, de 24 de janeiro de 1945,

PREÇOS MÁXIMOS PARA A VENDA AO CONSUMIDOR

Nas casas varejistas de frutas:

Maçã "Red Deliciosa"	11,00 o quilo	Cr\$
Maçã "King David"	10,00 " "	"
Nos caminhões licenciados pelo Ministério da Agricultura e nos vendedores ambulantes licenciados		

Maçã "Red Deliciosa"	10,00 o quilo	Cr\$
Maçã "King David"	9,00 " "	"

Art. I — A venda ao consumidor será feita tendo por base o peso, ficando o vendedor obrigado a exibir a etiqueta com o preço por quilo e qualidade da fruta.

Art. II — Continuam em vigor, para a Maçã as restrições para a re-exportação para fora do Distrito Federal, de acordo com os termos da Resolução n.º 2, da Comissão do Tabela-mento das Frutas Estrangeiras, de 19 de de- zembro de 1944.

Art. III — Para esclarecimentos ou provi- dências ligadas à presente Resolução, os in- teressados devem se dirigir ao Sr. Francisco Trajano Farias, Secretário da Comissão, no Serviço de Abastecimento, Edifício Andori-

1945, do Chefe do Serviço de Abastecimento da Coordenação da Mobilização Econômica, Resolve

Fixar o seguinte preço máximo, no varejo, para a Maçã importada da Argentina pelo va- por "Herma Corthon":

PREÇOS MÁXIMOS PARA A VENDA AO CONSUMIDOR

Nas casas varejistas de frutas:

Maçã "Red Deliciosa"	11,00 o quilo	Cr\$
Maçã "King David"	10,00 " "	"
Nos caminhões licenciados pelo Ministério da Agricultura e nos vendedores ambulantes licenciados		

Maçã "Red Deliciosa"	10,00 o quilo	Cr\$
Maçã "King David"	9,00 " "	"

Art. I — A venda ao consumidor será feita tendo por base o peso, ficando o vendedor obrigado a exibir a etiqueta com o preço por quilo e qualidade da fruta.

Art. II — Continuam em vigor, para a Maçã as restrições para a re-exportação para fora do Distrito Federal, de acordo com os termos da Resolução n.º 2, da Comissão do Tabela-mento das Frutas Estrangeiras, de 19 de de- zembro de 1944.

Art. III — Para esclarecimentos ou provi- dências ligadas à presente Resolução, os in- teressados devem se dirigir ao Sr. Francisco Trajano Farias, Secretário da Comissão, no Serviço de Abastecimento, Edifício Andori-

PREÇOS MÁXIMOS PARA A VENDA AO CONSUMIDOR
Nas casas varejistas de frutas

Pera argentina "Flamish" (pera rosa)	8,00 o quilo	Cr\$
Pera argentina "D'Anjou" e "Manzanita"	9,50 " "	"
Maçã argentina ácida	10,00 " "	"
Maçã argentina "Deliciosa" (doce)	11,00 " "	"
Pêssego argentino	13,00 " "	"
Uva argentina	15,00 " "	"
Ameixa argentina "D'Agan", "Presidente"	14,00 " "	"
"Coesa Golden Drop"	13,00 " "	"
Ameixas argentinas outras variedades		
Nos caminhões licenciados pelo Ministério da Agricultura e nos vendedores ambulantes licenciados		

Pera argentina "Flamish" (pera rosa)	7,00 o quilo	Cr\$
Pera argentina "D'Anjou" e "Manzanita"	8,50 " "	"
Maçã argentina ácida	9,00 " "	"
Maçã argentina "Deliciosa" (doce)	10,00 " "	"
Pêssego argentino	12,00 " "	"
Uva argentina	14,00 " "	"
Ameixa argentina "D'Agan", "Presidente" e "Coes Golden Drop"	13,00 " "	"
Ameixas argentinas outras variedades	12,00 " "	"

Art. I — A venda ao consumidor será feita tendo por base o peso, ficando o vendedor obrigado a exibir a etiqueta com os preços por quilo e a qualidade da fruta.

Art. II — Continuam em vigor as restri- ções para a re-exportação para fora do Dis- trito Federal, de acordo com a Resolução nú- mero 2, da Comissão do Tabela-mento das Fru- tas Estrangeiras de 19 de dezembro de 1944.

Art. III — Para esclarecimentos ou provi- dências ligadas à presente Resolução, os in- teressados devem se dirigir ao Senhor Francis- co Trajano Farias, Secretário da Comissão, no Serviço de Abastecimento, Edifício Andori- nha, à rua Almirante Barroso 81, 4.º andar, telefone 42-8074 — ramal 5.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Affonso Augusto de Vasconcellos. — Juvencio Mariz de Lyra. — Francisco Trajano Farias.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

E. M. n.º 438 — 16-2-45 — O Conselho Fe- deral do Comércio Exterior solicitou autoriza- ção do Sr. Presidente da República para aplicar sob regime de adiantamento e mediante requi- sições parciais a dotação de Cr\$ 50.000,00, que lhe foi atribuída para aquisição de livros na Verba — 2 — Consignação I — Subconsigna- ção 03 do Anexo 6 do orçamento em vigor.

O D. A. S. P., à vista da justificativa constan- te do processo, foi de parecer que se con- cedesse a autorização solicitada.

Aprovado. Em 17-2-45. — GETULIO VARGAS.

RESOLUÇÃO N.º 13

A Comissão de Tabela-mento de Frutas, criada pela Resolução n.º 93, de 24 de janeiro de 1945, do Chefe do Serviço de Abastecimento da Coordenação da Mobilização Econômica, re- solve fixar os seguintes preços máximos, para as frutas importadas da Argentina pelo vapor "Do Lojan", descarregadas em 26 de feve- reiro do corrente:

Pera argentina "Flamish" (pera rosa)	8,00 o quilo	Cr\$
Pera argentina "D'Anjou" e "Manzanita"	9,50 " "	"
Maçã argentina ácida	10,00 " "	"
Maçã argentina "Deliciosa" (doce)	11,00 " "	"
Pêssego argentino	13,00 " "	"
Uva argentina	15,00 " "	"
Ameixa argentina "D'Agan", "Presidente"	14,00 " "	"
"Coesa Golden Drop"	13,00 " "	"
Ameixas argentinas outras variedades		
Nos caminhões licenciados pelo Ministério da Agricultura e nos vendedores ambulantes licenciados		

N.º 458 — Em 22-2-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tendo em vista o disposto no § 9.º do ar- tigo 17 do E.F., este Departamento propõe a V. Ex.ª a exoneração de Marina de Jesús Pe- roira Fraga, ocupante interino do cargo da classe H da carreira de Arquivologista do Qua- dro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

2. Este Departamento propõe a V. Ex.ª a nomeação dos seguintes candidatos para cargos da classe H da carreira de Arquivolo- gista do Quadro Permanente do aludido Minis- tério:

Herculano Gomes Matias
José Bento Faria Ferraz
Judite Martins
Naia Batista.

3. Os candidatos, cuja nomeação ora é pro- posta, habilitaram-se em concurso realizado para provimento de cargos da classe inicial da referida carreira.

4. Ao submeter à assinatura de V. Ex.ª os 5 anexos projetos de decreto, este Departamen- to opina por que a presente exposição de mo- tivos seja, depois, encaminhada àquele Minis- tério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Pre- sidente.

Assinados. — G. VARGAS.
(Decretos de 27 de fevereiro de 1945.)

N.º 473 — Em 23-2-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Propõe o Ministério da Viação e Obras Pú- blicas, no anexo processo, sejam, na Tabela

Nemérica Ordinária de Extranumerário-men- salista do seu Serviço de Documentação, cria- das 3 funções de auxiliar de escritório, 2 de bibliotecário, 1 de zelador e suprimidas 3 de servente.

2. Justificando a solicitação, alega o Mi- nistério que a medida tem por fim atender ao desenvolvimento daquele Serviço, de acordo com o programa estabelecido para o corrente ano.

3. Examinando o assunto, este Departamen- to é de parecer que a proposta está em condições de ser aceita, impondo-se, contudo, modificação na referência de salário da fun- ção de zelador, que deve ser VI, em vez de VII como é solicitado, a fim de que seja se- guido o critério geral da criação de funções na referência inicial, quando se trata de séries funcionais novas.

4. A despesa, na importância de Cr\$. . . . 28.200,00 anuais, correrá à conta do aumento concedido na dotação de mensaisistas do Ser- viço de Documentação, para o corrente exer- cício.

5. Nessas condições, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto que con- substancia as providências necessárias, o qual tem a honra de submeter à apreciação e assi- natura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Pre- sidente.

"Sim". — G. VARGAS.

(Assinado o Decreto n.º 17.899, de 26 de fevereiro de 1945.)

N.º 474 — Em 23-2-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No anexo processo o Ministério da Fazen- da propõe a modificação da tabela de men- salistas do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, com a criação de várias funções e modificação das referências de salário de ou- tras.

2. A ampliação da tabela justifica-se para atender às necessidades do trabalho, cumprim- do salientar que as modificações levadas a efeito pelo Decreto n.º 16.914, de 24 de ou- tubro de 1944, visaram apenas incorporar ao Serviço o pessoal que era pago pelo I. B. G. E.

3. Este Departamento examinou o assunto em colaboração com a repartição interessada e concluiu pela criação de duas funções de ope- rador especializado, uma de operador, duas de taquígrafo, duas de auxiliar de escritório e três de estatístico.

4. Nesse sentido, este Departamento elab- orou o anexo projeto de decreto que tem a honra de submeter à consideração de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Pre- sidente.

"Sim". — G. VARGAS.

(Assinado o Decreto n.º 17.903, de 27 de fe- vereiro de 1945.)

N.º 477 — Em 23-2-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Propõe o Ministério da Guerra, no anexo processo, seja criada uma função de motorista- auxiliar, referência VII, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Supremo Tribunal Militar.

2. Justificando, alega que o carro do Mi- nistro Presidente do Supremo Tribunal Militar vem sendo conduzido por um soldado. Infor- mou ainda que, dando baixa do Exército aquele soldado, a Presidência do S.T.M. não disporá de outro motorista, uma vez que o motorista ali em exercício anteriormente ao soldado foi mandado apresentar ao S.C.T. a cujo quadro pertencia, por não mais convir àquele Presi- dência.

3. A despesa, na importância de Cr\$. . . . 6.600,00 anuais, correrá à conta de deslague da Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

4. A medida está devidamente justificada e em condições de ser aceita na forma proposta.

5. Nessas condições, elaborou este Departamento os anexos expediente de destaque e projeto de decreto que consubstanciavam as medidas necessárias, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

"Sim". — G. VARGAS.

(Assinado o Decreto n.º 17.902, de 27 de fevereiro de 1945.)

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.
17 — Diretoria de Intendência Cr\$ 1.510.800,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1/44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a criação de função na Tabela Numérica de Mensalista do Supremo Tribunal Militar Cr\$ 6.600,00

N.º 479 — Em 23-2-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério da Educação e Saúde, no anexo processo, juntando projeto de decreto, propõe sejam transformadas, em funções de maquinista marítimo, referência IX, 3 funções de maquinista, de igual referência, da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Saúde dos Portos, alegando serem as mesmas exercidas por pessoal marítimo.

2. Examinando o assunto, verificou este Departamento que a providência solicitada está em condições de ser aceita, tornando-se mesmo necessária, a fim de que fiquem aquelas funções classificadas corretamente.

3. Nessas condições, este Departamento tem a honra de submeter à consideração de V. Ex.^a o anexo projeto de decreto, elaborado em substituição ao apresentado pelo Ministério, que não obedeceu às normas usuais.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

"Sim". — G. VARGAS.

(Assinado o Decreto n.º 17.901, de 27 de fevereiro de 1945.)

N.º 478 — Em 23-II-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República;

Propõe o Ministério da Educação e Saúde, no anexo processo, seja alterada, sem aumento de despesa, a Tabela Numérica Ordinária do Extranumerário-mensalista, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, com a supressão de 4 funções vagas de praticante de escritório e a criação de 3 funções de auxiliar de escritório.

2. Examinando o assunto, verificou este Departamento que a medida está em condições de ser aceita, na forma proposta, e vai atender às necessidades do serviço naquele Instituto.

3. Nessas condições, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto que consubstancia as medidas necessárias, o qual tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

"Sim". — G. VARGAS.

(Assinado o Dec. n.º 17.898, de 23-II-45)

N.º 481 — Em 23-II-1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Ministério da Educação e Saúde propõe, no anexo processo, a transformação de três funções vagas de operador, referências IX, X e XI, da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Radio-difusão Educativa, em uma de músico, referência XIV, uma de locutor, referência XII, e uma de mensageiro, referência III.

2. Justificando, alega o Ministério que as funções vagas de operador tornaram-se desnecessárias, em face da natureza dos trabalhos executados pelo S. R. E., e que, para atender ao desenvolvimento dos seus serviços normais, carece aquele órgão de mais um músico, um locutor e um mensageiro.

3. Examinando o assunto, este Departamento é de parecer que está justificada a medida. Julga, entretanto, que devem ser suprimidas, e não transformadas, as funções de operador, e criadas as funções novas de locutor, mensageiro e músico, sendo que esta última deve ser de referência XV, para melhor estrutura da série funcional.

4. A despesa, na importância de Cr\$. . . 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário. Subconsignação 05, Mensalistas, Anexo 45 — Ministério da Educação e Saúde, do Orçamento Geral da República para o presente exercício.

5. Nestas condições, este Departamento elaborou e tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a o anexo projeto de decreto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

"Sim". — G. VARGAS.

Assinado o dec. n.º 17.901, de 27-II-45)

N.º 483 — Em 23-II-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República;

No anexo processo, o Ministério da Guerra propõe sejam criadas, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Fábrica do Andaraí, da Diretoria do Material Bélico do Exército, oito funções, de delineador, sendo duas na referência XXI; duas referência XX; duas referência XIX; duas referência XVIII; cinco de delineador-auxiliar, sendo uma em cada referência da série funcional e doze de desenhista, sendo uma referência XI, uma referência X; duas referência IX; duas referência VIII e seis referência VII.

2. A despesa na importância de Cr\$. . . 291.000,00 anuais, correrá à conta da dotação para mensalistas concedida àquele órgão, no corrente exercício.

3. Justificando a medida, alega o Ministério que a proposta visa não só atender às necessidades dos serviços de desenho daquela Fábrica, sensivelmente aumentados em face da produção de guerra, como também o aproveitamento, como extranumerários-mensalistas, dos diaristas, daquele estabelecimento, que executam trabalhos de desenho e que foram classificados em Prova de Habilitação.

4. Examinando o assunto, este Departamento verificou que, com a adoção dessa medida, desaparecerá a situação irregular de diarista executando trabalhos de desenho, razão por que é de parecer favorável à aprovação da mesma, com modificações na distribuição das funções de delineador, a fim de evitar defeito de estrutura na série funcional.

5. Consubstanciando as medidas necessárias, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

"Sim". — G. VARGAS.

(Assinado o dec. n.º 17.900, de 26-II-45)

N.º 485 — Em 23-2-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Reorganizado em virtude do Decreto-lei número 7.229, de 5 de janeiro próximo findo, o Departamento do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ficou constituído de:

Divisão de Assuntos Políticos.

Divisão de Justiça.

Divisão do Interior.

Seção de Administração.

2. Os campos de competência desses órgãos foram claramente definidos no Regimento baixado com o Decreto n.º 17.546, daquela data, moldada a subestrutura de cada unidade no agrupamento homogêneo de suas atribuições. Ficou, assim, a Divisão do Interior subdividida em Seção de Negócios Estaduais e Seção de Administração dos Territórios e da Prefeitura do Distrito Federal.

3. O exame acurado das funções conferidas à Divisão do Interior faz sentir claramente a necessidade de maior entrosagem no funcionamento do Departamento do Interior e da Justiça e da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, o que, sem dúvida, seria favorecido grandemente pela prestação, por parte daquele a este órgão, de serviços de natureza meramente auxiliar, quer específicos, quer gerais.

4. Efetivamente, atentando para a natureza das atribuições desempenhadas pela Divisão do Interior, do Departamento do Interior e da Justiça, logo se reconhece que esse órgão está perfeitamente apto a prestar serviços relativos à instrução dos processos submetidos à apreciação da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais.

5. Para isso, far-se-ia mister apenas a expedição de um ato legal que incumbisse a Divisão do Interior de exercer essa atribuição no locante a serviços específicos.

6. Ao mesmo tempo, à Seção de Administração daquele Departamento poderiam ser cometidas, com vantagem, as atividades de administração geral necessárias à referida Comissão.

7. Como consequência disso, outras medidas se fariam aconselháveis, como sejam a extinção da função de chefe de Secretaria da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, cuja razão de existência desapareceria, e a transferência da tabela numérica de mensalistas da referida Comissão para o Departamento do Interior e da Justiça.

8. Quanto aos funcionários que trabalham atualmente na Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, passariam a servir no Departamento do Interior e da Justiça, até ser examinada a situação de cada um.

9. Com a transferência do pessoal extranumerário da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais para o Departamento do Interior e da Justiça, que vigoraria a partir de 1 de março próximo, devem-se considerar modificadas as dotações de mensalistas e diaristas, concedidas no Orçamento de 1945, a esses órgãos, reduzindo-se as daquela Comissão, respectivamente, Cr\$ 200.000,00 e Cr\$ 31.200,00 para Cr\$ 65.400,00 e Cr\$ 5.200,00, e majorando-se as desse Departamento, respectivamente, Cr\$ 352.200,00 e Cr\$ 32.400,00, para Cr\$ 437.200,00 e Cr\$ 58.400,00.

10. Em relação às dotações para material, concedidas à C.E.N.E., neste exercício, não há necessidade da expedição de ato que autorize expressamente a sua transferência para o D.I.J., porque se acham centralizadas na D.M., devendo esta, administrativamente, providenciar sobre a aludida transferência.

11. Consubstanciando as medidas em apêço, este Departamento elaborou um projeto de decreto-lei suprimindo a função gratificada de chefe de Secretaria da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e dois projetos de decreto, um ampliando a competência da Divisão do Interior, do Departamento do Interior e da Justiça, e outro, a vigorar a partir de 1 de março próximo, transferindo o pessoal extranumerário da C.E.N.E. para o Departamento do Interior e da Justiça.

12. Convém esclarecer que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ouvido sobre o assunto, manifestou-se inteiramente favorável às medidas propostas.

13. Nessa oportunidade, tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Ex^a. os referidos projetos de decreto-lei e de decreto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituí do Presidente.

"Sim". — G. VARGAS.

(Assinados o Decreto-lei n.º 7.345 e o Decreto n.º 17.907, de 27-2-45).

Divisão de Seleção

Processo n.º 4.014-45 — Holmes de Almeida Lacerda, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, pede reconsideração do despacho exarado no processo n.º 8.568-45 no qual solicitou revisão da prova de Português.

Despacho: Mantenho o despacho recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga* Diretor de Divisão.

Processo n.º 17.714-44 — Lauro Pereira da Silva, candidato inscrito no concurso para a carreira de Dactiloscopista (C. 94) e inabilitado na prova de Nível Mental e Aptidão, solicita seja considerado habilitado no referido concurso à vista do resultado obtido em prova da mesma natureza efetuada para o concurso de Detetive (C. 118).

Despacho: Indeferido, nos termos do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.019-45 — Pedro Velloso Wanderley, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.001-45 — Arthur Martins Bahiense, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.983-45 — Wilson Quintais Guimarães, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S., em 27 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 23 do corrente.

Processo n.º 1.805-45. A página n.º 2.920. 2.ª coluna,

Onde se lê:

... para sessenta e cinco.

Leia-se:

... para sessenta e cinco.

No fim da coluna,

Onde se lê:

Processo n.º 22.198-45

Leia-se:

Processo n.º 22.198-44.

Processo n.º 3.532-45. Na 3.ª coluna,

Onde se lê:

solicitando chamada

Leia-se:

solicitando chamada,

Agrônomo. C. — 138. (Distrito Federal).

Página 2.948. 2.ª coluna,

Onde se lê:

88. Sebastião Teixeira Brandão Júnior.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Leia-se:

38. Sebastião Teixeira Brandão Júnior. No fim da coluna, Edital — resultado final, Espírito Santo.

Anteponha-se o número do concurso: 142. Escrivão de Coletoria. C. — 148. (Bahia). A página n.º 2.949, 1.ª coluna,

Onde se lê:

63. Carlos Mainho,

Leia-se:

63. Carlos Marinho.

Dactilógrafo. C. — 149. (Maranhão) — (Resultado das provas).

Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

4. Nirandir de Carvalho Bastos .. 80,0 29,0

Leiam-se, as notas 70,0 12,0

Onde se lê:

14. Ernestina Martins Oliveira,

Leia-se:

14. Ernestina Martins Oliveira.

Auxiliar e Praticante de Escritório. "A". P. H. 500-12.

A página n.º 2.950, 1.ª coluna,

Onde se lê:

4.993. Elcy Giochetta Araújo,

Leia-se:

4.993. Elcy Giochetta Araújo.

Laboratorista IX. Página n.º 2.951, 1.ª coluna. (Resultado — parte II),

Onde se lê:

P. H. — 1.943.

Leia-se:

P. H. — 1.493.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA N.º 63

O substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 69, item XII do Decreto n.º 11.101, de 11-12-42,

Resolve conceder dispensa a Augusto de Rezende Rocha, técnico de administração classe I, do Q. S. do mesmo Departamento, da função gratificada de Chefe da Seção de Pesquisas e Estudos da Divisão de Aperfeiçoamento, louvando-o pela dedicação, zelo e competência com que sempre se houve no desempenho dessa função.

Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1945. — *Moacyr Briggs*.

— Proc. n.º 3.902-45 — Maria de Lourdes Cordeiro Vieira, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse no cargo para o qual foi transferido.

Despacho: Concedido trinta dias. Em 26-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Pela Portaria n.º 17, de 27-2-45, o Sr. Diretor Geral deste Departamento admitiu na função de extranumerário mensalista, redator XIV, Fernando Martin Seidl. — DIP — 1.423-45.

Pela Portaria n.º 18, de 27-2-45, o Sr. Diretor Geral deste Departamento admitiu na função de extranumerário mensalista, praticante de escritório VI, Hilda Gomes Mesquita. — DIP — 2.323-45.

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 28-2 a 19-3-45, ao extranumerário mensalista, praticante de escritório VI, Alice Ramos. DIP — 2.897-45.

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 19-2 a 10-3-45, ao servente classe "D", do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, servindo neste Departamento, Valdemar Dias Braga. — DIP — 1.991-45.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 19-2-45.

Na publicação de prorrogação de licença de José Calazans de Campos,

Onde se lê:

Redator XVI...

Leia-se:

Redator XIV...

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

Licença a extranumerária mensalista:

— Por despacho de 21 deste mês, o Sr. Presidente, em conformidade com parecer do Serviço de Biometria Médica (Proc. n.º 6.141-45), em vista do respectivo laudo de inspeção, concedeu dez (10) dias de licença, em prorrogação, a partir de 6 deste mês, nos termos dos artigos 156 e 165 do Estatuto dos Funcionários, à extranumerária mensalista Auxiliar de Escritório, referência VIII, Odete Guzeira Fernandes de Oliveira (matrícula n.º 233.819). A referida mensalista serve nesta Capital, e a citada licença expirou a 15 deste mês. O período de licença anterior já gozado é de cinco (5) dias (1-12-45 a 5-12-45).

Proc. n.º 265-45 — C.N.A.E.E.).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 23 de fevereiro de 1945

Foi dispensado das funções de ajudante de ordens do Brigadeiro do Ar Gervásio Duncan de Lima Rodrigues, o Capitão Aviador Ruthenio Carneiro da Cunha Ribeiro, por ter sido designado para outra função.

Foi nomeado para exercer as funções de Comandante interino e Instrutor — Chefe do I Grupamento de Instrução do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica, e de acordo com a Portaria n.º 47, de 7-2-44 o Capitão Aviador — Ruthenio Carneiro da Cunha Ribeiro.

Dia 26

Foram classificados, por necessidade do serviço:

Na Base Aérea de São Paulo:

Capitão Aviador — Zamir de Barros Pinto; Na Escola de Aeronáutica:

Capitães Aviadores — Ivo Gastaldoni, Sebastião Andrade de Sousa e Ernani Tavares Pereira de Lucena;

No 1.º Grupo de Aviação de Caça:

Capitães Aviadores — Teobaldo Antônio Kopp, Horácio Monteiro Machado e Roberto Pessoa Ramos;

Na Base Aérea de Canoas:

Capitão Aviador — Mário Paglioli de Lucena;

No 6.º Regimento de Aviação:

Capitão Aviador — Antônio Geraldo Peixoto;

Na Base Aérea de Fortaleza:

Capitão Aviador — Carlos Moreira de Oliveira Lima;

No Parque de Aeronáutica de São Paulo:

Capitão Aviador — Renato Costa Pereira;

Na Base Aérea de Natal:

Capitães Aviadores — Nei de Almeida Teixeira e Gabriel Borges Fortes Evangelho;

No 2.º Grupo de Bombardeio Médico.

Capitão Aviador — Sílvia Gomes Pires;

Na Base Aérea do Salvador:
Capitão Aviador — Hugo Delatyti.
Foi classificado na Base Aérea de Porto Alegre o Aspirante Mecânico de Avião da Reserva Convocado — José de Sousa Lima Duboc.

Apostila:

Na Carta Patente do Capitão Aviador Sílvio Fontoura, foi feita, a seguinte apostila:

Por Decreto de 30 de dezembro de 1944, foi reformado, no interesse do serviço público, nos termos do art. 177 da Constituição, o Capitão Aviador Sílvio Fontoura, de quem trata esta Carta-Patente, Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Requerimentos despachados:

Navegação Aérea Brasileira S.A. solicitando permissão para o seu funcionário Bernardo Manuel Pedro de Sousa Dantas se ausentar do país — Autorizo.

2S-Q-IG-FI — José da Silva Rondon do 1.º Grupo de Aviação de Caça, solicitando inscrição no concurso de Oficiais do Quadro de Infantaria de Guarda. — Deferido, estando em operação de guerra, no estrangeiro, fica assegurada a sua inscrição no 1.º concurso a ser realizado.

Cia. Agro Pastoral Rio Doce, solicitando autorização para importar máquinas para fabricação de contraplacados. — Autorizo.

Dia 26

Aspirante Mecânico em Instrumentos de Bordo Luís Gonzaga Flores, solicitando transferência para o Quadro de Pilotos. — Indeferido. Tenho em sucessivos despachos sustentado que quem possui um curso não deve ser autorizado a fazer outro correlato, na atual situação de guerra.

Dia 27

Aspirante a Oficial Mecânico da Reserva Convocado — José Rolemberg Lessa de Albuquerque, solicitando direito a percepção de gratificação de serviço aéreo. — Indeferido, diante da informação.

AVISO N.º 16

Ao Sr. Diretor Geral do Material:

Tendo em vista a impossibilidade presente de a Diretoria do Material atender ao fornecimento de louça a todas as Unidades da Aeronáutica, devido ao aumento de efetivos e aos longos prazos pedidos pelos fabricantes para a entrega do material encomendado, declaro a Vossa Excelência haver resolvido suspender temporariamente a proibição constante do item VII do Aviso n.º 17 de 16 de fevereiro de 1944.

A D.M. a proporção que se for tornando habilitada a atender ao suprimento de cada artigo ou grupo de artigos, fará publicar em seu boletim tal circunstância, passando daí em diante a vigorar a proibição já referida, quanto a tais artigos.

Rio de Janeiro, em 27 de fevereiro de 1945.
— *Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 66 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o art. 125 do Decreto-lei n.º 3.864, de 24 de novembro de 1941 e o art. 4.º do Decreto-lei n.º 5.539, de 2 de junho de 1943, resolve declarar Aspirantes para o Quadro de Oficiais Mecânicos da Aeronáutica, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, obedecendo à classificação que se segue, o suboficial e sargentos abaixo mencionados, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Oficial Mecânico, de conformidade com o item 1/64 da Portaria n.º 18, de 10 de fevereiro de 1943, terminado na Technical School, Yale University, New Haven, Connecticut — U.S.A.:

Mecânico de Avião: 1S-Q-AV — Ernesto José Tinoco de Sousa, Jarbas Monteiro de Moraes, Moacir Giraldez e Joaquim de Azevedo Beirani.

Mecânico de Rádio: 1S-Q-RT-VO — Josemar da Costa Valim e SO-Q-RT-VO — Zola Florenzano;

Fotógrafo: 1S-Q-FT — Esmeraldo da Silva Prado e Luís Gonçalves de Moura. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 67, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve designar, de acordo com o art. 34 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 — Paulo Amaro Cavalcanti de Caracas, ocupante, interino, do cargo da classe J, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente deste Ministério, para servir na Diretoria de Aeronáutica Civil, preenchendo vaga ali existente. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados.

Dia 20 de fevereiro de 1945

Fundos Universitários de Pesquisas — Requer transferência de propriedade para o seu nome, a aeronave Piper Cub Coupé, de prefixo PP-TEX, recentemente adquirida. — Deferido. Ref. 4.552-44.

Dia 21

Viação Aérea Santos Dumont, S. A. — Requer inscrição no Registro Aeronáutico Brasileiro, na classe Mercante, a aeronave de sua propriedade, tipo "Consolidated — P.B.Y. 5", munida de dois motores marca Pratt & Whitney, tipo Twin Wasp, de 12.00 C.V. — Deferido, de acordo com os pareceres. Ref. 6.394-44.

S.A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense — Requer par o seu piloto, Rui Fernando Becker, licenciamento em aeronaves dos seguintes tipos: Junkers F-13. — Deferido. Ref. 926-45.

Dia 26

Hugo Salvo — Requer carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com a respectiva licença para conduzir aeronaves de diversos tipos. — Deferido. Ref. 376.

Augusto César Caldas Cavalcanti. — Requer transferência de propriedade, a aeronave Fairchild 145 II.P., de prefixo PP-TAY, recentemente adquirida. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 6.999-44.

centemente adquirida. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 6.999-44.

Gil Duarte Vilela — Idem, idem, a aeronave Aeronave, de prefixo PP-TBO, recentemente adquirida. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 948-45.

Adroaldo Rodrigues Pereira. — Requer carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com licença para o seguinte tipo de aeronave: Piper Cub Trainer. — Deferido. Ref. 3.505-44.

Giacomo Tedesco — Idem, idem, com licença para diversos tipos de aeronaves. — Deferido. Ref. 974-45.

Salviano Mendes Fontoura — Idem, idem. — Deferido. Ref. 289-45.

Antônio Vargas — Idem, idem. — Deferido. Ref. 943-45.

Válter de Oliveira Castro — Idem, idem. — Deferido. Ref. 93-45.

Manuel Zuzarte da Silva Daltro. — Requer carta de piloto mercante. — Deferido. Ref. 7.314-44.

Honório Fileto Pinto — Requer licença para conduzir diversos tipos de aeronave. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 929-45.

Emília Edméa Dezonze — Idem, idem. — Deferido. Ref. 954-45.

Ataliba Fagundes Martins — Idem, idem. — Deferido. Ref. 944-45.

Jorge Alberto Miller de Oliveira — Idem, idem. — Deferido. Ref. 933-45.

Hilarino Veloso da Silveira — Idem, idem. — Deferido. Ref. 953-45.

Assis Augusto Piccoli — Idem, idem. — Deferido. Ref. 945-45.

Diretoria do Pessoal

Pela "ordem de transferência" n.º 4, de 28 de fevereiro de 1945, foi autorizado o Banco do Brasil S. A. a creditar, na conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, a importância de Cr\$ 73.212,40 (setenta e três mil duzentos e doze cruzeiros e quarenta centavos), referente ao encargo da União com a aposentadoria do ex-tranumerário diarista — Paulo de Carvalho, concedida pela Portaria n.º 26, de 29-1-45, sendo o débito levado à "conta especial", prescrita pelo art. 7.º do Decreto-lei n.º 3.768, de 28 de outubro de 1941.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 21 de fevereiro de 1945

No requerimento em que João Pereira Monteiro pede o pagamento de funeral a que tem direito Inácia Rodrigues Monteiro, viúva do ex-servente deste Ministério, Regulino Monteiro, o Diretor exarou o seguinte despacho: Prove a qualidade de procurador" (SC. .. 6.172-45).

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Defesa Sanitária Animal

Requerimentos despachados:

Laboratórios de Imunologia Aplicada Limitada, sito à Rua Tenente Abel da Cunha n.º 7, nesta Capital, solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente ano. (P.A. 609-45).

Atenda-se, de acordo com a informação. Horácio de Moraes Dias estabelecido com a Indústria Brasileira de Produtos Químicos à

Rua São Sebastião n.º 218, na cidade de Porto Ferreira, no Estado de São Paulo, solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. 607-45).

Conceda-se a revalidação da licença requerida.

Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda., em liquidação, situado à Rua Dom Gerardo, 42 — 3.º andar, nesta Capital, solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente ano. (P.A. 606-45).

Conceda-se a revalidação da licença requerida.

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de fevereiro de 1945

Parecer do Sr. Diretor Geral emitido no processo D.N.P.M. 8.455-42.

Sr. Ministro:

José Dias de Sousa, José Sebastião de Resende e José Pedro Ferreira requerem seja suscitada a imissão de posse ao titular do decreto de autorização de lavra 14.925, de 2-3-44, alterado pelo 17.519, de 3-4-45. Documentos anexos ao processo mostram já ter havido pagamento das indenizações devidas a proprietários do solo, inclusive José Dias de Sousa.

Os requerentes da suspensão da imissão de posse não provam que são proprietários do solo na área em causa.

Nessas condições, proponho o indeferimento do recurso D.N.P.M. 9.901-44 e que seja realizada a imissão de posse.

Em 3-2-45. — Antonio José Alves de Sousa, Diretor Geral.

Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer. Em 15-2-45. — Apolônio Salles.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de fevereiro de 1945

N.º 29-45 — José Fernandes Duarte.

Dia 26

N.º 4.769-44 — Antônio Alcântara.

N.º 7.418-44 — Melchíades Alevide Cardoso.

N.º 7.686-44 — Sociedade Brasileira de Mineração Ltda.

N.º 9.647-44 — Amílcar Alves de Sousa.

N.º 10.323-43 — Bruno Vidigal de Vasconcelos.

Dia 27

N.º 45-45 — Modestino da Fonseca Cota.

N.º 363-45 — Agenor Scandelari.

N.º 3.456-44 — Angelo Francisco Nigro.

N.º 3.477-44 — Antônio Nigoso Cotta Gomes.

N.º 6.348-44 — Paulo Murilo Jardim e Afonso Lopes da Mata.

N.º 7.731-44 — Alberto Teodoro Soares.

N.º 8.346-41 — Jorge de Paiva Meira.

De acordo com o art. 31 § 1.º do Código de Minas.

N.º 1.349-40 — José Carlos Pereira.

N.º 2.014-41 — José Ricardo Gomelli.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Terras e Colonização

Nos requerimentos de Manuel Fernandes, Artur dos Santos Coutinho e outros, solicitando concessão de áreas de terras para lavoura, em São Pedro do Rio D'ouro, no município de Iguaçu, o Sr. Ministro concordou com o parecer do diretor do Serviço Florestal, que vai abaixo transcrito:

"Sr. Ministro:

Trata-se de florestas protetoras onde não cabe colonização, como está expresso em lei. O Sr. Chefe da Seção de Proteção Florestal fundamenta perfeita e claramente seu parecer. Aliás, convém frisar nada ter com as florestas protetoras o Serviço de Águas e Esgotos, assunto afeto ao Serviço Florestal, desde dezembro de 1941, por Decreto-lei n.º 3.889.

Em 6-2-45. — João Falcão.

N.º 4.689-45 — João de Oliveira Faria. — Sim.

N.º 4.698-45 — Maria das Dôres Gonçalves. — Sim.

N.º 6.585-45 — Antônio Paluri e Sousa. — Deferido.

N.º 6.596-45 — Luiz Ramos de Queiroz. — Deferido.

N.º 6.595-45 — Luiz Augusto dos Santos Sousa. — Deferido.

N.º 7.186-45 — Hílio de Lacerda Mana. — Sim.

N.º 7.237-45 — João Sesso. — Deferido.

N.º 12.972-45 — Edgard Barros de Arruda. — Sim.

Cirurgião dentista:

N.º 49.872-44 — Sebastião Pinto. — Deferido.

N.º 63.585-44 — Renato Sauer Napoli. — Sim.

N.º 85.094-44 — José Camargo Neto. — Sim.

N.º 92.781-44 — Hildio Gomes dos Santos. — Deferido.

N.º 96.332-44 — Valdir Batista Gonçalves. — Deferido.

N.º 2.487-45 — Agnêlio Vilas Boas de Andrade. — Sim.

N.º 2.501-45 — Hêlio Antônio Pasquali. — Sim.

N.º 3.635-45 — Nair Quintais Guimarães. — Sim.

N.º 7.641-45 — Silvío Simioni. — Deferido.

N.º 7.647-45 — Rubens Moreira da Rocha. — Sim.

N.º 7.648-45 — Mário Prado de Sousa. — Deferido.

N.º 7.672-45 — Radamés Gonçalves de Freitas. — Sim.

N.º 7.667-45 — Orlando Chiappetta. — Deferido.

N.º 7.637-45 — Wilson Sampaio. — Sim.

Farmacêutico:

N.º 97.297-44 — Vasco Soares de Sousa. — Sim.

N.º 7.636-45 — Vanda Cardoso. — Sim.

N.º 7.633-45 — Paulo Queiroz Marques. — Sim.

Enfermeira obstétrica:

N.º 6.373-45 — Berenice Alvares Amaral. — Deferido.

N.º 6.598-45 — Margarida da Silva Costa. — Deferido.

N.º 6.901-45 — Laudécia Correia Lima. — Deferido.

N.º 7.172-45 — Roseleta Farias Ferreira. — Deferido.

Enfermeiro:

N.º 73.267-44 — Zenaide Nogueira Leite. — Deferido.

Bacharel:

N.º 60.455-44 — Miguel Chaves. — Sim.

N.º 69.790-44 — Gaspar de Moraes Fernandes. — Deferido.

N.º 72.462-44 — Mavíael Marques da Silva Júnior. — Deferido.

N.º 79.110-44 — Maria José de Barros Fornari. — Sim.

N.º 85.017-44 — Levi Newton de Carvalho. — Deferido.

N.º 5.967-45 — Gibson Lessa. — Deferido.

N.º 7.042-45 — Maria Risoleta Rosa Lima. — Deferido.

N.º 7.430-45 — Otávio Dias Leite. — Deferido.

N.º 7.431-45 — Geraldo Caldas. — Deferido.

N.º 11.823-45 — Renato Paulino de Carvalho. — Sim.

N.º 13.112-45 — Aderbal de Campos Pinto. — Deferido.

Bacharel em pedagogia:

N.º 15.677-45 — Dehna da Conceição Carchedi. — Sim.

Bacharel em letras neo-latinas:

N.º 8.502-45 — Sílvia Augusta Marques. — Deferido.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 14 de fevereiro de 1945

José Soares de Melo, Carlos Xavier Paes Barreto e Narcélio de Queiroz, solicitando pagamento por exercícios findos. — Reconheci as dívidas. — Proc. n.º 81.400-43.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de fevereiro de 1945

Helena Iahi, Risoleta Campelo, Angelina Buzzatti de Oliveira, Irene Ribeiro, Malvina do Vale Amado e Iveta Maria Jafeth, solicitando prorrogação do prazo para tomarem posse dos cargos de escriturário. — Prorrogação de 30 dias.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

REGISTRO DE DIPLOMAS

Agrônomo:

N.º 66.632-44 — Romeu de Telas. — Deferido.

N.º 66.635-44 — Sebastião Mesias de Godoi-Passos. — Sim.

Engenheiro civil e engenheiro industrial (modalidade metalúrgico):

N.º 94.220-44 — Gilza de Castro Menezes. — Deferido.

N.º 94.497-44 — Orlando Bessa. — Deferido.

Engenheiro civil:

N.º 89.604-44 — José Augusto Jurueña de Matos. — Deferido.

N.º 96.630-44 — José Moreira Maciel. — Deferido.

N.º 4.785-45 — Kira Yssão. — Deferido.

Engenheiro industrial:

N.º 88.074-44 — Daniel Egg. — Sim.

N.º 75.928-44 — Hêlio Fábio Azevedo de Freitas. — Deferido.

Engenheiro de minas e Metalurgia:

N.º 4.781-45 — Márcio Ribeiro Rocha. — Sim.

Químico industrial:

N.º 9.949-45 — Carlos Gorenstin. — Deferido.

Médico:

N.º 41.981-43 — Euclides Michelin. — Deferido.

N.º 61.982-44 — José Augusto Laus Filho. — Deferido.

N.º 61.967-44 — Eurípides Garcia. — Sim.

N.º 61.983-44 — Domingos Miguel Minervino. — Deferido.

N.º 81.255-44 — Benjamin Bezerra da Silva. — Sim.

N.º 88.056-44 — Antônio Vieira de Mastro. — Deferido.

N.º 88.070-44 — Cid de Faria Ognibene. — Deferido.

N.º 88.090-44 — Nicolau Jorge Nader. — Sim.

N.º 88.074-44 — Daniel Egg. — Deferido.

N.º 88.505-44 — Décio Fernandes de Almeida. — Deferido.

N.º 88.567-44 — Irene Amorim Cid. — Deferido.

N.º 88.588-44 — Luiz Alves Correia. — Deferido.

N.º 88.972-44 — Mário Gonçalves da Fonseca. — Deferido.

N.º 88.992-44 — Perce João de Borba. — Deferido.

N.º 89.004-44 — Tito Lívio Job. — Deferido.

N.º 91.316-44 — Armando Greco. — Sim.

N.º 91.678-44 — Valtér de Lima Brandão. — Sim.

N.º 92.583-44 — Paulo de Oliveira Cardoso. — Sim.

N.º 4.684-45 — Humberto Soares. — Deferido.

Bacharel em letras anglo-germânicas:
 N.º 8.500-45 — Dirce Lubambo Moreira de Castro. — Registre-se.
 N.º 8.502-45 — Margarida Maria da Silva e Pena. — Deferido.
 N.º 8.509-45 — Lise Murta Tavares. — Deferido.
 N.º 8.499-45 — Beatriz de Aquino Adenheimer. — Deferido.
 Licenciada em história e geografia:
 N.º 68.493-43 — Maria Leiza Lacerda Jacinto. — Sim.
 Licenciado em letras clássicas:
 N.º 82.958-44 — Osvaldo Alves Costa. — Sim.
 Licenciado em línguas estrangeiras:
 N.º 50.862-43 — Frida Bannwart. — Sim.
 Diplomada em piano:
 N.º 27.145-43 — Florinda Zarzur. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 14.841-38 — Nicolau Abdalla. — Regularize o curso secundário.
 N.º 30.291-38 — Oséias Acióli Tenório. — Junte prova de conclusão de curso propedêutico.
 N.º 35.431-42 — João Elias Ferraz Brochado. — Aguarde as instruções referidas da Lei n.º 6.896, de 1944.
 N.º 67.519-42 — Francisco de Moraes Ferreira. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 53.218-43 — Armando Osso. — Autorize a realização dos exames, no colégio indicado.
 N.º 53.235-43 — Carlos Ciparrone. — Autorize a realização dos exames, no colégio indicado.

N.º 53.261-43 — Heitor Soares de Macedo. — Idem.
 N.º 53.689-43 — Olegário Romaro. — Junte prova dos exames de nível secundário, que alega possuir.
 N.º 51.055-43 — Wilson Correia de Araújo. — Aguarde as instruções referidas na Lei n.º 6.896, de 1944.
 N.º 54.450-43 — Artur Garcia Lopes. — Regularize o curso secundário.
 N.º 58.981-43 — Lígia Guimarães. — Regularize, antes, o curso secundário.
 N.º 60.081-43 — Marina Faria de Azevedo. — Regularize o curso secundário.
 N.º 60.081-43 — Marina Faria de Azevedo. — Regularize o curso secundário.
 N.º 8.310-44 — João M. Guimarães Filippi. — Idem.
 N.º 27.694-44 — Luiz Agnelo Caldas. — Idem.
 N.º 37.062-44 — Antônio Lemos Carvalho. — Idem.
 N.º 42.744-44 — José Feitosa. — Idem.
 N.º 46.607-44 — Dinarte da Costa Neves. — Idem.
 N.º 46.609-44 — Laís de Bivar Câmara. — Idem.
 N.º 89.638-44 — Agostinho Ermelino de Leão Filho. — Tendo em vista a informação da D. E. Su. e não se encontrando entre os salvados do incêndio os processos citados, é provável que os mesmos tenham sido destruídos.
 16 de fevereiro de 1945. — D. Leite.
 N.º 969-45 — Ciro Romano Farina. — Prove a satisfação do art. 150, de Constituição.
 N.º 8.639-45 — Arlindo Luiz Ferreira. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

Exposição n.º 314, de 21-1-945 — SC 57.752-44 — comunicando haver o Tribunal de Contas registrado *sob reserva* a concessão de aposentadoria ao agente fiscal do imposto de consumo, Olaviano Saback.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.
 Exposição n.º 315, de 21-2-945 — SC 97.781-44 — comunicando haver o Tribunal de Contas registrado *sob reserva* a concessão de aposentadoria ao agente fiscal do imposto de consumo, José Simões Júnior.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.
 Exposição n.º 316, de 21-2-945 — SC 143.612-44 — solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de Samuel Coelho de Sousa, ex-eritório, classe G, do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei n.º 426, de 1938.
 Despacho: "Autorizado". — Em 21-2-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 317, de 21-2-945 — SC 79.998-44 — comunicando haver o Tribunal de Contas registrado *sob reserva* a concessão de aposentadoria ao classificador de produtos vegetais, classe J, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, Otávio Correia Guama.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.
 Exposição n.º 318, de 21-2-945 — SC 102.091-44 — comunicando haver o Tribunal de Contas registrado *sob reserva* a concessão de aposentadoria do postalista-auxiliar, classe F, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, Palmira Alves de Siqueira.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.
 Exposição n.º 319, de 21-2-945 — SC 131.489-44 — solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de Ivan Bandeira de Gouveia, postalista-auxiliar, classe G, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, se realize na forma do artigo 40 do Decreto-lei n.º 426, de 1938.
 Despacho: "Autorizado". — Em 21-2-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 350, de 21-2-945 — SC 127.476-44 — comunicando haver o Tribunal de Contas registrado *sob reserva* a concessão de aposentadoria ao telegrafista classe F, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, Jurandir Ferreira de Sousa.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.
 Exposição n.º 351, de 21-2-945 — SC 150.172-44 — comunicando haver o Tribunal de Contas registrado *sob reserva* a concessão de aposentadoria à lavadeira, classe A, do Quadro I — do Ministério da Educação e Saúde, Lina de Oliveira.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.
 Exposição n.º 353, de 21-2-945 — SC 174.149-44 — propondo o arquivamento do processo em que Maria Georgina Santos Reis pleiteia a doação de um imóvel para o Centro Taitwa "Prentice Mulford".

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.
 Exposição n.º 354, de 21-2-945 — SC 136.884-44 — solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de Ciro Lima Ramos, ajudante de tesoureiro (Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos), Padrão I, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei n.º 426, de 1938.
 Despacho: "Autorizado". — Em 21-2-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 356, de 21-2-945 — SC 28.438-44 — propondo o arquivamento do processo em que Teresa Aquino pleiteia uma modesta pensão.
 Despacho: "Sim". — G. VARGAS.
 Exposição n.º 358, de 21-2-945 — SC 181.455-44 — propondo o arquivamento do processo em que D. Eloina de Carvalho e outras pedem uma pensão especial.
 Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exposição n.º 223, de 31-1-945 — PR 42.419-43 — propondo o arquivamento do processo em que Antônio Stupello e outros pleiteiam que o Departamento Nacional do Café indenize os que realizaram venda de café aos torreadores.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.
 Exposição n.º 275, de 7-2-945 — SC 19.783-45 — opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Floriano Leão da Costa solicita cancelamento de multa fiscal.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.
 Exposição n.º 294, de 9-2-945 — PR 4.191-45 — solicitando autorização a fim de ser registrado, de acordo com o art. 29 do Decreto-lei n.º 426, de 1938, o contrato assinado entre a Diretoria da Aeronáutica Civil e a Empresa Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul.

Despacho: Autorizado. Em 20-2-945. — G. VARGAS.
 Exposição n.º 328, de 21-2-945 — SC 204.953-44 — submete processo no qual os filhos do Dr. José de Miranda Coutinho, já falecido, apelam no sentido de lhe ser paga, pela Organização Henrique Lage, importância a que teria direito o seu progenitor, opinando no sentido de que os interessados, preliminarmente, devem se habilitar perante a Comissão Especial de Liquidação das Dívidas da Organização Henrique Lage.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.
 Exposição n.º 329, de 21-2-945 — SC 225.416-44 — propondo o arquivamento do processo em que o Clube dos Telegrafistas do Brasil pleiteia doação de uma área localizada na Estação Carlos Chagas.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.
 Exposição n.º 330, de 21-2-945 — SC 28.019-45 — propondo o arquivamento do processo em que a Casa do Estudante do Brasil solicita um empréstimo na Caixa Econômica Federal a fim de adquirir o Colégio Aldrige.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 331, de 21-2-945 — SC 152.887-44 — propondo o arquivamento do processo em que Afrânio Amorim e outros apelam no sentido de não ser fechada a Agência da Caixa Econômica Federal da Bahia, em Água Preta.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.
 Exposição n.º 333, de 21-2-945 — SC 20.466-45 — submete processo em que o Senhor Fiel Correia de Araújo apela a fim de ser indenizado dos haveres que perdeu por ocasião do torpedeamento do vapor "Itapagé", opinando no sentido de que o interessado deve se dirigir à Agência Especial de Defesa Econômica juntando a documentação comprovante da perda alegada.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.
 Exposição n.º 334, de 21-2-945 — SC 24.441-45 — comunicando haver o Tribunal de Contas registrado *sob reserva* a concessão de aposentadoria ao agente fiscal do imposto de consumo, Antônio Ribeiro de Miranda Sobrinho.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.
 Exposição n.º 337, de 21-2-945 — SC 114.918-44 — propondo o arquivamento do processo em que Luís Matos solicita reforma do acórdão n.º 12.257, de 3 de janeiro findo, do Conselho Superior de Tarifa.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.
 Exposição n.º 340, de 21-1-945 — SC 152.848-44 — propondo o arquivamento do processo em que D. Jandira Vila Nova Galvão e Cecília Vila Nova Galvão, pleiteiam a concessão de uma pensão especial.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 341, de 21-2-945 — SC 191.536-44 — opinando pelo arquivamento do processo em que Clara Ferreira França pede melhoria de pensão.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 343, de 21-2-945 — SC 10.638-45 — submete processo em que a firma Ramos & Diegues Limitada solicita isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para produtos constituídos de sulfas e vitaminas, opinando pelo indeferimento do pedido.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 362, de 21-2-945 — PR 2.046-45 — opinando pelo arquivamento do processo em que o Instituto Central de Estudos e Pesquisas solicita financiamento da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, para aquisição de imóvel.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 363, de 21-2-945 — SC 215.945-44 — opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que a Sociedade Curvelana de Óleos Limitada, solicita autorização para ceder às indústrias Reunidas F. Matarazzo S. A. maquinismos importados com isenção de direitos.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 364, de 21-2-945 — SC 45.189-45 — submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para óleo diesel destinado à indenização a Anglo Mexican Petroleum Company.

Despacho: "Deferido". — G. VARGAS.

Exposição n.º 369, de 21-2-945 — SC 43.265-45 — opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que João Drummond de Oliveira Banhos, ex-guarda aduaneiro da Alfândega de Belém, pede mais uma vez sua readmissão naquele cargo.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 370, de 21-2-945 — SC..... 117.420-43 — Submete processo em que Araci Fonseca, filha do escrivão, aposentado, Herondino Fenecca, pede reconsideração do ato que aposentou o referido funcionário, acrescentando que não há no pedido elementos novos que autorizem seja modificada a decisão anterior. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 373, de 21-2-945 — SC..... 23.321-45 — Submetendo processo em que Flávio Rui Burlamaqui Hosannah, polízia fiscal, classe 12, do Q.S. deste Ministério, pede aposentadoria. Despacho: "Arquive-se". — G. VARGAS.

Exposição n.º 374, de 21-2-945 — SC..... 16.490-45 — Submete processo em que a S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo solicita isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, para material importado, opinando pelo indeferimento do pedido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 379, de 21-2-945 — SC..... 106.814-44 — Comunicando haver o Tribunal de Contas registrado, sob reserva a concessão de aposentadoria ao condutor de trem, classe G, do extinto Quadro II — do Ministério da Viação e Obras Públicas, João Luciano Calheiros. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 380, de 21-2-945 — SC..... 112.432-44 — Comunicando haver o Tribunal de Contas registrado sob reserva a concessão de aposentadoria ao telegrafista, classe I, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, Otávio do Prado. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 384, de 21-2-945 — SC..... 418.001-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Alda de Sousa Lucena pede o pagamento de seguro que lhe é devido, uma vez que acham-se em andamento as habilitações requeridas. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 385, de 21-2-945 — SC..... 108.068-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Geraldo Hudson Moreira pleiteia que a pensão especial instituída em favor da viúva e filhos menores de Ludgero Moreira seja paga a partir da data do óbito. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 386, de 21-2-945 — SC..... 152.846-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Sara de Carvalho Pereira e Oliveira solicita melhoria de pensão. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 387, de 21-2-945 — SC..... 225.429-44 — Opinando pelo arquivamento do processo em que Hercúano Chastenet Thompson solicita autorização para exercer, em caráter interino, a função de despachante aduaneiro. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 388, de 21-2-945 — PR.... 39.257-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Álvaro Moreira Pena solicita a instituição de uma Comissão Nacional de Estabilização da Moeda. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 389, de 21-2-945 — SC..... 4.699-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Djalma Leão Pinto pede autorização para tomar posse do cargo de servente, a que foi nomeado em setembro de 1940. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 395, de 21-2-945 — SC 18.316-45 — propondo o arquivamento do processo em que Fiore Russo, ex-despachante aduaneiro da Alfândega de Santos, alegando que deixou o exercício da função por não poder então prestar a fiança a que se achava obrigado, pede nomeação para a mesma função. Despacho: Sim — G. VARGAS.

Exposição n.º 399, de 21-2-945 — SC 239.017-44 — submetendo processo em que J. R. Azeredo reclama contra decisão deste Ministério proferida no processo de interesse de The Caloric Co. Despacho: Arquive-se. — G. VARGAS.

Exposição n.º 401, de 21-2-945 — SC 96.739-44 — propondo o arquivamento do processo em que Severino Barros reclama contra lançamento de imposto de renda. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 402, de 21-2-945 — SC 26.549-45 — opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Maria d Jesus Bastos Freire solicita perdão de dívida. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 403, de 21-2-945 — SC 126.454-44 — solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provimento de inatividade de Mário Moraes Figueira, escrivão, classe G, do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei n.º 426, de 1938. Despacho Autorizado. — Em 21-2-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 404, de 21-2-945 — SC 52.492-44 — submete processo em que Maria Moreira Alves solicita isenção de impostos opinando pelo indeferimento do pedido. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 406, de 21-2-945 — SC 136.883-44 — solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provimento de inatividade de Henrique Vitor Mafra, oficial administrativo, classe J, do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, se realize na forma

do art. 40 do Decreto-lei n.º 426, de 1938. Despacho: Autorizado. — Em 21-2-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 407, de 21-2-945 — SC 142.645-44 — solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provimento de inatividade de Origens Benevides, telegrafista, classe II, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei n.º 426, de 1938. Despacho: Autorizado. — Em 21-2-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 408, de 21-2-945 — SC 132.215-44 — submete processo em que Maria Benedita de Assis Neiva, viúva de agente fiscal do imposto de consumo, solicita amparo, opinando contrariamente ao deferimento do pedido, uma vez que já foi pago aos herdeiros o pecúlio a que tinha direito. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 410, de 21-2-945 — SC 1.699-45 — propondo o arquivamento do processo em que Miguel Lóráno Rui pleiteia lhe seja vendida uma das casas da rua Ararua — Benfica. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 411 de 21-2-945 — SC 188.569-44 — opinando pelo indeferimento do pedido submete processos em que a S. A. Empresa de Viação Aérea Riograndense "Varig" solicita reconsideração do despacho que concedeu isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, excluída a de previdência social para importação de gasolina especial de aviação. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 416, de 21-2-945 — SC 41.816-45 — submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 800 metros de mosaicos e um depósito de cimento importados pelo vigário da Paróquia do Carmo, na cidade de Uruguaiana. Despacho: Deferido. — Em 21-2-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 417, de 21-2-945 — SC 57.937-44 — submete processo em que Maria Paula da Luz pede consideração do despacho em virtude do qual foi compelida a recolher aos cofres públicos importâncias que recebeu indevidamente, opinando pela manutenção do despacho recorrido. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 419, de 21-2-945 — SC 16.554-45 — submete processo em que a S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo solicita isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material encomendado nos Estados Unidos da América, opinando pelo indeferimento do pedido. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

ALUGUÉIS

DE

PRÉDIOS

DIVULGAÇÃO N. 183

PREÇO: CR\$ 0,50

A venda

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1945

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
863	Metalúrg. Archivex, Sociedade Anônima	502.026	1	6 fichários verticais com 2 gavetas	Aceito.
863	Metalúrg. Archivex, Sociedade Anônima	502.026	2	1 suporte de chapa de ferro.....	Recusado.
864	Companhia Industrial de Móveis	115.077-A	4	50 carteiras escolares, individual.	Aceito.
865	Companhia Industrial de Móveis	253.036	1	10 fichários verticais, de madeira	Aceito.
866	Companhia Industrial de Móveis	253.629	1	2 arquivos verticais, de madeira..	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1945 — N.º 11

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
116	Matos Rocha, S. A.	204.643	1	Uniforme de sargeline de lã.....	Aceito.
117	Matos Rocha, S. A.	204.643	2	Uniforme de brim tussor pardo..	Recusado.
118	L. J. Costa & Companhia Limitada	133.139	2	Envelope em AP-94.....	Aceito.
119	L. J. Costa & Companhia Limitada	142.195	2	Impresso em AP-75.....	Aceito.
120	L. J. Costa & Companhia Limitada	117.218	1	Ficha C-180	Aceito.
121	L. J. Costa & Companhia Limitada	126.185	3	Carta em AP-94	Aceito.
122	L. J. Costa & Companhia Limitada	112.214	1	Ficha C-270	Aceito.
124	L. J. Costa & Companhia Limitada	615.696	3	Ficha C-270	Aceito.
125	L. J. Costa & Companhia Limitada	615.696	4	Ficha C-215	Aceito.
128	Companhia Manufatora de Com. e Ind. Matos Rocha, S. A.	204.642	1	Uniforme de sargeline.....	Recusado.
129	Companhia Manufatora de Com. e Ind. Matos Rocha, S. A.	204.642	2	Uniforme de brim caqui.....	Aceito.
130	Magalhães Suepira & Companhia Limitada..	413.199	1	Algodão cru	Aceito.
131	D. N. Pereira & Companhia Limitada	205.770	1	Líquido amoniacal	Aceito.
132	C. Gusmão & Companhia Limitada	507.002	1	Ficha C-215	Aceito.
133	C. Gusmão & Companhia Limitada	507.002	2	Ficha C-215	Aceito.
134	C. Gusmão & Companhia Limitada	507.002	3	Ficha C-270	Aceito.
135	J. Pinho & Moraes Limitada	615.001	1	Fronha em cretone branco.....	Aceito.
136	B. Herzog Ltda.	903.741	1	Sulfato de cobre em cristais.....	Recusado.
137	Companhia Manufatora de Com. e Ind. Matos Rocha, S. A.	204.830	1	Uniforme de sargeline.....	Aceito.
138	S. Borges de Oliveira & Companhia Limitada..	401.739	5	Brim de algodão azul.....	Aceito.
139	S. Borges de Oliveira & Companhia Limitada..	401.739	6	Tecido de lã azul.....	Aceito.
140	A. Rodrigues, Costa & Companhia Limitada..	113.274	1	Uniforme de brim caqui.....	Aceito.
141	Cardone, Costa & Companhia Limitada.....	121.011	2	Macacão tipo 2, mescla.....	Aceito.
142	Alvaro P. Silva.....	507.004	2	Papel AP-75	Aceito.
143	Alvaro P. Silva.....	507.001	1	Papel AS-75	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. interessados no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional**Diretoria da Despesa Pública****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR****SECRETARIA**

Dia 26 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 21.711-45 — Ordem de pagamento, número 28, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor de Zilda Coluci. — Cumpra-se.

N.º 21.712-45 — Ordem de pagamento número 29, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor de Clotilde Neiva de Figueiredo Timponi. — Cumpra-se.

N.º 21.713-45 — Ordem de pagamento número 30, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor de Diva Valdelátero Viana. — Cumpra-se.

N.º 21.714-45 — Ordem de pagamento número 31, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor de Julieta Martins Cunha. — Cumpra-se.

N.º 21.715-45 — Ordem de pagamento número 32, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor de Lídia Poetscher. — Cumpra-se.

N.º 21.725-45 — Ordem de pagamento número 42, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor de Aloísio da Rocha Teixeira. — Cumpra-se.

N.º 21.726-45 — Ordem de pagamento número 43, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor de Fuad Abia. — Cumpra-se.

N.º 21.727-45 — Ordem de pagamento número 44, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor do Dr. Samuel Pena Reis. — Cumpra-se.

N.º 21.728-45 — Ordem de pagamento número 45, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor do Dr. Daniel Pena Aarão Reis. — Cumpra-se.

N.º 21.729-45 — Ordem de pagamento número 46, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor de Marina de Lorena Moreira Bastos. — Cumpra-se.

N.º 21.730-45 — Ordem de pagamento número 47, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor da Dra. Leda Boechat Rodrigues. — Cumpra-se.

N.º 21.731-45 — Ordem de pagamento número 48, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor de Sílvia de Sousa Barros. — Cumpra-se.

N.º 24.645-45 — Ordem de pagamento número 49, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor de Alberto Cândido Guimarães Tourinho. — Cumpra-se.

N.º 24.643-45 — Ordem de pagamento número 50, do Supremo Tribunal Federal, expedida a favor de Adolfo Bassoni de Oliveira Andrade. — Cumpra-se.

N.º 24.644-45 — Ordem de pagamento número 51, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor do Dr. Edgard de Castro Rebelo. — Cumpra-se.

N.º 24.642-45 — Ordem de pagamento número 52, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor do Dr. Hermes Lima. — Cumpra-se.

N.º 22.739-45 — José Patrício da Rocha. — Apresente, com urgência, certidão de casamento, bem assim certidão de idade de Lina e Lígia, sob pena de ser feita carga do que recebeu a título de salário-família.

N.º 29.957-45 — Adélia Wanderley Cúrio de Carvalho. — Esclareça quando foi expedido o título.

N.º 29.108-45 — Talita de Faria Carvalho. — Apresente seu título de pensionista.

N.º 29.002-45 — Jorge de Matos Guimarães. — A vista da documentação exibida, aceita a comprovação, restabelecendo-se o salário-família a partir de janeiro do corrente ano.

2. Quanto à quantia reclamada, o interessado deverá requerer o pagamento por "exercícios findos".

N.º 18.383-45 — Regina Gonçalves, pedindo pagamento. — Requeira por "exercícios findos, comprovando sua identidade.

N.º 30.790-45 — Diva Cavalcanti de Mendonça, pedindo pagamento de pensão correspondente ao mês de dezembro do ano passado. — Por já haver sido paga a pensão reclamada na petição de fls. 1, referente ao mês de dezembro de 1944, nada há que deferir.

N.º 31.970-45 — Maria Rosalina de Carvalho Sardinha, pedindo pagamento de pensão referentes ao período de setembro a dezembro de 1941. — Tendo sido o pagamento efetuado, em 8 de maio de 1942, ao procurador Sr. Camilo Cândido de Araújo, nada há que deferir.

2. Arquivar-se.

N.º 92.182-44 — Dacl Benovolo e Dahyl Benovolo pensionistas do Ministério da Guerra. — Requeiram, querendo, como "Restos a Pagar" de 1941.

2. Depois, vá à 2.ª Subdiretoria.

N.º 181.844-44 — Gladys de Lourdes da Silva Guerra Simões. — Faça prova de haver sido o oficial promovido *post-mortem* e apresente seu título de pensionista.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**ORDENS DE 23-2-45**

N.º 3.113 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 para pagamento a Delfina Angelina de Brito, observadora pluviométrica da Inspetoria de Obras Contra as Secas.

N.º 3.120 — A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$ 3.320,40, para pagamento da pensionista Maria Francisca da Silva.

N.º 3.121 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr\$ 1.200,00 para pagamento da pensionista D. Marina Campelo de Castro.

N.º 3.122 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de Cr\$ 240,00, para pagamento a Esmeraldino Soares de Pinho, ajudante de tesoureiro, classe "D", do Q. P. deste Ministério.

N.º 3.127 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a João Ferreira da Silva, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N.º 3.112 — Concedendo o crédito de Cr\$ 436,60, para pagamento a Alvaro Pedreira Dantas.

N.º 3.126 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Dalva Sodré de Amorim, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 3.114 — Concedendo o crédito de Cr\$ 448,60, para pagamento à Importadora Ultramar Limitada.

N.º 3.116 — Concedendo o crédito de Cr\$ 297,60, para pagamento a Jesuino Viana, agente fiscal do imposto de consumo.

N.º 3.117 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.474,70, para pagamento a Cherubim Rosa, coletor federal em Sorocaba.

N.º 3.118 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.986,70, para pagamento a Eliezer Lopes Lobato, Capitão Intendente do Exército.

N.º 3.119 — Concedendo o crédito de Cr\$ 297,60, para pagamento a Artur Leal de Araújo Filho, agente fiscal do imposto de consumo.

N.º 3.124 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.182,40, para pagamento a Ari Soares, escrivão da Coletoria Federal em Sorocabana.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 3.115 — Concedendo o crédito de Cr\$ 430,00, para pagamento a Ramiro Martinez, tesoureiro, padrão "J", do Q. P. deste Ministério.

N.º 3.123 — Concedendo o crédito de Cr\$ 540,00, para pagamento a Rivadávia do Prado Lima, tesoureiro, padrão "G", do Q. P. deste Ministério.

N.º 3.125 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.319,00, para pagamento à "The Rio Grandense Light & Power Syndicate Limited".

ORDENS DE 24-2-45

As Delegacias Fiscais nos Estados, abaixo indicadas, concedendo crédito à conta da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, assim distribuído:

N.º 3.172 — Amazonas, Cr\$ 242.240,00.

N.º 3.173 — Santa Catarina, Cr\$ 239.800,00.

N.º 3.174 — Espírito Santo, Cr\$ 190.000,00.

N.º 3.176 — Mato Grosso, Cr\$ 231.500,00.

N.º 3.177 — Goiás, Cr\$ 145.740,00.

N.º 3.178 — Rio Grande do Sul, Cr\$ 701.400,00.

N.º 3.179 — Paraná, Cr\$ 221.600,00.

N.º 3.180 — São Paulo, Cr\$ 835.300,00.

N.º 3.181 — Rio de Janeiro, Cr\$ 628.340,00.

N.º 3.182 — Minas Gerais, Cr\$ 728.740,00.

N.º 3.183 — Bahia, Cr\$ 527.500,00.

N.º 3.184 — Sergipe, Cr\$ 190.640,00.

N.º 3.185 — Alagoas, Cr\$ 178.100,00.

N.º 3.186 — Pernambuco, Cr\$ 523.140,00.

N.º 3.187 — Paraíba, Cr\$ 217.000,00.

N.º 3.188 — Rio Grande do Norte, Cr\$ 244.740,00.

N.º 3.189 — Ceará, Cr\$ 388.640,00.

N.º 3.190 — Piauí, Cr\$ 244.640,00.

N.º 3.191 — Maranhão, Cr\$ 232.540,00.

N.º 3.192 — Pará, Cr\$ 333.760,00.

N.º 3.135 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de Cr\$ 480,00, para pagamento a Edison Bezerra Bastos, ajudante de tesoureiro, classe "5", do Q. S. deste Ministério.

N.º 3.139 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Laudelina Nunes de Andrade, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 3.141 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Luiza Alves, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 3.147 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de Cr\$ 4.277,30, para pagamento a João Duarte da Silva Neto, coletor aposentado, da Coletoria Federal de São José de Mipibí.

N.º 3.150 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 75,20, para pagamento a Altino Pereira, ex-coletor federal em Campo Alegre.

N.º 3.157 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, confirmando a ordem telegráfica desta Diretoria, n.º 3.196, de 21 do corrente, que distribuiu o crédito de Cr\$ 72.144,90, para pagamento a Paulo Galvão Gordilho de Castro, respectivamente, prático de engenharia classe "N", do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N.º 3.160 — A Delegacia Fiscal no Pará, confirmando a ordem telegráfica desta Diretoria, n.º 3.195, de 21 do corrente, que distribuiu o crédito de Cr\$ 8.588,70, para pagamento a Antônio de Sousa Negreiros, datilógrafo classe "E", do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N.º 3.136 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.318,00, para pagamento a L. Faber & Cia. Ltda.

N.º 3.138 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Maria Senhora de Andrade, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 3.112 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a João Lopes dos Santos, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 3.154 — Confirmando a ordem telegráfica desta Diretoria, n.º 3.191, de 21 do corrente, que distribuiu o crédito de Cr\$

42.370,90, ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, para pagamento do engenheiro, classe "L", Paulo Peltier de Queiroz, e do escriturário, classe "G", Lourival Alves dos Reis.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N.º 3.137 — Concedendo o crédito de Cr\$ 953,60, para pagamento a Leopoldo Mota Araújo, condutor de trem, classe "D", da Rede de Viagem Cearense.

N.º 3.143 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.158,70, para pagamento a Polibio dos Passos Arrais, coletor federal em Lavras, naquele Estado.

N.º 3.146 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.158,60, para pagamento a Francisco Bezerra de Figueiredo, coletor federal em Quixadá.

N.º 3.153 — Concedendo o crédito de Cr\$ 794,80, para pagamento a João Rodrigues Freire, proveniente de saldo verificado na tomada de contas do ex-coletor das Rendas Federais em Assaré.

N.º 3.159 — Confirmando a ordem telegráfica desta Diretoria, n.º 3.193, de 21 do corrente, que distribuiu o crédito de Cr\$ 44.887,00 ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, para pagamento a Edgard Augusto Teixeira, técnico de engenharia, classe "H".

N.º 3.161 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.328,30, para pagamento a Antônio Nogueira Sobrinho, coletor federal em Senador Pompeu.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 3.140 — Concedendo o crédito de Cr\$ 297,60, para pagamento a José Monteiro Aleixo, agente fiscal do imposto de consumo.

N.º 3.149 — Concedendo o crédito de Cr\$ 297,60, para pagamento a Francisco Flores de Farias, agente fiscal do imposto de consumo.

N.º 3.151 — Concedendo o crédito de Cr\$ 297,60, para pagamento a Jaime Bueno Monteiro.

N.º 3.155 — Confirmando a ordem telegráfica desta Diretoria, n.º 3.192, de 21 do corrente, que distribuiu o crédito de Cr\$ 10.306,40 ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para pagamento a Maria José Resende Rodrigues, dactilógrafa, classe "F".

N.º 3.162 — Concedendo o crédito de Cr\$ 297,60, para pagamento a Afílio Silva Fonseca, agente fiscal do imposto de consumo.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N.º 3.144 — Concedendo o crédito de Cr\$ 649,20, para pagamento a João Hermógenes Eboff, ex-escritor de Coletoria Federal em Bom Jardim.

N.º 3.152 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.642,40, para pagamento a Francisco Garcia Goulart, ex-coletor federal em Santa Teresa.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 3.145 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.761,90, para pagamento a Marcos Moog, ex-escritor da Coletoria Federal de Novo Hamburgo.

N.º 3.150 — Confirmando a ordem telegráfica desta Diretoria, n.º 3.190, de 21 do corrente, que distribuiu o crédito de Cr\$ 20.612,80, ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, para pagamento a Coriolano Soares dos Santos, oficial administrativo, classe "J".

A Delegacia Fiscal na Paraíba:

N.º 3.148 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.238,70, para pagamento a Cícero Carneiro de Mesquita, coletor, aposentado, da Coletoria Federal em Umbuzeiro e Ingá.

N.º 3.158 — Confirmando a ordem telegráfica desta Diretoria, n.º 3.194, de 21 do corrente, que distribuiu o crédito de Cr\$ 44.887,00, ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, para pagamento a José Lins Filho, técnico de engenharia, classe "H".

SEÇÃO DE PENSÕES

TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1945

De montepio militar:
Adelina da Silva Pereira — Processo número 4.561-45.
Maria da Glória Pinto — Processo número 231.850-44.

Apostilas feitas na mesma data:
De melhoria de pensão:
Maria Clara Vital — Processo n.º 229.947 de 1944.

De pensão definitiva:
Ondina Francisca Canedo e outra — Processo 94.762-44.

Emery da Cunha Guimarães e outras — Processo n.º 182.026-44.

Maria de Lourdes Gonçalves — Processo n.º 212.653-44.

Elvira Ribas Bastos — Processo n.º 179.685 de 1944.

Lucilia Monteiro de Campos — Processo n.º 195.235-44.

Elvira de Azevedo Botelho — Processo número 12.133-36.

Amélia de Oliveira Pinto — Processo número 202.086-44.

Maria Sílvia de Viana Kelsch — Processo n.º 223.884-44.

De casamento:
Araci Pereira Monte Santos — Processo n.º 22.115-45.

Julietta Pereira de Santana Reis — Processo n.º 22.116-45.

Elza Máxima de Sousa e Silva — Processo n.º 233.431-44.

Umbelina Simões Pereira — Processo número 23.889-45.

Maria de Nazaré Carvalho de Almeida — Processo n.º 4.530-45.

De maioridade:
Eza Ferreira de Lemos — Processo número 1.265-45.

Francisca Augusta de Moraes Jardim — Processo n.º 6.402-45.

De reversão:
Brandina Maria dos Santos — Processo número 55.008-44.

Clea Pereira da Silva e outra — Processo n.º 50.967-44.

De retificação de nome:
Elza Zicardi Toledo Belda — Processo número 60.968-44.

Dia 19

De aposentadoria:

Menezes de Oliveira Pires — Processo número 12.689-45.

Radamés Palmieri — Processo n.º 9.311-45.

José Carlos Ferrão — Processo n.º 216.900 de 1944.

Benedito de Paula Rosa — Processo número 21.670-44.

Antônio Francisco dos Santos — Processo n.º 1.931-45.

José Borges Monteiro — Proc. n.º 225.818 de 1944.

João Salustiano de Campos — Processo número 244.661-44.

Dia 20

De aposentadoria:

Processo Henrique do Sacramento — Processo n.º 8.020-44.

Joviniano Santiago de Melo — Processo número 226.563-44.

Alberina Fernandes Grassi — Processo número 211.715-4.

Armando Nóbrega de Vasconcelos — Processo n.º 224.444-44.

Otilio Emiliano da Cunha — Processo número 230.373-44.

João Batista Conceição — Processo número 4.559-45.

Ester Leal Guimarães — Processo número 139.009-44.

Dia 21

De aposentadoria:

Artur de Sousa Ameno — Processo número 228.074-44.

José Martins Pena — Processo n.º 17.285 de 1945.

Melquiades Portela Alves — Processo número 11.468-45.

Leopoldo Pereira Gomes — Processo número 17.837-45.

Teófilo Dias Coelho — Processo n.º 62.514 de 1944.

Apostila feita na mesma data:

De retificação de nome:

Rita Máxima de Alvarenga — Processo número 77.632-44.

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

N.º 162.267 — M. B. Szyman — Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 210.878 — Luiz Jorge Ferreira de Souza — Preste esclarecimentos.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

(PATENTE DE REGISTRO)

Relação das guias de pedidos de patentes de registro mandada arquivar pelo Chefe da S. P.
N.º 742 — Miranda & Oswaldo Ltda. Rua do Ouvidor, 81, 2.º andar.

N.º 2.696 — Fábrica de Material Elétrico e Bachelite Elma Ltda. — Rua da Gambôa, 131.

N.º 3.148 — R. J. D'Almeida Saraiva e/Representações, comissões, importação e exportação — Rua Araújo Porto Alegre, 70, 1.º, sala 109.

N.º 3.189 — Bicalho Goulart Ltda. — Avenida Rio Branco, 108, 18.º andar, salas 1.801, 1.804 a 1.812.

N.º 3.294 — Balbina Luiza Maciel — Rua General Polidoro, 69 — Botafogo.

N.º 3.615 — Dianda, Lopez & Cia. Ltda. — Rua do Rosário, 107, 1.º andar.

N.º 3.616 — J. A. Abdu & Cia. — Rua Maria Freitas, 56, sobrado.

N.º 4.529 — A. Ernesto & Lourenço — Rua S. Cristóvão, 235 A.

N.º 4.663 — D. P. Nunes — Travessa da Luz, 22.

N.º 5.012 — Jaramillo & Boudakian — Rua da Alfândega, 243, 1.º andar D. Federal.

N.º 5.013 — Boudakian & Cia. Ltda. — Rua da Alfândega, 243, 1.º andar, D. Federal.

N.º 5.423 — F. Parkinsun & Cia. Ltda. — Avenida Rio Branco, 161, 1.º andar.

N.º 5.835 — Otto Meister — Rua Sant'Ana, 102.

N.º 5.948 — Amaro Branquinho — Rua Ana Neri, 002 A.

N.º 7.283 — Daniel Teixeira — Rua Sacadura Cabral, 37.

N.º 7.399 — Theodoro Reimer & Filho — Beco dos Ferreiros, 29.

N.º 7.553 — Casa Garcia Ltda. — Rua Buenos Aires, 60 sobrado.

N.º 7.593 — Julio M. Ribeiro — Rua Uruguiana, 22, 4.º andar.

N.º 8.070 — Jarbas Ramos & Cia. — Rua S. Cristóvão, 1.119.

N.º 8.388 — Viúva Salma Rosenes — Rua Julio do Carmo, 13.

N.º 8.569 — Elvira Coridori — Rua 7 de Setembro, 134, 1.º andar.

N.º 8.825 — Odele Petiz de Almeida — Rua Gonçalves Dias, 30, 3.º andar, sala 31.

N.º 9.462 — Fernandes Ribeiro & Irmão — Rua do Lavradio 74, loja.

N.º 9.187 — Metalúrgica Margon Ltda. — Rua Dias da Cruz, 620 — Meyer.

N.º 9.375 — Jacob Zylbert — Rua Conde de Bonfim, 97, apartamento 201.

N.º 9.516 — Demétrio Camel — Rua Nerval de Gouveia, 27.

N.º 9.569 — Tereza Marques Porto — Rua do Resende, 113, casa 15.

N.º 9.579 — J. D. Silveiras — Rua S. Cristóvão, 122.

N.º 9.744 — Brajsblatt Chaim Herez — Rua Barão de Bom Retiro, 273 A.
 N.º 9.746 — Bráulio Braga — Rua Estacio de Sá, 156.
 N.º 9.784 — J. Villela Bastos — Avenida Marechal Floriano, 235 E. F.
 N.º 9.849 — R. Formosinho & Cia. Ltda. — Rua Rodrigo Silva 6, 3.º andar, sala da frente.
 N.º 9.986 — Elias Nasin Yazeji — Rua Conselheiro Ferraz, 76.
 N.º 10.003 — Maria Luiza Soares Carneiro — Rua Gonçalves Dias, 52-54, fundos, sobrado.
 N.º 10.176 — Confeitaria Madureira Ltda. — Estrada Marechal Rangel, 75.
 N.º 10.191 — Lemos & Martins — Rua da Gambôa, 103.
 N.º 10.462 — Manoel Souza e Silva & Cia. — Rua do Lavradio, 89, fundos.
 N.º 10.699 — Marino Gomes Ferreira. Avenida Tijuca, 31 B.
 N.º 10.818 — Sylvia Ranucci Peres — Rua Haddock Lobo, 301 casa 9-A.
 N.º 10.976 — Lazaro Mansur — Rua da Alfândega, 376 sobrado.
 N.º 11.442 — Augusto de Souza Gonçalves — Avenida Rio Branco, 118 e 120 loja 38.
 N.º 10.150 — Henrique Zeitune — Largo da Carioca, 17, 2.º andar, sala 1.

SEÇÃO DO PREPARO E ARRECADAÇÃO

Processo n.º 22.783-13 — Banco Boavista S. A. — estabelecido à rua 1.º de Março n.º 47.
 Despacho: O Banco Boavista S. A., estabelecido nesta Capital, apresentou, segundo alega, a esta R. D. F., dois livros para pagamento do selo devido, sendo um destinado ao registro de compras e outro de vendas de câmbio, na forma do art. 35 do Decreto n.º 14.728, de 16 de março de 1921, e que lhe foi exigido o selo de Cr\$ 130,00 de cada livro, calculado pela seguinte fórmula:

	Cr\$
Térmo de abertura e encerramento .	10,00
Por folha (300 folhas) Cr\$ 0,40 ...	120,00
	130,00

2. O selo de Cr\$ 0,40 por folha estaria justificado pelo fato de exceder cada uma a dimensão legal (0 m,33 x 0 m, 22).

3. O Banco requerente não se conforma com o critério da base de 300 folhas, tomadas para o cálculo, em lugar de 100 folhas, de vez que a nota 3.ª ao art. 75 da Tab. anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, diz claramente que a taxa de Cr\$ 0,20 não incide nas folhas destinadas a índice ou a fim diverso da escrituração.

4. No caso em apreço, os livros contêm 100 folhas, tendo cada folha duas vias picotadas, que não se destinam à escrituração, mas a fim diverso, de acordo com as exigências legais.

5. Assim é que as duas cópias a carbono são destinadas: uma à Fiscalização Bancária (artigo 35, § 2.º do Decreto n.º 14.728 cit.), para controle e estatística do câmbio; e outra à Câmara Sindical (art. 5.º do Decreto n.º 24.387, de 13-6-34), para obtenção das taxas médias de câmbio.

6. O banco declara que não se trata de uma consulta, mas de reclamação, e solicita providências que visem a cobrança, nesses casos, do selo realmente devido, conforme já foi decidido pela D. R. I. pela Ordem n.º 13, à D. F. no Maranhão (D. O. de 16-4-38), aprovando o despacho que declarava não sujeitas a selo as folhas picotadas e destacáveis de livro registro de operações cambiais de compra e venda, decisão essa proferida na vigência do Decreto n.º 1.137, que também consagrava a mesma isenção.

7. Ouvida a T. B. por intermédio da S. F. opinou pela procedência do pedido.

8. Nestas condições, faça-se o necessário expediente a S. P. A. no sentido de ser observado o dispositivo legal em vigor sobre o assunto (Nota 2.ª do art. 75 da Tab. anexa ao Decreto-lei n.º 4.655 citado).

Dê-se ciência.

R. D. F., em 29 de janeiro de 1945. — P. Ramieri Mazzilli Diretor.

TRANSFERÊNCIAS CUMPRIDAS

Processos:
 N.º 9.643-45 — João Gomes & Filho para M. F. Valerio.
 N.º 14.955-45 — Diogenes Benevides Falcão para M. Benevides.
 N.º 16.825-45 — Hamilton R. Mello para M. N. da Costa Silva.
 N.º 17.146-45 — Artur Policarpo para Joaquim de Oliveira.
 N.º 19.026-45 — João Marques da Costa para Almeida & Palhão.
 N.º 19.046-45 — Austrogesilo da Costa para Costa & Rizzo Ltda.
 N.º 20.731-45 — Manoel Calistrato Pontes para Pontes & Cunha Ltda.
 N.º 22.252-45 — Abel de Carvalho & Cia. Ltda. para Andrade Marques & Cia. Ltda.
 N.º 23.260-45 — Manoel Rodrigues Cosme para João Machado Cabral.
 N.º 30.027-45 — José Meirelles para J. Meireles Botequim.
 N.º 30.234-45 — J. Moreno & Baptista Ltda. para J. Moreno & Silva Ltda.
 N.º 30.411-45 — Joaquim Vieira do Canto e Anibal Joaquim de Souza para Belmiro de Souza e Henrique de Almeida Casais.
 N.º 30.966-45 — Alves de Moraes & Maia para Manoel Alves de Moraes.
 N.º 30.967-45 — José Percini para Abel Cardoso e José Ferreira Machado.
 N.º 30.970-45 — Antonio dos Santos para Antonio dos Santos Cereais.
 N.º 30.971-45 — J. Phipho e Neves para Manoel da Silva Neves.
 N.º 31.010-45 — Eduardo Barbosa da Silva para Eduardo B. da Silva.
 N.º 31.062-45 — Alípio Francisco dos Santos para Manoel da Cruz Silva.
 N.º 31.635-45 — J. Caldas Filho para J. Caldas & Filhos Ltda.
 N.º 32.542-45 — Maria Rosa Vogel para Angelo dos Santos.
 N.º 32.343-45 — A. Souza & Coelho para Evangelista Lourenço.
 N.º 159.695-44 — José Simões e Mario Simões Duarte para M. S. Duarte & Simões.
 N.º 199.367-44 — Armando Cardoso para Ramos, Manso & Cia.
 N.º 203.005-44 — Khalil Zarzur para Tecelagem de Linho Khalil Zarzur S. A.
 N.º 235.869-44 — A. G. Peixoto para O. Garoust & Cia.
 Processo n.º 76.339-42 — Sindicato dos Industriais de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro — estabelecida na rua do Mexico n.º 168, 7.º andar.
 Despacho: O Sindicato dos Industriais de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro, sediado à rua do Mexico n.º 168, 7.º andar, deseja saber qual o imposto do selo a ser pago numa transferência de 100 ações nominativas, do valor de 200 cruzeiros, de determinada sociedade por ações, que não têm os seus títulos colados na bolsa e o preço de venda dessas 100 ações é de Cr\$ 400,00 cada uma.

Responda-se que:

2. A nota 2.ª do art. 43, da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, prescreve que nos casos de transferência de ações, calcular-se-á o selo pela última cotação em bolsa, dentro dos 180 dias anteriores, e na sua falta, pelo valor nominal dos títulos.

3. A inteligência desse dispositivo, no caso de venda deve ser entendida que o valor para o cálculo do tributo será o da transação, desde que não sejam os títulos colados em bolsa, e o valor dado na venda ultrapasse o nominal.

4. Assim entendeu o P. G. C. no seu Acórdão 15.233, (D. O. de 26-5-43), declarando que, "o imposto do selo proporcional devido nos termos de transferência de ações é calculado sobre o valor da transação, e não sobre cada título".

5. Dessa forma, o imposto incide sobre o valor total da operação realizada com os títulos, na base de Cr\$ 4,00 por mil cruzeiros.

Dê-se ciência e publique-se. Deste despacho cabe recurso para o Primeiro Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, na forma da lei. R. D. F., em 6-2-45. — P. Ramieri Mazzilli, Diretor.

Cartões de inscrições de vendas e consignações transferidos prontos para a entrega na S. P. A.

Número — Nome — Local.

1.021 Otero & Alonso Ltda. — Estrada do Portela, 11.
 1.204 Indústria de Impermeabilizantes Paulsen Ltda. — R. João Caetano, 189 e 197.
 1.875 Gabriel Santos & Cia. — R. Acre, 48 a 52.
 2.123 M. P. de Souza Junior — R. Barão de Mesquita, 784.
 2.777 Dr. Olesen & Cia. — R. Leandro Martins, 70 A.
 3.030 Martinho de Almeida & Cia. Ltda. — R. Sete de Setembro, 200.
 3.317 Neofarm Ltda. — Avenida Passos, 40.
 3.581 Manoel de Barros — R. Jará, 85.
 3.710 Moreira & Irmão — R. Quito, 438.
 4.835 Farmácia Rex Ltda. — R. Haddock Lobo, 153.
 7.094 Ferreira Sanchez — Estrada Nazaré, n.º 24.
 8.266 Armenio Antonio de Souza — R. Pontes Corrêa, 176 A.
 9.408 João da Mota Castanheira — R. Candido Benício, 4.183.
 10.087 David Freitas & Cia. Ltda. — Novo, 71-75 — Mercado Municipal.
 10.445 Irmãos Arcos — R. Sacadura Cabral, n.ºs 160-162.
 12.062 J. Amorim — R. Frei Caneca, 386.
 12.657 S. C. Azevedo — R. Lício Cardoso n.º 171.
 12.755 Freitas Gazinco & Portelinha Ltda. — R. Visconde de Ouro Preto, 81.
 14.145 Marcílio dos Santos Gil — Avenida 28 de Setembro, 420.
 14.866 Ganha Pouco, Ferragens Ltda. — R. S. Januário, 28.
 15.367 André Debruyne (Mme) — R. Ronald de Carvalho, 29.
 15.425 Andrade & Penna Ltda. — R. Sacadura Cabral, 165.
 15.835 C. J. Felipe & Silva — R. Alice, n.º 10 A.
 18.890 Jorge Nacif Elhana — R. S de Debro, 31.
 19.782 Ismael Alves & Silva — R. Mariz e Barros, 633.
 20.632 Castro Alves Veiga & Cia. Ltda. — R. Lucas Rodrigues, 10 A.
 24.093 Fábrica de Moldura Ltda. — R. Anibal Benevolato, 338.
 25.117 Generoso Rodrigues — Avenida Suburbana, 8.137.
 26.298 Gomes & Arruda Ltda. — R. Visconde de Santa Isabel, 195 A.
 26.311 Sebastião Pereira Carrilho — R. Barão de Mesquita, 442.
 29.022 M. Tabak — Avenida 28 de Setembro n.º 293.
 34.230 Palermo Vincenzo e João de Deus — R. Miguel Ferreira, 2, 2.ª loja.
 34.476 José Lopes & Dib — R. Clarimundo de Melo, 792, 1.ª loja.
 35.196 T. Gomes & Matos — Avenida Suburbana, 7.331.
 36.138 José Micheli — R. Itany, 1.
 36.197 Pinheiro, Gonçalves & Irmão Ltda. — Avenida Marechal Floriano, 52.
 36.340 J. P. Malafaia — Avenida Suburbana n.º 3.585.
 36.464 José Pinto Guimarães & Cia. — R. dos Inválidos, 130.
 36.472 Manoel G. Rodrigues & Cia. Ltda. — R. Belisario de Souza, 2.
 39.002 Manoel Moreira da Costa e Manoel Joaquim de Almeida — Avenida Salvador de Sá, 119 A.
 39.153 G. P. Lombardi — Avenida Suburbana 5.920 A.
 39.868 J. Vieira — Estrada Marechal Rangel 423.
 40.469 Heitor Ribeiro de Almeida — R. da Passagem, 137.
 40.654 Max Brambier — Largo da Carioca, 5, 2.º andar, sala 207.
 41.252 Pereira & Rios Ltda. — R. Senador Bernardo Monteiro, 88 B.

- 41.760 Empresa Brasileira de Engenharia, Ltda. — Avenida Almirante Barroso, 91, 2.º andar, salas 201 a 206.
- 43.308 Manoel Correia — R. Frei Caneca, 292 loja.
- 48.196 Silva Ferreira & Costa — R. Bernardo Vasconcelos, 61.
- 48.428 José Ferreira Miguel e Carlos de Souza — R. Quito, 311.
- 48.437 Achilles Ferreira Campos — R. Teófilo Ottoni, 188.
- 50.116 Antonio Ferreira Barbosa — R. Bernardo Vasconcelos, 113.
- 50.212 Dias Lopes & Domingos — Travessa do Pago, 101, 1.ª loja.
- 51.003 Berek Dyscont — R. Figueira de Melo n.º 324.
- 52.012 J. de Souza Quitanda — R. Amalia n.º 51.
- 52.356 F. Bento da Ponte — R. Nicaragua n.º 186.
- 53.699 Horacio dos Santos Grangeira — R. Nicaragua, 405.
- 55.372 Marino Gomes Ferreira — Av. Tijuca n.º 31 B.
- 55.542 Sociedade Exportadora Carioca Ltda. R. 1.º de Março, 7, salas 801-804.
- 55.686 Construtora Imobiliária Fluminense Limitada — Avenida Almirante Barroso, 97, 5.º andar, salas 504 a 506.
- 61.226 Balthazar, Veiga & Cia. Ltda. — R. Barata Ribeiro, 247 B.
- 61.667 Narciso Mansur — R. Leite Ribeiro n.º 43.
- 62.947 Paulo Velasco — Avenida Gomes Freire, 112, sobrado.
- 63.036 Indústria Metalúrgica Zamb Ltda. — Avenida Presidente Vargas, 3.426, 2.ª loja.

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 22 de fevereiro de 1945,

A página n.º 2.858, 3.ª coluna, o processo referente a Vivacqua Vieira S. A. é o de número 240.760-41.

A página n.º 2.869, 1.ª coluna, 4.ª linha, o número da patente de Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., é 6.109.

A página 2.869, 1.ª coluna, patente 6.677, o endereço é Avenida Gomes Freire, 59.

A página n.º 2.869, 1.ª coluna, patente número 7.110, o endereço é Rua 1.º de Março, 37.

A página n.º 2.870, 1.ª coluna, o processo referente a Daggett & Ramsdell é o de número 19.319-45.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO

Dia 26 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 10.753-43 — José Maria Fernandes — Despacho — A vista do apurado e de acordo com o parecer da Se. Rr., aprovo os cálculos minutados às fls. 66, 67, e 69.

Façam-se os lançamentos aplicando-se nos exercícios de 1931 e 1932 a multa de 75%, nos termos do art. 132 do Decreto n.º 16.581 de 4 de setembro de 1924, e no de 1933, a de 300%, de acordo com os arts. 113 e 116, parágrafo único do regulamento modificado pelo Decreto n.º 21.554 de 20 de junho de 1932, consolidados e revigorados pelo art. 145, letra e do Decreto-lei n.º 5.844 de 23 de setembro de 1943.

N.º 20.342-43 — Artur Leal Ribeiro — Despacho — Retifique-se o lançamento, na forma do parecer da Se. Rr.

N.º 22.848-43 — G. Filippone & Cia. — Despacho — Proceda-se aos lançamentos para os exercícios financeiros de 1940 a 1943, com

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

a tributação das parcelas apontadas a fls. 85-86 e aplicação da multa de trinta por cento (30%) cominada na letra e do art. 145, do Decreto-lei n.º 5.844 de 23-9-43.

De 30% sobre a totalidade ou diferença do imposto devido, se, intimado nos termos do art. 78, sem se declinarem os elementos de cadastro, o contribuinte prestar esclarecimentos satisfatórios ou, pelo menos, declarar rendimentos iguais aos conhecidos da repartição.

N.º 108.914-44 — Miguel Plubins Cuadrat — Despacho — De acordo com a informação e parecer da Se. Rr., indefiro a reclamação interposta (fls. 4) e mantenho, em consequência, por seus fundamentos legais, o lançamento reclamado.

N.º 109.449-44 — João Guilbaud, que se assina Jean Henri Desir Antoine Guilbaud — Despacho — De acordo, retifique-se o lançamento reclamado de conformidade com o cálculo minutado a fls. 8.

N.º 113.034-44 — José Ferreira de Almeida — Despacho — De acordo.

Exclua-se da exigência feita a parcela relativa ao imposto adicional, criado pelo Decreto-lei n.º 3.200 de 19 de abril de 1941, que dispõe sobre a organização e proteção da família, por indevido na espécie.

N.º 115.983-44 — Dora da Graça Ribeiro — Despacho — De acordo, exclua-se da exigência feita a parcela relativa ao imposto adicional, criado pelo Decreto-lei n.º 3.200, de 19-4-41 que dispõe sobre a organização e proteção da família, por indevido na espécie.

Alfândega do Rio de Janeiro

SUMÁRIO DAS DECISÕES PROFERIDAS EM COMISSÃO DA TARIFA NA REUNIÃO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1945, NS. 44 A 54.

N.º 44 — Fação *Tucano* — fação de mato, art. 1.565 da Tarifa, taxa de Cr\$ 3,10 por quilo.

— Peça para resguardo do gume de fação — obras não classificadas e não especificadas, de ferro batido, galvanizado, art. 861 da Tarifa, taxa de Cr\$ 3,10 por quilo.

N.º 45 — Aceite Comestível 90 % mani y oliva 10 % — *Mavoloca* — mistura de óleos vegetais (*amendoim e oliva*) constituindo um óleo comestível — óleos fixos líquidos, não especificados, art. 286 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,10 por quilo.

— Aceite Comestível Macela *girasol* 90 %, *algodão* 5 %, *mani* 5 %, tipo 38 — mistura de óleos vegetais (*girasol, amendoim e algodão*) constituindo um óleo comestível — óleos fixos líquidos, não especificados, art. 286 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,10 por quilo.

N.º 46 — Cortiça em lâminas de 6 milímetros de espessura — lâminas de cortiça para calço, art. 331, taxa de Cr\$ 5,20 por quilo, em face dos acordos ns. 12.033 e 13.272 do Conselho Superior de Tarifa.

N.º 47 — Peças de borracha com a dupla função de isolante entre o motor e chassis de automóvel, e de amortecedor de vibrações — arruelas de borracha, art. 1.866 da Tarifa, taxa de Cr\$ 6,20 por quilo.

N.º 48 — Bolsa branca, fabricada com tecido constituído num sentido por *fiões de algodão revestidos de matéria plástica à base de resina sintética* e no outro sentido por *fiões de rayon*, sendo a alça de um tecido constituído num sentido por feixes de fiões de rayon, que cobrem aqueles e a bolsa forrada por um tecido de rayon azul escuro — bolsa de mão, de tecido de seda, simples, art. 190 da Tarifa, taxa de Cr\$ 134,70 por quilo.

— Carteira (pequena) feita de um tecido de rayon azul escuro, vinda no interior de uma bolsa — carteira de tecido de seda sem aro, art. 194 da Tarifa, taxa de Cr\$ 161,70 por quilo.

— Espelho sem aro, de dupla face, vindo no interior de uma bolsa — espelho sem moldura, simples, art. 1.872 da Tarifa, taxa de Cr\$ 8,10 por quilo.

N.º 49 — Barras de aço lisas, de seção circular, com *diâmetro uniforme em toda extensão, polidas, não se tratando de peça torneada* — eixos de movimento ou transmissão e qualquer de suas partes, art. 1.790 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,10 por quilo, tendo em vista o acordo n.º 8.797 do Conselho Superior de Tarifa.

Ns. 50 a 53 — *Amerol* (Petróleo líquido, denso) em frasco de vidro original — óleo branco mineral simples, de cor Saybolt inferior a + 30, apresentando as características do óleo denominado *Amerol*, empregado em medicina para uso interno — óleo medicinal, simples, não classificado, art. 1.432 da Tarifa, taxa de Cr\$ 10,10 por quilo. Idêntica às decisões ns. 216, 400 e 433 do ano passado.

N.º 51 — Arame de aço simples, de mais de 1 até 3 milímetros de diâmetro, art. 843 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,60 por quilo.

Na sessão realizada no dia 7 de fevereiro de 1945, com a presença dos Senhores Nisto Vieira Filho, Presidente, Alfredo Seabra, Francisco Castelo Branco Nunes, Amarílio de Noronha, Inácio Tavares Guimarães, Paulo Emílio de Oliveira, Elias Antônio Ferreira Souto Filho, Gentil do Rêgo Monteiro, José dos Santos Leal e Orlando B. Vilela, Membros da Comissão da Tarifa, e Gabriel de Sousa Neves Filho, Secretário, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N.º 44 — A. Rodrigues Ferraz — Processo 5.273-45.

Despachou pela nota de importação número 7.098 deste ano, 3 caixas contendo fações de mato com ou sem guarda, de aço batido, simples, do art. 1.565 da Tarifa, taxa de Cr\$ 3,10 por quilo (1.ª adição).

No ato de conferência de saída, entendeu que se tratava de ferramentas grossas, fações grosseiras, com ou sem gume, para cortar cana e semelhantes, art. 1.844, taxa de Cr\$ 0,60 por quilo.

O Conferente Sr. Rodolfo Marques verificou tratar-se de um fação de feitiço especial e de uso exclusivo no mato, pelo que considerou bem despachado.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. Conferente Paulo Emílio emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. Conferente Castelo Branco: "Considero o fação *Tucano* da amostra como fação grosseira com gume para cortar cana e semelhantes, incluído no artigo 1.844-1 da Tarifa, da taxa de Cr\$ 0,60 o quilo, peso líquido; — e os Srs. Conferentes Dr. Tavares Guimarães, Gentil Monteiro, Doutor José dos Santos Leal, Elias Souto e Alfredo Seabra subscreveram o seguinte parecer do Sr. Conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Considero bem despachado como fações de mato, da taxa de Cr\$ 3,10 por quilo, do artigo 1.565 da Tarifa. A peça que acompanha o fação que serve para resguardar o seu gume, tarifo como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, galvanizado, do artigo 861, taxa de Cr\$ 3,10 por quilo."

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N.º 45 — Representação do Conferente Senhor Leoncio Martins Maia — Proc. 5.139-45.

Aldo Rosso despachou pela nota de importação n.º 2.433 deste ano — 60 caixas contendo cada uma 12 garrafas de litro e meio, de azeite doce refinado, do art. 286 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,10 por quilo.

O Conferente Sr. Leoncio Maia, por declararem os laudos ns. 111 e 111-A, de 10 do mês findo, do L. N. A., tratar-se de óleos vegetais — "amendoim e oliva" e "girasol, amendoim e algodão" —, todos adequados à alimentação, considerou quaisquer preparações não classificadas, para outros usos, do artigo 987 da Tarifa, 25 % *ad-valorem*, porque o art. 286 da Tarifa tributa os óleos vegetais simples e não as misturas desses óleos com percentagens certas.

O importador apresentou a petição fichada sob n.º 6.124, deste ano, declarando tratar-se de fato de azeite para alimentação para consumo, de acordo com as exigências do Departamento Nacional de Saúde Pública.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com os laudos do L. N. A. — análises ns. 111 e 111-A, de 10 de mês findo, demonstrando, respectivamente, que a mercadoria analisada, representado por um líquido límpido, amarela pálido e de sabor e cheiro agradáveis, contida em um frasco de vidro, trazendo em rótulo original, entre outros, os seguintes dizeres impressos: Indústria Argentina — Aceite Comestible 90 % Mani y Oliva 10 % — Malvaloca — Gusto Español hijos de Ybana Servilla Buenos Aires, isenta de substâncias nocivas e satisfazendo ao Regulamento do D. N. S. P., aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1938, — é de uma mistura de óleos vegetais (amendoim e oliva) constituindo um óleo comestível; e a representada por um líquido límpido, amarelo pálido, de sabor e cheiro agradável, contida em um frasco de vidro, trazendo em rótulo original, entre outros, os seguintes dizeres impressos: "Aceite Comestible Mezcla. Girasol 90 % — Algodão 5 % — Mani 5 %. Tipo 38. Super finíssimo. Calidad muy acreditada. Garantija da por Higos de Ybana. Indústria Argentina" — isenta de substâncias nocivas e satisfazendo ao Regulamento do D. N. S. P., aprovado pelo Decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1938, — é de uma mistura de óleos vegetais (girasol, amendoim e algodão), constituindo um óleo comestível, — assim se manifestou: o Sr. Conferente Doutor Tavares Guimarães emitiu a seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. Conferente Dr. Amarílio de Noronha: "1 — O importador, despachou — Azeite doce refinado, do artigo 286, Cr\$ 2,40 o quilo. 2 — Os laudos do Laboratório Nacional de Análises, de ns. 111 e 111-A declararam tratar-se de uma mistura de óleos vegetais (amendoim e oliva), constituindo um óleo comestível e de uma mistura de óleos vegetais (girasol, amendoim e algodão), constituindo um óleo comestível". 3

O Conferente "diante dos dizeres dos laudos" e "porque o art. 286 da Tarifa tributa os óleos vegetais simples e não as misturas desses mesmos óleos com percentagens certas", tarifou — quaisquer preparações não classificadas para outros usos, do art. 937, 25 % ad-valorem. 4 — Diz o importador que se trata "de fato, de azeite para alimentação". 5 — Óleo de oliveira, azeite de oliveira ou azeite doce é o óleo extraído da azeitona. 6 — A "expressão", preparação usada na Tarifa, não tem sentido técnico e na linguagem vulgar significa "ato de preparar". 7 — No 1.º caso, misturou-se óleo de amendoim com óleo de oliva (laudo 111); no último, óleo de girasol, de amendoim e de algodão (laudo 111-A) e, assim, não mais se tem óleo de oliva, de amendoim, de girasol ou de algodão. 8 — Obteve-se, em cada caso, uma preparação alimentícia, ou seja, na linguagem da Tarifa, uma preparação para outros usos. — E' como nenhuma destas duas preparações tem classificação específica na Tarifa, sua conceituação, aí, é a seguinte: quaisquer preparações não classificadas, para outros usos, do art. 937, 25 % ad-valorem, como pretende o Conferente. — o Sr. Conferente Paulo Emílio deu o seguinte parecer: Tratando-se de mistura de óleos vegetais, alguns dos quais não estão especificados no art. 286, considero as amostras examinadas, incluídas na parte final deste artigo como óleos fixos líquidos, não especificados, taxa de Cr\$ 2,10; — e os Senhores Conferentes Dr. José dos Santos Leal, Castello Branco, Elias Souto e Dr. Orlando B. Viela subscreveram o seguinte parecer do Senhor Conferente Gentil Monteiro: "O laudo n.º 111, do Laboratório Nacional de Análises, diz ser a mercadoria "uma mistura de óleos vegetais (amendoim e oliva) e o laudo n.º 111-A afirma ser o óleo "uma mistura de óleos vegetais (girasol, amendoim e algodão)". Os óleos vegetais, fixos, líquidos, são classificados no artigo 286 da Tarifa vigente.

Os óleos que entram na composição das mercadorias, em causa, têm classificação nominal: o de oliva e o de algodão, ambos sujeitos à taxa de Cr\$ 2,10, os outros dois ou sejam amendoim e girasol, são incluídos na última alínea, entre os "óleos não especificados", que pagam a mesma taxa de Cr\$ 2,10 por quilo. Assim, qualquer que seja a predominância nos óleos em questão, a taxa será sempre Cr\$ 2,10 por quilo. — Por tais motivos estou de acordo com o voto do Conferente Paulo Emílio.

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o maior, considerando a mercadoria em causa como óleos fixos líquidos, não especificados, do art. 286 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,10 por quilo.

N.º 46 — Amorim, Pinto & Cia. Ltda. — Proc. 4.769-45.

Despacharam pela nota de importação número 63.629, do ano passado — 13 caixas contendo cortiças em placas isolantes de calor, comprimidas por qualquer processo, do artigo 331 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,10 por quilo.

O Conferente Sr. Paulo Emílio verificou em duas caixas cortiça em lâminas, do art. 331 da Tarifa, baseado no acórdão n.º 12.033, confirmado pelo de n.º 13.272, do Conselho Superior da Tarifa.

Informou que o acórdão n.º 12.050, invocado pelos requerentes, resolveu sobre mercadoria de espessura mais elevada do que as de que se trata.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreeveu o seguinte parecer do Sr. Conferente Elias Souto: "De acordo com o conferente do despacho, considero a mercadoria em causa cortiça em lâminas, do art. 331, taxa de Cr\$ 5,20, em face dos acórdãos do Conselho Superior da Tarifa ns. 12.033 e 13.272, de 1942. A mercadoria em questão tem a espessura até seis milímetros. Não procede a alegação do acórdão n.º 12.050, porque este se refere à mercadoria de mais de 6 milímetros, conforme se verifica da amostra arquivada na Secretaria desta Comissão"; — e o Sr. Conferente Doutor Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. Conferente Dr. Amarílio de Noronha: "A peça apresentada tem 0,006 m/m de espessura e o C. S. de T. — afirmou em julgado (acórdão número 13.272), que tais lâminas "não se podem destinar ao isolamento de calor, frio, umidade ou ruído". E classificou-as como lâminas de cortiça para calços, art. 331, Cr\$ 5,20 o quilo. Deve, pois, assim ser tarifada".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N.º 47 — Charron Auto Peças Ltda. — Processo 1.504-45.

Despachou pela nota de importação número 61.276 do ano passado — peças do diferencial e outras peças não especificadas do chassis de automóveis, ainda que se relacionem com o motor, do art. 1.782 da Tarifa, taxa de Cr\$ 3,40 por quilo.

O Conferente Sr. Claudenno Carneiro da Cunha verificou a mercadoria da amostra apresentada, que considerou como obras de borracha não classificadas, do art. 1.866 da Tarifa, taxa de Cr\$ 31,20 por quilo. Informou que o seu procedimento encontra justificativa na decisão n.º 151, de 1944, não lhe parecendo por isto procedentes as alegações da recorrente.

A requerente alegou tratar-se de arruelas de borracha para serem colocadas nos suportes do motor para evitar atritos e dar melhor flutuação ao motor.

Foi ouvido o Engenheiro Sr. Clovis Cavalcanti que emitiu o seguinte certificado:

"Em cumprimento ao despacho constante do processo acima citado, certifico que as peças que me foram dadas a examinar na Comissão de Tarifa e referidas no requerimento número 1.504, de 9 de janeiro próximo passado, de Charron Peças Ltda., têm a dupla função de isolante entre o motor e o chassis do automóvel, e de amortecedor de vibrações. Por serem peças de borracha revestidas de chapa

metálicas, podem as mesmas ser consideradas arruelas, uma vez que assim revestidas têm também essa função.

E o que tenho a informar, no momento, à digna Comissão da Tarifa.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945. — Clovis Cavalcanti."

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado anexo, do Engenheiro Sr. Clovis Cavalcanti, — por unanimidade de votos, subscreeveu o seguinte parecer do Sr. Conferente Paulo Emílio: "A vista do laudo técnico, considero as amostras: arruelas de borracha, da taxa de Cr\$ 6,20 o quilo, peso líquido, do art. 1.866-31."

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 48 — Lauro Carvalho & Cia. Ltda. — Proc. 50.091-44.

Despachou pela nota de importação número 71.356 do ano passado — bolsas de matéria plástica, do art. 1.887 da Tarifa, taxa de Cr\$ 41,60 por quilo.

O Conferente Sr. Joaquim Brasil verificou a mercadoria da amostra apresentada, que considerou como bolsas de tecido de seda, de mão, simples, da taxa de Cr\$ 134,70 por quilo, do art. 190 da Tarifa, tendo em vista o artigo 1.894; carteiras de seda, sem aros, do artigo 191, taxa de Cr\$ 161,70 por quilo e espelhos sem moldura, simples, art. 1.872, taxa de Cr\$ 8,40 por quilo (os pertencentes das bolsas).

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do L. N. A., que se segue: "Laboratório Nacional de Análises. — Análise n.º 373 — Foi paga a taxa de Cr\$ 50,00 pela Guia n.º 2.979, de 12 de janeiro de 1945. — Recebido em 15-1-45. — Parecer em 29-1-45. — Visto. — O Diretor — Galdino Ramos. — Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou o processo n.º 50.091, de 1944, da Alfândega do Rio de Janeiro, originado do requerimento de Lauro Carvalho & Cia. Ltda., enviado a este Laboratório pela Inspetoria da referida Alfândega. A amostra, representada por uma bolsa branca, veio contida numa caixa, trazendo um rótulo com os seguintes dizeres manuscritos: "Requerimento n.º 50.091-44. Amostra da mercadoria despachada pela nota de importação n.º 71.356-44, por Lauro Carvalho & Cia. Limitada. Alfândega, 2 de janeiro de 1945. — Armazém 8 — Amostra n.º 1. — Joaquim Pereira Brasil, Oficial Administrativo classe 19."

A referida amostra é de uma bolsa branca, fabricada com tecido constituído num sentido por fios de algodão revestidos de matéria plástica, à base de resina sintética, e, no outro sentido, por fios de rayon. A alça é de um tecido constituído num sentido por feixes de fios de algodão, e no outro por fios de rayon, que cobrem aqueles. A bolsa é formada por um tecido de rayon azul-escuro, e traz internamente uma pequena carteira feita do mesmo tecido, em cujo interior se encontra um espelho sem aro, de dupla face. — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — Isabel de O. Gomes Guimarães, Técnico J. — Visto. — R. Barros de Sousa, Chefe da S. F. T. D. — por unanimidade de votos, subscreeveu o seguinte parecer do Sr. Conferente Dr. José dos Santos Leal: "A vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises n.º 373, de 31 de janeiro deste ano, que deve ser transcrito, e de acordo com o disposto na 2.ª alínea da nota n.º 39, primeira parte das notas números 48 e 167, e final da primeira parte da nota n.º 331 da Tarifa, sou de parecer que as mercadorias sejam classificadas da seguinte forma: Amostra 475 — Bolsa de mão, de tecido de seda, simples, da taxa de Cr\$ 134,70 por quilo, art. 190; Amostra 475-A — Carteira de tecido de seda, sem aro, da taxa de Cr\$ 161,70 por quilo art. 191 e Amostra 475-B — Espelho sem moldura, simples, da taxa de Cr\$ 8,40 por quilo, art. 1.872 da Tarifa." O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 49 — Malta Irmãos & Cia. — Processo 581-45.

Despacharam pela nota de importação número 71.667, do ano passado — 6 caixas contendo barras de aço, lisas, de mais de 60 milímetros de diâmetro, do art. 799 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,50 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo n.º 74.660, pago os direitos como eixos de aço polido, para transmissão, do art. 1.790, taxa de Cr\$ 1,10 por quilo.

No ato da conferência de saída, entendeu que se tratava de barras de aço lisas, como fora despachado.

O Conferente Sr. Othier de Mendonça prestou a informação anexo, lembrando a designação de dois membros da Comissão da Tarifa, por se tratar de mercadoria de difícil condução, devido, principalmente, ao tamanho.

Foi ouvido o Engenheiro Sr. Percy Ribas de Faria, que emitiu o seguinte certificado de esclarecimento que se segue:

"Sr. Inspetor:

Em execução ao vosso despacho exarado na declaração de Malta Irmãos & Cia., protocolado sob n.º 3.765, procedi o exame do material em questão e certifico que trata-se de barras de aço lisas de seção circular.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — Percy Ribas de Faria."

"Sr. Inspetor:

Para esclarecimento da Comissão da Tarifa, declaro que:

a) Trecho que penso estar ilegível — Barras de aço lisas de seção circular.

b) Pelo exame visual feito, não se trata de peça torneada; é uma barra de forma cilíndrica, com diâmetro uniforme em toda extensão.

c) São barras polidas no todo.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945. — Percy Ribas de Faria."

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado e esclarecimentos técnicos do Engenheiro Senhor Percy Ribas de Faria, — por sua maioria subcreveu o seguinte parecer do Sr. Conferente Emílio Souto: "O laudo do Engenheiro designado para examinar a mercadoria em questão declara tratar-se de "uma barra de forma cilíndrica, com diâmetro uniforme em toda a extensão". E acrescenta: "as barras polidas no todo". Tendo em vista o acórdão n.º 8.797, do Conselho Superior de Tarifa, considero a mercadoria impugnada eixos de movimento ou transmissão e qualquer de suas partes, do art. 1.790, taxa de Cr\$ 1,10 por quilo." — e o Sr. Conferente Paulo Emílio emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. Conferente Dr. Tavares Guimarães: "A última parte da nota n.º 208, anexa ao art. 799, declara: "As barras cilíndricas, torneadas e polidas, pagarão os direitos do artigo 1.790." No presente caso, trata-se de uma barra cilíndrica, sobre o que, ouvido um técnico, este, esclarecendo o assunto, em segunda audiência, declarou que, pelo "exame visual" não se trata de peça torneada, sendo, entretanto, polidas no todo, embora "com diâmetro uniforme, em toda extensão". Assim, em face da lei (reforma tarifária a que se refere o Decreto-lei n.º 2.878, de 18 de dezembro de 1940), classifico a mercadoria em causa como barra de aço, lisa, simples, da taxa de Cr\$ 0,50 o quilo, peso líquido, art. 799."

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N.º 50 — Parke Davis Inter-American Corporation — Proc. 49.061-44.

Despachou pela nota de importação número 71.418 deste ano — 35 caixas contendo vaselina líquida — óleo mineral branco de coloração superior ao n.º 22 do cron.º Saybolt (ASTM), em 2.520 vidros de 475 c.c., do artigo 599 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,60 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, número 71.419, pago os direitos como óleo medicinal simples, não classificado, do art. 1.432 da Tarifa, taxa de Cr\$ 10,40 por quilo.

Tratando-se da mercadoria *Amerol*, considerada em C. T. sujeita à taxa de Cr\$ 10,40 por quilo, pediu o desembaraço dos volumes, retirando-se as necessárias amostras.

O Conferente Sr. Dr. Adriano Ferreira prestou a informação anexo, retirando amostras da mercadoria.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo que se segue, do L. N. A.: "Laboratório Nacional de Análises — Análise n.º 390 — Foi paga a taxa de Cr\$ 50,00 pela Guia n.º 1.114, de 5 de janeiro de 1945. — Recebido em 10-1-45. — Parecer em 27-1-45. — Visto. — O Diretor — Galdino Ramos. — Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou o processo da Alfândega do Rio de Janeiro n.º 49.061, de 1944, originado do requerimento da firma Parke Davis Inter-American Corporation, remetido a este Laboratório pela Inspeção da referida Alfândega. — A amostra veio contida em um frasco de vidro original trazendo um rótulo impresso tendo entre outros os seguintes dizeres: "475 centímetros cúbicos. Amerol (Petróleo líquido, denso). Excepcional pureza. Especialmente refinado para uso interno como um lubrificante, no tratamento de prisão de ventre. Dose: crianças, 1 a 3 colheres de chá, diariamente; adultos, 1 a 4 colheres de sopa por dia, antes das refeições ou ao deitar. Parke Davis & Cia., Detroit, Estados Unidos da América. Licenciado pelo Departamento Nacional de Saúde Pública em 18 de julho de 1919, sob o n.º 948. Em outro rótulo dactilografado colocado ao mesmo frasco lia-se o seguinte: "Processo n.º 49.061-44. Amostra retirada de uma caixa marca Cascara n.º 990 referente a uma partida de 35 caixas números 990-1.024, vindas de Nova York pelo vapor sueco "Freja", entrado em 8 de outubro do corrente ano, e despachados pela Parke Davis Inter-American Corporation pela nota de importação n.º 71.418-44. Armazem n.º 6, em 19 de dezembro de 1944. — Adriano Ferreira." Seguiu-se ainda um carimbo com os dizeres: "Alfândega do Rio de Janeiro. — Amostra n.º 461 — 22-12-44." — A amostra apresenta entre outras as seguintes características: líquido incolor, límpido, não fluorescente, inodoro, insípido, oleaginoso. — Densidade a 15,5°C. — 0,889; Densidade A. P. I. — 27,6; Cor Saybolt (Cronômetro) — superior a + 30; Ponto de inflamabilidade (Cleveland) — 218°C; Viscosidade S. U., 100° F (37,78°C) — 373 seg.; Ensaio de pureza da Farmacopéia — satisfatório. A referida amostra é de um óleo branco mineral simples, de cor Saybolt superior a + 30, apresentando as características do óleo denominado *Amerol*, empregado em medicina para uso interno. — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — Maria Olga Torar de Castro Eisenlohr, Técnico de Laboratório, classe K. — Visto. — Bolívar B. Ribeiro, Técnico, classe L, Chefe da S. O. T. V. — Observação. — Trata-se de óleo medicinal simples. — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — Galdino Ramos, Diretor." — assim se manifestou: o Senhor Conferente Dr. Amarílio de Noronha emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. Conferentes Dr. Tavares Guimarães, Dr. José dos Santos Leal, Castelo Branco, Gentil Monteiro e Elias Souto: "A vista dos dizeres do laudo do Laboratório Nacional de Análises n.º 390, de 31 de janeiro deste ano, que deve ser transcrito, e da observação que o próprio Diretor daquele Laboratório faz no fim do laudo, dizendo que "trata-se de óleo medicinal simples", sou de parecer que a mercadoria deve ser classificada no art. 1.432 da Tarifa como óleo medicinal simples, não classificado, da taxa de Cr\$ 10,40 por quilo. E assim tem sempre resolvido esta Alfândega, conforme se verifica, dentre outras, das decisões ns. 216, 400 e 433, do ano passado." — o Sr. Conferente Paulo Emílio está de acordo com este parecer, tendo em vista tão somente as decisões citadas pelo Relator; — e o Sr. Conferente Alfredo Seabra deu o seguinte parecer: "Do laudo junto, n.º 390, de 31 de janeiro deste ano, do L. N. A., consta que a amostra que apresenta entre outras as seguintes características: líquido incolor, límpido, não fluorescente, inodoro, insípido, oleaginoso, é de um óleo branco mineral simples, de cor Saybolt superior a + 30, apresentando as ca-

racterísticas do óleo denominado *Amerol*, empregado em medicina para uso interno. Acrescentou o Sr. Diretor, como observação, que se tratava de óleo medicinal simples. 2 — O *Amerol* como *Nurol* e outros de denominação diversa, empregados para o mesmo fim, isto é, como lubrificante dos intestinos, representam somente a vaselina líquida e purificada, sem adição de qualquer substância medicamentosa. 3 — O que são óleos medicinais, dá-lo a Farmacopéia Brasileira. São os obtidos pela solução de diversos princípios medicamentosos nos óleos fixos. 4 — No caso sujeito, a mercadoria em lide, que nada mais é que óleo de vaselina, sem qualquer mistura, como chamá-la de óleo medicinal pelo fato de ter denominação diversa para propaganda comercial? 5 — É necessário esclarecer, antes de terminar, que mercadoria idêntica, durante largo período classificada como vaselina líquida, foi recentemente considerada como óleo medicinal simples, do art. 1.432, taxa de Cr\$ 10,40 por quilo. 6 — Nestas condições, convencido como estou, do acerto da classificação antes adotada, sempre depois de ouvido o L. N. A., tático: óleo mineral branco, simples, apresentando coloração igual ou superior ao n.º 22 do cronômetro Saybolt (A. S. T. M.), do artigo 599, taxa de Cr\$ 1,60 por quilo, de conformidade com as modificações introduzidas na pauta aduaneira pelo Decreto-lei n.º 6.075, de 8 de dezembro de 1943."

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria em causa como óleo medicinal simples, não classificado, do art. 1.432 da Tarifa, taxa de Cr\$ 10,40 por quilo.

N.º 51 — Parke Davis Inter-American Corporation — Proc. 49.062-44.

Despachou pela nota de importação número 71.416, do ano passado — 42 caixas contendo vaselina líquida, óleo mineral, branco de coloração superior ao n.º 22 do Cron.º Saybolt (ASTM), do art. 599 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,60 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo n.º 71.417, pago os direitos como óleo medicinal simples, não classificado, do art. 1.432 da Tarifa, taxa de Cr\$ 10,40 por quilo.

Tratando-se da mercadoria *Amerol* considerada em Comissão da Tarifa, como óleo medicinal, não classificada, pediu o desembaraço da mesma, com a retirada das necessárias amostras.

O Conferente Sr. Dr. Clovis Santiago informou tratar-se do produto *Amerol*, cuja classificação tarifária, depois de vários pronunciamentos do L. N. A., foi adotada a de "óleo medicinal simples, não classificado".

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do L. N. A., que é do seguinte teor: "Laboratório Nacional de Análises — Análise n.º 391. — Recebido em 2-1-45. — Parecer em 17-1-45. — Visto. — O Diretor — Galdino Ramos. — Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou o processo da Alfândega do Rio de Janeiro, n.º 49.062, de 1944, originado do requerimento da firma Parke Davis Inter-American Corporation, remetido a este Laboratório pela Inspeção da referida Alfândega. — A amostra veio contida em frasco de vidro original, trazendo um rótulo impresso tendo entre outros os seguintes dizeres: "250 centímetros cúbicos. Amerol (Petróleo líquido, denso). Excepcional pureza. Especialmente refinado para uso interno como um lubrificante, no tratamento de prisão de ventre. Dose: Crianças, 1 a 3 colheres de chá diariamente; adultos, 1 a 4 colheres de sopa por dia, antes das refeições ou ao deitar. Licenciado pelo Departamento Nacional de Saúde Pública, em 18-7-19, sob o n.º 948. Parke Davis & Cia., Detroit, Mich., E. U. A." — Em rótulo colado ao mesmo frasco lia-se o seguinte: "Processo n.º 49.052-44 — Amostra retirada de 1 caixa da marca Cascara, número 1.203, referente a uma partida de 42 caixas números 1.184-1.225, vindas de Nova York pelo vapor sueco "Ivan Grotholn", entrado em 14 de outubro do corrente ano, e despachados pela firma Parke Davis Inter-Am-

rican Corporation, pela nota de importação n.º 71.416-44. — Armazém n.º 5, em 19 de dezembro de 1944. — *Clovis Basto Santiago*, Oficial Administrativo 23 do Q. S. — Lia-se num carimbo circular o seguinte: "Alfândega do Rio de Janeiro. Amostra n.º 458. — 20 de dezembro de 1944 — Secretaria C. Tarifa." — A amostra apresenta entre outras as seguintes características: líquido incolor, límpido, não fluorescente, inodoro, insípido, oleaginoso. — Densidade a 15,5°C — 0,8896; Densidade A. P. I. — 27,5; cor Saybolt (Cronômetro) — superior a + 30; Ponto de inflamabilidade (Cleveland) — 216°C; Viscosidade S. U. 100°F (37,78°C) — 375 seg.; Ensaios de pureza da Farmacopéia — satisfatórios. — A referida amostra é de um óleo branco mineral simples (*white oil*) de cor Saybolt superior a + 30, apresentando as características do óleo denominado *Amerol*, empregado em medicina para uso interno. — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Maria Olga Tovar de Castro Eisenlohr*, Técnico de Laboratório classe K. — Visto. — *Bolívar B. Ribeiro*, Técnico de Laboratório classe L, Chefe da S. O. T. V. — Observação — Trata-se de óleo medicinal simples. — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Galdino Ramos*, Diretor. — Assim se manifestou o Sr. Conferente Dr. José dos Santos Leal emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. Conferentes Dr. Tavares Guimarães, Gentil Monteiro, Dr. Amarílio de Noronha, Castelo Branco e Elias Souto: "A vista dos dizeres do laudo do Laboratório Nacional de Análises n.º 391, de 31 de janeiro deste ano, que deve ser transcrito, e da observação que o próprio Diretor daquele Laboratório faz no final do laudo dizendo que "trata-se do óleo medicinal simples", sou de parecer que a mercadoria deve ser classificada no art. 1.432 da Tarifa como óleo medicinal simples, não classificado, da taxa de Cr\$ 10,40 por quilo. — E assim tem sempre resolvido esta Alfândega, conforme se verifica, dentre outras, das decisões ns. 246, 400 e 433, do ano passado"; — o Sr. Conferente Paulo Emílio está de acordo com este parecer, tendo em vista somente as decisões citadas pelo Relator; — e o Sr. Conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer: "Do laudo junto n.º 391, de 31 de janeiro deste ano, do L. N. A. consta que a amostra que apresenta entre outras as seguintes características: líquido incolor, límpido, não fluorescente, inodoro, insípido, oleaginoso, é de um óleo branco mineral simples, de cor Saybolt superior a + 30, apresentando as características do óleo denominado *Amerol*, empregado em medicina para uso interno. Acrescentou o Sr. Diretor, como observação, que se tratava de óleo medicinal simples. — 2 — O *Amerol*, como *Nujol* e outros de denominação diversa, empregados para o mesmo fim, isto é, como lubrificante dos intestinos, representam somente vaselina líquida e purificada, sem adição de qualquer substância medicamentosa. 3 — O que são óleos medicinais, dá-lo a Farmacopéia Brasileira. São os obtidos pela solução de diversos princípios medicamentosos nos óleos fixos. 4 — No caso sujeito, a mercadoria em lide, que nada mais é que óleo de vaselina, sem qualquer mistura, como chamá-la de óleo medicinal pelo fato de ter denominação diversa para propaganda comercial? 5 — É necessário esclarecer, antes de terminar, que mercadoria idêntica, durante largo período classificada como vaselina líquida, foi recentemente considerada como óleo medicinal simples, do art. 1.432, taxa de Cr\$ 10,40 por quilo. 6 — Nestas condições, convenceu antes adotada, sempre depois de ouvido o L. N. A., tarifa: óleo branco, simples, apresentando coloração igual ou superior ao número + 22 do cronômetros Saybolt (A. S. T. M.), do art. 599, taxa de Cr\$ 1,60 por quilo, de conformidade com as modificações introduzidas na pauta aduaneira pelo Decreto-lei n.º 6.075, de 8 de dezembro de 1943." O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria em causa como óleo medicinal simples, não classificado, do art. 1.432 da Tarifa e taxa de Cr\$ 10,40 por quilo.

N.º 52 — Parke Davis Inter-American Corporation — Proc. 49.064-44.

Despachou pela nota de importação número 71.387, do ano passado — vaselina líquida — óleo mineral branco de coloração superior ao n.º 22 do Cron.º Saybolt (ASTM), do art. 599 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,60 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, número 71.388, pago os direitos como óleo medicinal simples, não classificado, do art. 1.432 da Tarifa, taxa de Cr\$ 10,40 por quilo.

Tratando-se da mercadoria *Amerol*, solicitou o desembaraço da mercadoria, com a retirada de amostras.

O Conferente Sr. J. Teles de Almeida informou que a mercadoria despachada já foi considerada como óleo medicinal simples, não classificado, do art. 1.432, taxa de Cr\$ 10,40 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do seguinte teor, do L. N. A.: "Laboratório Nacional de Análises — Análise n.º 389 — Recebido em 2-1-45. — Parecer em 17-1-45. — Visto. — O Diretor — *Galdino Ramos*. — Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou o processo da Alfândega do Rio de Janeiro n.º 49.064, de 1944, originado do requerimento da firma Parke Davis Inter-American Corporation, remetido a este Laboratório pela Inspetoria da referida Alfândega. — A amostra veio contida em frasco original, trazendo em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "475 centímetros cúbicos. *Amerol* (Petróleo líquido, denso). Excepcional pureza. Especialmente refinado para uso interno como lubrificante, no tratamento de prisão de ventre. Dose: Crianças, 1 a 3 colheres de chá, diariamente; adultos, 1 a 4 colheres de sopa por dia, antes das refeições ou ao deitar. Licenciado pelo Departamento Nacional de Saúde Pública em 18-7-19, sob n.º 948. Parke Davis & Cia., Detroit, Estados Unidos da América." Em outro rótulo dactilografado colado ao mesmo frasco, lia-se o seguinte: "Processo n.º 49.064-44 — N.º 1 — Amostra retirada de 1 caixa da marca Casaca, n.º 1.161, referente a uma partida de 20 caixas números 1.147-116, vindos de Nova York pelo valor suéco "Ivan Gorthon", entrado em 14 de outubro do corrente ano, e despachados pela firma Parke Davis Inter-American Corporation, pela nota de importação n.º 71.387-44. — Armazém 5, em 18 de dezembro de 1944." — Seguiu-se uma assinatura ilegível. Em carimbo circular, lia-se o seguinte: "Alfândega do Rio de Janeiro — Amostra n.º 453. — 19-12-44. — Secretaria C. Tarifa." — A amostra apresenta entre outras as seguintes características: líquido incolor, límpido, não fluorescente, inodoro, insípido, oleaginoso. Densidade a 15,5°C — 0,8893; Densidade A. P. I. — 27,6; Cor Saybolt (cronômetro) — superior a + 30; Ponto de inflamabilidade — 218°C; Viscosidade S. U. — 100°F (37,78°C) — 371 seg.; Ensaios de pureza da Farmacopéia — satisfatórios. — A referida amostra é de óleo branco mineral simples (*white oil*), de cor Saybolt superior a + 30, apresentando as características do óleo denominado *Amerol*, empregado em medicina para uso interno. Atendendo à solicitação constante do parecer do Sr. Conferente Francisco Castelo Branco Nunes, expressa nos seguintes termos: "Convém a audiência do Laboratório de Análises para exame ou análise quantitativa e qualificativa do óleo em questão, declarando se se trata do óleo denominado *Amerol*, acrescento: A amostra apresenta a seguinte composição: óleo mineral — 100 %.

— Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Maria Olga de Castro Eisenlohr*, Técnico de Laboratório K. — Visto. — *Bolívar B. Ribeiro*, Técnico de Laboratório classe L, Chefe da S. O. T. V. — Observação: Trata-se de óleo medicinal simples. — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Galdino Ramos*, Diretor. — Assim se manifestou: os Srs. Conferentes Dr. Tavares Guimarães, Gentil Monteiro, Dr. Amarílio de Noronha, Castelo Branco e Elias Souto subscreveram o seguinte parecer do Sr. Conferente Dr. José dos Santos

Leal: "A vista dos dizeres do laudo do Laboratório Nacional de Análises n.º 389, de 31 de janeiro deste ano, que deve ser transcrito, e da observação que o próprio Diretor daquele Laboratório faz no final do laudo dizendo que "trata-se de óleo medicinal simples", sou de parecer que a mercadoria deve ser classificada no art. 1.432 da Tarifa como óleo medicinal simples, não classificado, da taxa de Cr\$ 10,40 por quilo. E assim tem sempre resolvido esta Alfândega, conforme se verifica, dentre outras, das decisões ns. 246, 400, 433 do ano passado"; — o Sr. Conferente Paulo Emílio está de acordo com este parecer, tendo em vista somente as decisões citadas pelo Relator; — e o Sr. Conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer: "Do laudo junto n.º 389, de 31 de janeiro deste ano, do L. N. A. consta que a amostra que apresenta entre outras as seguintes características: líquido incolor, límpido, não fluorescente, inodoro, insípido, oleaginoso, é de um óleo branco mineral simples, de cor Saybolt superior a + 30, apresentando as características do óleo denominado *Amerol*, empregado em medicina para uso interno. Acrescentou o Sr. Diretor, como observação, que se tratava de óleo medicinal simples. — O *Amerol* como o *Nujol* e outros de denominação diversa, empregados para o mesmo fim, isto é, como lubrificante dos intestinos, representam somente a vaselina líquida e purificada, sem adição de qualquer substância medicamentosa. 3 — O que são óleos medicinais, dá-lo a Farmacopéia Brasileira. São os obtidos pela solução de diversos princípios medicamentosos nos óleos fixos. 4 — No caso sujeito, a mercadoria em lide, que nada mais é que óleo de vaselina, sem qualquer mistura, como chamá-la de óleo medicinal pelo fato de ter denominação diversa para propaganda comercial? 5 — É necessário esclarecer, antes de terminar, que mercadoria idêntica, durante largo período classificada como vaselina líquida, foi recentemente considerada como óleo medicinal simples, do art. 1.432, taxa de Cr\$ 10,40 por quilo. 6 — Nestas condições, convenceu antes adotada, sempre depois de ouvido o L. N. A., tarifa: óleo mineral, branco, simples, apresentando coloração igual ou superior ao n.º + 22 do cronômetro Saybolt (A. S. T. M.) do art. 599, taxa de Cr\$ 1,60 por quilo, de conformidade com as modificações introduzidas na pauta aduaneira pelo Decreto-lei n.º 6.075, de 8 de dezembro de 1943."

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria em causa como óleo medicinal simples, não classificado, do art. 1.432 da Tarifa, taxa de Cr\$ 10,40 por quilo.

N.º 53 — Parke Davis Inter-American Corporation — Proc. 49.065-44.

Despachou pela nota de importação número 71.389, do ano passado — 49 caixas contendo vaselina líquida, óleo mineral branco apresentando coloração superior ao n.º 22 do Cron.º Saybolt (ASTM) do art. 599 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,60 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, n.º 71.415, pago os direitos como óleo medicinal simples, não classificado, do art. 1.432, taxa de Cr\$ 10,40 por quilo.

Tratando-se da mercadoria *Amerol*, considerada em Comissão da Tarifa, como óleo medicinal simples, não classificado, solicitou o desembaraço dos volumes, com a retirada das necessárias amostras.

O Conferente Sr. Dr. Amarílio de Noronha considerou, em face do resolvido, bem despachada a mercadoria em causa como óleo medicinal simples, não classificado.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo que se segue, do L. N. A.: "Laboratório Nacional de Análises — Análise n.º 411 — Recebido em 2-1-45. — Parecer em 17-1-45. — Visto. — O Diretor — *Galdino Ramos*. — Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou o processo da Alfândega do Rio de Janeiro n.º 49.065, de 1944, originado do requerimento da firma Parke Davis Inter-Ame-

rican Corporation, remetido a este Laboratório pela Inspeção da referida Alfândega. — A amostra veio contida em frasco de vidro original, trazendo um rótulo, tendo entre outros os seguintes dizeres: "250 centímetros cúbicos. Amerol (Petrolato líquido, denso). Excepcional pureza. Especialmente refinado para uso interno como um lubrificante, no tratamento de prisão de ventre. Dose: crianças, 1 a 3 colheres de chá, diariamente; adultos, 1 a 4 colheres de sopa por dia, antes das refeições ou ao deitar. Licenciado pelo Departamento Nacional de Saúde Pública em 18 de julho de 1919, sob n.º 948. Parke Davis & Cia., Detroit, Mich., E. U. A." O referido frasco estava acondicionado em caixa de papelão própria, trazendo impresso, entre outros, os dizeres: "Amerol. Petrolato líquido, denso. Este produto é de excepcional pureza e especialmente refinado para uso interno como um lubrificante, no tratamento de prisão de ventre. É um óleo mineral, denso, de alto grau, isento de parafina e produtos secundários deletérios. Dose: crianças, 1 a 3 colheres de chá diariamente; adultos, 1 a 4 colheres de sopa por dia, antes das refeições ou ao deitar. Licenciado pelo Departamento Nacional de Saúde Pública em 18-7-19, sob o número 948. Parke Davis & Cia., Detroit, Estados Unidos da América." Colado à mesma caixa de papelão encontra-se um rótulo dactilografado com os seguintes dizeres: "Processo n.º 49.065-44. — Amostra retirada de uma caixa marca Cascara n.º 867, referente a uma partida de 49 caixas números 834-882, vindas de Nova York pelo valor suco "Glória", entrado em 23 de outubro do corrente ano, e despachados pela firma Parke Davis Inter-American Corporation, pela nota de importação n.º 71.389-44. — Armazem n.º 1. — Em 19 de dezembro de 1944. — A. Noronha, Conferente. — Em um carimbo circular lia-se o seguinte: "Alfândega do Rio de Janeiro, 459 — 20-12-44 — Secretaria G. Tarifa". — A amostra apresenta entre outras as seguintes características: líquido incolor, límpido, não fluorescente, inodoro, insípido, oleaginoso. Densidade a + 15,5°C — 0,8,892; Densidade A. P. I. — 27,6; Cor Saybolt (Cronômetro) — superior a + 39; Ponto de inflamabilidade (Cleveland) — 216°C; viscosidade S. U. 100° F (37,78°C) — 372 seg.; Ensaios de pureza da Farmacopéia — satisfatórios. — A referida amostra é de um óleo branco mineral simples (white oil), de cor Saybolt superior a + 30, apresentando as características do óleo denominado Amerol, empregado em medicina para uso interno. — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — Maria Olga Tovar de Castro Eisentohr, Técnico de Laboratório classe K. — Visto. — Bolívar B. Ribeiro, Técnico classe L, Chefe da S. O. T. V. — Observação: Trata-se de óleo medicinal simples. — Galdino Ramos, Diretor." — assim se manifestou, o Sr. Conferente Dr. José dos Santos Leal emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. Conferentes Dr. Tavares Guimarães, Dr. Orlando B. Vilela, Castelo Branco, Gentil Monteiro e Elias Souto: "A vista dos dizeres do laudo do Laboratório Nacional de Análises n.º 414, de 31 de janeiro deste ano, que deve ser transcritos, e da observação que o próprio Diretor daquele Laboratório faz na final do laudo dizendo que "trata-se de óleo medicinal simples", sou de parecer que a mercadoria deve ser classificada no art. 1.432 da Tarifa como óleo medicinal simples, não classificado, da taxa de Cr\$ 10,40 por quilo. — E assim tem sempre resolvido esta Alfândega, conforme se verifica, dentre outras, das decisões ns. 246, 400 e 433, do ano passado." — o Sr. Conferente Paulo Emílio está de acordo com este parecer, tendo em vista não somente as decisões citadas pelo Relator; — e o Sr. Conferente Alfredo Seabra deu o seguinte parecer: "Do laudo junto, n.º 414, de 31 de janeiro deste ano, do L. N. A. consta que a amostra que apresenta entre outras as seguintes características: líquido incolor, límpido, não fluorescente, inodoro, insípido, oleaginoso, é de um óleo branco mineral simples, de cor Saybolt superior

a + 30, apresentando as características do óleo denominado Amerol, empregado em medicina para uso interno. Acrescentou o Senhor Diretor, como observação, que se trata de óleo medicinal simples. 2 — O Amerol como Nujol e outros de denominação diversa, empregados para o mesmo fim, isto é, como lubrificante dos intestinos, representam somente a vaselina líquida e purificada, sem adição de qualquer substância medicamentosa. 3 — O que são óleos medicinais, dá-lo a Farmacopéia Brasileira. São os obtidos pela solução de diversos princípios medicamentosos nos óleos fixos. 4 — No caso sujeito, a mercadoria em lide, que nada mais é que óleo de vaselina, sem qualquer mistura, como chamá-la de óleo medicinal pela fato de ter denominação diversa para propaganda comercial? 5 — É necessário esclarecer, antes de terminar, que mercadoria idêntica, durante largo período classificada como vaselina líquida, foi recentemente considerada como óleo medicinal simples, do art. 1.432, taxa de Cr\$ 10,40 por quilo. 6 — Nestas condições, convencido como estou, do acerto da classificação antes adotada, sempre depois de ouvido o L. N. A. tarifa: óleo mineral branco, simples, apresentando coloração igual ou superior ao n.º + 22 do cronômetro Saybolt (A. S. T. M.), do artigo 599, taxa de Cr\$ 1,60 por quilo, de conformidade com as modificações introduzidas

na pauta aduaneira pelo Decreto-lei n.º 6.075, de 8 de dezembro de 1943."

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria em causa como óleo medicinal, simples, não classificado, do art. 1.432 da Tarifa e taxa de Cr\$ 10,40 por quilo.

N.º 54 — J. Soares Ferreira & Cia. — Proc. 4.205-45.

Despachou pela nota de importação número 68.535, do ano passado — arame de aço simples, de mais de 1 até 3 milímetros de diâmetro, do art. 813 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,60 por quilo.

O Conferente Sr. Alfredo Seabra verificou tratar-se de arame de aço de 1 até 3 milímetros de diâmetro, que pode ter diversas aplicações, inclusive como corda de piano, e, em face dos acordos ns. 13.700 e 14.297, do Conselho Superior de Tarifa, teve dúvida quanto à classificação da mercadoria.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como arame de aço simples, de mais de 1 até 3 milímetros de diâmetro, do art. 813 da Tarifa e taxa de Cr\$ 0,60 por quilo.

O Senhor Inspetor assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 15 de fevereiro de 1945. — Gabriel de Souza Neves Filho, Secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 22 de fevereiro de 1945

Requerimento:

Egídio Estêvão de Siqueira, escrevente, classe G, aposentado — reversão a idêntico cargo, na carreira de escrevente do Ministério da Guerra. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de fevereiro de 1945

Apostila:

No decreto de 25 de junho de 1943, que nomeia capitão do Exército de 2.ª Linha, médico, entre outros, o Dr. Joaquim Maria Ponce de Leão da Cunha, foi lançada a seguinte apostila: O presente decreto se refere, entre outros, a Joaquim Maria Ponce de Leão da Cunha Lima, e não a Joaquim Maria Ponce de Leão da Cunha, como se fez constar.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Eurico G. Dutra.

Nota:

Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra:

N.º 180 — O major da Arma de Artilharia Dario Coelho é posto à disposição do Sr. Interventor Federal no Estado do Piauí, a fim de comandar a Força Policial respectiva.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) classificação:

Capitão da Reserva de 2.ª Classe — Arma de Infantaria — Odil Mafra de Sousa e Silva, no Quadro Suplementar Geral.

b) exoneração sem efeito:

2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe — Antônio Guilherme de Oliveira — publicada no Diário Oficial de 7 de fevereiro último.

PORTARIA

Dia 28 de fevereiro de 1945

N.º 7.903 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Hermes Vanceslau de Oliveira Valim.

Requerimentos:

Antônio Gnoatto — Registro de sua Fábrica de pólvora. — Indeferido, de acordo com o parecer técnico da Diretoria do Material Bélico. A fabricação em um só pavilhão não oferece a necessária segurança contra acidentes.

Fábio de Castro — Major. — Ressarcimento de prejuízos em sua antiguidade de posto. — Indeferido, de acordo com o parecer da C. P. E.

Domingos Guilherme Ferreira da Costa — 2.º Tenente Médico da Reserva. — Permissão para ausentar-se do País, com destino à Argentina. — 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A Diretoria de Recrutamento.

Fábrica de Pólvora "Torpedo Limitada" — Registro de sua fábrica. — Indeferido, de acordo com o parecer técnico da Diretoria do Material Bélico. A aparelhagem correspondente às diversas etapas da fabricação disposta em um só pavilhão não oferece as necessárias garantias de segurança contra os acidentes.

Gersey Dias Swinard — Soldado do 1.º B. C. C. — Concessão de reforma, por invalidez. — Indeferido. O requerente já tem amparo do Estado, por ser associado do I. A. P. I. — Seja excluído do Exército.

Hilton da Silva Monteiro — Aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª classe. — Transferência de Quadro. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Alvares Trindade — Inclusão na F. E. B. — Indeferido.

José Cássio de Sousa — 2.º Sargento do Contingente do C. P. O. B. da Capital Federal. — Promoção a 1.º Sargento para melhoria de reforma. — Indeferido. O C. P. O. B. — 1.ª R. M. para providenciar o processo de reforma.

Manuel Billeneourt Loureiro — Capitão — Averbção de tempo de serviço. — Indeferido, de acordo com as informações.

Manuel Donato Nunes — Marinheiro, extra-numerário-diarista da Marinha da Guarnição Militar do Rio Grande do Sul. — Pagamento de salários que deixou de receber nos meses de novembro e dezembro de 1943. — Deferido.

Mário Leal Bacelar — 2.º Tenente — Pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido de acordo com a informação da S.G.M.G.

José Rodrigues de Oliveira — 1.º Sargento Manipulador da radiologia — Exclusão do serviço ativo. — Deferido. Seja licenciado.

Orlando Schubert Alfeld — Capitão Farmacêutico — Contagem de tempo de serviço. — Indeferido, de acordo com as informações.

Silvestre Fernandes dos Reis — ex-2.º Sargento do Exército — Reinclusão nas fileiras do Exército. Solução de seu requerimento sobre reversão ao serviço ativo. — Arquite-se, de acordo com o parecer do Consultor Jurídico do Gabinete.

Urbano Pinto de Abreu — Capitão — Contagem de tempo de serviço. — Indeferido, de acordo com as informações.

Adalgisa Vieira Guio de Sousa — Pagamento da quantia de Cr\$ 200,00. — Reconheço a dívida.

Alberto Salvador Scovino — Pagamento da quantia de Cr\$ 150,00. — Reconheço a dívida.

Antônio Mesquita Camilo — Pagamento da quantia de Cr\$ 300,00. — Reconheço a dívida.

Arlindo dos Santos Dick — Pagamento da quantia de Cr\$ 200,00. — Reconheço a dívida.

Artur Oscar Martins da Rocha — Pagamento da quantia de Cr\$ 150,000. — Reconheço a dívida.

Aureliano Pimenta — Pagamento da quantia de Cr\$ 100,00. — Reconheço a dívida.

Benedito Irinel — Pagamento da quantia de Cr\$ 100,00. — Reconheço a dívida.

Benedito Sebastião — Pagamento da quantia de Cr\$ 300,00. — Reconheço a dívida.

Carlos Ferreira Galli — Pagamento da quantia de Cr\$ 50,00. — Reconheço a dívida.

Carlos Moreira da Silva Maia — Pagamento da quantia de Cr\$ 200,00. — Reconheço a dívida.

Conceição de Sousa — Pagamento da quantia de Cr\$ 100,00. — Reconheço a dívida.

Elizabeth Ferreira — Pagamento da quantia de Cr\$ 150,00. — Reconheço a dívida.

Hilda Teles da Silva — Pagamento da quantia de Cr\$ 50,00. — Reconheço a dívida.

Hindemburgo dos Santos — Pagamento da quantia de Cr\$ 250,00. — Reconheço a dívida.

Honório Ferreira dos Santos — Pagamento da quantia de Cr\$ 200,00. — Reconheço a dívida.

João Augusto de Lima — Pagamento da quantia de Cr\$ 250,00. — Reconheço a dívida.

João Bispo Rodrigues — Pagamento da quantia de Cr\$ 250,00. — Reconheço a dívida.

João de Deus Fonseca — Pagamento da quantia de Cr\$ 50,00. — Reconheço a dívida.

João Pereira Gomes — Pagamento da quantia de Cr\$ 150,00. — Reconheço a dívida.

Ludovino da Costa Gama — Pagamento da quantia de Cr\$ 50,00. — Reconheço a dívida.

Manuel de Araújo Valente — Pagamento da quantia de Cr\$ 250,00. — Reconheço a dívida.

Manuel Feliciano Marques — Pagamento da quantia de Cr\$ 150,00. — Reconheço a dívida.

Manuel Mariano da Silva — Pagamento da quantia de Cr\$ 350,00. — Reconheço a dívida.

Manuel Ribeiro dos Passos — Pagamento da quantia de Cr\$ 250,00. — Reconheço a dívida.

Maria Agostinho Sodré Vaz — Pagamento da quantia de Cr\$ 200,00. — Reconheço a dívida.

Maria Celestino — Pagamento da quantia de Cr\$ 200,00. — Reconheço a dívida.

Moacir Gonzaga Pereira — Pagamento da quantia de Cr\$ 150,00. — Reconheço a dívida.

Norival Nogueira Barbosa — Pagamento da quantia de Cr\$ 250,00. — Reconheço a dívida.

Sebastião Ferreira Lima — Pagamento da quantia de Cr\$ 50,00. — Reconheço a dívida.

Teodorico Manuel Lopes — Pagamento da quantia de Cr\$ 150,00. — Reconheço a dívida.

Silvio Lourenço Barros — Inclusão na F.E.B. — Indeferido.

Diretoria de Recrutamento

Requerimento despachado:

Crisógono de Castro Correia, Capitão Farmacêutico da Reserva de 2.ª Classe, pedindo transferência da 2.ª para a 1.ª R.M. — Despacho: — "Satisfaça as exigências do art. 80 do R.C.O.R., aprovado por Decreto número 15.231, de 31 de dezembro de 1921".

Comissão de Orçamento

AVISO N.º 42-C.O.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Ex., em retificação à Tabela Geral de distribuição de quantitativos para o

corrente ano, que a importância de Cr\$ 30.000,00 pela mesma distribuída à Fábrica de Juiz de Fora, à conta da S-c 18-b) — Produtos químicos, biológicos, etc. (Página 101 do folheto orçamentário) deve ser considerada como sendo distribuída ao Hospital Militar de Juiz de Fora e não aquela Fábrica.

Em 27 de fevereiro de 1945. — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por Portaria n.º 9.879, de 27 de janeiro de 1945, foi concedido um ano de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 91 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938, alterado pelo Decreto n.º 6.979, de 19 de março de 1941, a Gilson Alves de Lima, Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal. — (Processo n.º 1.384-45).

— Por Portaria n.º 9.880, de 27 de janeiro de 1945, foi concedido um ano de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 91 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938, alterado pelo Decreto n.º 6.979, de 19 de março de 1941, a Samuel Lourenço, Soldado do 6.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Distrito Federal. — (Processo n.º 1.063-45).

— Por Portaria n.º 9.889, de 31 de janeiro de 1945, foi concedido um ano de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 91 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938, alterado pelo Decreto n.º 6.979, de 19 de março de 1941, a Eliseu Isidoro Faver, Soldado do 3.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Distrito Federal. — (Processo n.º 1.686-45).

— Por Portaria n.º 9.890, de 31 de janeiro de 1945, foram concedidos trinta dias de licença, em prerrogativa, para tratamento de saúde, nos termos do art. 91 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, alterado pelo Decreto número 6.979, de 19 de março de 1941, a José Pereira (3.º), Soldado do 1.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Distrito Federal. — (Processo n.º 1.687-45).

— Por Portaria n.º 9.891, de 31 de janeiro de 1945, foi concedido um ano de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 91 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938, alterado pelo Decreto n.º 6.979, de 19 de março de 1941, a Osvaldo Correia de Figueiredo, Cabo enfermeiro, do Serviço de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal. — (Processo n.º 1.062-45).

Dia 10 de fevereiro de 1945

Requerimentos despachados:

No processo administrativo a que responde Epitácio Timbaúba da Silva, aposentado no cargo de Diretor do Gabinete de Pesquisas Científicas da antiga Polícia Civil do Distrito Federal o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: Cite-se o acusado para oferecer defesa. — (Processo n.º 2.086-45).

Dia 20 de janeiro de 1945

Francisco Cardoso de Santana, Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando concessão de abono familiar. — Concedido (Processo n.º 2.678-45).

Júlia Neyes da Silva, viúva de Mariano Rodrigues Neves da Silva, ex-ajudante do Chefe da Seção de Artes da Imprensa Nacional, soli-

citando pagamento de gratificação a que fez jus aquele servidor. — Indeferido, por estar prescrito o direito do requerente. — (Processo n.º 13.647-44).

Dia 23 de fevereiro de 1945

João Vieira de Oliveira, Soldado do 1.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. — (Processo n.º 2.503-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Por apostila n.º 3.049, de 20 de fevereiro de 1945, feita na Carta Patente de Artur Pereira da Fonseca, Capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, foi declarado que, por decreto de 5 de dezembro de 1944, foi reformado, de acordo com o art. 73, combinado com o artigo 70, letra a, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto contar 27 anos, 10 meses e dias de serviço ou sejam 28 anos. — (Processo número 29.591-44).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de fevereiro de 1945

Requerimento despachado:

João Clímaco da Silva, Capitão Farmacêutico da Polícia Militar do Distrito Federal, reformado por decreto de 6 de fevereiro de 1945. — Apresente, nesta Divisão sua Carta Patente a fim de ser apostilada. — (Processo número 27.316-44).

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão da Justiça

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

José Maria da Silva — P. 8.423-44 — Comutação de pena. — Indeferido.

Américo Virgínio dos Santos Filho — P. 19.549-44. — Indulto. — Indeferido.

Velocino Romeiro — P. 12.441-44 — Indulto. — Indeferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Léo Pinheiro — P. 36.438-44 — Cancelamento de nota. — Dirija-se ao Juiz da Condenação.

Ramiro Balbino Neres — P. 1.729-44. — Indulto. — Arquite-se.

Evilázio de Freitas Bompeixe — P. 21.710, de 1943. — Indulto. — Arquite-se.

Miguel Aiach — P. 18.838-44 — Indulto. — Arquite-se.

Manuel Porfírio Bezerra — P. 21.636-44 — Indulto. — Arquite-se.

Raul Fernandes Monteiro — P. 11.593-44 — Comutação de pena. — Arquite-se.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO
SR. DIRETOR GERAL

Doroteu Alfredo da Costa — P. 10.007-44 —
Honorária Jacente — Restituam-se os documentos.
Francisco Félix Xavier Filho — P. 38.370-44 —
Retificação de nome. — Dirija-se ao Juiz
competente do Registro Civil.
Samuel Gomes de Melo — P. 15.407-41 —
Indulto. — Arquive-se.
Antônio Alves — P. 22.576-44 — Indulto.
— Arquive-se.
Capitullino Gomes da Silva — P. 30.015-44 —
Indulto. — Arquive-se.
Mical Leite — P. 23.860-42 — Indulto. —
Arquive-se.

Imprensa Nacional

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de fevereiro de 1945

Pálio Almeida & Cia. Ltda., solicitando pagamento de dívida contraída por Jorge José

Marinho. — "Como parece à D. A. — Britto Pereira". — A Divisão de Administração opinou pelo indeferimento da petição, por falta de amparo legal. — (Processo n.º 3.158-45).

Dia 24

Esmereidino de Oliveira, solicitando certidão de tempo de serviço. — "Como parece à S. P. — Britto Pereira". — A Seção do Pessoal opinou pelo arquivamento do requerimento, uma vez que o peticionário deixou de dar cumprimento ao que estabelece o art. 224, inciso I, letra b, do Estatuto dos Funcionários. — (Processo n.º 5.250-43).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 24 de fevereiro de 1945

Guacira Rezzeiro Rames, solicitando certidão de tempo de serviço de Sara Ramalho. — "Como parece, A S. P. — Milton Coelho de Oliveira". — A Seção do Pessoal opinou por que a requerente prove, preliminarmente, sua condição de filha da ex-servidora. — (Processo n.º 5.423-45).

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Material

Companhia Comercial e Navegação — Processo n.º 168.581-44 — Requeira pagamento por exercícios findos da importância de vinte e um cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 21,10).

Companhia Rádio Telegráfica Brasileira S. A. — Processo MTIC. 242.493-45 — Requeira pagamento por exercícios findos da importância de Cr\$ 2.830,10.

Serviço Funerário e Cemitério, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo — Processo número MTIC. 251.154-45 — Requeira pagamento por exercícios findos da importância de trezentos e sessenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 365,00).

R. Souza Ferreira — Processo n.º 222.510-44 — Requeira pagamento por exercícios findos da importância de quinhentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 580,00).

All America Cables and Radio, Inc. — Processo n.º 243.033-45 — Requeira pagamento por exercícios findos da importância de setenta e três cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 73,40).

Companhia Nacional de Navegação Costeira — Processo n.º 468.578-44 — Requeira pagamento por exercícios findos da importância de Cr\$ 12,90.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Dia 12 de fevereiro de 1945 (aditamento)

Processos despachados:

N.º 252.881 (P. 84 (19) (A. 812) (D. 27-2) — Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, do Rio Grande do Sul, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, no Estado do Rio Grande do Sul. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. — Atendendo ao que requereu a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, do Rio Grande do Sul, constituída pelos sindicatos: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitarias e de Massas Alimentícias e Biscuitos, de Porto Alegre. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Trigo, Milho e Mandioca, de Porto Alegre. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carne

e Derivados, de Porto Alegre. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vinho e Cervejas e Bebidas em Geral, de Caxias. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria, de Caxias. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carne e Derivados, de Cai. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Massas Alimentícias e Biscuitos, de Santa Maria. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Massas Alimentícias e Biscuitos, de Passo Fundo. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, de Pelotas. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria, de Bagé. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Frio e de Carnes e Derivados, de Santana do Livramento. e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria, de Uruguaiana, resolve reconhecer a requerente sob a denominação de Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, no Estado do Rio Grande do Sul, como organização sindical do segundo grau, coordenadora das categorias profissionais compreendidas no 1.º Grupo — Trabalhadores na Indústria de Alimentação — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, aprovado pela Consolidação das Leis do Trabalho, na base territorial do Estado do Rio Grande do Sul, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, devendo, outrossim, a Federação, ora reconhecida, dentro do prazo de sessenta dias após a assinatura da respectiva carta de reconhecimento, encaminhar a este Ministério, para a devida aprovação, os documentos correspondentes às eleições dos membros das delegações sindicais, na conformidade do que dispõe o art. 23 da Portaria Ministerial n.º SCm. 338, de 31 de julho de 1940, sem prejuízo de que, de futuro, deverá tal encargo caber aos próprios sindicatos, o que feito, se forem homologadas essas eleições, abrir-se-á um novo prazo de trinta dias para que se procedam às eleições dos novos órgãos diretores da mesma Federação, na forma da lei e das instruções ministeriais, devendo, finalmente, ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo, tudo de acordo com a mencionada Consolidação das Leis do Trabalho.

N.º 252.450 (P. 84 (02) (A. 821.1) (D. 27-2) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, no Estado de Alagoas, so-

licitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, no Estado de Alagoas, para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Bertulino Alves Feitosa; Vice-Presidente — Agenor Montes Chaves; Secretário — Bráulio Ribeiro Ramalho; Tesoureiro — Joaquim Corrêa de Lima; Suplentes: Jorge Honorato Pinto, Oliveira Santos Feitosa, Benedito Vicente Mello e João Rodrigues de Araújo; Conselho Fiscal — Lúcio Braga da Silva, Pedro Alves de Luna e José da Costa Lima; Suplentes: Gentil de Oliveira Melo, José Gomes de Oliveira e Joaquim Luiz de Carvalho.

252.448 (P. 84 (17) (A. 821.1) (D. 27-2) — Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí e Nova Iguaçu, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí e Nova Iguaçu", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias, após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — José Ferreira da Costa; 1.º Secretário — Francisco Babboni; 2.º Secretário — Manuel Basílio; Tesoureiro — Messias Anacleto de Sousa; Procurador — José Corrêa da Costa; Sindicância — Otávio Ribeiro de Almeida; Hospifaleiro — José Teles Martins. Suplentes: João Corrêa Marques, José Alves Filho, Bertoldo Martins Torres, Amâncio Pereira, Nilo Francisco do Couto, José Gomes e Arlindo Narciso Soares. Conselho Fiscal: Cantílio Silva, Sebastião Rosa dos Santos e José Teles Martins. Suplentes: Alvaro Ferreira da Silva, Amauri Olímpio Gil e Heliodoro Pereira dos Santos.

252.447 (P. 84 (21) (A. 812) (D. 27-2) — Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Telegrafistas, Radiotelegrafistas e Classes Anexas, de Santos, pleiteando ratificação de reconhecimento, tendo sido cumpridas as exigências legais e regulamentares, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, de acordo com os dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e instruções contidas na Portaria Ministerial n.º 39 de 2 de agosto de 1944, reconheço o mesmo Sindicato, sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicações, de Santos", como representante das categorias profissionais, compreendidas no 1.º Grupo — Trabalhadores em empresas de Comunicações — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade, exceção feita da categoria "trabalhadores em empresas telefônicas", na base territorial do Município de Santos, no Estado de São Paulo, aprovados os respectivos estatutos, com as emendas propostas pelo mesmo Departamento, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (São do teor seguinte as emendas acima aludidas: "Os estatutos devem seguir as novas normas baixadas pela portaria número 884, de 5-12-42, e a inclusão do parágrafo referente à convocação das assembleias gerais").

252.449 (P. 84 (15) (A. 821.1) (D. 27-2) — Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira, de Pernambuco, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece

ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira, de Pernambuco", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Alcides de Assis; Secretário — José Mariano Farias; Tesoureiro — Cícero Antônio da Silva. Suplentes: Luiz Gonzaga Duarte, Antônio Carneiro da Cunha e Luiz Mendonça, Sarmiento. Conselho Fiscal: Augusto Guilherme dos Santos, José Justino Rodrigues e Joaquim Ferreira de Andrade. Suplentes: Manuel Sabino de Lira, José Silvestre da Silva e Benedito Pereira de Melo.

Dia 20

253.053 — 253.054 (P.84(19) (A.851.1) (D.27-2) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1944, dos seguintes: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Porto Alegre" e "Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem do Café, no Estado do Rio Grande do Sul".

253.055 (P.84(12) (A.851.1) (D.27-2) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria, de Belém".

233.327 (P.84(02) (A.851.1) (D.27-2) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado de Alagoas".

253.057 (P.84(06) (A.851.1) (D.27-2) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca e de Massas Alimentícias e Biscoitos, do Rio de Janeiro".

199.129 (P.84(06) (A.851.1) (D.27-2) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, do Rio de Janeiro".

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

DNI. 2.417-45 — Antônio da Costa Neves. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.418-45 — Delphim de Almeida. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.419-45 — Catharin King. — Certifique-se o que constar.

Dia 26 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

DNI. 2.426-45 — Wolfgang Adolph Schmidt. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.435-45 — Maria Emilia Garcia da Silva. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.445-45 — Conceição dos Anjos de Moraes. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.446-45 — Chana Estera Fajnworcel. — Certifique o que constar.
DNI. 2.447-45 — Custódia de Jesus. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.448-45 — Ludwig Lorenz. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.449-45 — Madeleine Mireille Joullié. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.450-45 — Maria Tavares Henriques. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 2 de fevereiro de 1945

Multas impostas:

Por infração do Decreto n.º 2.308 de 13 de junho de 1940:

DNT — 11.837 — Léa Mantorano Alem — Cr\$ 300,00. m 26-1-45.

Por infração do Decreto n.º 21.637 de 10 julho de 1931:

Auto:
N.º 2.808 — Irmãos Ciciliano — Cr\$ 200,00. Em, 24-1-45.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452 de 1-5-43:

Autos:
N.º 5.027 — Antônio Barbosa — Cr\$ 300,00. Em, 24-1-45.

N.º 5.025 — Américo Alves de Oliveira — Cr\$ 150,00. Em, 24-1-45.

N.º 5.024 — Augusto Canali — Cr\$ 100,00. Em 24-1-45.

N.º 5.419 — A. G. Rola — Cr\$ 1.000,00. Em, 24-1-45.

N.º 5.350 — Sociedade Importadora Grazi Ltda. — Cr\$ 100,00. Em, 24-1-45.

N.º 1.597 — Duvivier & Cia. Ltda — Cr\$.. 500,00. Em, 27-1-45.

N.º 2.777 — Esmeraldino Diegues — Cr\$.. 50,00. Em, 24-1-45.

N.º 3.749 — Agostinho & Cia. Ltda — Cr\$ 200,00. Em, 27-1-45.

N.º 2.405 — A. S. Leão — Cr\$ 100,00. Em, 27-1-45.

N.º 2.742 — Ribeiro & Justen — Cr\$ 50,00. Em, 25-1-45.

N.º 3.109 — Cia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro — Tratando-se de firma reincidente, imponho a multa de Cr\$ 5.000,00. Em, 29 de novembro de 1945.

N.º 2.491 — Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro — Tratando-se de firma reincidente, imponho a multa de Cr\$ 5.000,00. Em, 29-11-45.

N.º 4.578 — João Alves Pereira de Andrade — Cr\$ 200,00. — Em, 2-12-44.

N.º 4.457 — Júlio Risa — Cr\$ 100,00. Em, 2-12-45.

N.º 4.851 — Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro — Tratando-se de firma reincidente, imponho a multa de Cr\$ 5.000,00. Em, 29-11-45.

N.º 5.450 — J. Atico Leite — Cr\$ 100,00. Em, 24-1-45.

N.º 4.088 — Fontes & Magalhães — Cr\$.. 500,00. Em, 25-1-45.

N.º 3.230 — Félix Rezende & Cia. — Cr\$.. 200,00. Em, 27-1-45.

N.º 4.720 — Malizia & Calociro — Cr\$ 20,00. Em, 25-1-45.

N.º 6.422 — União Panificadora Leopoldinense Ltda. — Cr\$ 50,00. Em, 24-1-45.

N.º 5.562 — Demerval Barros — Cr\$ 500,00. Em, 27-1-45.

N.º 5.519 — J. P. Costa & Montenegro Limitada — Cr\$ 100,00. Em, 27-1-45.

N.º 5.544 — Luís Zagaglia — Cr\$ 100,00. Em, 27-1-45.

N.º 5.551 — A. G. Rola — Cr\$ 400,00. Em, 27-1-45.

N.º 5.556 — Pinto Soares & Gomes — Cr\$.. 200,00. Em, 27-1-45.

N.º 5.555 — A. Costa Filhos — Cr\$ 200,00. Em, 27-1-45.

N.º 4.129 — Audifaz Gonçalves de Azevedo — Cr\$ 100,00. Em, 26-1-45.

N.º 5.547 — J. Pereira de Castro & Cia. — Cr\$ 100,00. Em, 27-1-45.

N.º 8.230 — M. F. Sales — Cr\$ 100,00. Em, 26-1-45.

N.º 7.879 — Empresa Promotora de Vendas Ltda. — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fô-lhas 2 (DNT — 36.150-44). Em 22-12-44.

Diversos despachos:

DNT — 25.262-44 — Cia. Usinas Nacionais — Apresente procuração. Em, 30-1-45.

Autos:

N.º 5.524 — Montroze Pastor — Apresente para exame no prazo de 10 dias, o comprovante do pagamento do imposto sindical, de 1943. Em, 2-2-45.

N.º 5.523 — Montroze Pastor — Apresente os recibos do imposto sindical. Em 2-2-45.

N.º 5.525 — José Pereira Couto — Apresente no prazo de 10 dias, os originais dos documentos apresentados por fotocópia. Em, 2 de fevereiro de 1945.

N.º 5.505 — Antônio Pedro Bandeira — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 2-2-45.

N.º 5.533 — Batista Fontes & Lima — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 2-2-45.

N.º 900 — Cineac do Brasil S.A. — Estando cientificado o autuante e findo o processo, arquite-se. Em 24-1-45.

N.º 854 — Guimarães & Cia. — Tendo em vista o "A. R." de fls. 12, assinado pelo autuado, Joaquim Guimarães, deixo de conhecer do requerido, que indefiro. Prossiga-se, na forma da lei. Em 25-1-45.

N.º 4.124 — J. Godinho & Cia. — Restitua-se, mediante recibo, o anexo de fls. 4. Em seguida, arquite-se. Em 9-1-45.

N.º 3.584 — Carolino Gomes & Cia. — Não tendo o signatário da certidão de fls., capacidade para representar o Sindicato nos termos do parecer da D.O.A.S. deixo de conhecer da validade da certidão de fls. 4, determinando se notifique a autuada a fazer prova do alegado com documento hábil. Em 24-1-45.

N.º 5.536 — F. Costa & Rodrigues — Apresente, para exame, o livro de registro de empregados, no prazo de 10 dias. Em 2-2-45.

N.º 4.972 — Artur Pereira da Silva — Prove o alegado. Em 25-2-45.

N.º 5.535 — F. Costa & Rodrigues — Exiba nesta seção, as respectivas folhas de pagamento devidamente assinadas pelos empregados. Em 26-1-45.

N.º 8.610 — Alfredo Ribeiro — Preste esclarecimentos, nesta Seção. Em, 2-2-45.

N.º 8.685 — Paulo Augusto Filgueiras — Apresente defesa para o auto n.º 8.686. Em, 30-1-45.

N.º 4.983 — Armazens do Pinho Ltda. — Exiba nesta Seção, os originais dos documentos de fls. 9. Em 30-1-45.

N.º 9.026 — Lando de Landa — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 31-1-45.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DNT. 10.691-44 — Almeida & Coelho. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST., nos termos do artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida, que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. Publique-se. A DHST., em 19-2-45.

DNT. 27.768-43 — Nilo F. dos Santos. — Idem, idem. Em 19-2-45.

DNT. 53.136-44 — Severio Pagano. — Idem, idem. Em 19-2-45.

DNT. 53.300-44 — David Marques. — Idem, idem. Em 17-2-45.

DNT. 43.465-44 — Branquinho & Paiva. — Idem, idem. Em 19-2-45.

DNT. 32.384-44 — Augusto Aparício. — De acordo. Defiro o pedido de fls. para o efeito de converter o depósito em recolhimento. Publique-se. A DHST. Em 17-2-45.

DNT. 4.278-45 — Madeirense Ruthemberg, S. A. — As razões apresentadas pela firma autuada não justificam a inobservância de um dispositivo legal claro, de fácil compreensão e já amplamente divulgado. O critério de tole-

rância na primeira visita ou da dupla visita invocado pelo recorrente, não tem cabimento, porque não ocorrem, no caso, as hipóteses previstas no art. 627 da Consolidação das Leis do Trabalho. Assim, e de acordo com as conclusões das informações e parecer da Delegacia Regional, nego provimento ao recurso interposto pelo infrator, para confirmar a decisão recorrida, que foi proferida com fundamento nos elementos constantes dos autos. Publique-se. A DHS. Em 17-2-45.

DNT. 29.535-44 — Juvêncio Costa. — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual atende inteiramente ao direito e a prova dos autos. Publique-se. A DHST. Em 17-2-45.

DNT. 4.315-45 — Cornélio Petico & Campos. — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. Publique-se. A DHST. Em 19 de fevereiro de 1945.

DNT. 4.253-45 — Alexandre Bitencof. — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. Publique-se. A DHST. Em 19-2-45.

DNT. 2.437-45 — Companhia Fiação e Lanifício Plástica. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor do Departamento Estadual de São Paulo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1945, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo julgou insubsistente o auto de fls. 3. Publique-se. A DHST. em 17-2-45.

DNT. 31.033-44 — Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard". — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, que foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos, considerado que o art. 433, da Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo em sua alínea b a fixação do quadro de horário dos menores, não faculta possa ele deixar de ser discriminativo, e nem caberia tal, dada a natureza toda especial das disposições concernentes à proteção do trabalho do menor e para cuja fiscalização o quadro discriminativo constitui elemento primordial. Publique-se. A DHST. Em 17-2-45.

DNT. 1.182-45 — Luís Tibério. — Em face da dúvida suscitada nas informações de fls. 7, 9 e 10, no tocante à validade do auto de fls. 3, e tendo ainda em vista os novos autos lavrados, em fiscalização posterior, contra a mesma firma, nego provimento ao recurso *ex-officio*, interposto pelo Diretor do DET, de São Paulo, para confirmar a decisão recorrida. Publique-se. A DHST. Em 17-2-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de fevereiro de 1945

DNT. 3.436-45 — Edgar Sales Siqueira. — O assunto é de competência da Justiça do Trabalho. Publique-se e archive-se. Em 6-2-45.

DNT. 3.681-45 — Else Hildegard Reiner. — Nada há que deferir, pois o assunto é da alçada da Justiça do Trabalho. Publique-se e archive-se. Em 6-2-45.

DNT. 4.697-43 — Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio do Rio de Janeiro. — De acordo. Faça-se o expediente necessário, archive-se em seguida. Em 20 de dezembro de 1944.

DNT. 17.344-44 — Hime & Cia. — Archive-se. Em 14-2-45.

DNT. 19.671-44 — Archive-se. Em 14-2-45.

DNT. 40.713-44 — Aristides Cordeiro. — Fora madotadas as providências necessárias, pela Divisão de Fiscalização, com a punição dos culpados. Publique-se e archive-se. Em 10-2-45.

DNT. 52.920-44 — D. Merlo. — O assunto perdeu a oportunidade. Pedidos de tal natureza deve ser apresentados com maior antecedência, a fim de que o processo possa seguir o seu curso normal, sem prejuízo para o próprio interessado. Archive-se Em 17-1-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 23 de fevereiro de 1945

Diversos despachos:

DNT. 6.400-45 — Oliveira Coelho & Companhia Limitada. — Concedo 60 dias de prorrogação. Em 20-2-45.

DNT. 7.232-45 — Fradique Ferreira de Almeida. — Idem, idem. Em 21-2-45.

DNT. 549-45 — Gonçalves & Resende. — De acordo. Em 20-2-45.

DNT. 5.514-45 — Artefatos de Metal "Geyza" Ltda. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 19-2-45.

DNT. 6.995-45 — Companhia Ferro Maleável. — Idem. Em 20-2-45.

DNT. 5.325-45 — Acessórios para Indústria Ltda. — Indeferido. Em 20-2-45.

DNT. 5.292-45 — Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Requeira o levantamento do Depósito ao Sr. Diretor Geral. Em 19-2-45.

Multas impostas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

DNT 44.290-44 — Cia. Fiação do Rio de Janeiro — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 19-2-1945.

DNT 49.518-44 — João Jamides — Idem, idem. Em 19-2-45.

DNT 51.732-44 — N. V. Palonei — Idem, idem. Em 19-2-45.

DNT 39.939-44 — Adriano Alves Segundo — Idem, idem. Em 20-2-45.

DNT 1.163-45 — S. A. Fábrica Colombo — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 19-2-45.

DNT 1.273-45 — A. Barra — Idem, idem. Em 19-2-45.

DNT 2.168-45 — Dr. Helio J. Coelho — Idem, idem. Em 19-2-45.

DNT 2.172-45 — Lupercio Paixão — Idem, idem. Em 19-2-45.

DNT 86.45 — Irmãos Szezupak — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 19-2-45.

DNT 50.6228-44 — Maia & Marracho — Idem, idem. Em 19-2-45.

DNT 51.427-44 — Viação Popular — Idem, idem. Em 19-2-45.

DNT 1.036-45 — Israel Altschuler — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 19-2-45.

DNT 1.677-45 — J. Belloti — Idem, idem. Em 19-2-45.

DNT 1.281-45 — Faria & Martins. — Idem, idem. Em 19-2-45.

DNT 1.274-45 — Alvaro Sá — Idem, idem. Em 19-2-45.

DNT 1.271-45 — A. dos Santos. — Idem, idem. Em 19-2-45.

DNT 2.337-45 — J. Sarcone & Cia. Ltda. — Idem, idem. Em 19-2-45.

DNT 4.332-45 — Cia. Construtora Pederneiras S. A. — Idem, idem. Em 19-2-45.

DNT 4.403-45 — A Sociedade Mútua de Seguros Gerais A "Universal". — Idem, idem. Em 19-2-45.

DNT 1.270-45 — Krakovics & Fischer — Idem, idem. Em 20-2-45.

DNT 4.715-45 — Editora "O Construtor" S. A. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 19-2-1945.

DNT 21.583-44 — Viação Central Ltda. — Idem, idem. Em 19-2-45.

DNT 54.438-44 — F. Simões — Idem, idem. Em 19-2-45.

DNT 49.615-44 — Sylvio Costa — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 600,00. Em 19-2-45.

DNT 51.429-44 — Viação Cruz de Malta — Idem, idem. Em 19-2-45.

DNT 51.425-44 — Viação Cruz de Malta — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 19-2-45.

DNT. 1.869-45 — Metalúrgica Archivex S. A. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 14-2-45.

DNT. 2.738-45 — Rural e Colonização Sociedade Anônima. — Nada há que deferir. A S.I.T., para devolver o documento de folhas 5 e, a seguir, encaminhar o processo à S.A. do S.C., para arquivamento. Em 9-2-45.

DNT. 3.693-45 — Cavalcanti, Junqueira S. A. — O trabalho aos domingos na indústria da construção civil é vedado pela C.L.T., pelo que indefiro o pedido. Em 9-2-45.

DNT. 4.048-45 — Fábrica de Calçado "Helenia". — Não havendo o que deferir, archive-se. Em 9-2-45.

DNT. 4.590-45 — Pres. da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. Em 9-2-45.

DNT. 4.606-45 — C. Araripe. — Indefero o pedido, uma vez que a C.L.T. veda tal prática. Publique-se o archive-se. Em 9-2-45.

DNT. 5.557-45 — Rivaly de Araújo. — Certifique-se, como proposto, arquivando-se, a seguir o processo. Em 17-2-45.

DNT. 24.421-44 — Firmino C. Silva. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 9-1-45.

DNT. 25.443-44 — Alberto Jackson Byington Júnior. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 3-10-44.

DNT. 25.885-44 — Cia. Nacional de Máquinas Comerciais. — Defiro o pedido de fls. 6. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 24-10-44.

DNT. 26.599-44 — Gillette Safety Razor Co. of Brazil. — Archive-se. Em 9-2-45.

DNT. 27.498-44 — Gillette Safety Razor Co. of Brazil. — Archive-se. Em 8-2-45.

DNT. 28.344-44 — Joaquim Marques Lima. — Defiro o pedido de fls. 2, uma vez apresentada a procuração do signatário. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do artigo 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 7-2-45.

DNT. 28.784-44 — Torrefação Mogiana, Limitada. — Retifique a relação de empregados, nos termos da informação prestada à fls. 6 do processo inicial. (DNT.28.784-44). Em 9 de fevereiro de 1945.

DNT. 29.092-44 — Indústria de Vestimenta Mesco Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 14-2-45.

DNT. 29.381-44 — Gillette Safety Razor Co. of Brazil. — Archive-se. Em 9-2-45.

DNT. 30.475-44 — Standard Oil Company of Brazil. — Archive-se. Em 8-2-45.

DNT. 30.498-44 — Soc. Técnica de Instalações e Materiais de Construção Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 21-10-44.

DNT. 30.629-44 — Alberto M. de Lacerda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 7-2-45.

DNT. 31.751-44 — Gillette Safety Razor Co. of Brazil. — Archive-se. Em 8-2-45.

DNT. 33.046-44 — José Ribenboim. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 362 da C.L.T. em seguida, archive-se. Em 14-2-45.

DNT. 32.018-44 — Irmãos Farias & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 7-2-45.

DNT. 32.499-44 — Standard Oil Company of Brazil. — Archive-se. Em 8-2-45.

DNT. 33.609-44 — Standard Oil Company of Brazil. — Archive-se. Em 9-2-45.

DNT. 33.732-44 — S. V. Mangual & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 14-2-45.

DNT. 33.762-44 — Kniriem & Cia.. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 14-2-45.

DNT. 34.497-44 — Representações Reunidas Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 7-2-45.

DNT. 35.202-44 — Lopes & Ferrão. — Retifique a relação de empregados. Em 9-2-45.

DNT. 35.242-44 — Jacob Zloczower. — Defiro o pedido de fls. 7. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 9-2-45.

DNT. 37.475-44 — Cia. de Seguros Riachuelo. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 7-2-45.

DNT. 39.249-44 — Instaladora Inselea Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 9-2-45.

DNT. 39.767-44 — Fryderyk Schulz. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 7-2-45.

DNT. 42.326-44 — Adriano da Silva & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 7-2-45.

DNT. 42.770-44 — O. Gonçalves & Ferreira Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 9-2-45.

DNT. 42.790-44 — Francisco de Macedo Feitosa. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 7-2-45.

DNT. 42.800-44 — Francisco S. Paula. — Defiro o pedido de fls. 2, uma vez apresentada a procuração do seu signatário. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Publique-se. Em 9-2-45.

DNT. 43.309-44 — Rosa Salomão. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362, da C.L.T. Em seguida archive-se. Em 9-2-45.

DNT. 45.011-44 — Panmédica S.A. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 7-2-45.

DNT. 45.532-44 — Macedo & Mauro. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 7-2-45.

DNT. 48.008-44 — Soc. Const. Adm. e Fornecedora Gerais Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 6-2-45.

DNT. 48.070-44 — Adler & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 7-2-45.

DNT. 48.567-44 — Gustav Franz Losch. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da

Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 9-2-45.

DNT. 49.019-44 — Trolua, Pimentel Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 7-2-45.

DNT. 48.442-44 — Representações Soviex Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do artigo 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 9-2-45.

DNT. 49.306-44 — Ferragens Magalhães Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 9-2-45.

DNT. 49.620-44 — Parente & Lima Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2, uma vez apresentada a procuração de seu signatário. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do artigo 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 21-2-45.

DNT. 51.950-44 — Empresa de Publicidade e Comércio Epucol Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 9-2-45.

DNT. 52.488-44 — M. Velteich & Cia. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 7-2-45.

DNT. 52.921-44 — Aires de Castro & Cia. Ltda. — Nada há que deferir. Devolva-se o documento, mediante recibo, e a seguir, archive-se o processo. Em 9-2-45.

DNT. 54.463-44 — A. Werneck & Santiago. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se. Em 7-2-45.

DNT. 54.751-44 — A. Jabour & Cia. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 7-2-45.

Circular n.º 16 — T.A. — Archive-se. Em 8-2-45.

Comissão de Enquadramento Sindical

D. N. T. 34.865-43 — Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Laticínios, de São Paulo, solicitando seu reconhecimento como sindicato, pleiteia concentração das categorias profissionais "trabalhadores na indústria de laticínios e produtos derivados", "trabalhadores na indústria do açúcar" e "trabalhadores na indústria de torrefação e moagem de café".

Considerando que se trata de associação profissional registrada na repartição competente;

Considerando que a denominação da requerente se resente de uma parte complementar tal como seja "e produtos derivados", para os fins de observância do quadro de atividade e profissões;

Considerando que as categorias cuja concentração se requer são similares ou coexistam de vez que estão compreendidas nos limites do "1.º Grupo — Trabalhadores na indústria da alimentação", do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na indústria;

Considerando que da relação de associados constam exercentes das profissões cuja concentração se pretende;

Considerando que a prova do tórço deixou de ser feita por motivo independente da vontade do requerente, conforme se verifica a fls. 52 e seguintes;

Deferida a concentração pleiteada e opinar, satisfeitas as demais exigências, pelo reconhecimento da postulante, sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados, do Açúcar e de Torrefação e Moagem de Café".

INDICADOR DA

Organização Administrativa do Executivo Federal

(atualizado até 31/XII/43)

Edição do DASP

Preço: com índice — Cr\$ 28,00
sem índice — Cr\$ 25,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Marinha Mercante

BOLETIM N.º 51

A Comissão de Marinha Mercante, no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 3.º, parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

405.ª — LINHAS DE NAVEGAÇÃO

- Conceder, a título precário, a linha Santos-São Francisco, para a embarcação denominada "Lucimar".
- Estabelecer para o iate-motor "Cruzeiro" a linha Joinville-São Francisco-Itajaí-Florianópolis-Laguna-Santos.
- Fixar para o iate "Bandeirante" a linha Itajaí-Santos-Rio de Janeiro.

406.ª — ORGANIZAÇÃO DAS SUBCOMISSÕES E DELEGACIAS

- Exonerar o Sr. Ademar Maia de Aguiar, da função de Tesoureiro da Subcomissão de São Luís.
- Exonerar o Sr. Valdemiro Burgos Xavier, da função de Secretário da Subcomissão de São Luís.

407.ª — TABELA DE SALÁRIOS DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA DO PORTO DE VITÓRIA

Aprovar a seguinte tabela de salários para os conferentes de carga e descarga do porto de Vitória:

Dia	Cr\$ 22,50
Continuações	Cr\$ 10,00
Noite	Cr\$ 30,00
Refeições	Cr\$ 7,50

- trabalho em domingos e feriados, excluídos os dias santificados, mais 25% (vinte e cinco por cento);
- ficam os armadores proibidos de fornecer refeições aos conferentes quando operam em vapores atracados. Poderão, entretanto, a seu critério, fornecer as ceias quando trabalharem em vapores que operem durante a noite inteira.

Esta resolução entrou em vigor em 9-2-45.

408.ª — TABELA DE SALÁRIOS DOS CONFERENTES DO PORTO DE SALVADOR

Aprovar a seguinte tabela de salários para os conferentes do porto de Salvador:

Dia	Cr\$ 22,50
Continuações	Cr\$ 10,00
Noite	Cr\$ 30,00
Refeições	Cr\$ 7,50

- Trabalho em domingos e feriados, excluídos os dias santificados, mais 25% (vinte e cinco por cento);
- ficam os armadores proibidos de fornecer refeições aos conferentes quando operam em vapores atracados. Poderão, entretanto, a seu critério, fornecer as ceias quando trabalharem em vapores que operem durante a noite inteira.

Esta resolução entrou em vigor em 15-2-45.

409.ª — TABELA DE SALÁRIOS DOS CONFERENTES-CHEFES DO PORTO DE SALVADOR

Aprovar a seguinte tabela de salários para os conferentes-chefes do porto de Salvador:

Dia	Cr\$ 30,00
Continuações	Cr\$ 12,50
Noite	Cr\$ 37,50
Horas de refeições	Cr\$ 9,00

Esta resolução entrou em vigor em 15-2-45.

410.ª — FALTAS E AVARIAS

Reduzir para 2% a franquia estabelecida pelo Boletim n.º 41, Resolução n.º 317.ª.

Esta resolução entra em vigor imediatamente.

411.ª — TAXA DE MOVIMENTAÇÃO DE NAVIO PARA INFLAMÁVEIS

Esclarecer que a taxa de movimentação de navio para embarque de inflamáveis só é devida quando o recebimento implicar em mudança de local do navio para embarque da referida mercadoria.

412.ª — DESCARGA DE TRIGO EM SANTOS

Reduzir para 1.500 toneladas em 24 horas, o mínimo para a descarga de trigo em Santos, fixado pela Resolução 402.ª, do Boletim n.º 50.

Esta resolução entra em vigor imediatamente.

413.ª — TAXAS DE ESTIVA E DESESTIVA PARA OS PORTOS FLUVIAIS DO RIO PARNAÍBA

Fixar, para os portos fluviais do Rio Parnaíba, a tabela I-3 do Maranhão, com o abatimento de 20%, dentro do critério geral adotado por este órgão e constante do Boletim n.º 45, Resolução 357.ª.

Esta resolução entrou em vigor em 25-2-45.

414.ª — PENALIDADE A ARMADOR

Impor à firma "Vapor Sobral Ltda.", a multa de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), por ter infringido dispositivo expresso do Decreto-lei n.º 3.100, de 7 de março de 1941, art. 1.º, letra g, relativamente à realização de viagens extraordinárias.

415.ª — SALÁRIO DOS ESTIVADORES DE JOINVILLE

Retificar para Cr\$ 15,00 o salário-dia para os operários estivadores do porto de Joinville de que trata a Resolução n.º 393.ª do Boletim 49, por ser este o salário-vigente para o porto de São Francisco.

Esta resolução entrou em vigor em 22-2-45.

416.ª — SALÁRIO DOS ESTIVADORES EM SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Fixar para os operários estivadores do porto de Santa Vitória do Palmar, o salário-dia de Cr\$ 17,00.

Esta resolução entra em vigor imediatamente.

417.ª — RESOLUÇÕES SOBRE FRETES E PASSAGENS

275 — Chifres ensacados:

Aplicar para chifres ensacados, quando embarcados em convés, o frete dos limites máximos em vigor, por tonelada, com 15% de abatimento.

276 — Fibra de Agave de Recife para o Rio da Prata:

Aplicar para fibras de Agave, na exportação de Recife para o Rio da Prata o frete em vigor para carvão constante do Boletim n.º 22, Resolução n.º 149.ª, item 112

277 — Toucinho fresco:

Aplicar para toucinho fresco o frete em vigor para toucinho salgado.

278 — Camarão seco de Rio Grande para Santos:

Aplicar para camarão seco, em caixas de 22 quilos, na exportação do Rio Grande do Sul para Santos, o frete de Cr\$ 5,92 por caixa.

279 — Venda de passagens para menores:

Autorizar as Empresas de Navegação marítima a cobrar as passagens de menores, conforme o discriminado abaixo:

- crianças de menos de 4 anos, terão passagem gratuita;
- crianças de 4 anos completos até 11 incompletos, pagarão meia passagem;
- crianças de mais de 11 anos, pagarão passagem inteira.

Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1945. — *Mário da Silva Celestino*, Presidente.

Departamento de Administração**Divisão do Pessoal**PORTARIA N.º 167 DE 28 de fevereiro
DE 1945.

O Ministro de Estado de Viação e Obras Públicas resolve, com fundamento no artigo 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Major Antônio Carlos Zamith, Diretor, padrão P, da Estrada de Ferro de Goiás, e, no seu impedimento, ao engenheiro, classe J, interino, Derval Alves de Castro, e no impedimento deste ao extranumerário-contratado, Newton Pires de Azevedo, servidores da referida Estrada, para empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos, à conta das subconsignações seguintes:

Consignação I — Pessoal Permanente

Subconsignação 01-87;

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignações 04-04-06, 05-04-06 e
06-04-06;

Consignação III — Vantagens

Subconsignações 12-31/08 e 19-31-08;

Consignações IV — Indenizações

Subconsignações 22-31-08 e 23-31-08;

Consignação V — Outras Despesas com Pessoal
Subconsignações 26-31-08 e 27-03-04-06 da Verba I — Pessoal, do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Tesouraria da mencionada Estrada.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. —
João de Mendonça Lima.

ATO DO SR. MINISTRO

Processo despachado.

Dia 22 de fevereiro de 1945

N.º 26.749-14 — Valdemar Fernandes Melo, demitido, por abandono de emprego do cargo de auxiliar da extinta Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte, por portaria n.º 411, de 29-1-25, do então Diretor Geral dos Correios, solicita sua readmissão. — Despacho: Sim.

Divisão de OrçamentoPORTARIA N.º 166, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 1945

O Ministro de Estado, resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Brigadeiro do Ar — Antônio Guedes Muniz, Chefe da Comissão Construtora da Fábrica Nacional de Motores, para empenhar despesas e requisitar pagamentos até a importância de Cr\$ 24.750.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), distribuída ao Tesouro Nacional, por conta do crédito especial de Cr\$ 32.400.000,00, aberto pelo Decreto-lei n.º 7.304, de 6 de fevereiro p. findo, para ocorrer às despesas (Obras, desapropriações e equipamentos) com o prosseguimento da construção e instalações da Fábrica Nacional de Motores.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. —
João de Mendonça Lima.

Serviço de ComunicaçõesEXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA
REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 103

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Restituindo o processo n.º 382-45, em que a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul solicita autorização para vender ao Sr. Olmiro Brandão um terreno situado à margem esquerda da linha Santa Maria a Porto Alegre, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelên-

cia, em cumprimento ao despacho exarado na exposição de motivos n.º 935, de 12 de abril de 1944, de Ministério da Fazenda, a fls. 24 do mesmo processo, os esclarecimentos e a documentação a que se refere a mencionada exposição.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. —
João de Mendonça Lima.

Despacho: "Atendido". — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 136

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo constituído do requerimento em que Francisco Rodrigues Nogueira Sobrinho, Telegrafista aposentado do Departamento dos Correios e Telégrafos, solicita reversão ao serviço ativo.

2. Justificando sua pretensão, alega o interessado que, com a aposentadoria inesperada, foi prejudicado, uma vez que, estando quase a completar o interstício de 730 dias de efetivo exercício na classe J, logo iria ser promovido.

3. Informando a respeito, cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência que o requerente foi aposentado, *ex-officio*, por Decreto de 26 de janeiro de 1942, de acordo com o artigo 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, no cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — deste Ministério.

4. Por se tratar de carreira extinta, não é possível a reversão pleiteada e para outro cargo não a poderá obter o peticionário porque não possui a habilitação profissional necessária.

Nestas condições, este Ministério tem a honra de opinar pelo indeferimento do pedido.

Rio de Janeiro, em 22 de fevereiro de 1945. —
João de Mendonça Lima.

Despacho: Arquite-se. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 139

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o incluso processo constituído pelo requerimento em que Delmiro Martins Teixeira, aposentado no cargo de agente de Estrada de Ferro, classe II, do extinto Quadro II, solicita pagamento da diferença de proventos na forma do Decreto-lei n.º 3.769, de 28 de outubro de 1941.

Sobre o assunto, cumpre-me informar a Vossa Excelência que a Diretoria da Despesa Pública, verificando a procedência do pedido do requerente, efetuou a revisão dos cálculos dos proventos da sua aposentadoria, resultando uma diferença que, juntamente com o provento que lhe é concedido pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Central do Brasil, integrará o quantum a que tem direito o mesmo, de acordo com o Decreto-lei n.º 3.769, de 1941, invocado pelo peticionário.

Nestas condições, nada mais cabendo a providenciar, de vez que a pretensão do interessado já foi atendida, este Ministério propõe o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. —
João de Mendonça Lima.

Despacho: "Arquite-se". — G. VARGAS.

**Departamento Nacional de Estradas
de Rodagem**

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

N.º 6.242-44 — Francisco Gomes de Oliveira. — Indeferido.

N.º 1.785-45 — Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Rio de Janeiro. — O D.N.E.R. não pode atestar, como se pede, que todos os carros estão em condições de trafegar. Entre os que se apresentaram à vistoria alguns existem que não oferecem segurança aos passageiros. Não compete a este D.N.E.R. prorrogar o prazo para o licenciamento. Dirija-se a quem de direito.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 2 de fevereiro de 1945

N.º 256 — Ao M. das Relações Exteriores, comunicando recusa de registro de pagamento Panir do Brasil S. A.

N.º 257 — Ao Ministro Alfredo Guimarães Oliveira Lima, sobre função de Ministro Semanário.

Dia 3

N.º 259 — Ao M. do Trabalho, comunicando anotação de distribuição automática de crédito do Decreto-lei n.º 7.272, de 25 de janeiro último.

Dia 5 de fevereiro de 1945

N.º 260 — Ao Ministro da Agricultura, comunicando recusa de registro a contrato celebrado com Adrião Ferreira d'Almeida.

N.º 261 — Ao Ministro da Educação, comunicando anotação de distribuição automática de crédito do Decreto-lei n.º 7.271, de 25 de janeiro último.

N.º 262 — Ao Ministro do Trabalho, comunicando anotação de distribuição automática de crédito do Decreto-lei n.º 7.280, de 29 de janeiro último.

N.º 263 — Ao Ministro da Fazenda, comunicando o registro *sob reserva* de concessão de aposentadoria a Otávio do Prado.

Ns. 264-5 — Aos Diretores das 1.ª e 2.ª Diretorias, sobre exercício de funcionário.

N.º 166 — Ao Ministro da Fazenda, comunicando registro *sob reserva* de concessão de aposentadoria a João Luciano Calheiros.

N.º 267 — Ao mesmo, requisitando pagamento de ajuda de custo a funcionário.

Dia 6

N.º 268 — Ao Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, reiterando diligência em contrato celebrado com Américo Wanick.

N.º 269 — Ao Ministro da Viação, solicitando diligência em renovação de contrato com Valdemar Carneiro de França.

N.º 270 — Ao mesmo, solicitando diligência em contrato celebrado com Gerson Rodrigues de Farias.

N.º 271 — Ao mesmo, comunicando registro de termo de renovação de contrato celebrado com Armando Ribeiro Gonçalves.

Dia 7

N.º 272 — Ao Presidente do DASP, comunicando registro de tabelas de créditos orçamentários e anotação de destaque.

N.º 273 — Ao Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional, retificando resolução sobre crédito orçamentário.

N.º 274 — Ao Ministro das Relações Exteriores, sobre redistribuição de créditos.

N.º 275 — Ao Ministro da Viação, solicitando diligência em contrato celebrado com Carlos Vale Palhano de Jesus.

N.º 276 — Ao Ministro da Justiça, solicitando diligência em termo de renovação de contrato com Elmira Dório Leuzinger.

Dia 8 de fevereiro de 1945

Ns. 277-8 — Aos Diretores das 1.ª e 2.ª Diretorias, comunicando exercício de funcionários.

N.º 279 — Ao Ministro da Aeronáutica, solicitando diligência em concessão de reforma a Alfredo Elis Neto.

N.º 280 — Ao Diretor da Secretaria da Presidência da República, comunicando registro de tabelas de créditos para o exercício de 1945 e anotação de destaque.

Ns. 281-2-3 — Ao Ministro da Fazenda, requisitando pagamento de ajudas de custo a funcionários.

N.º 284 — Ao mesmo, comunicando registro *sob reserva* de concessão de aposentadoria a Manuel Marques de Oliveira.

N.º 285 — Ao Ministro da Viação, comunicando registro de contrato celebrado com Paulo Melo e Silva.

N.º 286 — Ao Diretor da Primeira Diretoria, comunicando exercício de funcionário.

Dia 9

N.º 287 — Ao Procurador Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encaminhando cópia de acórdão e demonstrativo de alcanças para cobrança executiva.

N.º 288 — Ao Ministro da Justiça, comunicando anotação de distribuição automática de crédito do Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro último.

N.º 289 — Ao Presidente do Conselho de Imigração e Colonização, comunicando manutenção de recusa de registro e pagamento à Imprensa Nacional.

N.º 290 — Ao Ministro da Viação, solicitando diligência em contrato celebrado com Emanuel de Araújo Dória.

N.º 291 — Ao Ministro da Fazenda, sobre criação de T. N. D. para as Delegações do Tribunal.

N.º 292 — Ao Ministro da Aeronáutica, comunicando registro de concessões de reformas a Osvaldo Rodrigues Pereira e quatro outros.

N.º 293 — Ao Diretoria da Segunda Diretoria, comunicando exercício de funcionário.

N.º 294 — Ao Procurador Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encaminhando cópia de acórdão e demonstrativo de alcance para cobrança executiva.

N.º 295 — Ao Ministro da Fazenda, comunicando registro *sob reserva* de concessão de aposentadoria a Antônio Mariano Dantas.

Dia 10

N.º 296 — Ao Ministro do Trabalho, comunicando registro de tabelas e distribuição de créditos.

N.º 297 — Ao Ministro da Fazenda, comunicando anotação de autorização constante do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.253, de 18 de janeiro último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 1 de fevereiro de 1945

N.º 645 — Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, fazendo comunicação sobre salário-família de funcionário.

N.º 646 — Ao Administrador do Edifício da Fazenda, sobre instalação de ventiladores em dependências do Tribunal.

N.º 647 — Ao Delegado do Tribunal de Contas do Ministério da Marinha, encaminhando processo.

N.º 648 — Ao Procurador Regional da República em Goiânia, requisitando documento de recolhimento de débito de Manoel Emerenciano de Andrade.

N.º 649 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, devolvendo um processo.

N.º 650 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro a concessão de aposentadoria a Delfino Gonçalves de Alencar.

N.º 651 — Ao mesmo, solicitando diligência em processo de aposentadoria de Zilda Carneiro Mendes Salgado.

N.º 652 — Ao Diretor da D. P. do M. da Agricultura, solicitando diligência em pagamento a Luciano Pereira da Silva e outros.

N.º 652-A — Ao Diretor do S. M. do M. da Viação, comunicando recusa de registro de pagamento a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 653 — Ao Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos, devolvendo 2as. vias de empenhos.

N.º 654 — Ao Delegado do T. C. no Estado de Minas Gerais, comunicando exercício de extranumerário.

N.º 655 — Ao Secretário do Conselho Nacional de Proteção aos Índios, prestando esclarecimentos sobre processo de distribuição de créditos.

N.º 656 — Ao Diretor da Despesa Pública, devolvendo processo de distribuição de créditos.

N.º 657 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, comunicando recusa de registro a distribuição de crédito.

Dia 2

N.º 658-9 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro a concessões de aposentadorias a Sebastião José Cardoso e Nemésia Sá da Silva Pires.

N.º 660-1 — Ao mesmo, solicitando diligências em concessões de aposentadoria a Heitor Riquelme Pinto de Sousa e Heitor de Oliveira.

N.º 662 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, solicitando diligência em contrato celebrado com Júlio Morel.

N.º 663 — Ao Diretor da Despesa, solicitando diligência em processo de montepio e meio soldo de Judith Barreto da Silva Pedro.

N.º 664 — Ao Diretor do D. A. do Ministério da Justiça, autorizando levantamento de caução da firma Edmundo Aires.

N.º 665 — Ao Diretor da Imprensa Nacional, devolvendo folhas de pagamento.

N.º 666 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando manutenção de recusa de registro a concessão de aposentadoria a Mário de Meraes Tibau.

N.º 667 — Ao Diretor da Imprensa Nacional, solicitando orçamento para impressão de folhetos.

N.º 668 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo — Capital, remetendo certidões para serem entregues a José Mariano Soares e Getúlio Gomes Vieira.

N.º 669 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, sobre diferença de vencimentos de funcionários.

N.º 670 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em processo de aposentadoria de Joaquim Manoel da Luz.

N.º 671 — Ao Diretor do S. A. do DASP, esclarecendo entrega de expediente.

N.º 672 — Ao Chefe da S. M. da Divisão do Imposto de Renda do Distrito Federal, solicitando diligência em processo de coleta de preços.

N.º 673 — Ao Diretor da Diretoria de Tomada de Contas, demetendo portaria.

N.º 673 — Ao Diretor da Diretoria de Tomada de Contas, remetendo portaria.

N.º 674 — Ao Diretor da Imprensa Nacional, comunicando manutenção de recusa de registro de pagamento a Serviços Holletrith S. A.

N.º 675 — Ao Diretor do Recrutamento do Exército, comunicando registro de concessões de reformas a Alverselino de Sousa Lima e cinco outros.

N.º 676 — Ao Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, comunicando recusa de registro de pagamento à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 677 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Newton Costa e Newtina Costa Bouret.

Dia 3

N.º 678 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Mato Grosso, sobre comprovação de despesas.

N.º 679 — Ao Delegado do T. C. no Estado de São Paulo, autorizando a designar assistente para tomada de contas do concessionário do Porto de Santos.

N.º 680 — Ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, sobre assistência a tomada de contas da concessionária do Porto de Santos.

N.º 681 — Ao Diretor da D. M. do Ministério da Agricultura, devolvendo 1.ª via de empenho.

N.º 682 — Ao Diretor Geral do D. A. do Ministério da Agricultura, sobre retificação em ordem de pagamento.

N.º 683-4-5 — Ao Diretor do D. A. do Ministério da Agricultura, solicitando diligências em folhas de pagamento.

N.º 686 — Ao Diretor da D. P. do Ministério da Agricultura, comunicando recusa de anotação de ato constante do Decreto-lei n.º 6.878, de 19 de setembro de 1944.

N.º 687 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação de distribuição automática de crédito do Decreto-lei n.º 7.272, de 25 de janeiro último.

N.º 688 — Ao Diretor da D. P. do Ministério da Educação, devolvendo 1.ª via de empenho.

N.º 689 — Ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, comunicando registro *a posteriori* de despesa.

N.º 690 — Ao Diretor do D. A. do Ministério da Agricultura, solicitando diligência em folhas de pagamento.

N.º 691 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, comunicando registro *a posteriori* de despesa.

Dia 5 de fevereiro de 1945

N.º 692 — Ao Inspetor Federal da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, comunicando expedição de provisão de quitação de adiantamento a Severino Meira Lima.

N.º 693 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação de distribuição automática de crédito do Decreto-lei n.º 7.271, de 25 de janeiro último.

N.º 694 — Ao mesmo, remetendo documentos solicitados.

N.º 695 — Ao mesmo, comunicando anotação de distribuição automática da parcela de Cr\$ 20.000,00 do crédito suplementar aberto pelo Decreto-lei n.º 7.280, de 29 de janeiro último.

N.º 696 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, solicitando diligência em tomada de contas de Jarbas Guimarães.

Ns. 697-8 — Ao Inspetor Federal da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, comunicando expedição de provisões de quitação de adiantamento a Alfredo Gomes Guimarães e Inácio Ellery Barreira.

N.º 699 — Ao Dr. Vitor Vespasiana Augusto Cesar Pires, agradecendo comunicação.

N.º 700 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, solicitando cópias de contratos.

N.º 710 — Ao Diretor da D. O. do Ministério da Agricultura, comunicando expedição de provisão de quitação de adiantamento a Maria de Figueiredo Xavier.

N.º 702 — Ao Delegado do T. C. junto ao Departamento Federal de Compras, comunicando expedição de provisão de quitação de adiantamento a Francisco da Costa Guimarães.

Ns. 703-4 — Ao Contador Geral da República e ao Diretor do D. A. do Ministério da Justiça, comunicando anotação de ato constante do Decreto-lei n.º 6.948, de 11 de outubro de 1944.

N.º 705 — Ao Diretor da D. M. do Ministério do Trabalho, comunicando expedição de provisão de quitação de adiantamento a Enéas Carlos de Resende.

Ns. N.º 706 — Ao Diretor do D. O. do Ministério da Agricultura, comunicando expedição de provisão de quitação de adiantamento a Wolmar Margol.

Dia 6

N.º 707 — Ao Diretor da D. M. do Ministério da Educação, comunicando expedição de provisão de quitação de adiantamento a João Câneo Soares de Assunção.

N.º 708 — Ao Oficial Administrativo classe K, Mário Aurélio da Costa Paiva, Delegado do T. C. no Estado do Rio de Janeiro, comunicando ter sido concedida autorização para residir no Distrito Federal.

Ns. 709-10-11 — Ao Diretor da D. A. do Ministério da Agricultura, solicitando diligência em folhas de pagamento.

N.º 712 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, comunicando recusa de registro a operação de crédito.

N.º 713 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, comunicando ter o Tribunal deixado de autorizar levantamento de caução de João Flávio Nio.

N.º 714 — Ao Diretor da D. M. do Ministério do Trabalho, comunicando ter sido expedida provisão de quitação de adiantamento a Natália de Castro Lima.

N.º 715 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, comunicando recusa de registro a transferência de crédito.

N.º 716 — Ao Diretor do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, devolvendo segundas vias de empenhos.

N.º 717 — Ao Diretor da Divisão do Ensino Primário, devolvendo segunda via de empenho.

N.º 718 — Ao Contador Geral da República, devolvendo segunda via de empenhos.

N.º 719 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, encaminhando requerimento de funcionário.

N.º 720 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro a pagamento por "exercícios findos" à The Leopoldina Railway Co. Ltd.

N.º 721 — Ao mesmo, comunicando recusa de registro à concessão de aposentaria a Fernando Infante Vieira.

N.º 722 — Ao Diretor da D. P. do Ministério da Agricultura, solicitando diligência em contrato celebrado com Augusto Cesar Veiga.

N.º 723 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro à concessão de aposentadoria a Júlia Gonçalves Bastos.

N.º 724 — Ao Diretor da D. M. do Ministério da Educação, comunicando manutenção de recusa de registro de pagamento a Máquinas Importadora Limitada.

N.º 725 — Ao Diretor da D. P. do Ministério do Trabalho, solicitando diligência em contrato celebrado com Charles Esberard.

N.º 726 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, reiterando expediente sobre alienação administrativa de Ernesto Falk.

N.º 727 — Ao Diretor do S. A. do DASP, reiterando diligência em contrato celebrado com Luís Felipe de Barros.

N.º 728 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Nelson Lage Diniz Júnior.

N.º 729 — Ao Diretor da D. P. do Ministério do Trabalho, solicitando diligência em contrato celebrado com José Marinho de Andrade.

N.º 730 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro à concessão de aposentadoria a Hermínia Hermsdorff Maia.

N.º 731 — Ao Diretor Geral do D. A. do Ministério da Justiça, comunicando registro de concessão de reforma a Osório Pacheco da Rosa.

N.º 732 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro a pagamento por "exercícios findos" à The Leopoldina Railway Co. Ltd.

N.º 733 — Ao Diretor do Recrutamento do Exército, comunicando registro de cessões de reformas a Agnelo Barbosa Lima e três outros.

Dia 7

N.º 734 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, comunicando recusa de registro a transferência de crédito.

N.º 735 — Ao Diretor da D. O. e F. do DASP, sobre admissão de extranumerários-mensalista.

N.º 736 — Ao Diretor do Pessoal da Fazenda, comunicando recusa de registro a transferência de crédito.

N.º 737 — Ao Diretor do Recrutamento do Exército, solicitando diligência em concessão de reforma a Marcelo Bernardo da Silva.

N.º 738 — Ao Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, comunicando manutenção de recusa a pagamento à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ns. 739-40 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, comunicando recusa de registro a transferência de crédito.

Ns. 741-2 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro de pagamentos à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Estrada de Ferro Sorocabana.

N.º 743 — Ao Diretor do Pessoal da Fazenda, comunicando recusa de registro a distribuição de crédito.

N.º 744 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Benedito de Sousa Guimarães.

N.º 745 — Ao Diretor da D. P. do Ministério da Educação, solicitando diligência em comprovação de despesas realizadas no Serviço Nacional da Peste.

N.º 746 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro de tabelas de créditos orçamentários e anotação de destaque.

N.º 747 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando expedição de provisão de quitação de adiantamento a Wolmar Murgel.

N.º 748 — Ao Diretor do Departamento de Portos, Rios e Canais, comunicando ter sido o Delegado do Tribunal no Estado do Pará autorizado a designar assistente para tomada de contas do concessionário do Porto de Paranaguá.

N.º 749 — Ao Delegado do T. C. no Estado do Paraná, autorizando a designar assistente para tomada de contas do concessionário do Porto de Paranaguá.

N.º 750 — Ao Chefe do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda, esclarecendo paradeiro de um processo.

N.º 751 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, encaminhando requerimento de funcionário.

Ns. 752-3 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando registro de concessões de aposentadorias a Benjamin de Andrade Figueira e Luís Malafaia.

N.º 754 — Ao Contador Geral da República, retificando resolução sobre crédito orçamentário.

N.º 755 — Ao Inspetor da Alfândega de Parnaíba, Estado do Piauí, remetendo provisão a favor de Antônio Assunção.

N.º 756 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Celso Epaminondas de Almeida.

N.º 757 — Ao mesmo, comunicando registro de concessão de aposentadoria a João Carlos Martins.

N.º 758 — Ao mesmo, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Abdoral José de Medeiros.

N.º 759 — Ao Diretor do Recrutamento do Exército, solicitando diligência em concessão de reforma a Benjamin Pereira da Silva.

Dia 8 de fevereiro de 1945.

N.º 760 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro de tabela de créditos e anotação de destaque.

N.º 761 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Jorge Nicolau Anastácio.

N.º 762 — Ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, comunicando ter sido autorizado o Delegado do Tribunal no Estado da Bahia a designar assistente à tomada de contas da Companhia Docas da Bahia.

N.º 763 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, autorizando a designar assistente à tomada de contas da Cia. Docas da Bahia.

Ns. 764-5 — Ao Diretor da D. O. do Ministério da Viação e ao Contador Geral da República, comunicando anotação de distribuição automática de créditos.

N.º 766 — Ao Dr. Agostinho Bruzzi Júnior, Encarregado do Serviço de Prioridade de passagens na Diretoria de Aeronáutica Civil,

solicitando prioridade para embarque de funcionário.

N.º 767 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, comunicando apresentação e exercício de funcionário.

Dia 9

N.º 768 — Ao Diretor do D. A. do Ministério da Justiça, autorizando levantamento de caução da firma Edmundo Aires.

N.º 769 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando manutenção de recusa de registro à concessão de aposentadoria a José Marcelo Moreira.

N.º 770 — Ao mesmo, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Oscar Pinto Ferraz.

N.º 771 — Ao mesmo, reiterando diligência sobre adiantamentos não comprovados.

N.º 772 — Ao mesmo, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Marinho Rodrigues de Sousa.

N.º 773 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, comunicando recusa de registro a transferência de crédito.

N.º 774 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Mário Pereira de Aguiar.

N.º 775 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação de distribuição automática de crédito do Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro último.

N.º 776 — Ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, comunicando ter sido autorizado o Delegado do Tribunal no Estado de Santa Catarina, a designar assistente à tomada de contas da Estrada de Ferro Santa Catarina.

N.º 777 — Ao Delegado do T. C. no Estado de Santa Catarina, autorizando a designar assistente à tomada de contas da Estrada de Ferro Santa Catarina.

N.º 778 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro à concessão de aposentadoria a Helena de Saldanha Alcalá.

N.º 779 — Ao Inspetor Geral de Iluminação, devolvendo segundas vias de empenho.

N.º 780 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em comunicação sobre adiantamentos não comprovados.

Ns. 781-2 — Ao Superintendente da Organização Henrique Lage, Patrimônio Nacional, pedindo prioridade para embarque de funcionários.

N.º 783 — Ao Diretor da D. M. do Ministério da Agricultura, comunicando ter sido expedida provisão de quitação de adiantamento a Emília Yebra.

N.º 784 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, sobre licença concedida a funcionário.

N.º 785 — Ao Diretor do Recrutamento do Exército, comunicando registro de concessões de reformas a João Braga e seis outros.

N.º 786 — Ao Diretor da Despesa Pública, sobre levantamento de fiança de Emília Delfino dos Santos.

N.º 787 — Ao mesmo, comunicando registro de reversão de montepio a favor de Vanda Cox e Elzi Cox.

N.º 788 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, comunicando apresentação e exercício de funcionário.

N.º 789 — Ao Encarregado do Protocolo Geral, sobre serviço.

N.º 790 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro de tabelas e distribuição de créditos.

Ns. 791-2 — Ao Diretor da D. P. do Ministério da Justiça e ao Contador Geral da República, comunicando registro de distribuição de créditos.

N.º 793 — Ao Delegado do T. C. no Estado do Maranhão, comunicando relevação de multa em comprovação de adiantamento de Raimundo Torquato de Sousa.

N.º 794 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação de autorização constante do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.253, de 18 de janeiro último.

ASSISTÊNCIA DOS SERVI- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E DORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DA CHEFIA

Expediente de 23 de fevereiro de 1945

Amazonas:

H. B. P. n.º 2.608 — Ex-contribuinte Nestor Campos de Góis Teles. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Minas Gerais:

B. n.º 632 — Ex-contribuinte Gabriel Pereira da Silva. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Protocolo n.º 48.956-44 — Maria da Glória de Oliveira Cardoso. — De acordo com a conclusão, homologa a decisão local.

Protocolo n.º 6.414-45 — Andreza de Aguiar Viégas. — De acordo com a conclusão, homologa a decisão local.

Expediente de 26 de fevereiro de 1945

Distrito Federal:

H. B. F. n.º 2.551 — Ex-segurado Aurélio Ruiz. — Homologo a decisão local.

H. B. P. n.º 2.723 — Ex-contribuinte Lissandro Dias Uruguai.

1. Indefiro o requerido a fls. 4 a 7, em nome de Zuleica, Moisés, Tomiro e Conceição Aparecida.

2. Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n.º 2.509 — Ex-contribuinte Ciro Xileira da Cunha. — De acordo com a conclusão, indefiro o requerido a fls. 19, em nome da menor Lourdes Vieira da Cunha.

B. n.º 2.221 — Ex-contribuinte Otaviano dos Santos. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Processo "C.A.P.I.N." n.º 1.063-43 — Ex-associado Alfredo Lopes de Miranda Abreu. — De acordo com a conclusão, indefiro a habilitação requerida a fls. 2.

Minas Gerais:

H. B. P. n.º 146 — Ex-contribuinte Pedro Maria da Silva. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Pernambuco:

H. B. P. n.º 2.587 — Ex-contribuinte Carlos Alberto da Câmara Lima. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Sul:

H. B. P. n.º 2.018 — Ex-contribuinte Valdomiro José Laurindo. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Ceará:

H. n.º 4.198 — Ex-contribuinte Manuel Vieira da Costa. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Expediente de 26 de fevereiro de 1945

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 26 de fevereiro de 1945, da Chefia da Divisão de Seguro Social, e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Manuel Lobo de Alarcão (H. B. P. número 2.253). — Homologo a habilitação da viúva Dionísia de Araújo Alarcão, à segunda meação.

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho Federal de Comércio Exterior

Térmo aditivo ao contrato celebrado no Conselho Federal de Comércio Exterior entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Doutor Amerino Wanick.

Aos vinte e seis do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior o respectivo Diretor Geral, Ministro Mário Moreira da Silva, e o Senhor Engenheiro Amerino Wanick, lavrou-se o presente Térmo Aditivo para os fins que se seguem: Cláusula única: Para atender ao pagamento da despesa a que se refere a cláusula quarta do contrato celebrado entre este Órgão e o Senhor Amerino Wanick, à folhas vinte e três verso, vinte e quatro e vinte e quatro verso, cujo resumo foi publicado no *Diário Oficial* de seis de janeiro último, foi extraído o empenho número um, vinte e cinco de janeiro próximo findo, na importância de trinta e um mil e duzentos cruzeiros e encaminhado ao Tribunal de Contas com o offício número duzentos e noventa e quatro da mesma data. O presente termo aditivo lavrado por mim, Antônio Mourão, escrivão da Classe F do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, a folhas vinte e cinco do livro próprio, para firmeza e validade vai assinado pelo Senhor Diretor Geral, Mário Moreira da Silva, Seção Administrativa, *Octacílio Monjardin*.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 19 de fevereiro de 1945	1.493.765,10
Em 19 de fevereiro de 1944	1.176.921,80
Receita mensal:	
De 1 a 19 de fevereiro de 1945	22.931.327,80
De 1 a 19 de fevereiro de 1944 ..	27.661.205,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	4.729.877,40
Receita global:	
De 2 de janeiro a 19 de fevereiro de 1945	82.946.828,60
De 3 de janeiro a 19 de fevereiro de 1944	62.906.575,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	20.040.252,90
Receita do dia:	
Em 20 de fevereiro de 1945	1.473.041,30
Em 20 de fevereiro de 1944	—
Receita mensal:	
De 1 a 20 de fevereiro de 1945 ...	24.404.369,10
De 1 a 20 de fevereiro de 1944 ...	27.661.205,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	3.256.836,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 20 de fevereiro de 1945	84.469.869,90
De 3 de janeiro a 20 de fevereiro de 1944	62.906.575,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	21.563.294,20

Receita do dia:	
Em 21 de fevereiro de 1945	3.974.923,20
Em 21 de fevereiro de 1944	—
Receita mensal:	
De 1 a 21 de fevereiro de 1945	28.379.292,30
De 1 a 21 de fevereiro de 1944 ...	27.661.205,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	718.087,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 21 de fevereiro de 1945	88.444.793,10
De 3 de janeiro a 21 de fevereiro de 1944	62.906.575,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	718.0087,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 21 de fevereiro de 1945	88.444.793,10
De 3 de janeiro a 21 de fevereiro de 1944	62.906.575,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	25.538.217,40
Receita do dia:	
Em 22 de fevereiro de 1945	1.588.535,80
Em 22 de fevereiro de 1944	—
Receita mensal:	
De 1 a 22 de fevereiro de 1945 ..	29.967.828,10
De 1 a 22 de fevereiro de 1944 ...	27.661.205,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	2.306.622,90
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de fevereiro de 1945	90.033.328,90
De 3 de janeiro a 22 de fevereiro de 1944	62.906.575,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	27.126.753,20
Receita do dia:	
Em 23 de fevereiro de 1945	1.451.174,10
Em 23 de fevereiro de 1944	502.564,10
Receita mensal:	
De 1 a 23 de fevereiro de 1945	31.419.002,20
De 1 a 23 de fevereiro de 1944 ...	28.163.769,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	3.255.232,90
Receita global:	
De 2 de janeiro a 23 de fevereiro de 1945	91.484.503,00
De 3 de janeiro a 23 de fevereiro de 1944	63.409.139,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	28.075.363,20
Receita do dia:	
Em 24 de fevereiro de 1945	2.655.781,40
Em 24 de fevereiro de 1944	2.204.955,20
Receita mensal:	
De 1 a 24 de fevereiro de 1945 ...	31.074.783,60
De 1 a 24 de fevereiro de 1944	30.368.724,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	3.706.059,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de fevereiro de 1945	91.140.284,40
De 3 de janeiro a 24 de fevereiro de 1944	65.614.095,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	28.526.189,40

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 26 DE FEVEREIRO DE 1945

MERCADOS

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Libre	Libre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,91	78,90 1/16
Portugal	0,67 1/8	0,89 7/16	0,86 1/4
Espanha	—	—	1,63
Suíça	—	4,65	—
Nova York	16,54	19,51	19,83
Uruguai	—	—	10,95 15/16
Argentina	—	4,91	5,11
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 27 DE FEVEREIRO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	980,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	835,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 500,00, 5%, port. ...	420,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...	910,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1930)	1.040,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	81,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	162,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	410,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	830,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	4.134,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	1.000,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, nom.	970,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	188,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2.ª série	184,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série	187,50
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	77,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.040,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	241,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.200,00
Empréstimo Municipal de 1904, de £ 20-0-0, 5%, port.	670,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	184,00
Prefeitura de Porto Alegre, de Cr\$ 50,00, 3 1/2%, port.	26,00

Ações de Bancos

Brasil, de Cr\$ 200,00	618,00
Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, pref.	200,00

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, ordinárias	172,00
Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	190,00
Carbonifera Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	167,00
Força e Luz de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port.	270,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	489,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00, ord.	199,50
Sul-Mineira de Eletricidade, de Cr\$ 200,00, pref.	212,00

Debêntures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8%	232,00
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 27 de fevereiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 27 DE FEVEREIRO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
União :	Apólices e Obrigações	Cr\$
3	Diversas Emissões, nom.	980,00
409	Idem, port.	835,00
3	Idem, 1917	780,00
1.336	Reajustamento Econômico	910,00
6	Idem, de Cr\$ 500,00	420,00
Obrigações :		
5	Tesouro de 1930	1.040,00
1	Guerra, de Cr\$ 100,00'	83,00
16	Idem	80,00
1.653	Idem	81,00
5	Idem, de Cr\$ 200,00	163,00
22	Idem	164,00
11	Idem	162,00
20	Idem	161,00
50	Idem, de Cr\$ 500,00	412,00
210	Idem	410,00
4	Idem, de Cr\$ 1.000,00	840,00
765	Idem	830,00
50	Idem	835,00
5	Idem, de Cr\$ 5.000,00	4.140,00
8	Idem	4.130,00
Estaduais :		
20	Minas, 7%, port.	1.000,00
85	Idem, nom.	970,00
64	Idem, 1.ª série	188,00
54	Idem, 2.ª série	184,00
30	Idem	184,50
74	Idem, 3.ª série	188,00
141	Idem	187,50
20	Pernambuco	77,00
24	Rodoviárias do Rio Grande do Sul	1.040,00
117	São Paulo	241,00
153	Idem Uniformizadas	1.200,00
Municipais do Distrito Federal :		
30	Empréstimo de 1904, port.	670,00
41	Idem, de 1931	184,00
Municipais dos Estados :		
97	Porto Alegre, de 3 1/2%	26,00
Ações de Bancos :		
4	Brasil, de Cr\$ 200,00	618,00
500	Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, pref.	200,00
Ações de Companhias :		
175	São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, ord.	172,00
100	Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	190,00
850	Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	167,00
150	F. e L. de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port.	270,00
85	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	490,00
100	Idem	488,00
10	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00, ord.	195,00
90	Idem	200,00
500	Sul-Mineira de Eletricidade, de Cr\$ 200,00, preferenciais	212,00
Debêntures :		
370	Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8%	232,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 27 de fevereiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Readmissão para Auxiliar de Escritório

Os candidatos à readmissão acima referida, Nereia Ferreira Marques de Andrade Landeira e Waldemar Nogueira, estão convidados a comparecer no próximo dia 13 de março, respectivamente às 10 e 8 horas, no Serviço de Biometria Médica do INEP, na rua Sacadura Cabral, 178, a fim de serem submetidos a exame de sanidade e capacidade física para efeito de readmissão.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão do Fomento da Produção Vegetal (Seção do Fomento Agrícola, no Piauí) do Ministério da Agricultura — Armazenista VIII.

P. H. — 837

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte I da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista, lotado em Belo Horizonte (Minas Gerais), do Instituto de Fermentação, do Ministério da Agricultura — Laboratorista VII e IX.

P. H. — 1.149

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc. — Nome — Média final

2. Raimundo de Oliveira	66,6
3. Lourdes Britto Lima	61,3

D. S. do D. A. S. P., em 27 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.149

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc. — Nome — Parte I — Parte II

2. Raimundo de Oliveira	60,0	70,0
3. Lourdes Britto Lima	30,0	77,0

D. S. do D. A. S. P., em 27 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Laboratorista IX do Serviço Nacional de Tuberculose, do Ministério da Educação e Saúde.

P. H. — 1.272

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Tuberculose, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista IX.

2. Dia da abertura: 8-3-45; dia do encerramento: 22-3-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Tuberculose, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de resolução de questões que versem sobre os seguintes assuntos:

1. Noções sobre a infecção tuberculosa; propagação; marcha do processo: diversos estágios.

2. Bacilo da tuberculose; morfologia e cultura.

3. Noções sobre a localização da tuberculose, característicos semiológicos e anátomo-patológicos das principais localizações.

4. Hemograma normal e suas variações na infecção tuberculosa.

5. Vacinas de uso na tuberculose e sua preparação. Noções sobre a vacina B. C. G.

Esta parte valerá até cem pontos.

Parte II — Prática, constante de trabalhos práticos sobre os assuntos seguintes, seguidos de arguição:

1. Colheita de material e técnica de coloração do Bacilo de Koch em material homogeneizado.

2. Inoculação no diagnóstico da tuberculose.

3. Eritrossedimentação e índices leucocitários para diagnóstico de tuberculose.

4. Citodiagnóstico e reação de Riva Roci no líquido pleurítico.

5. Reação de Von Piquet e Mantoux.

6. Preparação da tuberculose bruta segundo a técnica da Liga das Nações e da P. P. D.

7. Exame do líquido na tuberculose, albuminoraquiometria, glicoraquiometria e citometria.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Execução de trabalhos, até 60 pontos

Arguição, até 40 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso fácil de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto de Psiquiatria do Ministério da Educação e Saúde — Atendente IV e V.

P. H. — 1.226

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I (Ditado) da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 5 de março próximo, às 19 horas, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Âncora).

D. S. do D. A. S. P., em 26 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Desenhista VII da Diretoria de Transmissões, do Ministério da Guerra.

P. H. 1.264

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Transmissões, do Ministério da Guerra — Desenhista VII.

2. Dia da abertura: 8-3-45; dia do encerramento: 22-3-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Transmissões, do Ministério da Guerra — Desenhista VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; Máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de: Parte I — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática (nível de dificuldade da 2.^a série ginasial):

1) Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários. Conversão de frações ordinárias em decimais e vice-versa.

2) Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3) Conversão de unidades de medida inglesas e norte-americanas para o sistema legal brasileiro e vice-versa (Quadro III do Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

4) Regra de três simples e divisão proporcional.

5) Área das principais figuras planas.

Esta parte valerá até cem pontos.

Parte II — Gráfica, constante de:

a) representação a lápis, por meio de perspectiva cavaleira, de uma peça mecânica simples ou de um móvel de pequenas dimensões ou de uma ferramenta de uso comum, com emprego de escalas e desenho de letras a mão livre.

b) representação, mediante o fornecimento de esboço, das plantas, dos cortes e dos detalhes de pequena edificação ou de um interior, com emprego de escalas, das convenções usuais, do desenho arquitetônico, de aguadas e do desenho de letras a mão livre.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item A, até 50 pontos
Item B, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições de prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Desenhista IX da Comissão de Eficiência, do Ministério da Viação e Obras Públicas

P. H. 1.265

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Comissão de Eficiência, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Desenhista IX.

2. Dia da abertura: 8-3-45; dia do encerramento: 22-3-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 161, de 17-6-43) e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de fevereiro de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Comissão de Eficiência, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Desenhista IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos ou sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Cópia por superposição, a nanquim sobre tela ou papel vegetal de um trecho de planta topográfica, exigindo-se feitura de letras padronizadas, a mão livre ou com emprego de normógrafo.

Parte II — Marcação de coordenadas dos vértices de um polígono e irradiação dos pontos visados desses vértices, fornecidos os elementos de cálculo, exigindo-se feitura de letras padronizadas usuais, a mão livre, ou com emprego do normógrafo.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Desenhista IX da Divisão de Organização Sanitária, do Ministério da Educação e Saúde.

P. H. — 1.266

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Organização Sanitária, do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

2. Dia da abertura: 8-3-45; dia do encerramento: 22-3-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 161, de 17-6-43) e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de fevereiro de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Organização Sanitária, do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos ou sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Desenho arquitetônico, constante de:

a) execução de uma planta com os respectivos cortes, fornecidas indicações gerais sob a forma de croquis, devendo ser observadas, na feitura do trabalho, as normas de construção em vigor; e

b) cópia por superposição, a nanquim, sobre papel vegetal, de um desenho de fachada.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Desenho de cartaz de propaganda sobre assunto de saúde pública, colorido, a guache ou a têmpera, para ser litografado em sete cores, no máximo.

No ato da realização desta parte, será fornecido, como auxílio à inspiração, um original colorido, em cujo motivo o candidato deverá introduzir modificações que serão especificadas por escrito pela Banca Examinadora.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I	2
Parte II	1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte I.

8. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Laboratorista V do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista V.

2. *Dia da abertura*: 8-3-45; *dia do encerramento*: 22-3-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43) e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista V.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo*: masculino.

3. *Idade* — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte única — que compreenderá:

a) cópia de trecho de cem a cento e cinquenta palavras;

b) resolução de questões objetivas sobre operações fundamentais com números inteiros; e

c) execução de trabalhos práticos sobre assuntos do seguinte programa:

1. Contenção de animais de laboratório.
2. Limpeza das instalações do laboratório.
3. Alimentação de animais de laboratório.
4. Limpeza das gaiolas dos animais.

5. Enceramento e limpeza dos pisos do laboratório.

6. Transmissão e recepção de recados.

7. Tomada de temperatura de animais de laboratórios.

8. Preparo de material para esterilizar a autoclave.

9. Preparo de bisturis, tesouras e pinças para necrópsias de animais de laboratório.

10. Vidraria de laboratório, lavagem e secagem.

11. Preparo de vidraria para esterilizar a seco.

12. Filtração em papel de filtro.

13. Pesadas em balança de Roberval. Pesagem de animais de laboratório.

14. Preparo de água fisiológica.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até	45 pontos
Item b, até	15 pontos
Item c, até	70 pontos

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a obtida na parte única da prova.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

8. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Desenhista IX do Departamento Federal de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

P. H. 1.268

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Federal de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Desenhista IX.

2. *Dia da abertura*: 8-3-45; *dia do encerramento*: 22-3-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Federal de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Desenhista IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Desenho esquemático, a nanquim, constante de feitura de um esquema anatômico da figura humana, de conformidade com as proporções clássicas e de acordo com os modelos existentes no Instituto Médico Legal. O candidato deverá conhecer as diferentes regiões do corpo humano, visto de frente, de lado e por trás, a fim de localizá-las nos esquemas.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Desenho anatômico, a nanquim, constante da execução de um trabalho prático onde haja representação de uma vista externa e cortes de uma ou mais partes do corpo humano.

O candidato deverá ter noções de anatomia humana a fim de, por intermédio do desenho, descrever a trajetória, no corpo humano, de um projétil ou uma lesão por arma cortante, perfuro-cortante ou contundente.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média aritmética dos graus obtidos nas duas partes da prova.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Auxiliar e Praticante de Escritório das Repartições do Ministério da Agricultura sediadas no quilômetro 47 da Estrada Rio-S. Paulo.

P. H. — 1.269

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista das Repartições do Ministério da Agricultura sediadas no quilômetro 47 da Estrada Rio-S. Paulo — Auxiliar e Praticante de Escritório.

2. *Dia da abertura*: 8-3-45; *dia do encerramento*: 22-3-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista das Repartições do Ministério da Agricultura sediadas no quilômetro 47 da Estrada Rio-São Paulo — Auxiliar e Praticante de Escritório.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. **Sexo** — Masculino.
3. **Idade** — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.
4. **Serviço Militar** — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.
5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis; alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.
6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, que compreenderá:

a) **Português**: (nível de dificuldade da 2.ª série ginásial), constante de correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia Oficial.
2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.
4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.
5. Sintaxe regular de concordância.
6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) **Matemática**: (nível de dificuldade da 2.ª série ginásial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários;
2. Sistema legal de unidade de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939).
3. Regra de três simples.
4. Porcentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até 60 pontos
Matemática, até 40 pontos

Parte II — Dactilografia, constante de cópia corrida de trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos.

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Será considerado habilitado como Auxiliar de Escritório o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos, e como Praticante o que obtiver nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Inspetor XV da Divisão de Educação Física, lotado no Estado de Pernambuco, do Ministério da Educação e Saúde.

P. II. 1.270

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Saúde (lotado no Estado de Pernambuco) — Inspetor XV.

2. A inscrição estará aberta na cidade de Recife, na Rua do Imperador, 290, sede da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

3. **Dia da abertura**: 8-3-45; **dia do encerramento**: 6-4-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Forte*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Saúde (lotado em Pernambuco) — Inspetor XV.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. **Sexo** — Masculino.
3. **Idade** — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.
4. **Serviço Militar** — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.
5. **Sanidade e capacidade física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis; alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.
6. A prova constará de:

PARTE I — Escrita, constante de elaboração de relatório e resolução de questões sobre assuntos do seguinte programa:

1. Educação física no Brasil: organização administrativa e legislação a respeito.
2. A educação física nas escolas de educação física; finalidade, cursos, disciplinas, regime escolar e instalações.
3. A educação física nos estabelecimentos de ensino normal, industrial, comercial, secundário e superior; finalidades.
4. Regime de fiscalização federal do ensino secundário: equiparação e reconhecimento. Condições para educação física.
5. Regime do ensino superior; autorização e reconhecimento.
6. Verificação prévia e inspeções; processamento, modo de realização; relatórios.
7. Funções da inspeção escolar; fiscalização e orientação.
8. O professor de educação física; condições de exercício, direito e deveres. Legislação sobre o trabalho do professor.
9. Matrícula e transferência de alunos do curso secundário e de escolas de educação física.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Relatório, até 50 pontos
Questões objetivas, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

PARTE II — Escrita, que compreenderá:

- a) correção de textos e resolução de questões objetivas, que envolvam conhecimento de assuntos do seguinte programa de **Português** (nível de dificuldade da 3.ª série ginásial):
1. Ortografia oficial.
2. Flexões nominais de gênero, número e grau.
3. Pronomes, formas oblíquas e sua colocação na frase.
4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.
5. Sintaxe regular de concordância e regência.
6. Uso do infinitivo pessoal. Emprego da crase. Funções do *que* e do *se*.
7. Coordenação e subordinação. Orações substantivas, adjetivas e adverbiais.
8. Formação de palavras; prefixos e sufixos de uso mais frequente.

b) dissertação sobre assunto do seguinte programa:

1. Instalações destinadas à prática dos exercícios físicos: estádio, ginásio, piscina, etc. Material destinado aos exercícios físicos.
2. Formação profissional dos especializados em educação física.
3. Exercícios físicos sistematizados e desportos; diversos tipos e adaptações às variações individuais. Indicações e contra-indicações.
4. Exames médicos na educação física. Fichas médico-biométricas.
5. Efeitos do exercício físico sobre o organismo; ação sobre os músculos; respiração, circulação e sistema nervoso. Fadiga; suas causas e meios de evitá-la.
6. Provas práticas e certificados de educação física.
7. As características da adolescência. Diferenças individuais e homogeneização de classes sob o aspecto da educação física.
8. Organização de sessões de trabalho. Programas e horários.

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do mesmo programa acima.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até 50 pontos
Item b, até 20 pontos
Item c, até 30 pontos

7. **NOTA FINAL** — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 2
Parte II 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que apresentar melhor resultado na parte I.

8. **Legislação** — O candidato poderá consultar a seguinte legislação, desde que não esteja comentada ou anotada:

Lei n.º 378, de 13-1-37;

Constituição Federal de 1937;

Decreto-lei n.º 421, de 11-5-38;

Decreto-lei n.º 1.242, de 17-4-39;

Decreto-lei n.º 2.028, de 22-2-40;

Decreto-lei n.º 2.076, de 8-3-40;

Decreto-lei n.º 4.073, de 30-1-42;

Decreto-lei n.º 4.244, de 9-4-42;

Decreto-lei n.º 4.245, de 9-4-42;

Decreto-lei n.º 4.429, de 2-7-42;

Decreto-lei n.º 5.343, de 25-3-43;

Decreto-lei n.º 5.975, de 9-11-43;

Decreto-lei n.º 6.141, de 28-12-43;

Portaria Ministerial n.º 70, de 30-6-39;

Portaria Ministerial n.º 161, de 11-5-39;
Portaria Ministerial n.º 91, de 18-5-40;
Portaria Ministerial n.º 8, de 16-1-41;
Portaria Ministerial n.º 76, de 29-4-41;
Portaria Ministerial n.º 167, de 8-3-43;
Portaria Ministerial n.º 221, de 31-3-43;
Portaria do D. N. E. e D. N. S. n.º 153, de 9-5-39;

Portaria do D. N. E. n.º 7, de 9-1-40;
Portaria do D. N. E. n.º 167, de 16-7-43;
Portaria do D. N. E. n.º 668, de 24-12-43.

9. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Correntista VI da Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, do Ministério da Fazenda

P. H. — 1.271

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, do Ministério da Fazenda — Correntista VI.

2. A inscrição estará aberta, em Cuiabá, na sede da Delegacia do I. A. P. I. — Rua Doutor Galdino Pimentel, 5-A.

3. Dia da abertura: 8-3-45; dia do encerramento: 6-4-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 161, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, do Ministério da Fazenda — Correntista VI.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço militar** — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais, dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. **A prova constará de:** — Parte I — *Escrita de noções de Contabilidade*, constante de:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

- 1) Contabilidade e escrituração: diferença e objeto.
- 2) Livros obrigatórios e facultativos.
- 3) Livros fundamentais e auxiliares.
- 4) Método das partidas dobradas.
- 5) Contas: débito, crédito, título e titular. Devedor e credor.

6) Balanço; inventário, saldos; balancetes.

7. **Contabilidade pública**: lei que organiza o Código de Contabilidade Pública da União. Decreto que aprova o Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

b) feitura de lançamentos no Borrador e no Diário; passagem do Diário para o Razão e Contas Correntes; levantamento do balancete de verificação.

No julgamento deste item, serão levadas em consideração, além do conhecimento do assunto, a clareza e limpeza da escrituração e a caligrafia.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Resoluções de questões, até.....	40 pontos
Mínimo de habilitação.....	20 pontos
Lançamentos, etc., até.....	60 pontos
assim subdivididos:	
Conhecimento do assunto, até...	30 pontos
Mínimo de habilitação.....	15 pontos
Caligrafia, clareza e limpeza da escrituração até	30 pontos
Mínimo de habilitação.....	15 pontos

Parte II — Escrita de Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) redação de carta ou ofício, fornecido o assunto.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2) Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 10-6 de 1939).

3) Razões e proporções. Regra de três simples.

4) Juros e descontos simples. Câmbio direto.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Carta ou ofício, até.....	40 pontos
Questões de Matemática, até.....	60 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte III — Dactilografia, constante de cópia corrida de trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos.

7. **Nota final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas três partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	4
Parte II	2
Parte III	1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência.

a) melhor resultado na Parte I.

b) melhor resultado na Parte II.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

EDITAL N.º 12-45

Edital de concorrência pública para prosseguimento da construção do Leprosário Santa Marta, Estado de Goiás.

1. Autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República conforme despacho em 18-12-1944 no processo n.º 12.828-41-S. C. faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para construção de um Parlatório, 2 (dois) Pavilhões Carville de 23 (vinte e oito) leitos cada um, 2 (dois) grupos de casas geminadas e 1 (um) Pavilhão para o Almoxarifado, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até à véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) Certidão relativa ao Decreto n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939, Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e ao Decreto-lei n.º 3.995-41;

c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos cruzeiros) em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantia da apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, será passada até à véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) Contrato social devidamente legalizado e registrado no D.M.I.C., caso não se trate de firma individual;

f) Certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940;

g) Apólices de Seguro de Acidente no Trabalho;

h) Imposto sindical da firma;

i) imposto sindical dos engenheiros (Técnicos ou responsáveis);

j) Carteira de reservista ou de permanência quando se tratar de estrangeiros;

k) Patente de consumo (*Diário Oficial* de 10-3-943);

l) Certificado de Registro Industrial;

§ 1.º Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

§ 2.º Ficarão dispensados da apresentação dos documentos acima referidos, os candidatos que exibirem o cartão do Departamento Federal de Compras, conforme dispõe o Decreto-lei número 6.204, de 17 de janeiro de 1944 (*Diário Oficial* de 19-1-44).

3. No dia 16 de abril de 1945 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha (Edifício-sede do M.E.S.), 8.º andar, suas propostas que serão recebidas, até às 15 horas, pela Comissão que julgar a Concorrência e que será presidida pelo Senhor Diretor da Divisão de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em cinco (5) vias, sem emendas, rasuras, entrolinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo

em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na Circular DM/203, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26-12-940 — págs. 23.711-712.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos pregos, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 516.731,96 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e trinta e um cruzeiros e noventa e seis centavos).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu Regulamento.

4. O prazo para a execução total da obra será no máximo de 260 dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5. O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação, e não poderá exceder ao fixado, neste edital.

6. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência, entre os respectivos autores a fim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7. Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8. No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o Decreto n.º 19.987, de 13 de maio de 1934, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em Apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de cinco (5) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d, do art. 2. A juízo do Senhor Diretor Geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9. O contratante-empiteiro ficará sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

§ — Quando o excesso for de trinta (30) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8 e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10. O pagamento será efetuado em 5 prestações, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta do Plano de Obras e Equipamentos — I — 02 — 01 — 04 "g" de 1944.

11. Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Senhor Diretor Geral, por proposta do Senhor Diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito à indenização de espécie alguma.

12. Ao Senhor Diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

§ — A firma contratante poderá formular, por escrito, e dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Senhor Diretor Geral para resolver.

13. Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 14 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um (1) rôlo de papel OZALID.

Divisão de Obras do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde, em 26 de fevereiro de 1945. — *Alvaro Barroso*, pelo Chefe da 1-D.Ob.

Divisão do Pessoal

Pelo presente, fica citado, na forma do parágrafo único do art. 254 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, Helena Menescal, dactilógrafo, classe E, do Quadro Suplementar deste Ministério, para, no prazo de oito (8) dias, contados da publicação deste, apresentar defesa no Processo número 11.132-45, em curso nesta Divisão, relativo a abandono do cargo.

Divisão do Pessoal, 24 de fevereiro de 1945. — *Alvaro Pereira*, diretor.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Química

EXAME DE SEGUNDA ÉPOCA

Terão início hoje exames de 2.ª época, com a prova escrita de Química Inorgânica, às 9 horas. O horário desses exames se acha afixado na Portaria desta Escola, tendo, além disto, sido publicado no *Diário Oficial* de 19 de fevereiro do corrente ano.

Também hoje se inicia, até o dia 12 do corrente, o recebimento de requerimento de matrícula no curso normal, segundo já foi publicado.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 1 de março de 1945. — *Celeste dos Santos Baptista*, secretário.

(Dias 1, 2 e 3-3-45).

MATRICULA

De ordem do Sr. Diretor, Dr. Luiz da Costa Porto Carreiro Neto, comunico aos senhores alunos que serão recebidos nesta Secretaria, do dia 1 a 12 de março próximo, das 11 às 17 horas, os requerimentos de matrícula. Secretaria da Escola Nacional de Química, em 28 de fevereiro de 1945. — *Celeste dos Santos Baptista*, secretário.

(Dias 1, 2 e 3-3-45).

Departamento Nacional de Saúde Serviço de Águas e Esgotos

do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso aos proprietários dos prédios como relacionados, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água nesses imóveis, publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 3.178.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Seção

(*) EDITAL N.º 12

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para o conhecimento dos interessados, que foram descarregados para os armazéns do Cais do Porto volumes com sinais de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatários apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Primeira Seção, em 20 de fevereiro de 1945. — *Aristogiton N. Espindula*, oficial administrativo, 16 — Q. S.

(*) N. do S. Pb. — A relação dos volumes a que se refere este edital acha-se à disposição dos interessados na 1.ª Seção da Alfândega do Rio de Janeiro.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 530

Processo n.º 153.464 de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Premoldados de Concreto Forereto Ltda., estabelecida na Rua Bela n.º 409, fundos desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 20 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 531

Processo n.º 142.685 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Giordano Richetti, estabelecido ou residente na Rua dos Andradas n.º 27, 1.º andar, sala n.º 5, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125.000, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 20 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 532

Processo n.º 139.643 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Richard Friedrich Hartmann, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 14, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de

sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 533

Processo n.º 97.542 de 1944

Pelo presente edital fica intimado David Raposo Moreira, estabelecido ou residente na Rua General Polidoro n.º 135, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 534

Processo n.º 69.353 de 1943

Pelo presente edital fica intimado Alcêo de Carvalho, estabelecido ou residente na Rua da Quitanda n.º 83-A, 5.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 535

Processo n.º 39.599 de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Gonçalves & Correia Ltda., estabelecida ou residente na Avenida Marechal Floriano n.º 30 subrado, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$... 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 536

Processo n.º 10.230 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Luiz Augusto Thiago, estabelecido ou residente na Rua da Relação n.º 18, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 537

Processo n.º 10.220 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Scofano Agostino, estabelecido ou residente na Rua D. Manuel n.º 66, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 538

Processo n.º 198.233 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Alfredo dos Anjos estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de fevereiro de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 539

Processo n.º 30.029 de 1945

O Chefe da S. P. J. determina que se intime Carlos Ferreira de Araújo — com responsabilidade solidária de Maria Martins Fontoura, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, a tomar ciência do despacho que o obrigou ao pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do artigo 45, § 2.º, do Decreto-lei 1.655, de 3-9-42, conforme consta do referido processo, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o recolhimento da importância citada, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 22 de fevereiro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 540

Processo n.º 28.108 de 1945

O Chefe da S. P. J. determina que se intime Antônio Guilherme Backes e sua mulher Zita Backes — com responsabilidade solidária de Irmãos Blak e outro, estabelecidos ou residentes em local ignorado, desta cidade, a tomar ciência do despacho que o obrigou ao pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do artigo 45, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.655, de 3-9-42, conforme consta do referido processo, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o recolhimento da importância citada, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias tam-

bém corridos e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 22 de fevereiro de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 541

Processo n.º 221.978 de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Manguinhos Limitada, estabelecida ou residente em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de fevereiro de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 542

Processo n.º 183.509 de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Empresa Comércio e Publicidade, — com responsabilidade solidária do Jockey Club Ilustrado, estabelecido ou residente na Rua México n.º 168 — 1.º desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de fevereiro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 543

Processo n.º 206.390 de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Coque & Cia. Ltda., estabelecida ou residente na Rua Buenos Aires, n.º 140 — 5.º andar — sala n.º 502 — desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de fevereiro de 1945. — *Pelo Chefe, Celeste Martins Pereira*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 544

Processo n.º 135.377 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Emanuel Alves, estabelecido ou residente na Rua Ramalho Ortigão n.º 38 — 3.º andar — sala número 35 — desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de fevereiro de 1945. — *Pelo Chefe, Celeste Martins Pereira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Concorrência pública n.º 3-45, para fornecimento e colocação de caixilhos basculantes de ferro no 4.º pavimento da Imprensa Nacional.

De conformidade com a autorização do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n.º 1.237-44, faço público que no dia 12 de março próximo, às quatorze horas, serão recebidas, nesta Divisão de Obras, propostas para fornecimento e colocação de caixilhos basculantes de ferro, no 4.º pavimento da Imprensa Nacional.

As referidas propostas deverão ser elaboradas de acordo com as condições e especificações deste edital, cujo teor fará parte integrante do contrato que, em consequência, for lavrado, independentemente de transcrição.

Primeira condição — As firmas que pretendem concorrer, deverão comparecer a esta Divisão de Obras até o dia 11 do mês referido, onde receberão uma guia para depositar na Tesouraria deste Ministério, a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), que garantirá a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma até a assinatura do contrato.

Segunda condição — As propostas constarão de dois invólucros fechados e lacrados; o primeiro com os dizeres "Documentos de idoneidade da firma", conterá:

a) o contrato social devidamente registrado;
b) recibos de todos os impostos federais e municipais que forem devidos, inclusive do imposto sobre a renda;

c) certidão da lei dos dois terços (art. 13, § 1.º, do Decreto-lei n.º 1.813, de 7 de dezembro de 1939);

d) recibo da Tesouraria do D.A. deste Ministério, provando haver sido efetuado o depósito de que trata a condição primeira deste edital;

e) prova da existência de um profissional responsável pela firma, quando exigido pelo Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933;

f) certidão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ou dos Comerciantes;

g) certificado ou caderneta do Exército, Marinha ou Aeronáutica, de um dos responsáveis pela firma.

O segundo invólucro conterá a proposta em quatro vias, todas estampilhadas de acordo com a lei, datadas e assinadas. Nas referidas propostas serão exarados, única e exclusivamente, os preços por capítulo e global e o prazo em dias consecutivos que a firma proponente oferece para custo e terminação integral dos trabalhos, os quais serão escritos em algarismos e por extensão, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

Terceira condição — O preço global oferecido não poderá ser superior a Cr\$ 79.000,00 (setenta e nove mil cruzeiros) e deverá corresponder ao valor que resultar dos quadros orçamentários. Estes últimos deverão ser anexados à proposta, preenchidos a máquina, rubricados e selados na 1.ª via.

Quarta condição — As despesas com a execução dos serviços que fazem objeto da presente concorrência, correrão à conta da consignação I — Subconsignação 02-01, incisos 04-01, letra c, do item 8.º, art. 3.º, do Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944 (Plano de Obras e Equipamentos).

Quinta condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União, ou que apresentem dualidade ou alternativa de preço.

Sexta condição — Os trabalhos a executar serão os constantes dos projetos e detalhes, em

grafadas, devidamente autenticadas, e à disposição dos interessados nesta Divisão de Obras, mediante a entrega do papel heliográfico indicado nas especificações.

Sétima condição — No dia e hora inicialmente mencionados, em sessão pública, a Comissão composta dos Srs. Dr. Antônio Paulino Cavalcanti, Diretor da D.Ob., Edmundo Gouveia Cardilo, Secretário do Diretor, e Luis José Pereira das Neves, Oficial Administrativo, classe J, fará a chamada dos concorrentes inscritos e receberá os invólucros e seus anexos citados na condição segunda.

Oitava condição — No mesmo dia e hora, a Comissão, na presença dos interessados, passará ao julgamento de idoneidade dos concorrentes, abrindo, para isso, os invólucros correspondentes. Os documentos contidos serão lidos em voz alta, em ordem alfabética, conforme o disposto na condição segunda. A Comissão julgadora dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos documentos, declarando, finalmente, quais as firmas idôneas e quais as desclassificadas.

Nona condição — Os documentos que forem objeto de dúvida ou impugnação por parte dos interessados ou por parte da Comissão julgadora, serão retidos e encaminhados a quem de direito, para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia, logo após a terminação do julgamento.

Décima condição — Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos em causa, os envelopes que contenham as propostas correspondentes serão recolhidas ao cofre da repartição, depois de rubricados por todos os interessados e pelo presidente da Comissão.

Décima primeira condição — Ato contínuo, passará a Comissão à abertura e leitura em voz alta das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas e que não tiverem incidido em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

Décima segunda condição — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os preços globais que houverem apresentado. Na hipótese de empate, as obras serão adjudicadas à firma que, em carta fechada e lacrada, fizer maior redução no preço global. Essas cartas serão recebidas em sessão pública, no dia e hora marcados pela Comissão. Caso se verifique novo empate, proceder-se-á, então, a um sorteio.

Décima terceira condição — Julgados pelo Sr. Ministro, em última instância, todos os recursos, dúvidas e reclamações e decidido, deste modo, da idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação, em dia e hora assinalados no edital de convocação que será publicado no *Diário Oficial*, haverá uma sessão pública para abertura e leitura em voz alta das propostas contidas no cofre da repartição, as quais serão rubricadas pelos interessados e pelo presidente da Comissão.

Décima quarta condição — O prazo oferecido pelo concorrente para terminar os trabalhos, não entrará em linha de conta para a respectiva classificação.

Décima quinta condição — Antes da assinatura do contrato, a concorrência poderá ser anulada por ordem do Senhor Ministro, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qual indenização.

Décima sexta condição — O proponente classificado em primeiro lugar, deverá comparecer a esta Divisão de Obras, para a assinatura do dentro de cinco dias úteis, contados da data da notificação por escrito, mediante protocolo; se não o fizer, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição primeira deste edital, podendo, também, ser cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo da Divisão de Obras serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, pela ordem em que tiverem sido classificados, ficando, cada um deles, passível das penalidades previstas para o primeiro na hipótese de também se recusarem ao referido ato.

Décima sétima condição — Para garantia da execução do contrato e consequente assinatura, deverá a firma fornecedora apresentar no ato

da assinatura do contrato, o recibo da Tesouraria do D.A. deste Ministério, provando ter sido depositada a quantia correspondente a 5% sobre o valor da proposta aceita na concorrência.

Décima oitava condição — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 90 dias consecutivos, contados da data da assinatura do contrato.

Décima nona condição — Os trabalhos deverão ser iniciados dentro de 10 dias seguintes à vigência do contrato, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 por dia de excesso.

Vigésima condição — Os prazos fixados nas condições 18.ª e 19.ª deste edital deverão ser rigorosamente observados. Serão aplicadas multas de Cr\$ 500,00, por dia de excesso do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior.

Vigésima primeira condição — Os casos de força maior deverão ser comunicados por escrito à esta D. Ob.; que os encaminhará à decisão do Senhor Ministro.

Vigésima segunda condição — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento, intimação, etc., entre a fiscalização e a firma empreiteira, serão sempre transmitidos por escrito e devidamente protocolados e só desta forma produzirão efeito.

Vigésima terceira condição — A interpretação deste edital, especificações e plantas, compete, exclusivamente, ao Diretor da D. Ob.

Vigésima quarta condição — De qualquer decisão da D. Ob., haverá, sempre, recurso ao Senhor Ministro, para o qual a firma fornecedora deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo da D. Ob., que os encaminhará à decisão do Senhor Ministro.

Vigésima quinta condição — O contrato do qual este edital fará parte integrante, independentemente de ação ou interpelação judicial, poderá, nas hipóteses abaixo especificadas, ser rescindido administrativamente, perdendo o fornecedor qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não visadas pelo Diretor da D. Ob., bem como a caução de que trata a condição décima sétima deste edital, além de sua idoneidade para transigir com o Governo.

Vigésima sexta condição — Os casos de que trata a condição anterior são os seguintes:

a) quando a multa por excesso de prazo atingir Cr\$ 10.000,00;

b) quando, sem prévia ordem judicial e sem recorrer aos remédios contratuais, a firma empreiteira abandonar ou interromper o andamento dos trabalhos por mais de 10 dias consecutivos;

c) quando a firma empreiteira transferir o contrato, sem prévia anuência do Senhor Ministro;

d) quando a firma empreiteira falir, entrar em concordata ou se dissolver.

Vigésima sétima condição — Na hipótese de rescisão administrativa, serão os trabalhos terminados pela Divisão de Obras, cabendo ao fornecedor ou a seus sucessores, a título legal, receber os saldos finalmente apurados.

Vigésima oitava condição — Todos os materiais bem como a mão de obra serão de primeira qualidade e esmeradas nos seus menores detalhes, dentro da classe ou tipos estipulados neste edital. A fiscalização poderá impugnar qualquer material ou qualquer trabalho executado que, a seu critério, não obedecer às especificações.

Vigésima nona condição — A firma fornecedora compromete-se a, dentro do prazo de cinco dias, remover do local dos trabalhos os materiais rejeitados e a refazer todos os trabalhos que forem impugnados, bem como a dispensar imediatamente qualquer subordinado cuja conduta e capacidade técnica for julgada pela fiscalização nociva à marcha dos serviços.

Trigésima condição — Pelo não cumprimento da condição anterior, incidirá o empreiteiro em multas de Cr\$ 200,00 a Cr\$ 500,00 que serão aplicadas pelo Diretor da D. Ob. e confirmadas pelo Senhor Ministro.

Trigésima primeira condição — As multas que forem confirmadas pelo Senhor Ministro, serão descontadas da caução de que trata a condição décima sétima deste edital.

Trigésima segunda condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta do empreiteiro.

Trigésima terceira condição — O pagamento será efetuado em moeda corrente, em uma única prestação, após terminação integral dos trabalhos e consequente aceitação dos mesmos pela Divisão de Obras.

Trigésima quarta condição — A caução de que trata a condição décima sétima deste edital, só poderá ser levantada sessenta dias após a terminação integral dos trabalhos e na hipótese de nesse tempo haverem sido atendidas as reclamações desta D. Ob., referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser observados em quaisquer elementos.

Trigésima quinta condição — Estas condições e especificações, bem como opúsculos das especificações gerais, detalhes e normas, serão fornecidos aos interessados, por cópias mimeográficas, devidamente autenticadas, e ficarão fazendo parte integrante do contrato, independentemente da transcrição.

Trigésima sexta condição — O contrato não poderá ser, no seu todo ou em parte, transferido ou subrogado a outra firma, sem prévio consentimento do Senhor Ministro.

Trigésima sétima condição — Todos os detalhes ou cálculos que forem necessários, serão fornecidos pela Divisão de Obras.

Trigésima oitava condição — A firma empreiteira obriga-se a mandar proceder em qualquer tempo, em laboratórios oficiais, quaisquer análises ou experiências sobre materiais a serem empregados nos trabalhos, quando exigido pela fiscalização.

Trigésima nona condição — A fiscalização será exercida pela Divisão de Obras que, para tanto, designará os técnicos e auxiliares que julgar necessários.

Quadrágésima condição — Na Divisão de Obras, das 14 às 17 horas, diariamente, serão prestados os esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Quadrágésima primeira condição — Diariamente, das 14 às 17 horas, serão fornecidas pela Divisão de Obras, aos interessados, especificações mimeografadas.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 23 de fevereiro de 1945. — *Antonio Paulino Cavalcanti*. — *Luiz Hildebrand de B. Horta Barbosa*, Diretor.

Departamento Federal de Segurança Pública

Instituto Felix Pacheco

Faço público que esta Diretoria resolveu tornar sem valor a carteira de identidade sob o Registro Civil 715.531, concedida a Maria Carvalho da Costa, em 12 de janeiro de 1943.

Instituto Félix Pacheco, em 26 de fevereiro de 1945. — *José Marques de Carvalho*, Diretor.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)

Alberto Alves de Abreu.

Resultado dos exames efetuados no dia 28 do corrente

Ap. Pedro Manuel da Silva, Alvaro Lucas, João Paulo Carneiro Filho, Italo Capella, José do Nascimento, Wilson Camargo Franco, Boneval Marcolino Lima, José de Oliveira, Kivan Aguiar de Moraes, Fenelon Carrilho de Mendonça, (Substituição de carteira. C.N.H.). — Mário Gonçalves, Amílcar Pozzi Pagani, Francisco Hilário Fernandes, Edgard Ferreira dos Santos).

Rep. 4.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 28 de fevereiro de 1945. — O Diretor: Doutor *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Comissão Reguladora da Transferência de Imóveis para o Ministério da Guerra

EDITAL N.º 1

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação de ocupantes e herdeiros de terrenos, nos marcos da Babilônia, S. João e adjacências para apresentação de títulos e relações de benfeitorias imobiliárias, publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 3.188.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de convocação de Aspirantes a Oficial da Reserva de 2.ª Classe.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página 3.033.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EDITAL

Atendendo a que Rádio Transmissora Brasileira S. A., com sede na Rua Alvaro Alvim n.º 51, 8.º andar, Distrito Federal, não pagou a multa de Cr\$ 400.00 (quatrocentos cruzeiros), que lhe foi imposta, nos termos do artigo 5.º, Decreto-lei n.º 4.462, de 10 de julho de 1942, notifico-a no sentido de recolher a mencionada quantia, no prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital, na Tesouraria do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante guia extraída pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, sob pena de esta Repartição promover a cobrança executiva.

Rio de Janeiro, de fevereiro de 1945.

Departamento de Administração

Divisão do Material

Chama-se atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência para os consertos a serem efetuados na lancha "Assis Brasil", conforme edital publicado do *Diário Oficial* de 20 de fevereiro do corrente ano.

Em 27 de fevereiro de 1945. — *José de Carvalho Lemgruber*, Chefe da Seção Administrativa.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de cinco dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 629, § 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1934, as seguintes firmas:

Dr. Armando Vidal — Auto n.º 9.558.

Joaquim Coelho da Bessa Borges — Auto n.º 9.730.

Jaime B. Loureiro — Auto n.º 10.127.

Jaime B. Loureiro — Auto n.º 10.128.

Amaro & Cia. Ltda. — Auto n.º 10.129.

Flávio Pereira — Auto n.º 10.130.
Antenor Joaquim da Silva — Auto número 10.224.

Antenor Joaquim da Silva — Auto número 10.225.

Antenor Joaquim da Silva — Auto número 10.226.

Lopez & Lopez — Auto n.º 10.260.

Domingos Gonçalves Barroso — Auto número 10.292.

Caio Marti & Cia. Ltda. — Auto n.º 10.293.

Anselmo & Castro — Auto n.º 10.360.

Imobiliária Fernandes Ltda. — Auto número 10.405.

Imobiliária Fernandes Ltda. — Auto número 10.408.

Maurício Alfus — Processo n.º 10.409.

J. Canfaloniere — Auto n.º 10.410.

Antônio Andrade — Auto n.º 10.417.

Jaime Gurevitz — Auto n.º 10.418.

Oscar Martins — Auto n.º 10.419.

Bar do Cordão da Bola Preta — Auto número 10.430.

Luís Severiano Ribeiro — Auto n.º 10.435.

Farolito Dansas Ltda. — Auto n.º 10.471.

Castelo & Cia. Ltda. — Auto n.º 10.525.

Marcelino Pinto Soares — Auto n.º 10.584.

Teatro Recreio — Auto n.º 10.608.

Teatro Recreio — Auto n.º 10.609.

Teatro Recreio — Auto n.º 10.610.

A. de Sousa & Irmão — Auto n.º 10.612.

Luciano Ribeiro & Cia. — Auto n.º 10.612.

Teixeira Moura — Auto n.º 10.635.

Silvino Alves Barbosa — Auto n.º 10.636.

Irmãos Gomes Segundo — Auto n.º 10.637.

Florentino & Matias — Auto n.º 10.638.

Valdemar & Armando Ltda. — Auto número 10.639.

Clube de Regatas Guanabara — Auto número 10.661.

Clube de Regatas Guanabara — Auto número 10.662.

Clube de Regatas Guanabara — Auto número 10.663.

Mário dos Santos Aguiar — Auto n.º 10.671.

Bar do Cordão da Bola Preta — Auto número 10.672.

Botafogo de Foot-Ball e Regatas — Auto n.º 10.673.

Panificação Lusitana Ltda. — Auto número 10.681.

Café Santa Isabel Ltda. — Auto n.º 10.682.

Melo & Moraes — Auto n.º 10.683.

M. Pinheiro Borda — Auto n.º 10.684.

M. Pinheiro Borda — Auto n.º 10.685.

Aristeu Bicalho Portugal — Auto n.º 10.686.

Aristeu Bicalho Portugal — Auto número 10.687.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Visto, *Francisco Solto Mayer*, Chefe da Seção Multas.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 629, § 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1-5-43, as seguintes firmas:

Adão Pereira de Araújo — Auto n.º 8.099.
Pinheiro Gonçalves & Irmão — Auto número 9.218.

Pedro T. Girão — Auto n.º 9.539.

Orto Química Ltda. — Auto n.º 9.540.

Luís F. Braga & Filhos — Auto n.º 9.559.

Manuel da Silva Matos — Auto n.º 9.566.

Manuel da Silva Matos — Auto n.º 9.567.

Teófilo & Américo — Auto n.º 9.568.

Abel Coelho de Meireles — Auto n.º 9.728.

Revereira Feijor — Auto n.º 9.729.

M. Esper Duman — Auto n.º 9.826.

Raimundo da Costa Lemos — Auto número 9.827.

Padaria e Confeitaria Flor do Prado Limitada — Auto n.º 9.829.

Aníbal Figueira — Auto n.º 9.830.

Joaquim Estrela & Cia. — Auto n.º 9.950.

Lourenço Chaves — Auto n.º 10.227.
 Constantino Ribeiro Fernandez — Auto número 10.228.
 Joaquim Coelho de Bessa Borges — Auto n.º 10.229.
 Sociedade Marmifera Brasileira Ltda. — Auto n.º 10.230.
 Borges Godinho & Cia. — Auto n.º 10.287.
 Albino Carneiro — Auto n.º 10.288.
 Santiago Fernandes & Cia. — Auto número 10.294.
 Ch Hecht (Relojoaria Pirajá) — Auto número 10.295.
 Macedo I. Odilon Ltda. — Auto n.º 10.296.
 Cerdeira & Cia. — Auto n.º 10.297.
 José Cardoso & Carvalho Ltda. — Auto número 10.298.
 G. S. Carvalho — Auto n.º 10.299.
 Augusto Valpassos. — Auto n.º 10.300.
 Waldo Rehfeldt — Auto n.º 10.325.
 Ataíde da Silva Dias — Auto n.º 10.326.
 Abílio Antônio Dias — Auto n.º 10.327.
 Elisa da C. de A. Silva — Auto número 10.328.
 Mauro de Sousa — Auto n.º 10.329.
 Serafim Porto — Auto n.º 10.330.
 César & Alonso — Auto n.º 10.374.
 Coelho Almeida & Cia. Ltda. — Auto número 10.420.
 Guarda Móveis Copacabana — Auto número 10.436.
 Benjamin Meggiolaro — Auto n.º 10.437.
 Luís Severiano Ribeiro — Auto n.º 10.438.
 A. Viveiros — Auto n.º 10.439.
 Tijuca Tennis Clube — Auto n.º 10.448.
 Banco Boa Vista S. A. — Auto n.º 10.473.
 Laboratórios Técnicos Sharp — Auto número 10.473.
 Thornycroft Mecânica e Importadora S. A. — Auto n.º 10.474.
 Metalúrgica Sporil Ltda. — Auto número 10.493.
 Metalúrgica Spoeri Ltda. — Auto número 10.494.
 Antônio Simões Spoeri Ltda — Auto número 10.495.
 Antônio Simões Luís — Auto número 10.496.
 Agostinho de Moura — Auto n.º 10.497.
 Carlos Fernandes & Cia. Ltda. — Auto número 10.498.
 Fernandez & Farias Ltda. — Auto número 10.499.
 Salomão Szyfman — Auto n.º 10.500.
 J. Figueiredo & Filhos — Auto número 10.551.
 Usina Café Colosso Ltda. — Auto número 10.552.
 Luís Priano — Auto n.º 10.552.
 J. Mendes Oliveira & Cia. — Auto número 10.585.
 Tancredo Pinheiro — Auto n.º 10.585.
 Tancredo Pinheiro — Auto n.º 10.586.
 M. G. Madruga — Auto n.º 10.587.
 Renascença Auto Ônibus Ltda. — Auto número 10.588.
 J. D. Goldfeld — Auto n.º 10.614.
 Acácio Tôrres — Auto n.º 10.623.
 J. B. Barbosa — Auto n.º 10.624.
 José Gonçalves Vieira Filho — Auto número 10.625.
 M. R. Ferraz — Auto n.º 10.626.
 J. Fagundes & Cia. — Auto n.º 10.640.
 Manuel Bento de Guia — Auto n.º 10.641.
 Mate Roffé — Auto n.º 10.655.
 San Gil & Pereira Ltda. — Auto número 10.656.
 San Gil & Pereira Ltda. — Auto número 10.657.
 Construtora Santiago Ltda. — Auto número 10.658.
 Crisélia Batista — Auto n.º 10.664.
 Horácio Luís da Costa — Auto n.º 10.665.
 J. Mendes & Irmão — Auto n.º 10.666.
 Délio e Teófilo Ltda. — Auto n.º 10.667.
 Albino Costa & Cia. — Auto n.º 10.668.
 Albino Costa & Cia. — Auto n.º 10.669.
 M. Viana & Moura — Auto n.º 10.670.
 Ind. "Cama Patente" L. Lício S. A. — Auto n.º 10.674.

Manuel da Fonseca & Alves — Auto número 10.675.
 João Gomes Cordeiro — Auto n.º 10.676.
 F. Gaspar — Auto n.º 10.677.
 Café Billhares Natal Ltda. — Auto número 10.678.
 Francisco Monteiro — Auto n.º 10.688.
 Padaria e Confeitaria Lídice Ltda. — Auto n.º 10.689.
 Café Billhares Bela Ltda. — Auto número 10.690.
 Empresa Vitória Ltda. — Auto n.º 10.742.
 Empresa Vição Vitória — Auto n.º 10.741.
 Fernando Pereira Rodrigues — Auto número 10.744.
 Empresa Vição Vitória Ltda. — Auto número 10.743.
 E. R. Vilela — Auto n.º 10.745.
 Egrejas & Cia. Ltda. — Auto n.º 10.746.
 Cruz Filho & Cia. Ltda. — Auto n.º 10.717.
 Arp. & Cia. — Auto n.º 10.751.
 Café Paulista Ltda. — Auto n.º 10.752.
 Consórcio Paulista S. A. — Auto n.º 10.771.
 Café e Bar Amazônia — Auto n.º 10.772.
 Joaquim Nunes Tassara — Auto n.º 10.773.
 Joaquim Nunes Tassara — Auto n.º 10.774.
 Praia Bra Ltda. — Auto n.º 10.775.
 Agência de Vapores Grieg Ltda. — Auto n.º 10.781.
 Agência de Vapores Grieg Ltda. — Auto n.º 10.782.
 Agência de Vapores Grieg Ltda. — Auto n.º 10.783.
 Empresa de Diversões José Ferreira da Silva — Auto n.º 10.791.
 Empresa de Diversões José Ferreira da Silva — Auto n.º 10.792.
 Empresa de Diversões José Ferreira da Silva — Auto n.º 10.793.
 A. Ribeiro & Mota — Auto n.º 10.794.
 Elioi Inglesias Garcia — Auto n.º 10.795.
 Jacob Peloks — Auto n.º 10.796.
 Silva & Bahia — Auto n.º 10.801.
 S. A. Metro Goldwin Mayer do Brasil — Auto n.º 10.803.
 Eudo Prado Vasconcelos — Auto n.º 10.804.
 Laboratória S. A. — Auto n.º 10.805.
 Laboratória S. A. — Auto n.º 10.806.
 A. Cunha & Sousa — Auto n.º 10.807.
 Luporini & Cia. — Auto n.º 10.808.
 Luporini & Cia. — Auto n.º 10.809.
 Auto n.º 10.810.
 Construtora Henrique Monteiro Limitada
 Construtora Henrique Monteiro Limitada — Auto n.º 10.811.
 Empresa Imobiliária Norte Sul do Brasil Limitada — Auto n.º 10.812.
 Luís Pena — Auto n.º 10.813.
 Luís Pena — Auto n.º 10.814.
 Empresa Navegação Aérea Brasileira S. A. — Auto n.º 10.815.
 M. P. Gonçalves & Cia. Ltda. — Auto número 10.831.
 Nascimento Silva — Auto n.º 10.911.
 Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Visão. — F. Soto Maior, Chefe da Seção de Multas.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço do Material

Concorrência administrativa para a construção do edifício destinado à sede da agência postal telegráfica de Itá, no Estado de São Paulo.
 Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, constante do *Diário Oficial* de 1.º do corrente mês, à pág. n.º 1.823, e referente à construção acima indicada.
 Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — Carlos Luis Taveira, Chefe da 3.ª Seção 3M
 Dias 3, 4, 9, 12, 15, 19, 22, 26-2 e 1-3.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Dívida Externa do Brasil

Levamos ao conhecimento dos senhores portadores dos títulos da Dívida Externa do Brasil — Empréstimo Federal 1883, 4.½%, — que estamos habilitados a aceitar as declarações de opções de que trata o Decreto-lei n.º 6.019, de 23-11-1943, as quais, entretanto não poderão ser exercidas após 31 de março de 1945.

Para os necessários esclarecimentos, deverão os senhores portadores residentes no Distrito Federal comparecer na Gerência de Câmbio (4.º andar, sala 26) os domiciliados nos Estados procurarão a Agência local do Banco ou a que lhes for mais próxima.

Comunicamos, outrossim, que só serão válidas as opções sobre os títulos que estiverem em poder da sede deste Banco até 20 de março deste ano.

Quanto aos demais empréstimos em libras, faremos, oportunamente, as respectivas chamadas. — Pelo Banco do Brasil S. A., Francisco Alves dos Santos Filho. — Alberto de Castro Menezes.

(Dias: 22, 23, 24, 26, 27, 28-2 e 1-3-45).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N.º 10-45

Decisão da Presidência, em 5-2-45 — Autuado: David Felstein, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 6-2-45. — Autuado: Michel Khoury, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 6-2-45. — Autuado: Grande Perez & Cia. Ltda., do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 6-2-45. — Autuado: Celestino Trigo & Sousa Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 6-2-45. — Autuado: Ernesto Alves do Couto, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 9-2-45. — Autuado: Alfalateria Ferreira Ltda., do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Acórdão n.º 302, de 3-2-45. — Autuado: Alvaro Nunes, do Distrito Federal, — Multa: Cr\$ 1.192,70.

Decisão da Presidência, em 9-2-45. — Autuado: Maria Adélia Dutra, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 9-2-45. — Autuado: L. Silva, Lourenço & Cia., do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 7-2-45. — Autuado: Edésio de Sousa Leite, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 7-2-45. — Autuado: João Martins, do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Acórdão n.º 208, em 25-1-45. — Autuado: Antônio D'Árcio, de Ribeirão Pires, São Paulo. — Multa: Cr\$ 339,89. Débito: Cr\$ 1.543,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão n.º 57.887, em 29-12-44. — Autuado: Herdeiros de Leonardo Antunes, de Araruama, Rio de Janeiro. — Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 1.483,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 29-1-45. — Autuado: Gutemberg de Freitas Viana, de Fortaleza Ceará. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 25-1-45. — Autuado: Delfino & Carneiro Ltda., sucessores de Delfino de Assis Pereira, de Fortaleza, Ceará. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 31-1-45. — Autuado: Albertino Mamoré, de Campo Grande, Mato Grosso. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 30-1-45. — Autuado: Shingui Nakazato, de Campo Grande, Mato Grosso. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 1-2-45. — Autuado: Damato Irmão, de Barão de Vassouras, Rio de Janeiro. — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 30-1-45. Autuado: Correia & Caldeira, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-1-45. Autuado: Hans & Fernandes, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 30-1-45. Autuado: Gomes Teixeira, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 1-2-45. Autuado: Júlio Marcondes de Amaral, de Cabo Frio, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inciso I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-1-45. Autuado: Romualdo Monteiro de Barros, de Itaperuna, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 200,00, grau máximo do inciso I do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 1-2-45. Autuado: Norfini, Menezes, Cia. Ltda., de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 1-2-45. Autuado: Manuel Bruno Rodrigues dos Santos, de Vertentes, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 30-1-45. Autuado: Severino José da Silva, de Paulista, Pernambuco. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 26-1-45. Autuado: José Luís do Rêgo, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 30-1-45. Autuado: Aprígio M. de Aquino, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-1-45. Autuado: Fabiani & Laronga, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 31-1-45. Autuado: Esber Nakhle Semaan, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-1-45. Autuado: Gabriel Hagge, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso III do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-1-45. Autuado: Ricardo Svareas, de Mirandópolis, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 26-1-45. Autuado: Vieira & Cia., sucessores de Guemaraes & Cia., de Tupã, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do artigo 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-1-45. Autuado: D'Angelo & Cia., de Jacareí, São Paulo. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inciso I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-1-45. Autuado: J. N. Celente, de Pelotas, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-2-45. Autuado: Amândio M. da Costa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 5-2-45. Autuado: Alves & Arantes, na pessoa do sócio remanescente José Arantes, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 261, em 1-2-45 — Autuado: Guido Pellicciari & Cia. Ltda, de Jundiaí, São Paulo — Multa: Cr\$ 100,00.

Acórdão n.º 196, em 25-1-45 — Autuado: Antônio Ferreira de Carvalho, de Canhoba, Sergipe — Multa: Cr\$ 153,00 — Débito: Cr\$ 626,60 acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão n.º 380, em 8-2-45 — Autuado: Nicolau Ferreira Mendes, de Viçosa, Minas Gerais — Débito: Cr\$ 254,80 acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão n.º 206, em 25-1-45 — Autuado: Adib Rachid, de Rio Branco, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 196,70 — Débito: Cr\$ 467,60 acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão n.º 331, em 5-2-45 — Autuado: Moacir Lopes, de Belo Horizonte, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 200,00 — Débito: Cr\$ 187,80 acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 6-2-45 — Autuado: Januário Ruela, de Ubá, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do artigo 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-2-45 — Autuado: Natham Vainberg, do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 6-2-45 — Autuado: Anselmo Prêsa Pereira, do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 5-2-45 — Autuado: Laboratório Heclan Ltda., do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 5-2-45 — Autuado: Pedro da Cunha Padrão, do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 6-2-45 — Autuado: Lauro Duffrayer, do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 7-2-45 — Autuado: Vicente Castanha, do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 5-2-45 — Autuado: Azevedo & Sá, do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 6-2-45 — Autuado: Joaquim Rodrigues, do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 7-2-45 — Autuado: Fernando Pereira Rodrigues, do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinado com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 6-2-45 — Autuado: Mário Argentino, do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 6-2-45 — Autuado: Cia. Eletro-Química Fluminense, do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 5-2-45 — Autuado: Miguel Rey Lopez, do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-2-45 — Autuado: A. L. de Aguiar, do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-2-45 — Autuado: Salomão Engelhardt, do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 7-2-45 — Autuado: Miragaia & Marques, do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 5-2-45 — Autuado: Heinock Nyss, do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 5-2-45 — Autuado: Severino Gomes Sabóia, do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-2-45 — Autuado: Davi Bikman, do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Acórdão n.º 57.445, em 21-12-44 — Autuado: Aurélio Batista Lopes, de Petrópolis, Rio de Janeiro, com obras em Resende — Débito: Cr\$ 6.146,60 acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, a ser pago em 8 prestações mensais, a partir de 31-1-45.

Acórdão n.º 57.812, em 29-12-44 — Autuado: Oddone Zapparoli, de São Paulo, S. Paulo — Débito: Cr\$ 427,20 acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, a ser pago em 4 prestações mensais, a partir de 31-1-45.

Acórdão n.º 57.840, em 29-12-44 — Autuado: Depósito de Aparas Popular Ltda., na pessoa do sócio remanescente Homêro Buncer de Maluf, de São Paulo, São Paulo — Débito: Cr\$ 952,40 acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, a ser pago em 4 prestações mensais, a partir de 31-1-45.

O recolhimento deverá ser efetuado nos prazos estabelecidos, sob pena de cobrança judicial.

Em 26 de fevereiro de 1945. — *Aida B. Coelho*, Chefe da Seção de Processamento das Autuações.

FACULDADE DE DIREITO DE SANTA CATARINA

UNDADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 1932
reconhecida pelo Governo Federal, nos termos
do Decreto n.º 509, de 22 de junho de 1938

EDITAL N.º 12

De ordem do Senhor Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de quatro meses, a partir de 15 de janeiro de 1945 e a findar no dia 15 de maio do mesmo ano, estará aberta, nesta Secretaria, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático de Direito Internacional Público, cadeira do primeiro ano do curso de bacharelado em direito desta Faculdade.

Para a inscrição no concurso, o candidato deverá apresentar: I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; II — atestado de unidade e idoneidade moral; III — prova de estar quite com o serviço militar; IV — diploma de bacharel em direito, devidamente registrado no Departamento Nacional de Edu-

cação, expedido por instituto de ensino oficial ou oficialmente reconhecido do país, ou por instituto estrangeiro, neste caso revalidado; V — diploma de doutor em direito, ou título de docente livre, ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos seis anos antes; VI — documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso; VII — cinquenta exemplares impressos da tese que haja escrito; VIII — recibo das taxas devidas.

O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato: I — diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas; II — exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre direito ou de estudos ou pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor; III — documentação relativa a atividades didáticas exercidas; IV — realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo. *Parágrafo único.* O simples desempenho de funções pú-

blicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas destinado a verificar a erudição do candidato, bem como seu tirocínio e predicados didáticos, constará sucessivamente de: I — prova escrita; II — defesa de tese; III — prova didática.

O edital circunstanciado relativo ao presente concurso foi publicado no *Diário Oficial do Estado de Santa Catarina*, edição de 23 de janeiro de 1945, em o *"Diário da Tarde"* e a *"A Gazeta"*, de Florianópolis, respectivamente, de 2 e 3 de fevereiro do mesmo ano.

Secretaria da Faculdade de Direito de Santa Catarina, em Florianópolis, 5 de fevereiro de 1945. — *Francisco de Salles, Reis*, Diretor da Secretaria. Visto — *Henrique da Silva Fontes*, Diretor. Visto — *Aderbal Ramos da Silva*, Inspetor Federal.

Reconheço a firma H. Fontes. — Rio de Janeiro 28 de fevereiro de 1945. — Em testemunho sinal público da verdade. — *Hugo Ramos* (N.º 2.662 — 28-2-45 — Cr\$ 412,10 — Dias 1 e 28-3-45 — 28-4-45 — 28-5-45).

1944 - 4.º TRIMESTRE - 1944

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 45,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 18,00

Seção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 — Agências n.º 1 e 2 —
Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

"BRASILEC"

Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio
Rua México n.º 164, 10.º andar — Telefone: 23-3178
Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações de lei, temos o prazer de apresentar a VV. SS. o Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício findante de 1944.

Tendo iniciado as nossas atividades já no segundo semestre, consumimos esse tempo na organização da nossa Companhia, tendo apenas dado os primeiros passos para o início de nossas atividades.

Estamos certos de que, no próximo exercício, poderemos apresentar resultados mais positivos. Estamos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Rio, 26 de janeiro de 1945. — *Alvaro Edwards Ribeiro*. — *Alvaro Clark Ribeiro*. — *Aluizio Clark Ribeiro*. — *Francisco Pimentel Lins*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$
<i>Liquível:</i>		
Em Caixa e em Bancos		472.494,30
<i>Imobilizado:</i>		
Almoxarifado	20.529,20	
Despesas de Instalação	10.300,20	
Imóveis	800.000,00	
Móveis & Utensílios	13.250,00	844.079,40
<i>Realizável:</i>		
Acionista	1.400.000,00	
Contas Correntes	7.500,00	
Incorporação "Guayaquil"	94.072,50	1.501.572,50
<i>Contas de Resultado Pendente:</i>		
Lucros e Perdas		108.343,40
<i>Contas de Compensação:</i>		
Ações Cauçionadas		40.000,00
		<u>2.966.489,60</u>
Passivo		Cr\$
<i>Não exigível:</i>		
Capital		2.000.000,00
<i>Exigível:</i>		
<i>A curto prazo:</i>		
Efeitos a Pagar*...	400.000,00	
Instituto dos Industriários	141,60	
Legião B. Assistência	24,00	
Obrigações Contratuais	400.000,00	
Serviço de Aprendizagem	24,00	800.189,60
<i>A longo prazo:</i>		
Contas Correntes	126.300,00	926.489,60
<i>Contas de Compensação:</i>		
Caução da Diretoria		40.000,00
		<u>2.966.489,60</u>

Rio, 30 de dezembro de 1945. — *Alvaro Edwards Ribeiro*. — *Alvaro Clark Ribeiro*. — *Aluizio Clark Ribeiro*. — *Francisco Pimentel Lins*.
Diretores. — *Severino de Andrade Lima*, Contador, reg. n.º 40.479.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Débito	Crédito
<i>a Despesas de Administração:</i>		
Gastos com aluguéis, despesas postais, condução, estampilhas, gratificações, honorários, luz, telefone, ordenados, etc.	87.916,90	
<i>a Juros e Descontos:</i>		
Saldo desta conta	14.790,80	
<i>a Despesas Fiscais:</i>		
Saldo desta conta	5.465,90	
<i>a Despesas Sociais:</i>		
Saldo desta conta	169,80	
Saldo para 1945		108.343,40
	<u>108.343,40</u>	<u>108.343,40</u>

Rio, 30 de dezembro de 1944. — *Alvaro Edwards Ribeiro*. — *Alvaro Clark Ribeiro*. — *Aluizio Clark Ribeiro*. — *Francisco Pimentel Lins*.
Diretores. — *Severino de Andrade Lima*, Contador, reg. n.º 40.479.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Brasilec", Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio, em cumprimento do disposto no item III, do art. 127, do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, tendo examinado o Balanço Geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1944, tudo encontraram conforme com a escrita, sendo de parecer que a assembléia geral aprove tais documentos e atos administrativos praticados pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — *Fausto Figueira Soares Alvim*. — *Augusto Afonso L. Teixeira de Freitas*. — *Renor Tale Barbosa da Silva*.

(N.º 2.543 — 1-3-45 — 27-2-45 — Cr\$ 387,60)

BOREL & CIA., SUCESSORES DE NEURON & CIA., S. A.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$
Caixa		15.053,90
Banco do Brasil c/c.		52.265,40
Imóveis		920.678,40
Títulos de crédito		523.487,00
		<u>1.512.084,70</u>
Passivo		Cr\$
Capital		920.678,40
Rendimentos aplicados		523.487,00
Rendimentos a aplicar		67.919,30
		<u>1.512.084,70</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — P.p. de Borel & Cia., sucessores de Neuron & Cia. S. A. — *Hermanno de Villemor Amaral*, Advogado. — *José Paulo Affonso*, Contador, Reg. n.º 52.380.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Prejuízo		Cr\$
Despesas Gerais		21.377,30
Transferido para Rendimentos a aplicar		96.432,70
		<u>117.810,00</u>
Lucro		Cr\$
Juros		30.210,00
Locação de Imóveis		87.600,00
		<u>117.810,00</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — P.p. de Borel & Cia., sucessores de Neuron & Cia. S. A. — *Hermanno de Villemor Amaral*, Advogado. — *José Paulo Affonso*, Contador, Reg. n.º 52.380.

(N.º 2.652 — 27-2-45 — Cr\$ 107,10)

ARMAZENS GERAIS GUANABARA S.A.

RUA THEÓFILO OTONI N.º 72, 2.º ANDAR

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Camprindo o que determina a Lei e os Estatutos sociais, vimos apresentar o resultado do exercício findo em 30 de dezembro de 1944.

Verificamos pelo exame das contas que, apesar da perda de um armazém, nosso principal elemento, requisitado pelo Governo, conseguimos distribuir um dividendo de vinte por cento (20 %) sobre o capital, além de termos reajustado os ordenados da totalidade de nossos empregados.

Consignamos aqui nossos agradecimentos a todos os clientes e auxiliares pela confiança e prosperidade que pudemos trazer para a Sociedade.

Estamos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Alípio Campos Teixeira de Oliveira*, Diretor-Presidente.

BALANÇO PROCEDIDO EM 30 DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$
Disponível:		
Caixa — Rio, Angra dos Reis e Bancos		29.163,50
Realizável:		
Fretes e Impostos	116.995,60	
Taxas a Receber	207.938,20	
Contas Correntes	3.239.143,00	3.561.076,80
Imobilizado:		
Depósitos	7.805,00	
Imóveis	282.801,10	
Obrigações de Guerra	22.756,00	
Maquinismos, Móveis e Utensílios	167.475,30	
Veículos	18.694,90	490.535,60
Compensação:		
Ações Caucionadas		20.000,00
		4.112.775,90

Passivo		Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital	500.000,00		
Fundo de Reserva	39.240,10		
Fundo Especial	98.518,20		
Fundo para Depreciação — Máq. Móveis e utensílios	48.023,90	685.782,20	
Exigível:			
Dividendo	100.000,00		
Imposto sobre a Renda	10.965,90		
Percentagem da Diretoria	13.707,40		
Contas Correntes	3.282.320,40	3.406.993,70	
Compensação:			
Caução da Diretoria		20.000,00	
		4.112.775,90	

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Alípio Campos Teixeira de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Carlos Rocha Filho*, Contador — D.N. I. C. 35.527 — D. E. C. 23.115.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Cr\$	Cr\$
Despesas Gerais:			
Juros, prêmios de seguros, honorários da diretoria, impostos e licenças, livros e impressos, consertos e reparações, férias, imposto sindical, instituto de aposentadoria, selos e estampilhas, alugueis, ordenados, seguros e acidentes do trabalho	1.050.110,50		
Letras a Receber	21.081,30		
Fundo para Depreciação — Máq. Móveis e Utensílios: 10 % s/Cr\$ 132.723,80	13.272,40		
Imposto sobre a Renda: 8 % s/Cr\$ 137.073,80	10.965,90	1.095.430,10	

Dividendo:		
20 % s/o Capital	100.000,00	
Percentagem da Diretoria: 10 % s/Cr\$ 137.073,80	13.707,40	
Fundo de Reserva	12.400,50	126.107,90
		1.221.538,00

Crédito		Cr\$
Taxas Diversas:		
Importância desta conta	1.198.958,90	
Comissões:		
Importância desta conta	22.579,10	
		1.221.538,00

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Alípio Campos Teixeira de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Carlos Rocha Filho*, Contador — D.N. I. C. 35.527 — D. E. C. 23.115.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal dos Armazéns Gerais Guanabara Sociedade Anônima, abaixo-assinados, conferiram as contas e examinaram o balanço e demais documentos referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, e verificando a sua exatidão, recomendam à Assembléia a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945. — *José Monteiro de Resende*. — *Pedro Vivacqua*. — *Ilydio Soares Filho*.

(N.º 2.542 — 27-2-45 — Cr\$ 275,40)

COMPANHIA DE PRODUTOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS M. HAMERS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 2 DE MARÇO DE 1945

Senhores Acionistas:—

Obedientes às disposições legais e às prescrições dos estatutos de nossa Companhia, apresentamos o balanço geral e demais contas referentes ao ano de 1944.

Nosso trabalho foi árduo e constante. Os resultados colhidos não apresentam fortes alternativas e estão claramente demonstrados nos documentos anexos. Entretanto, continuaremos a postos para esclarecer quaisquer dúvidas ou dar as explicações que forem julgadas necessárias pelos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — (ass.) *Pantaleão da Silva Pessoa*, presidente. — *Karl Wodraschka*, diretor. — *Raphael Ernesto Werneck Pereira*, diretor.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$
Ativo fixo			
Imóveis	1.702.058,20		
Maquinismos e Instalações	937.576,00		
Móveis e Utensílios	64.483,00		
Conta Veículos	1.000,00		
Marcas Registradas	1,00		
Indústrias Subsidiárias	147.000,00	2.852.117,20	
Ativo disponível:			
Caixas e Bancos		590.176,50	
Ativo Realizável:			
Diversos Devedores	1.844.855,90		
Depósitos de Garantia	7.362,00		
Títulos e Fundos	225.100,00		
Matérias Primas e Mercadorias ..	2.821.392,30	4.898.710,20	
Contas de Compensação:			
Títulos Caucionados		90.000,00	
		8.431.003,90	

Passivo		Cr\$	Cr\$
Passivo Fixo			
Capital	4.000.000,00		
Fundo de Reserva	475.122,70		
C/Amortização Imóveis	170.205,80		
C/Amortização Maquinismos e Instalações	335.515,30		
Reserva de Previsão	1.000.000,00		
Reserva para Flutuação de Estoques	400.000,00		
Reserva para Obrigações de Guerra	100.000,00		
Reserva para Prejuízos Eventuais	195.000,00		
Reserva para Impostos	209.721,50	6.885.565,30	

Passivo Exigível:

Diversos Credores	522.691,50	
Dividendos	600.000,00	
Participação da Diretoria	188.174,70	
Bonificações adicionais a distribuir do Lucro aos Empregados e Operários	110.000,00	1.420.866,20

Conta Lucros e Perdas

Saldo que se transfere para o exercício seguinte	24.539,70
--	-----------

Contas de Compensação

Caução da Diretoria	90.000,00
	8.431.003,90

(ass.) — *Pantaleão da Silva Pessoa* — presidente, *Raphael Ernesto Werneck Pereira* — diretor, *Karl Wodraschka* — guarda-livros número 36.176.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944**Despesas**

	Cr\$
Conta Fabricação	7.250.260,70
Despesas c/ Caminhões	121.863,00
Despesas Gerais	1.419.784,10
Seguros	91.798,80
Impostos	311.527,40
Amortização Maquinismos e Instalações	150.308,70
Amortização Imóveis	85.102,90
Depreciação Veículos	3.000,00
Débitos Incobráveis	12.199,89
Fundo de Reserva	78.406,10
Reserva para Impostos	209.721,50
Reserva de Provisão	268.918,80
Reserva para Flutuação de Estoques	250.000,00
Reserva para Obrigações de Guerra	100.000,00
Dividendos	600.000,00
Participação da Diretoria	188.174,70
Bonificações adicionais a distribuir de Lucro aos empregados e operários	110.000,00
Saldo que se transfere para o exercício seguinte	34.569,40
	11.291.956,90

Receitas

Saldo transferido do exercício de 1943	271.698,00
Mercadorias — Matriz e Filiais	11.014.410,70
Juros e Descontos	3.718,20
Aluguéis	2.400,60
	11.291.956,90

(ass.) *Pantaleão da Silva Pessoa*, presidente — *Raphael Ernesto Werneck Pereira*, diretor — *Karl Wodraschka*, guarda-livros número 36.176.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Hamers, em cumprimento aos dispositivos legais, examinaram detidamente o balanço, as contas e demais atos de sua administração, correspondentes ao exercício de 1944, e tendo encontrado os mesmos em perfeita ordem e rigorosamente exatos, são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas, opinando ainda quanto ao resultado líquido obtido, seja o mesmo aplicado e distribuído na forma sugerida pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. (ass.) — *Mathews Lopes Ferreira* — *Antonio Augusto de Mattos Mendes* — *Cyrol Azambuja*

Autorizamos a publicação dos documentos supra.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945.

Pantaleão da Silva Pessoa, presidente. — *Karl Wodraschka*, diretor.

(N.º 2.725 — 27-2-45 — Cr\$ 336,60).

CIBRASIL COMPANHIA BRASILEIRA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

Travessa do Ouvidor n.º 37, 4.º pavimento — Fone: 43-7509

Carta Patente n.º 158, de 30 de setembro de 1943

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

Realizável:	Cr\$
Dexedores em Contas Correntes	29.010,00
Imobilizado:	
Imóveis	255.000,00
Móveis e Utensílios	19.835,00
Despesas de Instalação	17.443,40
Material de Expediente	3.841,40
Depósitos	50,00
	296.139,80
Contas de Compensação:	
Ações Caucionadas	6.000,00
Contas de Resultados Pendentes:	
Lucros e Perdas	68.216,00
	399.395,80

Passivo

Não exigível:	Cr\$
Capital	300.000,00
Exigível:	
Credores em Contas Correntes	93.395,80
Contas de Compensação:	
Caução da Diretoria	6.000,00
	399.395,80

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Carlos Pinto Lemos Sobrinho*. — *Ernani Ebecken de Araujo*. — *Djalma Ribeiro*, Diretores. — *Benjamin Blume*, Contador reg. n.º 28.608-925 MT. 27.217-914 MES.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944**Débito**

	Cr\$
Despesas Gerais	10.831,00
Honorários	12.000,00
Impostos e Licenças	3.635,40
Juros	10.802,60
Saldo de 1943	30.944,00
	68.216,00

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Carlos Pinto Lemos Sobrinho*. — *Ernani Ebecken de Araujo*. — *Djalma Ribeiro*, Diretores. — *Benjamin Blume*, Contador reg. n.º 28.608-925 MT. 27.217-914 MES.

(N.º 2.541 — 27-2-45 — Cr\$ 132,60).

S. A. EMPRESA DE FORÇA E LUZ IBERO-AMERICANA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1945
Senhores acionistas:

Em obediência ao Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e de conformidade com o art. 41 de nossos estatutos, temos o prazer de apresentar-vos o balanço geral, a conta de lucros e perdas, assim como o parecer do Conselho Fiscal, relativos às nossas atividades do exercício financeiro de 1944.

Examinando os referidos documentos, podereis verificar o movimento de nossas contas durante aquele ano, e apreciar devidamente a situação desta Sociedade, emitindo, em assembléia, o vosso voto.

Terminando, com a assembléia geral ordinária a ser realizada em 5 de março do corrente ano, o mandato da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, cumpre-vos proceder à eleição dos novos diretores, fiscais e seus suplentes, para este ano, fixando-lhes os vencimentos, conforme determina o art. 21 de nossos estatutos, bem como a lei acima mencionada.

Esta Diretoria terá o máximo prazer em vos prestar quaisquer esclarecimentos, de que, por ventura, vierdes a precisar, para o que fica à vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — *S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana*. — *Antonio Castro*, Diretor-Presidente. — *Henrique Braga*, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Propriedades	351.065,90	
Usina Geradora	1.158.136,00	
Rede de Alta Tensão	539.031,50	
Rede de Baixa Tensão	198.163,50	
Subestações	258.309,90	
Medidores	185.026,70	
Móveis e Utensílios	11.544,60	2.701.278,10
Disponível:		
Caixa	1.972,00	
Depositado em Bancos	113.661,50	115.636,50
Realizável:		
Consumidores de Luz e Força	91.981,00	
Abonos	1.958,90	
Autos e Caminhões	32.000,00	
Contas Correntes	256.249,80	382.189,70
De Compensação:		
Banco do Brasil e Depósitos	55.799,00	
Ações Cauçionadas	40.000,00	95.799,00
		<u>3.297.903,30</u>

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Exigível:		
Antônio Castro	231.659,00	
Contas a Receber	95.726,90	
Caixa Aposentadorias Pensões ...	2.625,40	
Obrigações a Pagar	300.000,00	
Vigésimo Dividendo	130.000,00	
Contas Correntes	289.243,10	1.052.254,40
Não Exigível:		
Capital	2.000.000,00	
Fundo de Reserva	69.232,50	
Fundo de Depreciação	80.507,40	2.149.739,90
De Compensação:		
Depósito de Consumidores	55.909,00	
Caução da Diretoria	40.000,00	95.909,00
		<u>3.297.903,30</u>

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana — Antonio Castro, Diretor-Presidente. — Henrique Braga, Diretor-Gerente. — Alfredo Simões, Guarda-livros, reg. n.º 33.663.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

	Cr\$	Cr\$
Juros e Descontos	46.612,30	
Folhas de Pagamento	150.990,00	
Diretoria e Gerência	99.000,00	
Conselho Fiscal	3.600,00	
Conservação Linha de Baixa	14.350,80	
Conservação Linha de Alta	11.215,60	
Contribuição da Empresa	6.450,60	
Aluguéis	5.433,20	
Conservação da Usina	16.590,30	
Custeio de Iluminação Pública ..	25.470,60	
Publicações	2.104,10	
Bonus de Guerra	3.887,00	
Ensino Industrial	1.509,90	
Imposto de Renda	14.505,00	
Apólices	15.817,50	
Legião B. de Assistência	750,30	
Impostos Federais e Estaduais ..	32.507,80	
Despesas Gerais	350.600,70	
Fundo de Reserva	7.192,20	
Fundo de Depreciação	6.652,70	
Vigésimo Dividendo	130.000,00	945.240,00
		<u>945.240,00</u>

Crédito

	Cr\$	Cr\$
Contas a Receber	28.984,10	
Imposto de Consumo	582,20	
Ligações	6.740,00	
Renda Eventual	6.783,80	
Rendas Gerais	902.169,90	915.240,00
		<u>915.240,00</u>

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana — Antonio Castro, Diretor-Presidente. — Henrique Braga, Diretor-Gerente. — Alfredo Simões, Guarda-livros, reg. n.º 33.663.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana, tendo examinado os livros, contas e documentos comprobatórios relativos ao exercício que terminou em 30 de dezembro de 1944, verificamos a exatidão dos mesmos, e, por isso, somos de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — Felipe dos Santos Reis. — Heitor Abrantes. — Ferdinando Ercin Constantin.

(N.º 2.726 — 27-2-45 — Cr\$ 336,60)

MINAS RIO CAFÉ S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Vimos apresentar-vos o balanço e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Verifica-se por esses documentos que, apesar da situação extraordinária criada pelo estado de guerra, pode ser considerado satisfatório o movimento naquele exercício.

Consignamos aqui, aproveitando o ensejo, os nossos agradecimentos pela eficiente colaboração que nos vem prestando o Conselho Fiscal.

Para qualquer outro esclarecimento, porventura julgado necessário, põe-se a Diretoria à inteira disposição dos Srs. acionistas. — Jair Cezar da Fonseca. — Geraldo Fonseca. — Wlunder Fonseca.

BALANÇO GERAL DA MATRIZ E FILIAL REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$	Cr\$
I — Realizável:		
C/cafê	1.002.300,10	
Sacaria	91.055,80	
Contas correntes	86.787,20	
Títulos a receber	223.225,00	
Filial de Ponte Nova	969.114,50	2.372.482,30
II — Disponível:		
Caixa (Em espécie e em Bancos)		616.885,10
III — Imobilizado:		
Imóveis	200.000,00	
Maquinismo	37.000,00	237.000,00
IV — De compensação:		
Ações cauçionadas		15.000,00
Total do ativo		<u>3.241.367,70</u>

Passivo

	Cr\$	Cr\$
I — Não exigível:		
Capital	1.000.000,00	
Fundo de reserva legal	45.851,40	
Fundo de reserva geral	21.176,50	1.037.027,90
II — Exigível:		
Contas correntes	2.009.339,80	
Dividendos:		
Pelo 1.º de 18% a.a. a distribuir ..	180.000,00	2.189.339,80
III — De compensação:		
Caução da Diretoria		15.000,00
Total do passivo		<u>3.241.367,70</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Geraldo Fonseca, diretor. — Wlunder Fonseca, diretor. — W. S. Castro, contador número 39.147.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Cr\$
Despesas gerais:		
Para fêcho desta conta	112.575,00	
Juros e desconto:		
Para fêcho desta conta	4.722,80	
Fundo de reserva geral:		
10% do lucro líquido destinados a esta conta	21.176,50	
Fundo de reserva legal:		
5% do lucro líquido destinados a esta conta	10.588,20	
Dividendos:		
Pelo 1.º de 18% a. a. a distribuir	180.000,00	
	<u>329.062,50</u>	
Crédito		Cr\$
C/café:		
Pelos lucros apurados nesta conta	329.062,50	
	<u>329.062,50</u>	

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Geraldo Fonseca*, diretor. — *Wander Fonseca*, contador. — *W. S. Castro*, contador número 39.117.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Minas Rio Café S. A., tendo examinado o balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e relatório da Diretoria, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1944, constataram a sua veracidade e correspondência com os documentos em que baseiam, pelo que são de parecer que merecem a aprovação pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1945. — *Gilberto de Ulhôa Couto*. — *Milton Junqueira Leite*. — *José Pires Guimarães*.

(N.º 2.537—27-2-45—Cr\$ 253,00)

BANCO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO S.A.

CARTA PATENTE N.º 2.908, DE 2 DE JUNHO DE 1943

Rua Miguel Couto n.º 45 — Telefone 43-7283

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De conformidade com as exigências legais e estatutárias, cumpre-nos submeter à vossa apreciação o balanço e a demonstração da conta do lucro e perdas relativos ao exercício de 1944.

Por esses documentos verificareis que foram compensadoras as vantagens obtidas, porquanto, feitas as reservas determinadas pela lei e os estatutos, poderemos distribuir o 1.º dividendo na base de 8% a.a.

Agora, instalado sem loja e em ponto de grande movimento, e, tendo em vista o desenvolvimento que vem se acentuando nas nossas transações, é justa e agradável a expectativa de poder apresentar-vos, no corrente exercício, um resultado assás auspicioso.

Agradecendo aos nossos auxiliares os bons serviços e a dedicação com que desempenharam as suas atribuições e ao senhores acionistas a confiança que nos depositaram, ficamos, com muito prazer, inteiramente à disposição para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio*, diretor-gerente. — *Raul de Oliveira Dias*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO REALIZADO NO 2.º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 1944

Ativo			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Realizável:			
Letras descontadas	2.948.445,50		
Empréstimos em contas correntes	423.533,50		3.371.979,00
Disponível:			
Em Caixa, depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos			723.856,10
Imobilizado:			
Móveis e utensílios	33.907,00		
Despesas de instalação	160.666,10		
Cauções e depósitos	120,00		194.693,10
Contas de compensação:			
Cobranças por n/cônta ..	561.939,20		
Cobranças por c/tere. ..	52.438,90	617.378,10	
Administração de bens imóveis	1.520.000,00		
Aluguéis de terceiros a receber	7.500,00		
Valores depositados	145.000,00		
Ações caucionadas	40.000,00		
			<u>2.329.878,10</u>
Total do ativo			<u>6.620.406,60</u>

Passivo			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital			1.000.000,00
Reserva para integridade do capital			5.5741,0
Fundo para depreciação de móveis e utensílios			6.765,50
Lucros e perdas			3.709,10
Exigível:			
Depósitos:			
Em c/c movimento	721.592,30		
Em c/c populares	288.920,70		
Em c/c limitada	579.239,50		
Em c/c sem juros	30.173,40		
A prazo fixo	922.740,10	2.542.665,00	
Redescontos		631.520,00	
Dividendos		80.000,00	
Percentagem à Diretoria		10.287,70	
Gratificação aos empregados		5.143,80	
Credores diversos		1.861,70	3.274.479,20
Contas de compensação:			
Letras em cobrança:			
Conta caução	451.045,00		
Cobrança simples	163.333,10	617.378,10	
Imóveis em administração	1.520.000,00		
Credores por aluguéis	7.500,00		
Depositantes de valores	110.000,00		
Garantias diversas	35.000,00	145.000,00	
Caução da Diretoria		40.000,00	2.329.878,10
Total do passivo			<u>6.620.406,60</u>

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1945. — Banco da Cidade do Rio de Janeiro S. A.: *Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio*, D.-gerente. *Raul de Oliveira Dias*, D.-tesoureiro. — *Fernando das Chagas Leite*, contador Reg. D. N. I. C. n.º 35.860.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS ENCERRADA
EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

Cr\$

Despesa:

Despesa:	
Despesas de créditos de terceiros	72.961,10
Despesas gerais, débitos incobráveis e impostos	35.995,10
Salários da Diretoria	36.000,00
Salários dos empregados	21.795,00
Atribuições para o L. A. P. B.	1.544,70
Atribuições para a L. B. A.	111,00
Despesas de instalação — depreciação 5%	8.450,10
Reserva para integridade do capital	2.040,60
Dividendos — 8% s/o capital social	80.000,00
Contribuição à Diretoria	10.287,70
Contribuição aos empregados	5.143,80
Provisão para depreciação de móveis e utensílios	1.695,40
Saldo à disposição da Assembléia Geral	3.709,70

279.740,20

Crédito

Cr\$

Receita:

Contribuições, juros e descontos (de 1-7 a 30-12-44)	217.674,70
Transferência do saldo do 1.º semestre	62.065,50

279.740,20

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1945. — Banco da Cidade do Rio de Janeiro S. A.: *Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio*, D.-gerente. *Al de Oliveira Dias*, D.-tesoureiro. — *Fernando das Chagas* Lei-contador Reg. D. N. I. C. n.º 35.860.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco da Cidade do Rio de Janeiro, Sociedade Anônima, abaixo assinado, tendo examinado minuciosamente o balanço e a conta de lucros e perdas, referentes ao segundo semestre do exercício de 1944, apresentados pela Diretoria, para ter encontrado tudo em perfeita ordem e correção, sendo parecer que os mesmos balanço e conta, devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Trajano de Miranda Verde*. — *Francisco Campos*. — *Paulo R. Alves*.

(N.º 2.528—27-2-45—Cr\$ 634,10).

SERRADOR CINEMATOGRAFICA S.A.

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA SERRADOR CINEMATOGRAFICA SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA A 5 DE FEVEREIRO DE 1945

Aos cinco dias do mês de fevereiro de mil e novecentos e quarenta e cinco, reunidos na sede da Serrador Cinematográfica Sociedade Anônima, à Rua Senador Dantas, n.º 15, 2.º andar, nesta Capital, acionistas representando 4.500 (quatro mil e quinhentas) ações, seja a totalidade do capital social, portanto número legal para funcionamento da assembléia, tendo sido previamente depositadas as atas, o presidente da Sociedade, Sr. David Raphael Serrador, deu a abertura a sessão, pedindo aos presentes que indiquem um dos pares para presidir a reunião. O acionista Sr. Affonso Serrador indica para presidir a assembléia o Dr. Heitor do Nascimento e a, que é aceito e aclamado unanimemente e, assumindo a presidência da assembléia, convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Affonso Serrador e Thomaz Marco, que aceitam o convite e completam assim a mesa. A seguir, o presidente da assembléia, tomando os livros de atas e publicações da Sociedade, fica que a ata da última assembléia geral ordinária, realizada a 5 de fevereiro de 1944, tinha sido lida e aprovada logo após a referida reunião, publicada no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*, de 2 de abril do mesmo ano e arquivada no "Departamento Nacional Indústria e Comércio" sob o n.º 30.175, e assim sendo, passa a tratar do objetivo da presente reunião, constante das convocações lidas a 5 e 23 de janeiro pp. e 3 do corrente, no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*, que mandou fossem lidas pelo primeiro secretário, e que são do teor seguinte: — Serrador Cinematográfica Sociedade Anônima. Assembléia Geral Ordinária. São convidados os

senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Sociedade, no Edifício Moda, à Rua Senador Dantas, n.º 15, 2.º andar, às 13 horas do dia 5 de fevereiro próximo, a fim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao ano de 1944. Fará parte da ordem do dia a eleição da diretoria para o biênio de 1945 e 1946 e dos membros do Conselho Fiscal que vão servir no corrente exercício. Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — *David Raphael Serrador*, presidente. — *Francisco Manoel Serrador*. — *José Serrador*, diretores. O presidente da assembléia manda ao primeiro secretário continuar a leitura dos seguintes documentos que estão sobre a mesa, a saber: Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício administrativo encerrado em 31 de dezembro de 1944, o que é feito: — Serrador Cinematográfica Sociedade Anônima. — Relatório a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, a se realizar em 5 de fevereiro de 1945. Senhores acionistas. Temos a máxima satisfação de apresentar a VV. SS. o nosso balanço, contas e anexos, referentes ao ano de 1944, publicados com este relatório e acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: Parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: Parecer do Conselho Fiscal, da Serrador Cinematográfica Sociedade Anônima, sobre a escrituração, contas e documentos, relativo ao trimestre de 1.º de outubro a 31 de dezembro de 1944 e balanço do mesmo ano de 1944. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Serrador Cinematográfica Sociedade Anônima, tendo examinado detidamente toda a sua escrituração, contas e documentos, correspondentes ao período de 1.º de outubro a 31 de dezembro de 1944, tal como já haviam feito para os trimestres anteriores, conforme determina o art. 127, da lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e ao mesmo tempo verificando o balanço do mesmo ano de 1944, encontraram tudo em perfeita ordem e exatidão. Igualmente, estudando cuidadosamente a conta de "Lucros e Perdas", encerrada em 31 de dezembro de 1944, e ouvindo as ponderações feitas sobre a mesma, pela diretoria da Sociedade, entendem que os lançamentos estão feitos legalmente, pelo que são de parecer que tudo seja aprovado e bem assim todos os atos praticados pela diretoria no decurso do ano passado. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — *Romero Rothier Duarte*. — *Armando Pires do Rio*. — *Julio Barbosa Mattos*. No decurso do ano findo realizou-se apenas uma assembléia, a ordinária, em 5 de fevereiro. De conformidade com a exposição detalhada que prestamos ao Conselho Fiscal, VV. SS. poderão constatar que o resultado líquido do ano passado permitiu-nos a distribuição de um dividendo de quinze por cento contado sobre o capital social durante o mencionado ano, sendo o saldo levado a diversos fundos, tudo de acordo com o que preceituam a lei e nossos estatutos. Embora estes lançamentos tenham sido feitos em 31 de dezembro findo, para efeito de boa regularidade contábil, na próxima assembléia os senhores acionistas decidirão sobre este ponto, que apresentamos como sugestão. Pela distribuição de dividendos facilmente se pode deduzir a soma de esforços que dispendemos no sentido de cada vez mais aumentar o nosso patrimônio e de conseguir maiores e melhores resultados. Como é do domínio público e em particular dos senhores acionistas, no mês de outubro último inauguramos, parcialmente, o nosso Edifício Francisco Serrador, sendo nesse mês entregue ao público o Hotel Serrador. Já se encontram em pleno funcionamento para o hotel dezesseis andares, e pretendemos no decorrer do presente mês concluir esta obra monumental, iniciada pelo nosso inesquecível fundador, Sr. Francisco Serrador. Embora seja do conhecimento de todos os acionistas o esforço dispendido por esta diretoria a fim de atingir com êxito o nosso principal escopo, a conclusão do Hotel Serrador, desejamos salientar nossa satisfação pela feliz conclusão dessa obra que mereceu do Sr. Prefeito do Distrito Federal palavras de grande aplauso, considerando-a um dos maiores e mais importantes empreendimentos particulares de utilidade pública dos últimos tempos, no Rio de Janeiro. A inauguração do Hotel Serrador, que também mereceu irrestritos elógios de toda a imprensa desta capital, contou com a presença do Prefeito Dods-worth, que, após demorada visita a todos os pavimentos teve oportunidade de declarar em discurso público a sua surpresa por tudo quanto teve ensejo de apreciar. Cabe-nos agradecer a cooperação dos senhores membros do Conselho Fiscal, que serviram conosco no exercício findo, pedindo a VV. SS. a eleição daqueles que devem servir no presente exercício. Igualmente pela convocação feita para a assembléia geral ordinária, a realizar-se a 5 de fevereiro vindouro, VV. SS. terão que eleger, também a diretoria da Sociedade para biênio de 1945 e 1946, cumprindo-nos agradecer-lhes as provas de confiança e amizade com que sempre nos distinguiram. Terminando, ficamos a sua inteira disposição para outras informações que desejarem. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — *David Raphael Serrador*, presidente. — *Francisco Manoel Serrador*. — *José Serrador*, diretores. Finda essa leitura, toma a palavra o presidente da Sociedade, Sr. David Raphael Serrador, para expor aos senhores acionistas, os detalhes dos lançamentos feitos em 31 de dezembro último, no título "Lucros e Perdas", aliás publicado com o balanço e também sobre o 2.º dividendo, que submete, como proposta, à deliberação da assembléia. Finda essa exposição, o presidente da assembléia põe em discussão a proposta dos lançamentos detalhados pelo presidente da Sociedade, o relatório da diretoria, o parecer do Conselho Fiscal, o

balanço e contas, tudo referente ao exercício administrativo da Sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1944, e não havendo quem os discutisse, são os mesmos submetidos à votação e aprovados unanimemente, verificadas na votação as abstenções legais. Declara, então, o presidente da assembleia que, de acordo com o pronunciamento da mesma, estão aprovados os lançamentos feitos em 31 de dezembro último, referidos pelo presidente da Sociedade, inclusive a proposta para distribuição do 2.º dividendo, o relatório da diretoria, o parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício administrativo de mil e novecentos e quarenta e quatro a todos e demais atos praticados nesse período pela diretoria da Sociedade, e convida, portanto, os senhores acionistas a procederem à eleição da diretoria para o biênio de 1945 e 1946, fixando-lhes, também, os respectivos honorários. Toma a palavra o acionista Sr. Affonso Serrador, para, enaltecendo as qualidades de diretoria, no esforço feito na construção de nosso edifício, propor a reeleição dos mesmos, ou seja o Sr. David Raphael Serrador, para presidente, e os Srs. Francisco Manoel Serrador e José Serrador, para diretores, sugerindo os honorários mensais de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para cada um. O presidente da assembleia oferece a palavra a quem quiser manifestar-se sobre a proposta do acionista Sr. Affonso Serrador, tendo sido e es eleitos por unanimidade e aprovada, também, a proposta relativa aos honorários. Declara, então, o presidente da assembleia que, de acordo com o pronunciamento da mesma, ficava eleita a diretoria da Sociedade para o biênio de 1945 e 1946, da seguinte forma: — para presidente, o Sr. David Raphael Serrador, brasileiro, casado, residente à Rua Sá Ferrera, n.º 91, e para diretores, os Srs. Francisco Manoel Serrador, brasileiro, solteiro, maior, residente à Rua Prudente de Moraes n.º 556, e José Serrador, brasileiro, casado, residente à Rua Nascimento Silva, n.º 126, todos nesta Capital, os quais, presentes à reunião, são convidados a tomar posse desses cargos, o que fizeram, de acordo com as formalidades legais, dizendo mais que, conforme aprovação da assembleia os honorários mensais para cada um dos três diretores, serão de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), determinando, a seguir, a eleição do Conselho Fiscal. Foi procedida, de acordo com as formalidades legais, a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, corrido o escrutínio, verificaram-se eleitos os Senhores Julio Barbosa Mattos, residente à Av. Oswaldo Cruz, n.º 4, Dr. Roméro Rothier Duarte, com escritório à Av. Rio Branco, número 183, 10.º andar, e Armando Pires do Rio, residente à Rua das Marrecas, n.º 36, todos nesta capital, para efetivos, e A. Leal V. da Costa, residente nesta capital, à Av. Vieira Souto, n.º 266; Julio Llorente, residente em São Paulo, à Alameda Tietê, n.º 222, e Dr. Laís Gonzaga do Nascimento e Silva, residente nesta capital, à Rua Mário Pederneras, n.º 54, para suplentes, tendo o presidente da assembleia empossado nos seus cargos os presentes e ficando a Sociedade de avisar os ausentes. O Sr. José Marco toma a palavra para propor, como remuneração ao Conselho Fiscal, a importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) anuais, para os efetivos, e Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) também anuais, para os suplentes, o que foi aprovado por aclamação. Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata, o que foi feito por mim Tomaz Marco, segundo secretário, a qual, lida ao ser reaberta a sessão, e posta em discussão, é aprovada e assinada por todos os presentes, tirando-se mais uma via para ser arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945.

Heitor do Nascimento e Silva, presidente. — Affonso Serrador, 1.º secretário. — Thomaz Marco, 2.º secretário. — José Serrador. — Armando Pires do Rio. — Francisco Manoel Serrador. — Roméro Rothier Duarte. — Paulo Antonio Serrador. — Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva. — Francisca Serrador de Andrade. — José Marco. — David Raphael Serrador. — Companhia Cinematográfica Serrador, David Raphael Serrador, presidente. — Mercedes Magdalena Serrador. — Melitta Magdalena Serrador Mellado. — Raul Affonso Mellado. — Está conforme. — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — Heitor do Nascimento e Silva, presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO (D. R. C.)

CERTIDÃO

Certifico que a Serrador Cinematográfica S.A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 594, por despacho de 16 de fevereiro de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 5 de fevereiro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a diretoria e os membros do conselho fiscal, fixando-lhes os vencimentos, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 19 de fevereiro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz Eu Renato Adolpho Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E., a subscrito e assino. — Renato Adolpho Pena Barros.

Processo n.º 2.498-45.

Selada com Cr\$ 4,40.

(N.º 2.544 — 27-2-45 — 1-3-45 — Cr\$ 459,00).

BANCO PAULISTA DO COMÉRCIO S.A.

JUNTA COMERCIAL — SÃO PAULO

CERTIDÃO

Certifico que o Banco Paulista do Comércio S. A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 22.883, 1.º despacho da Junta em sessão de 9 de fevereiro corrente, os seguintes documentos: Ata da 3.ª assembleia geral extraordinária, realizada em 21 de fevereiro de 1944, que autorizou o aumento do capital, de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros); propostas da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal sobre esse aumento; folha do Diário Oficial do Estado, de 27 de janeiro de 1944, publicando o edital de convocação para essa assembleia; ata da 4.ª assembleia geral extraordinária, realizada em 8 de maio de 1944, que efetivou o aumento de capital autorizado pela assembleia de 21 de fevereiro do mesmo ano; folhas do Diário Oficial do Estado de 3 de maio de 1944, publicando o edital de convocação para a 4.ª assembleia geral extraordinária; relação nominal dos acionistas que exercem o direito de preferência; idem, dos novos acionistas, registrados no período de 5 de novembro de 1942 a 18 de abril de 1944; guia relativa ao pagamento do selo federal por verba, da importância Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), proporcional ao referido aumento de capital; boletins de subscrição dos novos acionistas; certificado da Caixa Econômica Federal de São Paulo, do depósito de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), 50% do aumento de capital; Diário Oficial da União, de 18 de janeiro de 1945, publicando o despacho do deferimento do Sr. Ministro da Fazenda, ao Processo n.º 134 — SC. 240.058-44, da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária; Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 1945, publicando as atas das assembleias gerais extraordinárias do Banco, realizadas em 21 de fevereiro e 8 de maio de 1944, bem como a certidão da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, expedida na forma do item doze da Portaria n.º 45, de 21 de maio de 1944, do Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, e várias procurações, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27 de fevereiro de 1945. — E. Nadir Silveira Sponza, escriturária, a escrevi, conferi e assino. — Nadir Silveira Sponza. — E eu, José Alves de Campos, chefe de título, da Seção do Expediente e Correspondência, a subscrito e assino. — José Alves de Campos, chefe de Seção.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 2.667—28-2-45—Cr\$ 91,80).

"NOVO MUNDO", COMPANHIA DE SEGUROS E ACIDENTES DO TRABALHO

Relatório da Diretoria da "Novo Mundo", Companhia de Seguros e Acidentes do Trabalho, a ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária, a ser convocada para apresentação das contas referentes ao exercício de 1944.

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições dos estatutos e determinações legais, temos a satisfação de apresentar e submeter à vossa imparcial e criteriosa apreciação, o Relatório relativo ao quinto ano de atividade sociais:

PRÊMIOS

Grande aumento foi verificado, este ano, na arrecadação de prêmios, que atingiu a elevada cifra de Cr\$ 6.630.963,90, a qual apresentou uma diferença para maior sobre o exercício de 1943, de Cr\$ 1.792.276,50, o que é de grande eloquência.

RESERVAS TÉCNICAS

Considerando a elevada arrecadação, as Reservas Técnicas da Companhia também foram consideravelmente aumentadas, pois verificou-se um acréscimo de Cr\$ 672.194,70, o que é bastante significativo, pois ascenderam a Cr\$ 2.267.386,45, integralmente cobertas de acordo com a lei.

OUTRAS RESERVAS

Em face do lucro apresentado neste exercício, foram as demais Reservas estatutárias igualmente reforçadas em Cr\$ 205.716,50, independentemente de Cr\$ 40.762,20, destinados à Novo Mundo, Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos, a título de compensação do uso da denominação.

As Reservas da Companhia elevam-se já a Cr\$ 452.730,28, além da de Fundo de Garantia e Retrocessões, o que representa, sem dúvida, uma sólida garantia do nosso ativo.

AMBULATÓRIOS

Importantes foram os serviços prestados por estas dependências onde foram atendidos 18.867 acidentados, sendo 4.160 na sede, 12.184

em São Paulo e 2.523 nos outros Estados, inclusive os serviços médicos.

Cumpra-se pois ressaltar, e compraz-nos fazê-lo, o esforço e dedicação de todos os senhores médicos encarregados destes serviços e dos demais auxiliares, cuja eficiência e colaboração muito contribuíram para o bom andamento de todos os trabalhos, concorrendo para uma maior confiança na Companhia por parte dos segurados, e a quem, por isso, apresentamos os nossos agradecimentos.

AGÊNCIAS

Além das já existentes, abrimos mais, este ano, as de Sergipe e Santa Catarina, que já começaram a operar.

Aprezamos também consignar neste Relatório um agradecimento especial aos Srs. "J. Aguiar & Cia.", nossos agentes em S. Luiz do Maranhão, pelo movimento apresentado, o que se deve, sem dúvida, à sua boa orientação e ótimas relações na Praça, fazendo-os magníficos colaboradores da Companhia, que galhardamente mantiveram o primeiro lugar em produção, depois da Agência de São Paulo.

AGÊNCIA DE S. PAULO

Óbvio seria ressaltar o extraordinário movimento apresentado por esta Agência, que continua a produzir fecundos resultados, desenvolvendo as suas operações de maneira progressiva, ultrapassando as mais otimistas expectativas.

Desejamos, porém, salientar que a sua produção foi de Cr\$ 3.860.316,60, o que representa 53 % da produção total, que foi de Cr\$ 6.630.963,90, apresentando um aumento sobre 1943, de..... Cr\$ 1.140.495,50, demonstração inconfundível da profícua e eficiente administração que aí tem sido desenvolvida.

Ainda agora, acaba esta Agência de inaugurar as suas novas instalações no prédio de propriedade do Banco Financeiro Novo Mundo, à Rua João Bricola 35/37, onde os serviços da Companhia estão agora funcionando, fato que virá beneficiá-los, aumentando a sua capacidade produtiva.

O nosso Ambulatório, que funcionava à Rua da Boavista 57, também foi transferido para o novo edifício, onde se encontra com maior amplitude e com a sua capacidade de socorros bastante aumentada, estando instalado de acordo com as exigências mais modernas, quer sob o ponto de vista higiênico, médico e estatístico, podendo ser considerado, no gênero, como modelar, e em condições, portanto de preencher por completo a sua finalidade.

E pois mais uma vitória e uma manifestação da capacidade do seu dirigente, Sr. Domingos Fernandes Alonso, a quem hipotecamos o nosso reconhecimento.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

Não podemos deixar, também, de nos referirmos a este importante órgão administrativo, para nos congratularmos pela magnífica orientação que vem desenvolvendo, para salvaguarda dos interesses recíprocos das Companhias e dos Segurados.

Apresentamos por isso ao Sr. Dr. Edmundo Perry, DD. Diretor desta Repartição fiscalizadora e reguladora das operações de seguros, os nossos cumprimentos, pela sua magnífica atuação, no cumprimento fiel às determinações legais.

Desejamos ainda manifestar neste Relatório, os nossos agradecimentos pela maneira fidalga como fomos atendidos sempre que tivemos de recorrer a este Departamento, para elucidação de casos ou informações.

DIVIDENDOS

Em virtude do resultado apurado neste exercício, propomos a distribuição de Cr\$ 100.000,00, ou sejam 10 % sobre o capital social, o que esperamos seja ratificado, de conformidade com as determinações dos estatutos sociais.

AÇÕES

No decorrer deste exercício, nenhuma transferência foi efetuada de ações.

Terminando, desejamos apresentar aos senhores membros do Conselho Fiscal a sua inestimável colaboração que sempre nos prestaram durante o exercício, para o bom andamento dos negócios da Companhia, e pela maneira criteriosa como examinaram todas as contas.

Agradecemos ainda a todos os senhores funcionários e corretores que cooperaram eficientemente para o desenvolvimento da Companhia e pela correção dos seus diversos serviços.

E nada mais nós sendo dado relatar, estamos à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que possam desejar.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Victor Fernandes Alonso, Presidente. — Gumercindo Nobre Fernandes, Diretor-Gerente. — Adhemar Leite Ribeiro, Diretor.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Ações e Títulos Públicos:		Capital	1.000.000,00
100 Apólices da Dívida Pública Federal. (Reajustamento Econômico)	81.000,00	Fundo de Bonificações	42.712,89
125 Ações da Companhia Siderúrgica Nacional	25.000,00	Fundo de Garantia	42.712,89
85 Ações do Instituto de Resseguros do Brasil	23.304,00	Fundo de Garantia e Retrocessões	43.001,99
		Fundo de Liquidações	289.723,81
		Fundo de Reserva	77.580,69
			195.732,27
Ambulatórios	52.710,30	Reservas Técnicas:	
Almoxarifado	10.000,00	De Riscos não expirados	1.635.401,20
Imóveis	2.499.382,10	De Previdência e Catástrofe	415.355,20
Móveis e Utensílios	408.348,20	De Acidentes não liquidados	216.640,00
Obrigações de Guerra	7.420,90		2.267.396,45
Veículos	19.200,00		
		Agências	7.379,40
Agências	217.619,70	Bancos	1.502.485,90
Apólices a Receber	603.562,30	Nomo. Mundo — Cia. Seguros	
Títulos a Receber	11.320,90	T. Marítimos — C/C	179.918,00
Devedores Hipotecários	349.000,00	Novo Mundo — Cia. Seguros	
		T. Marítimos — C/Partic.	85.425,78
		Dividendos:	
Bancos	1.630.150,20	Atrasados	2.600,00
Caixa	46.398,70	Pelo 3.º diviv. a distribuir	100.000,00
			102.600,00
Medicamentos	7.194,30	Imposto de Fiscalização a Recolher	50.143,00
Despesas de Instalação	52.030,10	Instituto de Ap. e P. dos Comerciantes	2.062,80
		Legião Brasileira de Assistência ..	244,80
		Selos de Ed. e Saúde e Verba a Recolher	9.524,10
		Porcentagem da Diretoria	40.762,20
			1.980.512,98
Ações Cauçionadas	60.000,00	Caução da Diretoria	60.000,00
Tesouro Nacional — C/Títulos depositados	100.000,00	Títulos Depositados	100.000,00
			5.743.644,70
			5.903.644,70

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Victor Fernandes Alonso, Presidente. — Gumercindo Nobre Fernandes, Diretor-Gerente. — Adhemar Leite Ribeiro, Diretor. — Fernando Boulhosa — Registro n.º 34.539.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Sinistros:			
Ambulatório — C/Gastos	248.995,80	Apólices	35.253,50*
Assistência Farmacêutica	71.470,80	Dividendos de Ações	1.900,00
Assistência Hospitalar	293.939,80	Juros de Apólices	2.500,00
Assistência Médica	243.074,50	Juros e Descontos	58.322,30
Custas Judiciais	35.094,70	Juros Hipotecários	56.333,00
Indenizações	1.705.665,50	Prêmios	6.630.963,90
Remoções	19.454,40		6.785.472,70
	2.617.695,50		
Anulações e Restituições	98.482,70	Reservas Técnicas:	
Comissões	726.069,20	Pelas constituídas em 31-12-43	
Despesas Gerais	1.706.180,40	que se reverterem:	
Imposto de Renda	25.595,10	Riscos não expirados	4.209.671,80
Imposto Sindical	300,00	Acidentes não liquidados	101.006,80
Lucros Extraordinários	9.575,00		1.310.678,60
Propaganda e Publicações	463.685,90		
	3.029.888,40		
Ambulatórios:			
Amortização de 20% s/65.887,90 ..	13.177,60		
Despesas de Instalação:			
Amortização de 20% s/65.037,60 ..	13.007,50		
Móveis e Utensílios:			
Amortização de 20% s/135.435,20 ..	27.087,00		
Veículos:			
Amortização de 20% s/24.000,00 ..	4.800,00		
	58.072,10		
Reservas Técnicas:			
Pelas que se constituem:			
Riscos não expirados			
25% s/6.541.604,70	1.635.401,20		
Previdência e Catástrofe			
2% s/6.541.604,70	130.832,10		
Acidentes não liquidados	216.640,00		
	1.982.873,30		
Fundo de Garantia e Retrocessões:			
5% s/407.622,00	20.381,10		
Fundo de Reserva Legal:			
5% s/407.622,00	20.381,10		
Fundo de Garantia:			
5% s/407.622,00	20.381,10		
Fundo de Bônificações:			
5% s/407.622,00	20.381,10		
Novo Mundo — Cia. Seguros			
Terrestres e Marítimos:			
10% s/407.622,00	40.762,20		
Porcentagem da Diretoria:			
10% s/407.622,00	40.762,20		
Dividendos:			
Importância destinada ao 3.º divi-			
dendo referente ao exercício			
de 1944	100.000,00		
Fundo de Liquidações:			
Saldo do lucro líquido apurado ..	141.573,20		
	407.622,00		
	8.096.151,30		
			8.096.151,30

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Victor Fernandes Alonso*, Presidente. — *Gumercindo Nobre Fernandes*, Diretor-Ge-
rente. — *Adhemar Leite Ribeiro*, Diretor. — *Fernando Bouthosa* — Registro n.º 34.539.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA "NOVO MUNDO", COMPANHIA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO, SOBRE OS ATOS
E CONTAS DA SUA DIRETORIA, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1944

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Novo Mundo", Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, tendo acompanhado durante o decorrer do ano, a orientação da sua Diretoria e examinado detida e minuciosamente, livros, documentos e demais elementos referentes ao exercício de 1944, têm a satisfação de declarar que encontraram tudo na mais perfeita ordem e regularidade, propondo, por isso, que sejam aprovados todos os atos da Diretoria, balanços, contas, bem como, todas as operações relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, inclusive a importância destinada aos Dividendos, nos termos dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Arthur de Castro*. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*. — *David Antunes de Oliveira Guimarães*.

(N.º 2.730 — 27-2-45 — Cr\$ 1.101,60).

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — P.p. Legal & General Assurance Society Ltd., J. S. Fontes, Representante Geral.
— Pedro de Castro Goulart, Guarda-livros. Reg. no D. N. I. C. sob n.º 38.699 — Reg. no D. E. C. sob n.º 42.027.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — P.p. Legal & General Assurance Society Ltd., J. S. Fontes, Representante Geral.
— Pedro de Castro Goulart, Guarda-livros. Reg. no D. N. I. C. sob n.º 38.699 — Reg. no D. E. Ca. sob n.º 42.027.
(N.º 2.627 — 27-2-45 — Cr\$ 357,00)

ASSOCIAÇÃO ESPERANTISTA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DOS ESTATUTOS — REFORMA

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, em 30 de março de 1912, sob a denominação de "Associação Esperantista do Méier", com personalidade jurídica adquirida pelo registro de seus primitivos estatutos, feito no 5.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 115, do Livro A n.º 1 de Registro de Pessoas Jurídicas, em 6 de janeiro de 1913, destina-se a propagar, ensinar gratuitamente e difundir o ensino da língua internacional, auxiliar e neutra — Esperanto — e o mais constante das alíneas *b* e *g* do artigo 1.º de seus estatutos, que terão a duração mínima de 2 anos. É administrada por uma Diretoria composta de: Presidente, Secretário Geral, 1.º e 2.º Secretários, Tesoureiros Geral e Adjunto e Bibliotecário, cabendo ao Presidente a representação social em juízo e

fora dele. Os seus associados não respondem, subsidiariamente, pelos compromissos sociais. Somente às assembleias gerais compete modificar os presentes estatutos, e dissolver a Associação, se não houver doze associados que se responsabilizem pela mesma, dirigindo-a. Dissolvida a Associação, todos os seus haveres passarão para a Liga Esperantista Brasileira. Os presentes estatutos foram aprovados em assembleia geral extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 1944, cuja ata está registrada no Cartório do 5.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 1.319 do Livro G número 4 de Registro Integral, em 23 de fevereiro de 1945. Os nomes dos fundadores constam do primitivo registro e os dos membros da atual Diretoria constam de uma relação anexa.

Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1945. — *Delio Pereira de Souza*, Presidente.

(N.º 2.535 — 27-2-45 — Cr\$ 59,20)

COMPANHIA FIDELIDADE DE SEGUROS GERAIS

Senhores Acionistas:

Vimos apresentar-vos o primeiro balanço das operações realizadas por esta Companhia até o encerramento do ano comercial em 30 de dezembro de 1944. Cumprindo este dever estatutário e legal, mostramos o início de nossas operações e o seu decurso durante o curto prazo de seis (6) meses, representando assim o esforço inicial de organização.

Esperamos no próximo exercício apresentar um resultado satisfatório no decorrer de um ano, com o desenvolvimento esperado da

Agência Metropolitana, acrescido da cooperação das Agências recém-abertas nos Estados de São Paulo e Pernambuco.

Cabe-nos, Srs. Acionistas, agradecer as provas de confiança a nós dispensadas e reiterar os nossos prognósticos para um ano melhor a fim de corresponder a essa demonstração de aprêço.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Diretores: *Charles Robert Murray*, Presidente. — *Wallace Cochrane Simonsen*, Vice-Presidente. — *Carlos de Oliveira Rocha Guinle*, Tesoureiro. — *Roberto Cochrane Suplicy*, Secretário.

Autorizo a publicação do presente. Companhia Fidelidade de Seguros Gerais. — *Carlos de Oliveira Rocha Guinle*, Diretor.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo			
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$	Cr\$
<i>Disponível:</i>			<i>Exigível a curto prazo:</i>			
Caixa	149,10		Instituto de Resseguros do Brasil	37.242,00		
Depósitos em Bancos à vista	296.047,70	296.196,80	C/G diversos	77.916,80	115.158,80	
<i>Realizável a curto prazo:</i>			Reservas para riscos não expirados	98.407,10		
Depósitos em Bancos a prazo fixo ..	742.063,40		Reservas para sinistros a liquidar	10.000,00	108.407,10	223.565,90
Outros depósitos	155.304,10		<i>Exigível a longo prazo:</i>			
Acionistas — Capital a realizar ..	500.000,00		Reserva de contingência			2.066,60
C/G Agência Geral — Rio de Janeiro	71.229,90	1.468.599,10	<i>Contas de resultado pendente:</i>			
<i>Contas de resultado pendente:</i>			Despesas a recuperar			6,00
Instituto de Resseguros do Brasil — Conta depósito	47.996,00		<i>Imobilizado:</i>			
Estampilhas	56,10	48.052,10	Capital — Realizado	1.500.000,00		
<i>Imobilizável — Estável:</i>			A realizar	500.000,00	2.000.000,00	
Títulos da Dívida Pública Federal Interna	170.000,00		<i>Contas de regularização:</i>			
Obrigações de Guerra	40.000,00	210.000,00	Selo por verba a recolher	3.423,40		
<i>Imobilizado — Amortizável:</i>			Imposto de fiscalização a recolher ..	6.248,30		
Despesas de organização	73.494,80		Estampilhas de Educação e Saúde p/verba, a recolher	22,00		
Móveis, máquinas e utensílios	13.697,00	87.191,80	Imposto municipal	41,10	9.434,80	
<i>Contas de regularização:</i>			<i>Contas de compensação:</i>			
Juros a receber		5.182,10	Títulos depositados	250.000,00		
<i>Contas de compensação:</i>			Ações caucionadas	100.000,00	350.000,00	
Tesouro Nacional — Conta Depósito de títulos	200.000,00					
Caução da Diretoria	100.000,00					
Banco do Brasil — Conta Depósito de valores	50.000,00	350.000,00				
<i>Contas de resultado:</i>						
Lucros e perdas		149.854,10				
		2.585.073,30				2.585.073,30

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — Diretores: *Charles Robert Murray*, Presidente. — *Wallace Cochrane Simonsen*, Vice-Presidente. — *Carlos de Oliveira Rocha Guinle*, Tesoureiro. — *Roberto Cochrane Suplicy*, Secretário. — *Pedro de Castro Goulart*, Guardalivros, registrado no D.N.I.C. sob o n.º 38.699 e no D.E.C. sob o n.º 42.027.

Autorizo a publicação do presente. Companhia Fidelidade de Seguros Gerais. — *Carlos de Oliveira Rocha Guinle*, Diretor.

Credito

Resultado industrial

CrS

Prêmios recebidos:

Fogo

Fogo	112.290,10	
Transportes marítimos	11.961,30	
Guerra	23.518,60	
Casco	29.730,00	
Transportes terrestres	20,00	177.520,00

Recuperações de sinistros — Fogo.....	104,80
---------------------------------------	--------

Comissões auferidas:

Fogo	13.924,60	
Transportes marítimos —		
Guerra	839,20	
Cascos	1.943,60	16.707,40

<i>Rendas diversas</i>	144,00
------------------------------	--------

<i>Saldo a transportar.....</i>	49.382,70
---------------------------------	------------------

243,858.90

Resultado geral

Reccita geral:

Rendas de inversão.....	1.500,00
-------------------------	----------

Juros bancários	5.132,90
-----------------------	----------

Juros diversos	5.304,10	11.937,00
----------------------	----------	-----------

<i>Resultado geral</i>	11.937,00
------------------------------	-----------

131.788,10

Autorizo a publicação do presente. Companhia Fidelidade de Seguros Gerais. — *Carlos de Oliveira Rocha Guinle*, Diretor.

(N.º 2.704 — 27-2-45 — Cr\$ 846,60)

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 5 DE ABRIL DE 1945

A disposição dos prezados irmãos sócios protetores se encontram, desde já, na sede social, todos os documentos relativos ao exercício findo em 1944. — Rio, 31 de janeiro de 1945. — *Júlio Ferreira de Omena*, diretor-presidente. — *Armando de Souza Guimarães*, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

Bens móveis:

	Cr\$	Cr\$
Conforme inventário		5.062,00
Depósito de aluguel		1.000,00
Depósito na Light		35,00
Auxílio		2.000,00
Caixa		
Em moeda corrente	1.247,20	
Em depósito na Caixa Económica	33,00	1.280,20
		9.377,20

Passivo

Fundo social	9.377,20
------------------------	----------

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Júlio Ferreira de Omena*, diretor-presidente. — *Armundo de Souza Guimarães*, diretor-secretário. — *Arnobio Ferreira de Omena*, diretor-tesoureiro. (N.º 2.539—27-2-45—Cr\$ 115,30).

**COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES
"INDENIZADORA"**

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A
REALIZAR-SE EM 22 DE MARÇO DE 1945

Senhores Acionistas:

Temos a satisfação de submeter à vossa aprovação, o balanço e contas relativos ao exercício de 1944, que exprimem não só o volume das operações efetuadas, como o resultado obtido.

Aos nossos agentes, funcionários, corretores e aos nossos amigos, deixamos aqui consignado o nosso agradecimento pela colaboração prestada.

Aos dignos membros do Conselho Fiscal, que ora termina os seus mandatos, agradecemos os serviços prestados.

Não poderíamos omitir uma referência especial ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e ao Instituto de Seguros do Brasil, que, na pessoa dos

Edmundo Perry e João Alves, Diretor.

Carlos Vital, concorreram, de modo cabal, para facilitar o êxito de nossa missão e aos quais muito agradecemos as atenções dispensadas.

Sobre o loteamento do terreno da Rua Conde de Bonfim, cabe-nos informar que os trabalhos prosseguem normalmente, já tendo a Prefeitura aprovado as duas primeiras ruas, e estando adiantados os trabalhos da última. Esperamos dentro do exercício de 1945 terminar a obra, quando então, a salvo de quaisquer imprevistos, poderemos apresentar o resultado final, que será compensador, esperamos. Contamos que os Srs. Acionistas, considerando a situação anormal que atravessamos, aprovelem esse nosso ponto de vista.

Finalizando o mandato dos Diretores, do Conselho Fiscal e seus suplentes, cabe proceder à eleição de seus substitutos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Mário d'Almeida*, Presidente. — *Oscar Velloso da Veiga*, Diretor. — *João Francisco Alves*, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

		Cr\$	Cr\$
A Realizar:			
Acionistas			3.920,00
Imobilizado:			
Imóveis	856.484,00		
Títulos de Propriedade da Cia.	346.660,00		
Ações do Inst. Res. do Brasil	34.960,00		
Móveis e Utensílios	17.317,60		1.255.421,60
Realizável:			
A Curto Prazo:			
Estampilhas e Selos	80,40		
Juros a Receber	23.095,80		
Agências	334.679,50		
Segurados e/Prêmios	82.287,70		
Seguros Incêndio	146.188,80		
Seguros Transportes	2.995,00		
Seguros Cascos	4.635,60		
Contas Correntes (Devedores diversos)	212.580,40	806.544,20	
A Longo Prazo:			
Hipotecas	4.225.109,39		
I.R.B. — c/Retenção, Riscos de Guerra	388.433,40	4.613.562,79	5.420.106,99
Disponível:			1.860.860,70
Contas de Compensação:			
Tesouro Nacional — c/Depósito	200.000,00		
Ações Cauçionadas	12.000,00		
Valores Hipotecários	9.760.000,00		9.972.000,00
			18.512.309,29

Passivo

		Cr\$	Cr\$
Não Exigível:			
Capital		1.500.000,00	
Reserva de Riscos não Expirados	1.010.232,80		
Reserva de Sinistros a Liquidar	555.246,90		
Reserva de Contingência	201.931,60		
Reserva p/Integridade do Capital	152.371,70		
Fundo de Garantia de Retrocessões	593.430,70		
Fundo de Previdência	578.440,70		
Fundo de Bonificações	550.000,00		
Reserva Eventual	577.758,60	4.222.413,00	
Reserva Técnica de Riscos de Guerra		888.453,40	6.610.866,40
Exigível a Curto Prazo:			
Dividendos:			
Não reclamados	36.017,10		
A distribuir	224.172,00	260.189,10	
Gratificações Estatutárias	175.188,89		
Imposto de Fiscalização	102.634,40		
Selos de Educação e Saúde	438,20		
Selos por Verba	33.621,50		
Comissões a pagar	67.860,00		
Contribuições p/o I.A.P.C. a Pagar	1.852,00		
Contribuições p/a I.B.A. a Pagar	245,00		
Contas Correntes (Credores diversos)	1.287.413,80	1.669.253,79	1.929.442,89
Contas de Compensação:			
Apólices Depositadas	200.000,00		
Caução da Diretoria	12.000,00		
Garantias de Terceiros	9.760.000,00		9.972.000,00
			18.512.309,29

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Mário d'Almeida*, Presidente. — *Oscar Velloso da Veiga*, Diretor. — *João Francisco Alves*, Diretor. — *Renato Ferreira Guimarães*, Contador — Reg. D.N.I.C. n.º 2.099.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Comissões :		Prêmios :	
Seguros Incêndio	881.248,40	Seguros Incêndio	3.193.009,70
Resseguros Incêndio, aceitos	311.218,30	Resseguros Incêndio	861.143,60
Seguros Transportes	238.366,80	Seguros Transportes	1.392.907,80
Resseguros Transportes, aceitos ..	55.069,30	Resseguros Transportes	239.802,50
Seguros Cascos	6.235,00	Seguros Cascos	52.161,90
Seguros Automóveis	36.489,30	Resseguros Cascos	12.310,60
Seguros Aeronáuticos	862,50	Seguros Aeronáuticos	20.850,00
Resseguros Aeronáuticos, aceitos ..	6.421,80	Resseguros Aeronáuticos	51.256,70
Resseguros Vida	1.165,90	Seguros Automóveis	471.602,70
	1.537.077,30	Resseguros Vida	44.572,40
			6.010.217,90
Resseguros :		Recuperações de Sinistros :	
Incêndio	2.017.162,10	Seguros Incêndio	70,50
Transportes	310.171,40	Resseguros Incêndio	550.078,50
Cessão Prêmios Riscos de Guerra ..	481.638,00	Seguros Transportes	231,20
Cascos	19.840,00	Resseguros Transportes	95.873,50
Aeronáuticos	14.912,50	Resseguros Cascos	6.061,00
	2.813.751,00	Seguros Automóveis	6.420,00
Sinistros :		Riscos de Guerra	363.999,60
Seguros Incêndio	1.074.123,50		1.022.794,30
Resseguros Incêndio	305.160,80	Salvados de Sinistros :	
Seguros Transportes	353.428,31	Resseguros Incêndio	340,50
Resseguros Transportes	90.631,50	Seguros Transportes	45.977,18
Seguros Transportes Guerra	363.999,60		46.317,68
Seguros Cascos	37.244,70	Recuperações de Despesas :	
Seguros Automóveis	59.101,00	C/ Sinistros Seguros Incêndio	605,90
Resseguros Aeronáuticos	26.504,50	C/Sinistros Resseguros Incêndio ..	2,10
Resseguros Vida	633,40	C/Sinistros Seguros Cascos	345,00
	2.320.830,31		953,00
Despesas :		Anulações e Restituições Resseguros Incêndio	412.535,10
C/Sinistros Seguros Incêndio	8.416,10	Comissões :	
C/Sinistros Resseguros Incêndio ..	6.613,00	Resseguros Incêndio Cedidos	507.356,00
C/Sinistros Seguros Transportes ..	351,30	Adicional de Resseguros Incêndio	
C/Sinistros Resseguros Transportes ..	3,20	Cedidos	41.658,10
C/Sinistros Seguros Cascos	375,00	Resseguros Transportes Cedidos ..	57.471,10
	15.761,90	Resseguros Cascos	2.852,30
Anulações e Restituições :		S/Riscos de Guerra	102.000,10
Seguros Incêndio	125.400,60		711.337,60
Seguros Transportes	6.813,00	Lucros de Operações c/o I.R.B.	83.657,60
Resseguros Transportes	8.921,30	Juros de Empréstimos Hipote-	
Seguros Cascos	934,80	cários	256.641,09
Resseguros Cascos	125,00	Juros de Títulos de Renda	23.889,40
Seguros Automóveis	4.057,40	Juros s/Retenção de Reservas Téc-	
	146.252,10	nicas	4.879,70
Contribuições p/o I.A.P.C.	4.539,80	Juros e Dividendos	59.406,70
Contribuições p/a L.B.A.	590,10	Juros s/Lucros retidos	609,60
Seguros C/Acidente no Trabalho	626,10		415.426,19
Imposto sobre a Renda	43.243,80	Auguéis de Imóveis	550,00
Despesas Gerais	646.642,95	Reserva de Riscos não Expirados de 1943	773.200,00
Eventuais	1.350,74	Reserva de Sinistros a Liquidar de 1943	625.482,00
Imposto Sindical	1.000,00		10.102.411,37
Honorários do Conselho Fiscal	3.600,00		
Consórcio Ressegurador de Excesso de Sinistros ..	1.063,80		
Devedores Remissos	9.685,50		
C/Correntes (Prejuízo no sin. do "SS" Pirineus) ..	27.900,00		
Móveis e Utensílios (Depreciação de 20%)	4.329,40		
Reserva de Riscos não Expirados de 1944	1.010.232,80		
Reserva de Sinistros a Liquidar de 1944	553.246,90		
Reserva de Contingência	73.011,60		
Excesso — Cr\$ 855.672,57 :			
Reserva p/Integridade do Capital	42.783,70		
Fundo de Garantia de Retrocessões	42.783,70		
Fundo de Previdência	42.783,70		
Fundo de Bonificação	205.000,00		
Reserva Eventual	122.960,58		
Dividendos 15%	224.172,00		
Gratificação Estatutária :			
Aos Auxiliares	11.208,60		
Aos Diretores	163.980,29		
	855.672,57		
	10.102.411,67		

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Mario d'Almeida, Presidente. — Oscar Velloso da Veiga, Diretor. — João Francisco Alves, Diretor — Renato Ferreira Guimarães, Contador — Registro n.º 42.099.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas :

De conformidade com as leis vigentes, procedemos ao devido exame de sua escrituração e do Balanço do exercício de 1944 próximo findo, encontrando tudo na mais perfeita ordem, motivo pelo qual

propomos sejam aprovados todos os atos da Diretoria durante o referido exercício, de acordo com o relatório que lhes será apresentado na Assembléia a ser convocada para o mês de março próximo vindouro.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1944. — Martinus Pereira da Motta. — Roger André Lacoste. — David Haguenauer.

(N.º 2.695 — 27-2-45 — Cr\$ 1.280,10).

BANCO ECONÔMICO NACIONAL S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento dos deveres estatutários e legais, a Diretoria do Banco Econômico Nacional S. A. vem prestar contas da sua gestão, cujos resultados se encontram numericamente expressos no balanço já publicado e posto à disposição dos senhores acionistas na sede social, com os demais documentos indicados no art. 99 do Decreto-lei nº 2.627.

Dêles se verifica, em substância, a evolução continuada e segura de um estabelecimento dirigido sem espírito de aventura, sob ritmo prudente, infenso a tudo quanto envolva risco ao patrimônio dos seus acionistas e de sua clientela, dia a dia mais numerosa.

Os fatos salientes do ano administrativo findo foram: (1.º) a mudança da sede social para a Rua México nº 15, com aquisição, pelo preço de Cr\$ 4.000.000,00, das lojas e sobre-lojas do Edifício Lumex, onde se acha estabelecido o nosso Banco, operação deliberada no ano precedente e que exprime um investimento necessário, seguro e proveitoso; (2.º) a reforma dos estatutos quer para a criação de um Conselho de Administração, quer para melhor ajustamento das disposições internas aos preceitos legais em vigor; (3.º) a sensível melhoria dos depósitos à vista e a prazo.

Como é do conhecimento dos senhores acionistas, não foi possível concluir, em 1944, o processo de aumento de capital. Tendo depositado, de conformidade com a lei, a parte já realizada, vem a Diretoria insistindo com os subscritores pela satisfação das múltiplas exigências legais, a fim de que possa encaminhar e obter dos departamentos públicos a imprescindível aprovação.

Resta mencionar, por fim, as recentes disposições do Decreto-lei nº 7.293, que deslocaram indiscriminadamente para a Superintendência da Moeda e do Crédito os depósitos bancários e estatuíram a retenção no Branco do Brasil de parte das contas de depósitos à vista e a prazo. E' de esperar que a criteriosa regulamentação da nova lei não venha alterar profundamente o ritmo do honesto comércio bancário.

Mas a elementar prudência impõe, no momento, a criação de reservas extraordinárias. A Diretoria sugere assim à próxima assembleia geral ordinária que a parte dos lucros consignados no balanço e verificados após as deduções estatutárias, seja levado a um fundo de previsão extraordinária e temporário.

E' conscia de ter cumprido o seu dever, dá por findo o presente relatório.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Manoel Visconti*. — *José Sarmento Barata*. — *Aristides Visconti*. — *Mario Candido Machado*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Econômico Nacional S. A., abaixo assinados, tendo examinado os livros, escrituração, balanço e contas desse Banco, relativo ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, e estando tudo em perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovadas as contas e atos, da Diretoria referentes ao mencionado exercício.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Alberto dos Santos Oliveira*. — *Ricardo Xavier da Silveira*. — *José Augusto Arruda*.

(N.º 2.699 — 27-2-45 — Cr\$ 132,60)

EQUITATIVA TERRESTRES ACIDENTES E TRANSPORTES S.A.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento de disposição legal, vimos prestar-vos contas da gestão da Companhia durante o ano de 1944, que foi o seu sétimo exercício social.

Verificareis, certamente, com satisfação, pelas contas anexas, que a ascensão dos nossos negócios e a firmeza da nossa situação se acentuaram no curso do ano em exame, tudo isto devido ao entusiasmo e lealdade dos que se esforçam pela grandeza da Companhia, bem como pela constância com que têm sido observados os princípios que nos vêm norteando desde a sua fundação, e graças aos quais temos merecido honrosa confiança da economia brasileira. Convém, a esse propósito, destacar alguns algarismos e resultados que serão a prova provada do nosso indiscutível progresso. Seja o primeiro desses dados um quadro da nossa produção no curso dos sete exercícios:

	Cr\$
1.º exercício	1938 6.234.896,60
2.º exercício	1939 9.525.966,60
3.º exercício	1940 10.385.547,20
4.º exercício	1941 14.045.812,50
5.º exercício	1942 23.376.524,50
6.º exercício	1943 39.828.094,70
7.º exercício	1944 43.922.851,00

Cumpra, entretanto, observar que para uma exata comparação do penúltimo e do último exercício devemos levar em conta que na produção do penúltimo (1943) os prêmios de riscos de guerra representavam Cr\$ 10.500.000,00 e que os deste exercício atingiram, apenas, a Cr\$ 2.900.000,00, de modo que, excluídos os riscos de guerra, a pro-

dução montou a Cr\$ 41.000.000,00, o que demonstra uma diferença para mais, em prêmios de riscos normais, de Cr\$ 11.600.000,00. — Os que conhecem o negócio de seguros poderão apreciar devidamente toda a expressão de tal diferença, que praticamente representa um acréscimo de quase 40 % de um exercício para outro.

O nosso ativo que era de Cr\$ 19.091.097,40 em fins de 1943, passou a Cr\$ 24.015.200,20 em 31 de dezembro de 1944, apresentando apreciável aumento de Cr\$ 4.900.000,00, tendo o mesmo ativo aumentado nos seis últimos anos de 250 %.

O aumento de patrimônio nos últimos seis anos elevou-se em cerca de 600 %.

Examinando o balanço, notareéis que depois de feitas tôlas as reservas técnicas legais que independem da verificação de lucros, registramos um saldo de Cr\$ 3.944.046,50 do qual retiramos a quantia de Cr\$ 109.630,60 para amortização de Móveis & Utensílios, ficando, assim, o lucro líquido de Cr\$ 3.834.416,50.

As reservas acima, absorveram em seu aumento a quantia de Cr\$ 3.756.459,60, inclusive para Oscilação de Títulos, no montante de Cr\$ 316.665,00 e que pela primeira vez foi constituída.

Dessa forma, adicionada àquelas, a quantia de Cr\$ 383.442,00 para a reserva de integridade de capital e o fundo de garantias de retrocessões, teremos para o total das mesmas, as cifras abaixo, pelas quais verifica-se um aumento total de Cr\$ 4.139.901,60, no atual exercício:

1943	Cr\$ 8.511.629,80
1944	Cr\$ 12.651.531,40
Aumento verificado	Cr\$ 4.139.901,60

Seguindo a invariável norma de prudência da nossa Companhia desde o seu início, levamos a fundo de reserva a importância de Cr\$ 1.250.000,00, elevando o montante dessa reserva, inteiramente livre, a Cr\$ 2.250.000,00. Destinamos, também, para dividendos, Cr\$ 875.000,00 que importa na distribuição de Cr\$ 125,00 por ação.

Resta, assim, a importância de Cr\$ 1.325.974,50, que figura no nosso balanço sob a rubrica "saldo de lucros a aplicar", sobre cuja aplicação também deverá deliberar a Assembleia Geral.

Cumprindo elementar dever de patriotismo temos continuado a adquirir Obrigações de Guerra, as quais, aliás, constituem título da maior segurança e de muito boa renda.

Iniciamos auspiciosamente no exercício de 1944 a carteira de seguros de Acidentes de Trânsito, destinado a garantir pedestres e passageiros contra os riscos de morte e invalidez. Essa carteira, em boa hora lançada, veio demonstrar o alto espírito de humanidade dos patrões para com empregados, sendo grande o número de seguros coletivos feitos e oferecidos gratuitamente pelos patrões e seus servidores. Estamos certos que dentro de pouco tempo raro será o homem na rua que não esteja sob a proteção desse seguro.

No ramo Marítimo os negócios têm continuado difíceis e pesados, devido a abusos praticados no decorrer do risco, alertando os interessados e os poderes públicos, a fim de que a atividade marítima do Brasil não sofra da má fama que outrora estigmatizava algumas escalas do levante. Julgamos do nosso dever solicitar, com veemência, a atenção das autoridades brasileiras para um problema que tanto interessa a nossa economia e bom nome.

Devemos inaugurar no presente exercício as operações da carteira de Roubo, estando em estudos os meios garantidores de seu bom e proveitoso funcionamento, o que virá ampliar ainda mais o nosso âmbito de ação no comércio segurador.

Não podemos deixar de registrar aqui a colaboração inteligente e assistência profícua com que nos distingue o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e o Instituto de Resseguros do Brasil. Consignamos, pois, o nosso melhor agradecimento aos seus ilustres e honrados dirigentes Dr. Edmundo Perry e Dr. João Carlos Vital.

Aos gerentes de sucursais, agentes, representantes e corretores, manifestamos o nosso reconhecimento, bem como aqueles que nos honraram com sua preferência. Ao funcionalismo da Sociedade que, mais uma vez, deu cabal demonstração de eficiência, zelo e dedicação, apresentamos os nossos agradecimentos. Especialmente, devemos salientar a atuação enérgica e produtiva do nosso gerente geral Senhor René Cassinelli a quem muito deve a continuidade do ritmo ascendente da nossa Companhia, auxiliado pelo secretário geral da Companhia, Carlos Bandeira de Melo, cuja competência e dedicação é ocioso assinalar. Merece, igualmente, uma referência especial o trabalho do Dr. Carlos Alberto Levi, gerente da Sucursal de S. Paulo, bem como o gerente da Sucursal de Minas Gerais, Sr. Aluisio Davis, que as vêm mantendo, ano a ano, na vanguarda da nossa produção.

Transferência de ações: Houve, em 1944, três termos de transferências por venda e um por alvará, representando um total de 422 (quatrocentas e vinte e duas) ações.

Conselho Fiscal: De acordo com as disposições estatutárias, deveis eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Quaisquer outras informações julgadas necessárias pelos senhores acionistas serão prestadas prazerosamente.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Afonso Penna Junior*. — *José Mendes de Oliveira Castro*. — *Charles Barrenne*. — *João Proença*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

Titulos & Valores:	Cr\$	Cr\$
Apólices da Dívida Pública Federal, Estadual e Municipal.....	2.481.784,50	
Obrigações de Guerra.....	3.770.747,00	
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil.....	80.704,00	6.333.235,50
Bancos.....		8.462.750,80
Caixa:		
Na Matriz.....	220.856,70	
Nas Sucursais & Agências.....	2.242.344,10	
Correspondentes.....	30.000,20	2.493.201,00
Apólices a receber — Colocadas — At.....		518.236,10
Prêmios a receber:		
Grupo "A".....	748.690,70	
Acidentes do trabalho.....	1.638.181,50	2.386.872,20
Prêmios de riscos de guerra a receber.....		317.499,20
Impostos federais a arrecadar.....		84.832,20
Empréstimos hipotecários em andamento.....		100.000,00
Depósitos & Cauções.....		75.966,30
Consórcio ressegurador de catástrofe.....		159.223,80
Juros a receber.....		221.992,50
Instituto de Resseguros do Brasil:		
C/reservas retidas.....		235.545,00
Instituto de Resseguros do Brasil:		
C/retensão para riscos de guerra.....		521.150,60
Instituto de Resseguros do Brasil:		
C/retensão do fundo de estabilidade.....		19.644,90
Instituto de Resseguros do Brasil:		
C/sinistros a recuperar.....		436.438,40
Contas correntes.....		1.165.530,00
Companhias resseguradoras.....		44.570,50
Móveis & Utensílios.....		372.177,20
Móveis & Utensílios cirúrgicos.....		66.333,00
Material de expediente em ser.....		1,00
		24.015.200,20
Ativo de compensação		
Tesouro Nacional — C/de apólices depositadas.....	300.000,00	
Ações caucionadas.....	125.000,00	425.000,00
		24.440.200,20

Passivo

Capital:	Cr\$	Cr\$
Grupo "A".....	3.000.000,00	
Acidentes do trabalho.....	500.000,00	3.500.000,00
Fundo de reserva.....		2.250.000,00
Reservas técnicas:		
Grupo "A":		
Para riscos em curso.....	4.174.873,00	
Para sinistros a liquidar.....	1.953.884,00	
De contingência.....	683.069,40	
Para prêmios a receber.....	748.690,70	7.560.517,10
Acidentes do trabalho:		
Para riscos em curso.....	2.627.145,60	
Para sinistros a liquidar.....	845.337,30	
Para Previdência & Catástrofe.....	500.000,00	3.972.482,90
Reserva para integridade do capital.....		396.971,00
Reserva para oscilação de títulos.....		316.665,00
Fundo de garantia de retrocessões.....		404.895,40
Fundo de estabilidade — Transportes.....		19.644,90
Reserva técnica de riscos de guerra.....		381.150,60
Reservas de resseguradores.....		72.352,00
Instituto de Resseguros do Brasil:		
C/movimento.....		775.478,30
Companhias resseguradoras.....		24.446,10
Instituto de Resseguros do Brasil:		
C/prêmios de risco de guerra a recolher.....		339.391,10
Contas correntes.....		193.145,50
Instituto dos Comerciantes.....		9.667,10
Legião Brasileira de Assistência.....		3.567,30
Imposto de fiscalização e selo a recolher.....		964.649,70
Dividendos a pagar.....		875.000,00
Saldo de lucro a aplicar.....		
	{ Exercício de 1943.....	29.201,70
	{ Exercício de 1944.....	1.325.974,50
		1.355.176,20
		24.015.200,20
Passivo de compensação		
Apólices da Dívida Pública depositadas.....	300.000,00	
Caução da Diretoria.....	125.000,00	425.000,00
		24.440.200,20

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S. A. — Dr. Affonso Penna Junior, Presidente. — Dr. José Mendes de Oliveira Castro, Vice-Presidente. — Charles Barrenne, Diretor. — Dr. João Proença, Diretor. — Gabriel René Casaglinelli, Gerente Geral. — Francisco Cyrillo da Silva, Contador Geral, registros D.N.I.C. n.º 31.185, M.E.S. (D.E.C.) n.º 2.592.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Lucros & Perdas

Débito

	Grupo "A"	Ac. Trabalho	Total
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Prêmios de resseguros.....	12.678.311,20	—	12.678.311,20
Prêmios anulados & restituídos.....	1.343.044,00	1.020.419,60	2.363.463,60
Sinistros.....	8.746.553,90	5.772.200,90	14.518.754,80
Despesas gerais & comissões.....	6.443.418,30	4.927.857,20	11.371.275,50
Reservas técnicas:			
Para 1944:	748.690,70	—	748.690,70
Para prêmios a receber.....	4.174.873,00	2.627.145,60	6.802.018,60
Para riscos em curso.....	1.953.884,00	845.337,30	2.799.221,30
Para sinistros a liquidar.....	308.381,80	—	308.381,80
De contingência.....	271.427,20	45.237,80	316.665,00
Para oscilação de títulos.....	2.512.011,20	1.432.035,40	3.944.046,50
Excedente			
Aplicação de excedente:	39.180.595,20	16.670.233,80	55.850.829,00
Amortizações:			
Móveis & Utensílios (20% s/Cr\$ 466.223,20).....		93.040,00	
Móveis & Utensílios cirúrgicos (20% s/Cr\$ 82.917,00).....		16.584,00	109.620,00
Fundo de garantia de retrocessões (5% s/Cr\$ 3.834.416,50).....		191.721,00	
Reserva para integridade do capital (5% s/Cr\$ 3.834.416,50).....		191.721,00	383.442,00
Dividendos a pagar.....			875.000,00
Fundo de reserva.....			1.250.000,00
Saldo de lucro a aplicar.....			1.325.974,50
			3.944.046,50

Crédito

	Grupo "A"	Ac. Trabalho	Total
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Prêmios.....	29.579.239,00	11.343.612,00	40.922.851,00
Recuperações de sinistros.....	3.979.523,60	—	3.979.523,60
Renda de inversão de capital.....	625.660,00	101.276,60	726.936,60
Reservas técnicas:			
Reversão das de 1943:	630.824,40	—	630.824,40
Para prêmios a receber.....	3.134.618,70	1.707.789,60	4.842.407,70
Para riscos em curso.....	1.230.729,50	514.556,20	1.745.285,70
Para sinistros a liquidar.....			
	39.180.595,20	16.670.233,80	55.850.829,00
Excedente			3.944.046,50
			3.944.046,50

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S. A. — Dr. Affonso Penna Junior, Presidente. — Dr. José Mendes de Oliveira Castro, Vice-Presidente. — Charles Barreme, Diretor. — Dr. João Proença, Diretor. — Gabriel René Cassinelli, Gerente Geral. — Francisco Cyrillo da Silva, Contador Geral, registros D.N.I.C. n.º 31.185, M.E.S. (D.E.C.) n.º 2.592.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas da Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S. A.:

Recomendamos, com prazer, à vossa aprovação, o relatório da Diretoria, balanço e contas, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro próximo findo, que examinamos detidamente e encontramos na melhor ordem.

Por esses documentos, verifica-se o desenvolvimento impar dessa Sociedade, reflexo do acerto e eficiência com que se vêm empenhando os seus administradores na direção dos seus negócios, o que os torna altamente credores do voto de louvor que aqui propomos.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Guilherme Guinle. — Heitor Beltrão. — Cesar Rabello.

(N.º 2.722 — 27-2-45 — Cr\$ 1.326,00)

COMPANHIA DE SEGUROS "GUARANI"

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 29 DE MARÇO DE 1945

Srs. Acionistas:

Em cumprimento ao determinado pelas leis vigentes e, pelos nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação e aprovação as contas de nossa gestão atinentes ao exercício de 1944.

Como é de vosso conhecimento, começamos a operar em 25 de novembro próximo passado e, nesse lapso de tempo bem reduzido, conseguimos um movimento assaz promissor, como podeis verificar pelos elementos abaixo:

Prêmios:

Em 35 dias de operações produzimos Cr\$ 111.194,00 de prêmios incêndios e transportes que somados aos resseguros cedidos pelo I.R.B. perfazem Cr\$ 124.681,40, movimento compensador tendo em consideração os problemas que se apresentam em todo o período de organização.

Sinistros:

Com exceção dos sinistros de resseguros que importaram em Cr\$ 10.069,40, não fomos atingidos por nenhum neste exercício.

Reservas:

As reservas constituídas em obediência aos dispositivos legais somaram neste exercício Cr\$ 50.112,10.

Imóveis:

A futura Sede da Companhia será à Rua São José, esquina de Quitanda, onde se acha em construção o edifício "Angelo Marcelo", cujo 3.º andar adquirimos.

Outros ramos:

Estamos providenciando junto ao D. N. de Seguros Privados e Capitalização, a necessária autorização para operarmos nos ramos de Roubo, Fidelidade, Vidro, Acidentes Pessoais, Responsabilidade Civil e Aeronáuticos e, esperamos para o próximo exercício estarmos operando nestes ramos.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.
Instituto de Resseguros do Brasil e Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro:

Aos órgãos acima citados, hipotecamos os nossos sinceros agradecimentos pela assistência técnica que nos prestaram durante o exercício.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Adelino Augusto de Moraes, Diretor-Presidente. — José da Silva Pereira, Diretor-Secretário. — Adario Ferreira de Mattos, Diretor-Tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia de Seguros "Guarani", dando cumprimento ao disposto no art. 127, alínea III, do Decreto-lei número 2.627, de 28 de setembro de 1940, examinou os livros e documentos relativos ao exercício de 1944, tudo encontrando em perfeita ordem e exatidão e, por esse motivo, é de parecer que sejam aprovadas as contas e todos os atos praticados pela Diretoria, durante o referido exercício.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — José Alves de Souza. — Dr. Draut Ernanny de Mello e Silva. — Alvaro da Costa Mello.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Início das operações: 25 de novembro de 1944

Ativo			Passivo		
		Cr\$		Cr\$	Cr\$
Acionistas		1.500.000,00	Não Exigível:		
Disponibilidade:			Capital	3.000.000,00	
Caixa	67.269,90		Reservas para riscos não expirados	29.439,40	
Banco do Distrito Federal S. A. ..	122.080,70		Reservas para prêmios a receber ..	20.672,70	3.050.112,10
Vinculado:			Exigível a Curto Prazo:		
Em moeda corrente, no Banco	510.250,00		C/C Companhias Congêneres	57.825,80	
Em Apólices da Dívida Pública	155.600,00		C/C de Fornecedores Diversos	47.766,30	
Em Ações do I. R. B.	54.144,00	750.000,00	I. R. B. C/Movimento	7.186,90	
		939.350,60	I. R. B. Prêmios de Guerra a Recolher	2.197,10	114.976,10
Valores Invertidos:			Contas de Regularização do Exercício Findo:		
Imóveis (futura sede da Companhia — Esq. São José c/Quitanda)	558.420,00		Impostos a recolher	18.294,20	
Móveis, Máquinas e Utensílios	48.082,90		Comissões a pagar	10.049,00	
Almoxarifado	41.451,00		I. A. P. G. e L. B. A.	247,00	28.520,20
Despesas Organização	42.802,20		Contas de Compensação:		
Despesas Instalação	17.033,10	59.835,30	Valores Cauçionados	30.000,00	
		707.792,20	Apólices depositadas	200.000,00	230.000,00
Realizável a curto prazo:					3.423.678,40
Apólices em cobrança	38.719,40				
Comissões a Receber	66,40	43.785,80			
Juros a Receber	5.000,00				
Lucros & Perdas		2.749,80			
Contas de Compensação:					
Caução da Diretoria	30.000,00				
Tesouro Nacional	200.000,00	230.000,00			
		3.423.678,40			

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Companhia de Seguros "Guarani". — *Adelino Augusto de Moraes*, Diretor-Presidente. — *José da Silva Pereira*, Diretor-Secretário. — *Adario Ferreira de Mattos*, Diretor-Tesoureiro. — *Luiz Moraes Pinho*, Contador — Registro D. N. I. C. n.º 54 e M. E. S. n.º 51.191.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Reservas para Riscos não Expirados	29.439,40	Prêmios Incêndio	93.354,50
Reservas para Prêmios a receber	20.672,70	Prêmios Transporte	17.639,50
Resseguros cedidos	9.499,90	Resseguros aceitos	13.487,10
Anulações e Restituições	252,00	Comissões de Resseguros e de Guerra	4.566,20
Comissões s/prêmios	16.624,30	Rendas Diversas	5.276,00
Comissões s/resseguros	3.588,50	Lucros e Perdas	2.749,80
Despesas de Inspeções	4.932,40		
Sinistros de Resseguros Transportes	10.069,40		
Despesas Gerais	42.194,80		
	137.273,40		137.273,40

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Companhia de Seguros "Guarani". — *Adelino Augusto de Moraes*, Diretor-Presidente. — *José da Silva Pereira*, Diretor-Secretário. — *Adario Ferreira de Mattos*, Diretor-Tesoureiro. — *Luiz Moraes Pinho*, Contador — Registro D. N. I. C. n.º 54 e M. E. S. n.º 51.191.

(N.º 2.727 — 27-2-45 — Cr\$ 642.60)

COMPANHIA DE SEGUROS "ALIANÇA BRASILEIRA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

O simples fato da Companhia estar apenas iniciando a sua vida, tendo começado a operar pouco mais de dois meses, basta para explicar os resultados do balanço anexo.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *Ibsen De Rossi*. — *Raymundo Rodrigues de Loureiro Fraga*. — *Alberto Eduardo Diniz Schlaepfer*, Diretores.

(Firmas reconhecidas no 6.º Ofício de Notas).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado minuciosamente o inventário, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo de 1944, apresentados pela Diretoria, e tendo-lhes sido fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado o referido inventário, balanço e conta de lucros e perdas em ordem, sendo de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *Nelson Muniz*. — *José Martins Santos*. — *Mário José Dias Barreiros*.

(Firmas reconhecidas no 6.º Ofício de Notas).

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil		47.996,00	
Móveis, Máquinas e Utensílios		27.810,00	
Títulos da Dívida Pública Interna Federal		156.000,00	231.836,00
Realizável a Curto Prazo:			
Juros à Receber		5.000,00	
Apólices à Cobrar		2.368,50	7.368,50
Disponível:			
Agência de Curitiba	11.430,90		
Agência de Recife	2.207,20		
Agência de São Paulo	44.869,20	58.507,30	
Banco Andrade Arnaud:			
c/Aviso Prévio	551.235,90		
c/Movimento	310.606,40		
Caixa	312.346,70	1.171.189,00	
Selos e Estampilhas		425,40	1.233.121,70
Contas de Resultado Pendente:			
Almoxarifado		21.145,30	
Apólices c/Almoxarifado		6.503,50	
Despesas de Instalação e Organização		30.327,50	
Lucros e Perdas		30.387,90	88.361,20
Compensado:			
Ações em Caução		30.000,00	
Tesouro Nacional c/Depósito de Títulos		200.000,00	230.000,00
Total:			1.790.690,40

Passivo

Não Exigível:			
Capital	1.500.000,00		
Reserva de Riscos não Expirados	15.470,50		
Reserva de Contingência	288,30	1.516.758,80	
Exigível a Curto Prazo:			
Impostos de Fiscalização à Recolher	9.466,80		
Selos e Estampilhas por Verba à Recolher	4.496,00		
Instituto de A. e P. dos Comerciantes	837,60		
Instituto de Resseguros do Brasil — c/Movimento	29.131,20	43.931,60	
Compensado:			
Diretoria — c/Caução	30.000,00		
Títulos Depositados	200.000,00	230.000,00	1.790.690,40

Companhia de Seguros Aliança Brasileira. — *Dr. Ibsen De Rossi*. — *Dr. Raymundo Rodrigues de Loureiro Fraga*. — *Dr. Alberto Eduardo Diniz Schlaepfer*, Diretores. — *Ernesto Maxwell de Souza Bastos*, Gerente geral. — *Lélio Jorge de Souza*, Guarda-Livros, Reg. Dep. Nac. Ind. Com. n.º 43.269.

(Firmas reconhecidas no 6.º Ofício de Notas).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Crédito

Operações Sociais:			
Comissões de Resseguros Cediidos ao IRB:			
Incêndio	11.202,00		
Transportes	98,90	11.300,90	
Prêmios de Seguros:			
Incêndio	93.093,80		
Transportes	1.556,30	94.650,10	138.951,00
Rendas de Capital:			
Juros Bancários		9.516,80	
Juros de Títulos de Renda		5.009,00	11.516,80
Saldo para o ano seguinte			30.387,90
Total:			153.855,70

Débito			
Reservas Constituídas:			
Reserva de Riscos não Expirados	16.470,50		
Reserva de Contingência	288,30		16.758,80
Operações Sociais:			
Comissões de Seguros:			
Incêndio	24.782,30		
Transportes	233,40	25.015,70	
Inspeção de Riscos		389,50	
Anulações e Restituições de Prêmios sobre Seguros-Incêndio		2.839,40	
Prêmios de Rosseguros Cedidos ao IRB.:			
Incêndio	43.039,10		
Transportes	556,20	45.595,30	71.839,90
			88.598,70
Despesas Gerais:			
Despesas Diversas		4.417,90	
Honorários		21.000,00	
Ordenados e Gratificações		9.700,00	
Aluguéis		1.500,00	
Publicações e Propaganda		7.231,40	
Impostos de Funcionamento		696,40	
Imposto Sindical		1.000,00	
Despesas de Viagens		593,00	
Contribuição para o I.A.P.C.		372,00	
Legião Brasileira de Assistência		46,80	
Material de Escritório e Expediente		45,00	40.602,20
Amortização do Ativo:			
Almoxarifado		1.112,90	
Despesas de Instalação e Organização		7.581,90	
Móveis, Máquinas e Utensílios		6.960,00	
Total:			52.855,70

Dr. Ibsen De Rossi. — Dr. Raymundo Rodrigues de Loureiro Fraga. — Dr. Alberto Eduardo Diniz Schlaepfer, Diretores. — Ernesto Maxwell de Souza Bastos, Gerente Geral. — Lélío Jorge de Souza, Guarda-Livros, Reg. Dep. Nac. Ind. Com. n.º 43.269. (Firmas reconhecidas no 6.º Ofício de Notas).

(N.º 2.579 — 26-2-45 — Cr\$ 762,10).

COMPANHIA LOPES SA INDUSTRIAL DE FUMOS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM MARÇO DE 1945

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais, vimos dar-vos conta das principais ocorrências no exercício próximo findo. O ano ainda foi de grande dificuldades, principalmente no setor dos transportes, entretanto conseguimos resultados satisfatórios, para o que bastante concorreu a alteração dos preços de venda dos nossos produtos, ao par de maior economia. Fizemos a reforma dos Estatutos e o aumento do capital. Melhoramos tanto quanto possível as instalações da fábrica e aperfeiçoamos os métodos da fabricação, verificando com prazer maior aceitação do público para os nossos cigarros. Atendemos às necessidades do nosso pessoal, na medida do possível, concedendo dois abonos no exercício. A todos os auxiliares da Com-

panhia aqui consignamos os nossos agradecimentos pelo seu esforço e zelo no serviço. Também agradecemos aos membros do Conselho Fiscal a assistência dispensada. Adquirimos um prédio velho, junto ao terreno de nossa propriedade, em frente à fábrica, a fim de poder ser construído um edifício capaz de atender as nossas instalações; dentro em breve será iniciada essa construção. Pelo balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944, ora submetido ao vosso exame e aprovação, verificareis que elevamos as nossas reservas de acordo com as disposições estatutárias e propusemos a distribuição de um dividendo de seis por cento (6%), ficando ainda grande saldo na conta de Lucros e Perdas. Deveis nesta reunião eleger os Diretores para o triênio 1945 a 1947 e o Conselho Fiscal para o exercício corrente. Os documentos ora apresentados vos esclarecerão sobre a situação e desenvolvimento da Companhia, ficamos entretanto à vossa disposição para qualquer informação que desejardes.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — Octavio Lopes Sá Campos, Presidente.

RESUMO DO BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:				
Imóveis	2.252.551,50			
Material de transporte	410.093,60			
Móveis e instalações	191.410,70			
Maquinismos e utensílios	1.348.345,70			
Pertences para máquinas	209.663,60	4.412.065,10		4.412.065,10
Disponível:				
Caixa	401.555,40			
Bancos	940.381,30	1.341.936,70		1.341.936,70
Realizável:				
Títulos de renda	89.437,00			
Fazendas gerais	2.217.297,70			
Matérias primas	3.453.366,70			
Imposto de consumo	331.793,00			
Devedores e credores	304.587,30	6.399.481,70		
Diversas contas		90.530,10		6.490.011,80
Compensação:				
Ações caucionadas		250.000,00		
Banqueiros e correspondentes		84.461,40		334.461,40
				12.578.478,00

<i>Passivo</i>		Cr\$	Cr\$	Cr\$
<i>Não exigível:</i>				
Capital		7.000.000,00		
Reserva especial		120.000,00		
Fundo de reserva		238.190,80		
Fundo de depreciação		909.945,90		
Lucros e perdas		1.001.141,10	9.269.277,80	9.269.277,80
<i>Exigível:</i>				
Devedores e credores		966.282,40		
Contas correntes (acionistas)		1.377.389,90	2.343.672,30	
Diversas contas			210.343,50	2.554.015,80
<i>Dividendos:</i>				
Não reclamados			720,00	
A distribuir			420.000,00	420.720,00
<i>Compensação:</i>				
Caução da Diretoria			250.000,00	
Duplicatas em cobrança			84.464,10	334.464,10
				12.578.478,00

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Octavio Lopes Sá Campos*, Presidente. — *Ivo Graça Campos*, Diretor Tesoureiro. — *Alfredo Graça Campos*, Diretor Gerente. — *Aprigio Costa*, Contador, registro n.º 32.052.

DEMONSTRAÇÃO DA GENTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

<i>Débito</i>		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Distribuído como bonus				1.000.000,00
Gastos gerais	5.107.831,40			
Avaria	17.805,00			
Prêmios e descontos	62.673,90			
Fundo de depreciação	195.069,30			
Fundo de reserva	92.259,20			
Impostos	16.721.593,70			
Reserva especial	105.656,50			
Dividendos (a distribuir)	420.000,00			
Gratificações à Diretoria	282.220,50	23.008.112,50		
Saldo para o exercício seguinte		1.001.141,10	24.009.253,60	
				25.009.253,60

<i>Crédito</i>		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Saldo anterior		1.397.914,10		
Lucro bruto das operações sociais, sendo:				
Industrial	20.547.650,70			
Comercial	3.063.688,80	23.611.339,50	25.009.253,60	
				25.009.253,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Octavio Lopes Sá Campos*, Presidente. — *Ivo Graça Campos*, Diretor Tesoureiro. — *Alfredo Graça Campos*, Diretor Gerente. — *Aprigio Costa*, Contador, registro n.º 32.052.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tivemos ocasião de apreciar, durante o ano, todos os atos da administração e agora examinamos detidamente os documentos, a caixa e toda a escrituração e especialmente a conta de Lucros e Perdas e o balanço encerrado em 30 de dezembro último. Foi com a maior satisfação que constatamos, além da exatidão e clareza, resultados compensadores no exercício encerrado. Somos pois de parecer que o referido balanço e os atos e contas da Diretoria merecem a aprovação da Assembléia.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945. — *Alfredo Lopes da Silveira Pinto*. — *Alberto Pontes Martins*. — *Antonio Gonçalves de Mattos Filho*.

(N.º 2.583 — 26-2-45 — Cr\$ 540,60)

BANCO LOPES S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas: Cumprindo o dispositivo do artigo 99 letra a da Lei das Sociedades por Ações, vimos apresentar a Vv. Ss. o relatório sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos. Pelo balanço geral, devidamente publicado, já os senhores acionistas estão ao par da situação da Sociedade, a qual, evidentemente, demonstra um futuro promissor. Quanto à Agência do Largo de São Francisco, em virtude do incêndio nela ocorrido, tivemos que transferir o seu movimento, provisoriamente, para a sede social, mas, tencionamos, muito breve reabri-la em local que, oportunamente escolheremos. Feita essa ligeira síntese do movimento da sociedade, continuamos à disposição de Vv. Ss. para quaisquer outros esclarecimentos, que se fizerem de mistér. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — *Dalmo Lopes Costa*, Lourival Lopes Ferreira, Hugo Lemgruber Portugal. *Dalmo Lopes Costa*, Diretor Gerente. — *Lourival Lopes Ferreira*, Diretor Presidente. — *Hugo Lemgruber Portugal*, Diretor-Secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Lopes S. A., em obediência ao artigo 127, n.º III da Lei das Sociedades por Ações, vem apresentar à Assembléia Geral Ordinária o parecer sobre os negócios das operações sociais do exercício findo.

Conforme salienta a Diretoria em seu relatório, os negócios do Banco Lopes S. A. estão em franco progresso.

O Conselho Fiscal examinou detidamente as operações sociais do exercício findo em 31 de dezembro de 1944, o balanço e as contas da Diretoria, tendo tudo achado em devida ordem, e são de parecer que devam os mesmos ser aprovados.

Outrossim, na forma do n.º I do artigo supra referido, procederam, de 3 em 3 meses, ao exame nos livros e papéis da Sociedade, estado da Caixa e da Carteira, tudo encontrando em devida ordem.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — *Osvaldo França de Almeida*, Nelson Fonseca Bastos, Carlos Santos. — *Osvaldo França de Almeida*. — *Nelson da Fonseca Bastos*. — *Carlos Santos*.

(N.º 2.601 — 26-2-45 — Cr\$ 285,60).

CITROBRASIL S.A.

ATA DA 4.^a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "CITROBRASIL" SOCIEDADE ANÔNIMA — REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1945.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos, em primeira convocação, às 15 horas, na sede social da "Citrobrasil" S. A., à rua da Quitanda, 163, 3.^o andar, sala 302, acionistas representando mais de dois terços do capital, social, com direito a voto, como se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença a fôlhas sete, com as declarações exigidas na Lei, havendo número legal, o Diretor Presidente, senhor Edmond Van Parys, convidou os Srs. acionistas a eleger o presidente da Assembléia.

Por aclamação foi escolhido o acionista Dr. Eurico Teixeira Leite que, agradecendo a distinção convidou para secretário o acionista Paul Beaujean. Constituída a mesa, o presidente declarou instalada a quarta Assembléia Geral Extraordinária, convocada por anúncios publicados em 4, 5, 6 e 7 do corrente mês no *Diário Oficial* e no "O Jornal" e do seguinte teor:

"São convidados os Srs. acionistas da Citrobrasil S. A. para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 16 do corrente mês de fevereiro, às 15 horas, na sede social, à rua da Quitanda, 163, 3.^o andar, sala 302, para tomar conhecimento da Exposição Justificativa e parecer do Conselho Fiscal sobre aumento de capital mediante subscrição particular, assegurada a preferência legal aos atuais acionistas, para deliberar a respeito e sobre a consequente modificação do artigo 4.^o dos Estatutos. A assembléia funcionará na 1.^a convocação, com a presença de acionistas que representem pelo menos dois terços do capital social, com direito a voto. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. Assinado. — Edmond Van Parys, Diretor-Presidente. Miguel Gonzalez Fernandez, Diretor-Gerente."

Em seguida, o Sr. presidente fez proceder, por mim secretário, a leitura da exposição justificativa da Diretoria, encerrando a proposta de aumento do capital social, e o respectivo parecer favorável do Conselho Fiscal. São do seguinte teor os referidos documentos lidos por mim secretário:

"Srs. Acionistas da Citrobrasil S. A. — Vimos submeter a vossa apreciação esta exposição justificativa do aumento do capital desta sociedade anônima para Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros). Os Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) que atualmente o constituem e em parte resultantes da incorporação de bens imóveis, mediante avaliação na forma da lei, já estão de todo imobilizados em valores que atingem no momento, cerca de Cr\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil cruzeiros). Dessa circunstância resulta, como é evidente, a insuficiência do capital circulante, indispensável à expansão dos negócios sociais. Por outro lado, a amplitude do programa estatutário exige, para a sua execução, no interesse geral, somas que se tornam cada vez mais vultosas, em consequência da elevação do custo de todas as utilidades. Para que esse programa seja exequível e assegurado de remuneração razoável para o capital, faz-se mister imprimir às nossas atividades amplitudes e rapidez maiores do que as possíveis até agora. Se a proposta que ora vos submetemos, merecer aprovação, o capital deverá ser aumentado, por subscrição particular, assegurada a preferência legal, com a entrada imediata de 10% (dez por cento) da importância subscrita, sendo 90% (noventa por cento) integralizados mediante chamada ou chamadas sucessivas, sendo, todavia, permitido a qualquer acionista antecipar seus pagamentos. Deveis deliberar, sob forma condicional, em relação a consequente modificação do art. 4.^o dos Estatutos, ficando a sua forma definitiva dependente da subscrição do capital. Deveis, ainda, deliberar sobre a fixação do prazo que na forma da lei será no mínimo de 30 dias para o exercício do direito de preferência aos acionistas à subscrição das novas ações. Aguardando vosso pronunciamento apresentamos nossas cordiais saudações. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. Assinado: Edmond Van Parys, Diretor Presidente. — Miguel Gonzalez Fernandez, Diretor-Gerente. — Eduardo Linares, Sub-Gerente."

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Citrobrasil S. A. abaixo assinados, após exame da proposta da Diretoria para o aumento de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) ao capital da sociedade, verificaram sua necessidade, achando-o justificado. A proposta observa os preceitos legais e merece ser aprovada pelos Srs. acionistas. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — Assinado: João de Deus Candiota, Vicente Sales Verdiá e José Brant Ribeiro.

Finda a leitura, o presidente submeteu à discussão a matéria. Ninguém usando da palavra, foi a proposta submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade. Pediu a palavra o acionista Miguel Gonzalez Fernandez e propôs que a assembléia marcasse o prazo de trinta dias contados da publicação da ata desta assembléia no *Diário Oficial* para exercício do direito de preferência a subscrição particular de ações pelos atuais acionistas ficando, após esse prazo, a Diretoria autorizada a aceitar subscrição de qualquer pessoa, a seu critério. Submetida a proposta à discussão e votação foi aprovada unanimemente. Em seguida submeteu-se à discussão pelo Sr. Presidente projetos da deliberação encaminhada a mesa e do teor seguinte: Artigo único: Se vier a ser subscrita a totalidade da importância do aumento do capital social, o art. 4.^o dos Estatutos terá a seguinte redação:

Artigo 4.^o — O capital passa a ser de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 1.400 (um mil e quatrocentas) ações de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, realizado inicialmente, Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros)

em bens imóveis, coisas e direitos, avaliados na forma da Lei, e Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) em dinheiro, sendo os restantes Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), subscritos, por esta forma para o aumento autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 16 de fevereiro de 1945, sendo realizados desde logo 10% (dez por cento) por subscrição particular, devendo ser feita, dentro do prazo máximo de um ano, a integralização de 90% (noventa por cento) mediante chamada ou chamadas sucessivas a critério da Diretoria, na proporção por ela fixada, assegurado aos acionistas o direito de antecipar suas entradas."

Finda a leitura, o presidente submeteu à discussão a matéria. Ninguém usando da palavra, foi a proposta submetida a votação, sendo aprovada unanimemente. Estando esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente pediu aos Srs. acionistas a permanência no recinto até a lavratura desta ata no livro próprio, o que havendo sido feito a fôlhas 8 verso a fôlhas 11 verso, por mim, secretário, foi reaberta a sessão e mandada proceder à leitura desta, o que fiz, sendo, depois, submetida a discussão encerrada sem debate a votos, unanimemente aprovada.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Assinado. Eurico Teixeira Leite, presidente; Paul Beaujean, secretário; Miguel Gonzalez Fernandez, Edmond Van Parys, Vicente Sales Verdiá, Pierre Eugene Jaussens, Antonio Ferreira de Souza, José Farah e Joaquim de Souza Lopes.

Confere com o original lavrado no livro próprio. — Miguel Gonzalez Fernandez, Diretor gerente. — Edmond Van Parys, Diretor Presidente.

(N.^o 2.605 — 26-2-45 — Cr\$ 253,00)

COMPANHIA BRASILEIRA DE FUMO EM FOLHA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CIA. BRASILEIRA DE FUMO EM FOLHA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1945

Aos vinte e um dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Cia. Brasileira de Fumo em Folha, à Avenida Rio Branco, 137 — 8.^o andar, reuniram-se, às quatorze horas em virtude de convocação legalmente feita pela diretoria, acionistas representando mais de dois terços do capital social, com direito de voto, de acordo com as assinaturas lançadas no livro de presença. Verificando haver número legal de acionistas presentes, o Sr. Presidente, Thomas Walter Smith Junior, declarou instalada a assembléia e pediu aos presentes que, de acordo com os estatutos, elegessem um deles para presidir-lá, tendo a escolha recaído no acionista senhor Albino Sousa Cruz, que aceitou o encargo e convidou, para secretários, os senhores Carlos Guimarães Pinto de Almeida e Valter Cox Schuback. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente da assembléia declarou que, segundo os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 10, 14 e 15 de fevereiro de 1945 e no "Jornal do Comércio" de 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 1945, o objetivo da assembléia era tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal referentes ao aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, mediante a subscrição em dinheiro de 50.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma. Para que os senhores acionistas ficassem devidamente inteirados do assunto, determinou que o senhor segundo secretário procedesse à leitura da proposta da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal a que aludira. O Sr. segundo secretário leu, então, os seguintes documentos: "Proposta da diretoria da Cia. Brasileira de Fumo em Folha para o aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00. A diretoria da Cia. Brasileira de Fumo em Folha, tendo em vista que as dificuldades próprias da época têm determinado o encarecimento, sempre crescente, de todas as utilidades necessárias à manutenção das atividades da Companhia; considerando que essa situação está exigindo a imobilização, em escala também crescente, do grande parte do capital social; considerando que o capital da Companhia, por essas razões, se afigura insuficiente para atender convenientemente aos negócios sociais, propõe: 1) — que o capital social seja elevado de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, mediante a subscrição em dinheiro de 50.000 ações ordinárias da Companhia, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma; 2) — que aos acionistas da Companhia seja conferida, na forma legal, a preferência para a subscrição desse aumento, na proporção do número de ações que possuírem atualmente; 3) — que seja fixado em trinta dias o prazo para o exercício, pelos atuais acionistas, desse direito de preferência, ficando a diretoria autorizada, findo esse prazo, a receber a subscrição de qualquer pessoa, a seu critério. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. Herbert Moses, Thomas Walter Smith Junior, S. W. Grand". "Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da Cia. Brasileira de Fumo em Folha, tendo examinado detidamente a proposta da diretoria para o aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, mediante a subscrição em dinheiro, de 50.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, e verificado a procedência dos motivos que a determinaram, recomenda a sua aprovação pela assembléia geral. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. Carlos de Ipanema Moreira Filho, Joaquim Saldanha Marinho, Afonso Cardoso Gaspar. Finda a leitura, o senhor presidente declarou que submetia esses documentos à discussão e como nenhum dos presentes pedisse a palavra, submeteu-os à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Disse, então, o senhor presidente que, em consequência da deliberação unânime da assembléia, a diretoria iria promover as medidas necessárias para a realização do aumento de capital autorizado, e, findo o prazo de preferência outorgado aos acionistas, nova assembléia seria realizada para tomar conhecimento do resultado da subscrição do aumento do

capital e dos atos e formalidades praticados para a sua efetivação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a cordialidade manifestada pelos acionistas e declarou encerrada a assembléia, determinando que eu, primeiro secretário, fizesse lavrar esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Carlos Guimarães Pinto de Almeida*. — *Albino Souza Cruz*. — *Walter Cox Schuback*. — *Thomas Walter Smith Junior*. — pp. J. E. Lies — *Walter Cox Schuback*. — *Rudolph Gold*. — pp. Cia. Continental de Cigarros Ltda. — *Vernon Smith*. — *Vernon Smith*. — F. A. Walker. — pp. William Thompson. — *Carlos Guimarães Pinto de Almeida*. — *Fernando de Almeida Machado*. — *Reginald Joseph Haynes*. — *Oswaldo Ribas Carneiro*. — *Eric Botelho Pullen*. — *Sydney William Grand*. — *Thomas McDougall*. — *John Charlton Lanham*. — *Armário Peixoto Rocha*.

(N.º 2.563 — 26-2-45 — Cr\$ 234,60).

S. A. COTONIFÍCIO GÁVEA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

As 14 horas do dia 19 de fevereiro de 1945 encontram-se reunidos na sede da Sociedade Anônima Cotonifício Gávea, à Rua Conselheiro Saraiva n.º 29, para onde foram convidados pela Diretoria por anúncios publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, dezesseis acionistas inscritos no livro de presença, portadores de 3.665 ações, com igual número, de votos, volume acima do exigido por lei e pelos estatutos da Sociedade para que possa ser realizada a Assembléia Geral Ordinária, o Diretor-Presidente Sr. Alfredo L. Ferreira Chaves declara constituída essa Assembléia, assume a presidência da Mesa, como determinam os estatutos, e convida para Secretário da mesa o Exmo. Sr. Dr. Antonio Moitinho Doria. Assim regularizada a Assembléia, o Presidente da Mesa solicita do Senhor Dr. Secretário a leitura da ata da última Assembléia Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 1944, cuja redação é unanimemente aprovada, passando depois a ler o anúncio da convocação feita repetidas vezes no *Jornal do Comércio* e no *Diário Oficial*: "S. A. Cotonifício Gávea — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 19 do corrente mês, na sede da Sociedade, à Rua Conselheiro Saraiva n.º 29, para julgarem o relatório da Diretoria, as contas, o balanço do ano de 1944 e parecer do Conselho Fiscal; eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. Os Senhores Acionistas devem depositar suas ações no escritório da Sociedade, até três dias antes da data marcada para esta Assembléia, em obediência aos Estatutos. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, Diretor-Presidente".

O Diretor Alvaro da S. F. Chaves lê o relatório da Diretoria, o balanço do ano de 1944 e a demonstração da conta de Lucros e Perdas do mesmo período, e o Sr. Dr. Georges Bodin, convidado, lê o parecer do Conselho Fiscal e conclui "que merecem a vossa plena aprovação os atos e contas que vos apresenta, nesta Assembléia, a esforçada Diretoria da nossa Sociedade Anônima".

O Presidente da Mesa declara em discussão esses documentos e, não havendo quem pedisse a palavra, passa-se à votação, sendo aprovadas unanimemente, abstendo-se os impedidos por lei.

Passando-se às eleições, são recolhidas 16 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado: Para Diretores: Alfredo L. Ferreira Chaves, Presidente — Alvaro da S. Ferreira Chaves, Secretário-tesoureiro, e Adriano Gonçalves Fernandes, Administrador da Fábrica, com 3.665 votos cada um. Para o Conselho Fiscal e suplentes também se contam 16 cédulas com a seguinte votação: para o Conselho Fiscal, Dr. Antonio Moitinho Doria, Dr. Georges Bodin e Dr. Carlos Ferreira de Almeida, e para suplentes: Dr. Gustavo Rheingantz, Carlos Hue Junior e Dr. José Moutinho Amado, com 3.665 votos, também, cada um, que o Presidente da Mesa declara receitados e empossados nos cargos e na ordem em que se acham, sendo a mesma remuneração mensal de Cr\$ 200,00 para cada membro do Conselho aprovada.

O Diretor Adriano Gonçalves Fernandes, pedindo a palavra, agradece, por si e por seus colegas da Diretoria, as demonstrações de apreço dos prezados Srs. Acionistas, que acabam de nos reconduzir nos cargos da direção desta nossa Sociedade e neles continuaremos a dar toda nossa dedicação e capacidade.

O Sr. Moitinho Doria também agradece, em seu nome e no dos seus companheiros do Conselho Fiscal e suplentes sua reeleição.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa agradece a presença dos Srs. Acionistas, e dá por encerrada a Assembléia, pedindo ao Sr. Dr. Secretário a redação desta, que mandou lavrar, é assinada pelos dois membros da Mesa e por alguns Srs. Acionistas, que a assistiram. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, Presidente da Mesa. — *A. Moitinho Doria*, Secretário. — *Adriano Gonçalves Fernandes*. — *Alvaro S. F. Chaves*. — *Dr. Georges Bodin*. — *Dr. Carlos Ferreira de Almeida*. — *Arthur Loureiro Ferreira Chaves*. — *Camila de Andrade Chaves*. — *Vera Andrade Meneres Sampaio*. — *Arlindo L. Ferreira Chaves*. — *Celina de Andrade Chaves*. — *Dr. Gustavo de Sá Rheingantz*. — *Carlos Chaves Braga*. — S. A. Cotonifício Gávea — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, Diretor.

(N.º 2.604 — 26-2-45 — Cr\$ 142,80).

INVESTIMENTOS COMERCIAIS E IMOBILIÁRIOS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR A 3 DE MARÇO DE 1945

Senhores acionistas:

De acordo com a lei e os nossos Estatutos, vimos apresentar-vos as contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, assim como o parecer do Conselho Fiscal.

Durante o ano p. p. desenvolvemos bastante os negócios da Sociedade, iniciando nova incorporação em participação. Vendemos com lucro compensador o prédio sito à Rua da Passagem. Conforme planejado, adquirimos elevadores para a ampliação do Edifício Pernambuco, cujas obras serão iniciadas dentro de poucos dias. Retiramos a n/participação da Fábrica de Móveis Rex, devidamente embolsados do n/capital e passamos a participar da Fábrica de Papel Alcântara Ltda. na qual investiremos Cr\$ 400.000,00.

Propomos que os lucros verificados sejam reservados para a ampliação do Edifício Pernambuco, cujas obras estão avaliadas em Cr\$ 3.000.000,00, em consequência do que não seria distribuído dividendo durante o corrente ano.

Permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio, 10 de fevereiro de 1945. — *Adolpho Basbaum*, Presidente.

LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL COM O DEMONSTRATIVO DO ATIVO E PASSIVO, DEPOIS DE FEITA A DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		
	Cr\$	Cr\$
Imobilizados:		
Incorporação Ed. Cairú	788.921,10	
Edifício Pernambuco	5.299.144,40	
Móveis & Utensílios	73.456,30	6.161.521,80
Aplicados:		
Fábrica de Papel Alcântara — c/Participação	160.000,00	
Obrigações de Guerra	19.420,00	179.420,00
Disponível		
Caixa		329.955,50
Exigível a prazo:		
Contas Correntes	2.474.607,40	
Obrigações a Receber	45.000,00	2.519.607,40
Compensação:		
Ações Cauçionadas		10.000,00
		9.200.504,70
Passivo		
	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	3.000.000,00	
Fundo de Reserva	160.000,00	
Fundo Depreciação		
Móveis & Utensílios	31.507,40	
Reserva Ampliação		
Edifício Pernambuco	604.000,00	
Lucros em Suspense	16.884,30	3.812.391,70
Exigível a prazo:		
Contas Correntes	1.340.184,50	
Hipotecas	4.000.000,00	
Diretoria do Imposto de Renda	37.928,50	5.378.113,00
Compensação:		
Caução da Diretoria		10.000,00
		9.200.504,70

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Investimentos Comerciais e Imobiliários S. A. — *Adolpho Basbaum*, Presidente. — *Bruno de Mendonça*, Contador, D. N. I. C. 33.951 — E. Com., 24.143.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS,
NO EXERCÍCIO DE 1944

Diversos:	Cr\$	Cr\$	Cr\$
A Lucros & Perdas	966.982,70		
Lucros & Perdas:			
Saldo credor no Razão, participação na Fáb. Móveis Rex Ltda.		2.100,10	
Aluguéis:			
Saldo credor no Razão		716.446,00	
Edifício da Passagem:			
Saldo credor no Razão		248.466,60	966.982,70
Lucros & Perdas:			
A diversos	966.982,70		
Despesas Gerais:			
Encerramento das sub-contas:			
Ordenados e Gratificações		93.528,20	
Impostos e Licenças		111.518,00	
Juros & Descontos		132.065,60	
Despesas de Conservação		15.523,90	
Expediente		6.822,60	
Seguros		8.969,60	
Luz, Telefone e Energia		30.062,80	
Comissão		14.021,10	
Despesas Hipotecárias		76.322,00	
Objetos de Escritório		32,20	
Despesas de Cobrança		50,00	
Serviços Profissionais		800,00	489.749,00
Fundo Dep. Móveis & Utensílios:			
Valor 7%, s/ Cr\$ 45.163,30			3.157,40
Fundo de Reserva:			
Valor transferido para esta conta			50.000,00
Reserva ampliação Ed. Pernambuco:			
Valor transferido para esta conta			380.000,00
Diretoria do Imposto s/Renda:			
Reserva para o pagamento			37.928,50
Lucros em Suspensão:			
Saldo lucro neste exercício			6.177,80
			966.982,70

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Investimentos Comerciais e Imobiliários S. A. — *Adolpho Basbaum*, Presidente. — *Bruno de Mendonça*, Contador, D. N. I. C. 33.951 — E. Com., 24.143.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Investimentos Comerciais e Imobiliários S. A. (Icisa), havendo examinado as contas e demais documentos relativos ao Balanço findo em 30 de dezembro de 1944, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos seus acionistas, visto se encontrarem em perfeita ordem.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Júlio Vieira de Sá*. — *Leopoldo Castro*. — *Augusto de Uliôa Reis*.
(N.º 2.561 — 26-2-45 — Cr\$ 275,40).

MATERIAL RODANTE E TRACÃO "ACFALCO", S.A.

Rio de Janeiro

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1945

Senhores acionistas:

Em obediência ao que dispõe a legislação vigente e os nossos estatutos, vem esta Diretoria cumprir o dever de prestar-vos conta do andamento dos negócios sociais e submeter à vossa apreciação o balanço referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Conciente de suas obrigações, a Diretoria continua se esforçando no sentido de desenvolver os negócios sociais.

Pelo exame do balanço e da conta de "Lucros e Perdas" que acompanham este relatório, poderão os senhores acionistas se inteirar da situação financeira da companhia.

De acordo com as disposições estatutárias, os senhores acionistas deverão proceder à eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Esta Diretoria está inteiramente às ordens dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Rodrigo Octavio Filho*, Presidente. — *Henry N. Fuyat*, Diretor Gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr\$	Cr\$
Ativo fixo:		
Móveis e Utensílios		13.400,00
Ativo realizável em curto prazo:		
Contas Correntes	810.865,20	
Títulos	137.500,00	
Comissões a receber	233.138,10	1.181.503,30
Ativo disponível:		
Caixa — Bancos		103.549,50
Lucros e Perdas:		
Saldo desta conta, relativo a exercícios anteriores (prejuízos)	726.894,30	
Menos lucro neste exercício	25.140,10	701.754,20
		2.000.207,00
Contas de compensação:		
Ações da Diretoria caucionadas		1.200,00
		2.001.407,00
Passivo		
Passivo exigível a curto prazo:		
Contas a pagar		207,00
Passivo não exigível:		
Capital		2.000.000,00
		2.000.207,00
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria		1.200,00
		2.001.407,00

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Rodrigo Octavio Filho*, Presidente. — *Henry N. Fuyat*, Diretor Gerente. — *Camillo Kalm*, Contador, Reg. n.º 35.425, D. N. I. C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito	Cr\$
Ordenados	31.200,00
Honorários do Advogado, Conselho Fiscal, etc.	24.100,00
Despesas de Viagem	48.540,20
Telegramas	35.138,30
Impostos e Licenças	12.063,70
Papelaria	2.602,30
Despesas Diversas	31.725,20
Propaganda	9.970,20
Subscrições e Contribuições	6.592,80
Aluguel	22.140,00
Entretimento	7.477,00
Contribuições ao I. A. P. C. & L. B. A.	2.429,50
Telefone	1.520,10
Estampilhas	218.410,40
Selos de Vendas Mercantis	187.180,10
Seguros	283,80
Presentes e Gratificações	3.660,00
Lucros e Perdas — Saldo desta conta	25.140,10
	669.573,70

Crédito

Crédito	Cr\$
Comissões sobre Material Rodante	26.698,80
Comissões sobre Material de Tração	635.350,90
Juros e Descontos	6.254,00
Comissões Diversas	1.870,00
	669.573,70

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Rodrigo Octavio Filho*, Presidente. — *Henry N. Fuyat*, Diretor Gerente. — *Camillo Kalm*, Contador, Reg. n.º 35.425, D. N. I. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Material Rodante e Tração "Acfalco", S. A., no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinou atentamente os atos e contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944. E tendo encontrado tudo em perfeita ordem, é de parecer que os referidos atos e contas sejam aprovados pela Assembléia Geral dos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Ruy Albertino Nunes da Rocha*. — *João Buarque de Macedo*. — *J. Stoll Gonçalves*.
(N.º 2.598 — 26-2-45 — Cr\$ 234,60)

SOCIEDADE MECÂNICA PARA INDÚSTRIA E LAVOURA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA A 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Aos trinta dias do mês de dezembro de 1944, reuniram-se às 14 horas, na sede social, à Rua São Bento n.º 5, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, conforme se verificou das assinaturas lançadas no "livro de presenças", com as declarações exigidas na lei. Foi indicado para presidir a Assembléia o acionista Professor Manuel Ferreira de Castro Filho que, para Secretário, convidou o acionista Alvaro Bernardes. O Presidente, por haver número legal, declarou instalada a Assembléia Geral ordinária, a qual fôra regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* dos dias 28, 29 e 30 do mês de novembro e no *Jornal do Comércio* dos dias 28, 29 e 30 do mês de novembro do ano findante, anúncio que foi lido por mim Secretário, e é deste teor: "Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura, S.A. — A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição na sede social, à Rua São Bento n.º 5, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, e os convida para se reunirem em Assembléia Geral ordinária no dia 30 de dezembro de 1944, às 14 horas, na referida sede. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1944. — Carlos A. Brandão Martins de Oliveira, Diretor Presidente. — Graeco Costa Rodrigues, Diretor Comercial. — Elycio Rodrigues Lima, Diretor Técnico". Procedi, em seguida, como Secretário, à leitura do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de setembro último e devidamente publicados pela imprensa, no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*. Finda a leitura, o Presidente submeteu à discussão esses documentos e como ninguém quisesse usar da palavra, foram os mesmos submetidos à votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A Assembléia também aprovou, por proposta da Diretoria que o dividendo de 12% sobre o valor nominal das ações, seja pago a partir do próximo dia 10 de janeiro. Procedeu-se, após a eleição, primeiramente, dos sub-Diretores e após, do Conselho Fiscal, verificando-se a eleição, por unanimidade, dos senhores: Dr. Geraldo Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, casado, químico industrial, residente à Rua Prudente de Moraes n.º 131, e Luis Liebermeister Ribeiro, brasileiro, casado, do comércio, residente à Avenida Epitácio Pessoa n.º 2.050, respectivamente, para ocuparem os cargos de sub-Diretor Técnico e sub-Diretor Comercial; para o Conselho Fiscal foram eleitos, também por unanimidade, membros efetivos: Dr. Henrique Carlos Morize, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Viúva Lacerda n.º 48, Dr. Alípio Hugueney de Matos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Jequitibá n.º 23, e Dr. Ari de Almeida e Silva, brasileiro, casado, corretor, residente à Rua Senador Verguelho n.º 138; suplentes: Doutor Eudoro de Lemos, brasileiro, desquitado engenheiro residente à Rua Marques de Abranches n.º 147; Manuel Ferreira de Castro Filho, brasileiro, casado, Professor, residente à Avenida Paris n.º 118, e Doutor Otávio de Matos Mendes, brasileiro, desquitado, engenheiro civil, residente à Rua Riachuelo n.º 133. Por proposta do acionista Arthur William Vessey, a Assembléia votou, tanto para os Diretores como para os sub-Diretores os mesmos honorários fixos mensais do exercício anterior e para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal a importância de Cr\$ 1.000,00 anualmente. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para se lavrar a presente ata no livro próprio por mim Secretário, e reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e vai ser assinada, por todos os presentes, dela se tirando três cópias autênticas, dactilografadas, para os fins de direito. — Manuel Ferreira de Castro Filho. — Alvaro Bernardes. — Ari de Almeida e Silva. — Arthur William Vessey. — Henrique Carlos Morize. — Geraldo M. de Oliveira Castro. — Carlos A. Brandão M. de Oliveira. — Elycio Rodrigues Lima. — Graeco da Costa Rodrigues.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO(D.R.C.)
CIVILDAÇÃO

Certifico que a Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura, Sociedade Anônima, arquivou nesta Divisão sob o n.º 512, por despacho de 19 de janeiro de 1945, a ata da Assembléia Geral ordinária, realizada em 30 de dezembro de 1944, que aprovou as contas do exercício encerrado em 30 de setembro de 1944, elegeu os sub-Diretores e os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 23 de janeiro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escriptório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.F., a-subscreevo e assino. — Renato Adolpho Penna Barros. Proc. n.º 1.061-45. Selada com Cr\$ 4,40.

(N.º 2.561 — 26-2-45 — Cr\$ 183,60)

ROSALIE S.A.**ATA DA ASSEMBLÉIA PRELIMINAR DE CONSTITUIÇÃO**

As quatorze horas do dia vinte e dois de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, à rua Duvivier número cinquenta, sexto andar, apartamento seletos e dois, presentes os Srs. Gustavo Adolfo Magalhães, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à rua Davi Campista número vinte e cinco; Otávio Simonsen, brasileiro, casado, comerciante, residente à Praia do Flamengo número duzentos e oitenta e quatro apartamento novecentos e um; Arnaldo Magalhães, bras-

leiro, casado, industrial, residente à rua Davi Campista número vinte e cinco; Joaquim de Lima Castro, brasileiro, casado, industrial, residente à Praia de Botafogo número cento e noventa e oito; Raul Simonsen, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Praia do Flamengo, número duzentos e oitenta e quatro; Luis de Lima Castro, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua Doze de Maio, número cento e oitenta e seis; Eduardo de Lima Castro, brasileiro, viúvo, industrial, residente à Praia de Botafogo, número cento e noventa e oito, todos nesta Capital, todos assinados no Livro de presença, reunidos para, de acordo com a edital publicado, deliberarem sobre a fundação da "Rosalie S. A.", o Sr. Otávio Simonsen, por escolha unânime dos presentes, assumindo a presidência, agradece a indicação de seu nome e convida para secretariar os trabalhos o Sr. José Bezerra Leite, sendo por este lido o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* dos dias 10, 11 e 12 de janeiro do corrente ano, do teor seguinte: Rosalie S. A. em incorporação. Convocação dos subscritores do Capital social. São convidados os Srs. subscritores do capital social de "Rosalie S. A." em incorporação a se reunirem em Assembléia Geral, para a constituição preliminar da Sociedade e nomeação de peritos, que deverão proceder à avaliação dos bens incorporados à mesma, para formação de parte do capital social e tomar as demais providências determinadas em lei. A Assembléia realizar-se-á no dia 22 de janeiro do corrente ano às 14 horas à rua Duvivier número 50, 6.º andar, apartamento 702 nesta Capital, Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1945. — O Incorporador Luis de Lima Castro. — Firma reconhecida no cartório do 17.º ofício de Notas. Declara o Sr. Presidente que de acordo com esse Edital, a fim da reunião era a constituição de uma sociedade anônima, denominada "Rosalie S. A." com sede e fôro jurídico e administrativo nesta cidade, e o capital de duzentos mil cruzzeiros dividido em mil ações ao portador de duzentos cruzzeiros cada uma, tendo por objeto a indústria e comércio de artigos de seda e artigos para moda, exercendo outrossim qualquer atividade industrial ou comercial correlata às mencionadas e podendo fazê-lo por si mesmo ou na qualidade de associada ou acionista de outra sociedade. Disse ainda o Sr. Presidente que, conforme consta do boletim de subscrição, as cotas de capital do Sr. Luis de Lima Castro serão realizadas pelo valor em quanto estima o acervo da firma L. L. Castro já em funcionamento e que fica incorporada à Sociedade ora em incorporação para o que deveria a Assembléia, de acordo com o disposto nos arts. 5.º e 45.º 1.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 6 de setembro de 1940, nomear três peritos para procederem à respectiva avaliação. Por deliberação unânime da Assembléia, foram escolhidos os Srs. Drs. Silvio Cesar de Matos, advogado; Raimundo Marcelino da Costa Siqueira, Contador e Júlio Davi de Castro, comerciante. Declara então o Sr. Presidente que, dependendo a constituição definitiva da "Rosalie S. A." da avaliação a que se ia proceder, ficava suspensa a constituição da Sociedade até aprovação do laudo de avaliação, pelo que, independente de nova convocação, visto se achar presente a totalidade dos subscritores do capital social, marcava nova reunião da Assembléia Geral para constituição definitiva da sociedade, com prévia deliberação sobre o laudo dos peritos, para o próximo dia 20 de fevereiro, às 14 horas, neste mesmo local, quando se procederá à leitura, discussão e aprovação dos estatutos sociais, de cujo projeto fez entrega de uma cópia a cada um dos presentes. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da Assembléia preliminar de constituição da "Rosalie S. A.", e eu, José Bezerra Leite, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata, em dois exemplares, de igual teor, que lida e achada conforme, foi por todos aprovada e assinada.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — José Bezerra Leite, Secretário. — Otávio Simonsen. — Raul Simonsen. — Joaquim de Lima Castro. — Eduardo de Lima Castro. — Arnaldo Magalhães. — Luis de Lima Castro. — Gustavo Adolpho de Castro Magalhães.

(N.º 2.420 — 26-2-45 — Cr\$ 142,80)

IMOBILIÁRIA ITAPEMIRIM S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 1945

Aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da Imobiliária Itapemirim S. A., à Avenida Rio Branco n.º 181 2.º andar — sala 205, presentes acionistas, em número legal, representando mais de 2/3 do capital social, conforme se verificou do "Livro de Presença", e Diretor Gerente, Senhor Doutor Manuel Nunes da Fonseca, na ausência do Diretor — Presidente, abriu a sessão e convidou os presentes a indicar um acionista para presidir a Assembléia, tendo sido aclamado o Senhor Albérico P. César Cantinho que convidou a mim, Benjamin da Fonseca Rangel, para Secretário. Assim constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou que o fim da presente Assembléia era tomar conhecimento do relatório, balanço e contas relativos ao exercício de 1944, — parecer do Conselho Fiscal, bem como preencher cargos vagos na Diretoria e eleger novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, tudo de acordo com o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* — Seção I, — dos dias 29 e 31 de janeiro de 1944 e 3 de fevereiro corrente, bem como no *Jornal do Comércio* de 28 e 30 de janeiro de 1944 e 3 de fevereiro corrente, anúncio cujo teor é o seguinte: "Imobiliária Itapemirim S. A. Avenida Rio Branco n.º 181, 2.º andar, sala 205. Assembléia Geral Ordinária. São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 5 de fevereiro próximo, às 14 horas, na sede social, a fim de tomar conhecimento do relatório, balanço e contas relativos ao

exercício de 1944, assim como para preenchimento de cargos vagos na Diretoria e eleição de novos membros do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945 — Manuel Nunes da Fonseca, Gerente — Sizenando Gonçalves Silva, tesoureiro. Em seguida, o Senhor Presidente determinou a mim, Secretário, que procedesse à leitura do relatório da Diretoria, do Balanço da conta de lucros e perdas e do relatório do Conselho Fiscal, documentos esses do conhecimento dos senhores acionistas à cuja disposição estiveram na sede social e que foram publicados no *Diário Oficial*, Seção I de 30 de janeiro de 1944 e no "Jornal do Comércio" de 28 de janeiro de 1944, sendo o seguinte o teor do parecer do Conselho Fiscal: "Imobiliária Itapemirim S. A. Parecer do Conselho Fiscal. Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Imobiliária Itapemirim S. A., cumprindo as exigências legais e estatutárias, comparecemos à sede social, da mesma, sita à Avenida Rio Branco n.º 181 — 2.º andar, sala 205 e verificamos o Balanço Geral e respectivos anexos, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944. Pelo exame feito constatamos a exatidão da escrituração e dos documentos apresentados. Não tendo havido qualquer movimento comercial durante o exercício em apreciação, e como a Diretoria tenha exercido a sua atividade na adaptação da Companhia para grandes empreendimentos no futuro, as verbas correspondentes aos honorários da mesma e do Conselho Fiscal foram debitadas à conta "Gastos de Organização", conta que será amortizada anualmente. Acharnos razoável a decisão acima e opinamos pela aprovação das contas e atos da Diretoria referentes ao citado exercício. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1945. — assinado — Mário Altino Correia de Araújo. Assinado — José de Campos Caldas. Assinado — Alcindo Ferreira da Rocha". Aberta a discussão e não havendo quem quizesse usar da palavra, o Senhor Presidente declarou que se iria proceder à respectiva votação, o que foi feito, sendo tudo aprovado por unanimidade, abstenendo-se de votar, na forma da lei, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Proclamado o resultado, esclareceu o Presidente que a Assembléia deveria, ainda, eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como os novos diretores, dada a renúncia dos Senhores Alcides Caneca e Lúcio Veloso Freire, o último dos quais substituído pelo Sr. Sizenando Gonçalves da Silva, na forma do artigo 10 dos Estatutos, até que a Assembléia Geral procedesse à eleição. Colhidos os votos em urnas separadas, uma para os membros da Diretoria, outra para os do Conselho Fiscal, procedeu-se à respectiva contagem, verificando-se terem sido eleitos, para Diretor-Presidente Manuel Nunes da Fonseca, brasileiro, engenheiro, casado, residente à Avenida Princesa Isabel n.º 88-A, ap. 20 e para Diretor Tesoureiro, Sizenando Gonçalves da Silva, brasileiro, do comércio, casado, residente à Praia do Flamengo n.º 82 ap. 102, nesta Capital. Para membros do Conselho Fiscal verificou-se o seguinte resultado: membros efetivos, Dr. Floravanti Alonso di Piero, brasileiro, médico, casado, residente à rua Professor Gabizo n.º 280; Dr. Carlos Alberto Lúcio Bittencourt, brasileiro, advogado, casado, residente à Rua São João Batista, 83 — ap. 201 e Raul da Silva, brasileiro, bancário, casado, residente à Rua Almirante Alexandrino n.º 176; membros suplentes; Major Osvaldo Rocha, brasileiro, oficial do exército, residente à rua Gomes Pereira, n.º 71; Américo Pettinati, brasileiro, industrial, residente à rua da Assembléia número 104, 7.º pavimento; Emílio Lours Ferreira, brasileiro, comerciante, residente à rua Barão de Mesquita n.º 191, casa XIII. Declara, então, o Senhor Presidente que tendo sido eleito Diretor-Presidente o Senhor doutor Manuel Nunes da Fonseca, ocupante do cargo de Diretor-Gerente, verificara-se a vaga deste último, devendo a Assembléia proceder à respectiva eleição. Colhidos os votos, verificou-se a eleição do Sr. Guilhobel César Barbosa, brasileiro, do comércio, solteiro, residente à rua Senador Vergueiro 219. Disse ainda o Senhor Presidente que a Assembléia cabia, digo à Assembléia Geral cabia, consoante a lei e os Estatutos, fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, tendo o acionista Sr. Sizenando Gonçalves da Silva proposto se fixasse essa remuneração em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão, proposta essa que, submetida a discussão e votação, foi aprovada. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente ordenou fosse suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, por mim, Secretário, o que foi feito. Reaberta a sessão foi a presente lida por mim, em voz alta, e achada conforme, vai por todos assinada. E eu, servindo de secretário, a redigi e subscrevo. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — Benjamin da Fonseca Rangel. — Albere Pessoa César Cantinho. — Sizenando Gonçalves da Silva. — Companhia Construtora Capua & Capua. Confere com o original. — Benjamin da Fonseca Rangel.

(N.º 2.486 — 26-2-45 — Cr\$ 208,60).

COMPANHIA FEDERAL DE FUNDIÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 1945

Aos cinco dias do mês de fevereiro de mil e novecentos e quarenta e cinco, às nove horas, na sede social da Companhia Federal de Fundição, à Rua Neri Pinheiro número setenta, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Srs. Acionistas representando 87,29% do capital social, como se constata das assinaturas no livro de presença. Assumiu a presidência o major Roberto Carneiro de Mendonça, que pediu aos Srs. Acionistas indicassem quem deveria dirigir os trabalhos da Assembléia. Por unanimidade, foi indicado o próprio Major Roberto Carneiro de Mendonça que convidou para secretário o Sr. Walter Hamilton Land e para escrivão o Sr. Dr. Rubens Antunes Maciel. Estando composta a mesa, o Sr. Presidente abriu os trabalhos e mandou que o secretário lesse

o edital de convocação da assembléia, publicado no *Diário Oficial* dos dias vinte e cinco e trinta de janeiro e dois de fevereiro e "Jornal do Comércio" dos dias vinte e cinco e trinta de janeiro e dois de fevereiro nos seguintes termos: "Companhia Federal de Fundição — Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os Srs. acionistas da Companhia Federal de Fundição a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às nove horas do dia cinco de fevereiro do corrente ano, na sede social da Companhia, à Rua Neri Pinheiro, número setenta, nesta Capital, para deliberar sobre a proposta da Diretoria no sentido de ser criado o cargo de diretor comercial, e, em consequência, reformar os Estatutos sociais na parte referente à administração da Sociedade (Capítulo III dos Estatutos). Em virtude de ter saído com um engano o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias 19 e 20 do corrente, não perfazendo o prazo legal de oito dias para a realização da Assembléia no dia 26 do corrente, não será a mesma realizada nesta data e sim no dia 5 de fevereiro de 1945. — Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1945. — Roberto Carneiro de Mendonça, diretor-presidente. Mario da Costa Requião, diretor superintendente. — Mozart Antunes Maciel, diretor-tesoureiro e diretor-secretário interino na ausência do efetivo". — O Sr. presidente disse que conforme o edital de convocação que acabava de ser lido, a assembléia tinha por fim tomar conhecimento da proposta da Diretoria no sentido da criação do cargo de diretor-comercial e consequente reforma dos estatutos na parte referente à administração da sociedade, determinando que o secretário lesse a referida proposta, o que foi feito, a seguir: "Proposta da Diretoria". Srs. Acionistas da Companhia Federal de Fundição. Tendo em vista o desenvolvimento que se vem operando nos negócios da Companhia, é bem necessário procurarmos sistematizar e desenvolver nosso setor de vendas. Até há pouco, quando seus acionistas faziam parte de pujante organização comercial, era a mesma distribuidora dos produtos manufaturados por nossa Companhia; agora, porém, se impõe possuírmos nosso próprio Departamento de Vendas. Sugerimos, assim, a criação de novo cargo na Diretoria, com o título de "Diretor-comercial" a quem ficarão afetos, principalmente, a organização e a intensificação da venda de nossos produtos e sua divulgação, mediante uma propaganda eficaz. Esta sugestão, se merecer a aprovação de VV. SS. trará as seguintes alterações dos Capítulos III e V dos nossos estatutos: Projeto de reforma dos Estatutos. — Capítulo III — Art. 10. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de cinco (5) membros residentes no país, brasileiros natos, que exercerão as funções fixadas nestes Estatutos, de diretor-presidente, diretor-superintendente, diretor-comercial, diretor-secretário e diretor-tesoureiro. — Artigo 11. Os diretores serão eleitos pela Assembléia Geral dentro os acionistas ou não, pelo prazo de cinco (5) anos, podendo ser reeleitos. — Parágrafo único. Cada diretor, antes de entrar no exercício de suas funções, caucionará para garantia de suas funções, 100 (cem) ações e perceberá a remuneração que for determinada anualmente pela Assembléia Geral. — Art. 12. Compete ao Diretor-presidente, além da representação geral da Companhia, a supervisão de sua administração: a) executar e fazer executar estes Estatutos e as decisões das Assembléias e do Conselho Fiscal; b) assinar com o Diretor-tesoureiro, o balanço anual; c) apresentar, anualmente, à Assembléia Geral Ordinária o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal e submeter à aprovação da mesma Assembléia os principais atos praticados pela Administração no ano anterior; d) assinar, com o Diretor-secretário, as ações da Companhia e as debêntures se se der o caso de sua emissão; e) constituir mandatários, juntamente com outro diretor, com poderes gerais ou especiais, inclusive substabelecer; f) presidir as reuniões da Diretoria, quando, além do direito de voto, terá o de desempate; g) substituir o Diretor-superintendente em suas faltas e impedimentos; h) dar poderes especiais aos diretores. — Artigo 13. Compete ao Diretor-superintendente: a) superintender e dirigir a administração e os negócios da Companhia; b) autorizar as despesas da Companhia; c) abrir a correspondência recebida pela Companhia e assinar ou rubricar a expedida; d) assinar termos de abertura e encerramento de livros e rubricá-los; e) organizar até um mês antes da realização da Assembléia Geral Ordinária, o relatório dos principais atos da Administração no ano anterior; f) admitir ou dispensar os empregados da Companhia; g) exercer a direção industrial da Companhia; h) substituir os Diretores Presidente e Comercial em suas faltas e impedimentos. — Art. 14. Compete ao Diretor Comercial: a) organizar e dirigir os serviços de vendas da Companhia; b) organizar e dirigir os trabalhos de divulgação e propaganda da Companhia, ouvidos os órgãos técnicos competentes; c) organizar e dirigir as filiais e agências criadas pela Diretoria; d) propor à Diretoria a criação ou extinção de filiais ou agências; e) propor à Diretoria os nomes das pessoas que devam servir nessas Filiais e Agências; f) organizar e manter atualizada a estatística comercial da Companhia; g) auxiliar na administração geral da Companhia; h) executar e fazer executar estes estatutos, na parte que lhe competir. Propomos ainda: acrescentar no art. 16 o seguinte: h) organizar e manter atualizada a estatística contábil do custo da produção; acrescentar ao art. 18 dos Estatutos um parágrafo único, que terá a seguinte redação: Parágrafo único. Caberá a cada Diretor preparar a correspondência que diz respeito às suas atribuições, mas a sua expedição só será feita com a assinatura, conjunta, do Diretor Superintendente; alterar o art. 26, que deverá ter a seguinte redação: Art. 26. As Assembléias serão presididas pelo Diretor-presidente; na sua falta pelo Diretor Superintendente, e, sucessivamente, pelo Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro e Diretor Comercial. Em seguida, o Sr. Presidente pôs em discussão a proposta da Diretoria no sentido de ser criado o cargo de Diretor-Comercial, tendo sido a mesma

aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à discussão o projeto de reforma dos estatutos sociais e ninguém sobre o mesmo se manifestando, o Sr. Presidente o submeteu à votação, verificando-se à sua aprovação por unanimidade, conforme figura no referido projeto. Com a palavra o acionista Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos Neto, propôs para o cargo de Diretor Comercial o Sr. acionista Major Valdemar Monteiro, brasileiro, casado, militar, residente à Rua São Clemente 158, nesta Capital, com os honorários de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) mensais e pelo prazo estatutário. Posta em discussão e aprovação a proposta, foi a mesma aprovada por todos os presentes, com exceção do Sr. Major Valdemar Monteiro, que se absteve de votar. Deste modo foi eleito o Sr. Major Valdemar Monteiro, Diretor Comercial, na forma proposta. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos enquanto o Secretário, Sr. Walter Hamilton Land lavrasse a presente ata no livro próprio, que depois foi lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes, sendo por mim e pelos presentes assinada. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Walter Hamilton Land* — *Roberto Carneiro de Mendonça* — *Mário da Costa Requião* — *Oswaldo Aranha* — *Mozart Antunes Maciel*, por sua filha menor Magali — *Mozart Antunes Maciel*, por sua filha menor Liana — *Valdemar Monteiro* — *Rubens Antunes Maciel* — *Rubens Antunes Maciel* por seu filho menor Oswaldo — *Rubens Antunes Maciel*, por seu filho menor Leopoldo — *Rubens Antunes Maciel*, por sua filha menor Perla — *Rubens Antunes Maciel*, por sua filha menor Margot — *Antonio Augusto de Vasconcelos Neto* — *Raul d'Escagnolle Taunay* — *Cyrol Aranha* — *Luiz Aranha* — *Euclides Aranha Neto* — pp. de Vanda Célia Pessoa Rodrigues Larreta; *Luiz Alberto Larreta*.

A presente ata é cópia autêntica, lavrada à fls. 35, verso, a 37 verso, do livro competente, devidamente registrado.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Walter Hamilton Land*.

(N.º 2.612 — 26-2-45 — Cr\$ 235,20)

BANCO COMERCIAL DA CAPITAL DA REPÚBLICA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO COMERCIAL DA CAPITAL DA REPÚBLICA S.A. REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, em sua sede social, à rua do Rosário 78, com a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social, como se verifica às fls. 6 do "Livro de Presença", o Diretor Presidente, senhor Redelvim Andrade, declarou instalada a presente Assembleia Geral Ordinária, convocada para a discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, para o corrente exercício, conforme publicações no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* dos dias 16, 17 e 20 de fevereiro do corrente ano, e pediu aos senhores acionistas que indicassem um acionista para presidir-lhe, tendo sido aclamado o acionista, Sr. Redelvim Andrade, que, aceitando e agradecendo a distinção que lhe fora conferida, convidou os senhores Drs. Elisiário Pimenta da Cunha e Newton Andrade, para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Constituída assim a mesa da assembleia, o senhor presidente declarou que esta assembleia deverá deliberar sobre o Relatório da Diretoria, balanço, contas, parecer do Conselho Fiscal e ainda eleger os novos membros do mesmo Conselho Fiscal para o exercício corrente e fixar-lhes os vencimentos. Em seguida, o senhor presidente pediu a mim, primeiro secretário, que procedesse à leitura dos avisos de convocação desta Assembleia, publicados no *Diário Oficial* dos dias 19, 20 e 22 de janeiro de 1945 e "Jornal do Comércio" dos dias 18, 19 e 20 do mesmo mês e ano, bem como do Relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de 1 de fevereiro de 1945 e "Jornal do Comércio" de 31 de janeiro do mesmo ano, os quais se achavam à disposição dos senhores acionistas na sede social, o que por mim foi feito, e cujos documentos ficam fazendo parte integrante da presente ata, sendo as publicações da convocação da presente assembleia do teor seguinte: — "Banco Comercial da Capital da República S.A. — Aviso — Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social deste Banco à rua do Rosário n.º 78, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26-9-1940. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — Redelvim Andrade. — José Paixão. — Antonio Christiano da Silva — Diretores. Em seguida o senhor presidente pôs em discussão esses documentos e não havendo quem quisesse usar da palavra, submeteu à votação as contas da Diretoria, o relatório, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sendo os mesmos aprovados unanimemente pelos acionistas com direito a voto, deixando os diretores presentes de tomar parte na votação. O senhor presidente comunicou à assembleia que, em face de ter terminado o mandato do Conselho Fiscal, propunha fosse consignado em ata um voto de louvor e agradecimento aos membros do Conselho Fiscal que tiveram seu mandato terminado, pela maneira eficiente com que se desincumbiram de sua missão. Submetida à discussão e votação a proposta do Sr. presidente, foi a mesma unanimemente aprovada. Em seguida o senhor presidente anunciou que estava em discussão e votação a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Pediu a palavra o acionista, Sr. José Paixão, que propôs a reeleição dos mesmos membros do Conselho Fiscal, os senhores Dr. Draut Ernanny de Mello e Silva, Lino Pimentel e Gil-

berto de Araujo Silva, e para suplentes, os senhores Dr. Raul Floriano da Silva, Luiz Heleno Vieira de Sá e Dr. Moacyr Gomes Veloso.

Submetida esta proposta à discussão e não havendo quem usasse da palavra, o senhor presidente pôs a mesma em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos a eleição do Conselho Fiscal, que assim ficou constituído e desde logo empossado: — membros efetivos: Dr. Draut Ernanny de Mello Silva, brasileiro, casado, banqueiro, residente à rua Nimeyer n.º 17, Lino Pimentel, brasileiro, casado, banqueiro, residente à Travessa Ouvidor n.º 34, Gilberto de Araujo Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Delgado de Carvalho n.º 57, e membros suplentes: Dr. Raul Floriano da Silva, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Henrique Fleiuss n.º 45, Luiz Heleno Vieira de Sá, brasileiro, casado, residente à rua Aires Saldanha n.º 16, apartamento n.º 1.102 e Dr. Moacyr Gomes Veloso, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Cupertino Durão n.º 127. Em seguida o acionista, Sr. José Paixão propôs ainda que fosse fixada a mesma remuneração dos membros do Conselho Fiscal, isto é, de Cr\$ 250,00 a cada um, por sessão. Submetida esta proposta à discussão e votação, foi a mesma aprovada unanimemente. O senhor presidente indagou se algum outro acionista desejava fazer uso da palavra e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão e pediu aos Srs. acionistas que se conservassem no recinto até a lavratura da presente ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida e posta em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o senhor presidente agradeceu aos Srs. acionistas o seu comparecimento e encerrou a sessão, sendo a presente ata assinada pelos Srs. acionistas presentes, bem como uma cópia dactilografada para os fins legais.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Redelvim Andrade*, Presidente. — *Dr. Elisiário Pimenta da Cunha*, 1.º Secretário. — *Dr. Newton Andrade*, 2.º Secretário. — *José Paixão*. — *Dr. Moacyr Gomes Veloso*. — *Dr. Moacyr Gomes Veloso*, pp. de Déio Ronald Gomes da Costa, representado por seu pai Joaquim Gomes da Costa. — *Moacyr Gomes Veloso*, pp. de Leandro Gomes da Costa, representado por seu pai Joaquim Gomes da Costa. A presente cópia foi extraída da que se acha lavrada no Livro de Atas, e por mim conferida, que achei conforme e assino. — Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Elisiário Pimenta da Cunha*, 1.º Secretário.

(N.º 2.621 — 26-2-45 — Cr\$ 193,80)

COMPANHIA DE SEGUROS PAN-AMÉRICA

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais submetemos a vossa apreciação o Balanço e Conta de Lucros & Perdas referentes ao exercício de 1944.

Receita e Despesa — Reservas

Como se verifica pelos demonstrativos da conta de Lucros & Perdas, a Receita elevou-se a importância de... Cr\$ 4.311.027,00 atingindo a Despesa a importância de... Cr\$ 2.830.330,50

constatando-se assim o Excedente de... Cr\$ 1.480.696,50 do qual se deduzem para:

Reservas Técnicas... Cr\$ 887.057,30
Amortizações legais... Cr\$ 71.944,40 ou
seja importância de... Cr\$ 959.001,70

apurando-se no exercício o Lucro Líquido de... Cr\$ 521.694,80

cujas aplicações foi a seguinte:

Para Fundo de Garantia de Retrocessões	Cr\$ 26.084,80
Para Fundo de Reserva Legal	Cr\$ 26.084,80
Para Percentagem à Diretoria	Cr\$ 31.301,70
Distribuição de Dividendo aos Acionistas (12%)	Cr\$ 210.000,00
Para Reserva Subsidiária	Cr\$ 39.122,00
Para Gratificações aos Funcionários	Cr\$ 30.470,00
Para Reserva de Imposto de Renda	Cr\$ 41.735,60
Para Conta de Resultados	Cr\$ 86.895,90
	Cr\$ 521.694,80

Tem a Diretoria a satisfação de registrar o seu reconhecimento pelo esforço e colaboração recebidos do Instituto de Resseguros do Brasil, Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro, de todos agentes e representantes.

A Diretoria acha-se à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944 — *A. J. Peixoto de Castro Junior*, Diretor-Presidente. — *Nelson Seabra*, Diretor. — *Euclides Aranha Netto*, Diretor. — *Roberto Seabra*, Diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Pan-América, tendo examinado o relatório, balanço e contas relativas ao exercício findo de 1944, e encontrando tudo na devida ordem, é de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944 — *Carlos Alberto da Rocha Faria* — *Domingos Demarchi*, Suplente. — *Pedro Raggio*, Suplente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Contas de Títulos de Renda:		Reservas Técnicas:	
Títulos da Dívida Pública Interna Federal:		Riscos não expirados	
992 Apólices da Dívida Pública, di-		incêndio 1944	401.078,70
versas emissões	821.024,00	Riscos não expirados	
100,7%, Obrigações Tesouro Nacional,		transportes 1944 ..	297.773,00
de 1939	107.000,00	Riscos não expirados	
	928.024,00	riscos aeronáuticos	
6% Obrigações de Guerra do Governo		1944	21.927,30
Federal, Decreto-lei, n.º 4.789 ..	687.700,00	Riscos não expirados	
	1.615.724,00	equinos	5.789,30
471 Ações do I. R. B.	57.798,00	Riscos não expirados	
	1.673.522,00	rebuço	855,00
Conta de Depósitos em Dinheiro:		Riscos não expirados	
Bancos, Conta de Prazo		acidentes pessoais	
Fixo	804.703,10	1944	38.081,00
Bancos, Conta de Mo-		Riscos não expirados	
vimento	2.142.785,40	vida	5.008,60
UBB, Conta Retenção Reservas 2.º			776.512,90
Exced. Incêndio	39.571,50	Sinistros a Liquidar:	
Contas de Caixa:		Incêndio, 1944	147.533,00
Casa Matriz	240.245,70	Transportes, 1944	518.516,20
Agentes	221.808,10	Riscos aeronáuticos ..	86.885,60
	462.053,80	Acidentes pessoais ..	3.439,80
Contas Correntes: Diversos	71.165,80	Vida	297,50
IRB, C/Retenção para Riscos de Guerra	205.712,20	Reserva de Contingência	127.214,60
Contas de Regularização:		Reserva Técnica de Riscos de Guerra	205.712,20
Seguros a Receber	525.273,70	Contas Correntes:	
Juros a Receber	28.300,00	Bancos, c/Cheques em trânsito	772.544,90
Recuperações	60.197,90	IRB, c/geral	132.946,70
	613.771,60	IAPC	1.744,40
Outras Contas:		LBA	218,40
Móveis Utensílios	118.932,80	M. Aguiar Melgaço	20.156,70
Despesas de Organização	20.906,70	Corretores, c/Comissões	50.579,60
Despesas de Instalação	10.397,80	Contas de Regularização:	
Almoxarifado	49.396,70	Imposto de Fiscalização a Recolher ..	177.187,90
Contas de Compensação:		Selo por Verba a Recolher	71.156,00
Tesouro Nacional, C/Depósitos de Tí-		Selo de Educação e Saúde a Recolher ..	1.084,00
tulos	200.000,00	Imposto de Bombeiros, de Porto Alegre ..	959,80
Ações em Caução	80.000,00	Prêmios e Comissões a Pagar	323.110,20
Bancos, c/Títulos em Custódia	1.579.700,00	Agentes:	
	1.859.700,00	Agência da Bahia	1.579,00
	8.072.619,40	Capital, realizado	2.000.000,00
		Contas de Lucros em Reserva:	
		Fundo de Garantia de Retrocessões,	
		Decreto n.º 3.784	41.719,00
		Reserva para Integridade de Capital,	
		Decreto 2.627	41.749,00
		Fundo de Reserva Subsidiária	89.898,20
		Conta de Resultados	239.224,50
		Reserva para Oscilação de Títulos	34.385,00
			447.005,70
		Outras Contas:	
		Percentagem a Diretoria	31.301,70
		Dividendo Exercício 1944	240.000,00
		Gratificações aos Funcionários	30.470,00
		Reserva de Imposto de Renda	41.735,60
			343.507,30
		Contas de Compensação:	
		Títulos Depositados	200.000,00
		Diretoria c/Caução	80.000,00
		Títulos em Custódia	1.579.700,00
			1.859.700,00
			8.072.619,40

DEMONSTRAÇÃO DA LUCROS & PERDAS — RESULTADO GERAL — EXERCÍCIO DE 1944

Resultados Parciais

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Ramo Incêndio:		Ramo Incêndio:	
Reservas Técnicas 31-12-44 (art. 57, D.L. 2.063):		Reservas Técnicas 31-12-43 (Reversão):	
Riscos não expirados	404.078,70	Riscos não expirados	267.781,30
Sinistros a liquidar	117.533,00	Sinistros a liquidar	87.768,80
Contingência	23.619,50		
	575.231,20	Recuperações de sinistros	141.193,50
Sinistros	562.231,20	Recuperações de sinistros de resseguros	133.371,30
Despesas com sinistros	12.032,70	Recuperações de despesas com sinistros	5.917,00
Anulações	53.191,30	Prêmios de resseguros restituídos	198.087,30
Prêmios de resseguros	1.668.602,20	Prêmios	2.704.983,00
Comissões	627.982,50	Comissões restituídas	16.253,50
Comissões de resseguros restituídas	65.342,40	Comissões de resseguros	620.384,00
Saldo positivo	613.512,80		4.179.011,30
	4.179.011,30		
Ramo Transportes:		Ramo Transportes:	
Reservas Técnicas 31-12-44 (art. 57 D.L. 2.063):		Reservas Técnicas 31-12-43 (Reversão):	
Riscos não expirados	297.773,00	Riscos não expirados	189.117,90
Sinistros a liquidar	518.516,20	Sinistros a liquidar	185.850,80
Contingência	55.531,20		
	871.820,40	Recuperações de sinistros	37.519,00
Sinistros	1.912.870,40	Recuperações de sinistros de resseguros	1.015.169,80
Despesas com sinistros	35.690,80	Recuperações de despesas com sinistros de resseguros	9.478,60
Anulações	72.969,60	Recuperações de despesas com sinistros	1.803,00
Prêmios de resseguros	1.595.699,70	Prêmios de resseguros restituídos	23.131,00
Comissões	767.985,20	Prêmios	1.121.794,70
Comissões de resseguros restituídos	2.166,20	Comissões restituídas	14.563,90
Saldo positivo	980.531,10	Comissões de resseguros	371.001,40
	6.269.733,70		6.269.733,70
Ramo Riscos Aeronáuticos:		Ramo Riscos Aeronáuticos:	
Reservas Técnicas 31-12-44 (art. 57 D.L. 2.063):		Reservas Técnicas 31-12-43 (Reversão):	
Riscos não expirados	24.927,30	Riscos não expirados	4.626,20
Sinistros a liquidar	86.885,60		
Contingência	1.661,80	Prêmios	84.521,10
	113.474,70	Comissões de resseguros	113,00
Sinistros	46.668,10	Saldo negativo	83.086,00
Prêmios de resseguros	1.430,10		172.370,90
Comissões	10.801,00		
	172.370,90		
Ramo Roubo:		Ramo Roubo:	
Reservas Técnicas 31-12-44 (art. 57 D.L. 2.063):		Prêmios	
Riscos não expirados	855,00		2.950,00
Contingência	57,00		
	912,00		
Comissões	605,00		
Saldo positivo	1.333,00		
	2.850,00		2.850,00

Resultados Parciais

(Continuação)

Débito		Crédito	
Ramo Acidentes Pessoais:		Ramo Acidentes Pessoais:	
Reservas Técnicas 31-12-44 (art. 57, D.L. 2.063):		Prêmios	
Riscos não expirados	Cr\$ 38.081,00		93.465,40
Sinistros a liquidar	3.439,80		
Contingência	1.823,30		
	43.344,10		
Sinistros	9.512,80		
Despesas com sinistros	3,40		
Prêmios de resseguros	2.298,00		
Comissões	20.681,10		
Saldo positivo	17.625,70		
	93.465,40		93.465,40
Ramo Equinos:		Ramo Equinos:	
Reservas Técnicas 31-12-44 (art. 57, D.L. 2.063):		Prêmios	
Riscos não expirados	Cr\$ 5.789,30		41.215,90
Contingência	385,90		
	6.175,20		
Prêmios de resseguros	21.947,50		
Comissões	7.197,10		
Saldo positivo	11.412,10		
	46.731,90		46.731,90
Ramo Vida:		Ramo Vida:	
Reservas Técnicas 31-12-44 (art. 57, D.L. 2.063):		Prêmios	
Riscos não expirados	Cr\$ 5.008,60		11.087,50
Sinistros a liquidar	297,50		
Contingência	205,60		
	5.511,70		
Sinistros	482,00		
Prêmios de resseguros	809,40		
Comissões	826,90		
Saldo positivo	3.397,50		
	11.087,50		11.087,50

Resultado Geral

	Débito	Crédito		
	cr\$	cr\$		
Despesas administrativas de inversão	4.252,40	—	Reserva para oscilação de títulos — 5% de Cr\$ 687.700,00	34.385,00
Despesas administrativas gerais	1.087.906,90	—	Excedente do exercício de 1944	521.694,80
Resultados Parciais:				1.774.618,10
Incêndio — Positivo	—	613.512,80		521.694,80
Transportes — Positivo	—	980.531,10	Distribuição do excedente de 1944 .	
Riscos aeronáuticos — negativo	83.086,60	—	A fundo de garantia de retrocessões — Decreto-lei n° 3.784:	
Roubo — Positivo	—	1.333,00	5% de Cr\$ 521.694,80	26.084,80
Acidentes pessoais — Positivo	—	17.625,70	A Reserva de integridade de Capital — Decreto-lei n° 2.627:	
Equinos — Positivo	—	11.412,10	5% de Cr\$ 521.694,80 ...	26.084,80
Vida — Positivo	—	3.397,50	A Percentagem de Diretoria	31.301,70
Rendas de Inversões	—	116.805,90	(12%)	240.000,00
Reserva de contingência 1942-1943	5.733,30	—	A Reserva subsidiária	39.122,00
Móveis & Utensílios — 20% de Cr\$ 148.666,00	29.733,20	—	A Gratificações aos funcionários ..	30.470,00
Despesas de organização — 20% de Cr\$ 26.133,40	5.226,70	—	A Reserva de imposto de renda ...	41.735,60
Despesas de instalação — 20% de Cr\$ 12.997,30	2.599,50	—	A Conta de Resultados	86.895,90
				521.694,80
			A dividendo do exercício de 1944	521.694,80

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1944 — Companhia de Seguros Pan-América — Dr. A. J. Peixoto de Castro Jr., Diretor-Presidente. — Euclides Aranha Netto, Diretor. — Nelson Seabra, Diretor — Roberto Seabra, Diretor. — Adolfo Meyer, Contador Registro n° 2.549. Min. Edu. Saúde.

COMPANHIA DE SEGUROS "LIBERDADE"

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 1944

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determinam os preceitos legais e os Estatutos Sociais, temos a satisfação de apresentar-vos o Balanço Geral, encerrado em 30 de dezembro de 1944, e relatar-vos a marcha dos negócios sociais relativos ao ano de 1944, primeiro exercício de funcionamento da Companhia cuja direção nos foi entregue pela vossa confiança.

Fundada em 1 de setembro de 1943, somente em 14 de fevereiro do ano seguinte teve a Companhia aprovados os seus Estatutos Sociais, pelo Decreto n.º 14.760, publicado no *Diário Oficial* de 16-2-44, pelo qual o Governo também concedeu autorização à Companhia para funcionar nos ramos elementares de seguro.

Preenchidos os requisitos legais, entre os quais se destaca a realização integral do Capital Social de Cr\$ 2.000.000,00, que foi efetuada em fevereiro de 1944, iniciou a Companhia suas operações em 25 de março seguinte, devidamente autorizada pela carta patente n.º 298, expedida pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

O Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, apresentados em anexo, demonstram o resultado alcançado nos primeiros 9 meses e 6 dias de funcionamento, e permitem prever um aumento razoável, de negócios nos exercícios próximos futuros, como justo prêmio dos esforços de todos aqueles que têm cooperado conosco no desenvolvimento da Companhia.

A todos esses, Agentes, Representantes e demais colaboradores do progresso da Companhia, desejamos aqui consignar os nossos melhores agradecimentos pelos resultados alcançados.

RECEITA INDUSTRIAL

A receita industrial da Companhia, correspondente aos prêmios de seguros diretos atingiu, no exercício de 1944, a importância total de Cr\$ 1.630.152,70, assim discriminada:

Ramo Incêndio	1.579.952,20
Ramo Transportes	50.200,50

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível	1.338.585,40	Não Exigível	2.006.893,50
Caixa	18.030,70	Capital	2.000.000,00
Em moeda corrente:		Subscrito e realizado:	
Bancos	1.320.554,70	Fundo de Reserva Legal	344,70
Bco. Aliança do Rio de Janeiro S.A.	100.885,40	Fundo de Garantia de Retrocessões	344,70
Bco. do Brasil S.A.	565.597,20	Reserva de Previdência	620,50
Bco. Comercial de Descontos S.A.	101.192,40	Reserva Eventual	1.241,00
Bco. do Comércio S. A.	94.507,60	Fundo de Bonificação aos Acionistas	4.342,60
Bco. do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S. A.	236.498,40		
Bco. Mercantil do Rio de Janeiro S. A.	221.873,70	Reservas Técnicas	363.129,80
Imobilizado	1.006.580,00	Reserva de Riscos Não Expirados	254.277,80
Títulos & Ações	1.002.420,00	Reserva de Sinistros a Liquidar	7.857,90
Apólices da Dívida Pública Federal	938.200,00	Reserva de Contingência	16.047,90
Ações do Inst. de Resseguros do Brasil	64.220,00	Reserva de Prêmios em cobrança	84.946,20
Móveis & Utensílios	4.160,00		
Realizável a Curto Prazo	328.318,60	Exigível a Curto Prazo:	
Contas Correntes	295.318,60	Inst. de Resseguros do Brasil	175.452,60
Juros a receber	33.000,00	Contas Correntes	42.695,20
	2.673.484,00	Inst. de Apos. e Pensões dos Comerciantes	304,00
Contas de Compensação	1.180.000,00	Legião Brasileira de Assistência	38,00
Tesouro Nacional	200.000,00	Impostos	79.570,90
Ações em Caução	60.000,00	Fiscalização	59.254,60
Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A.	920.000,00	Verba	19.526,40
	3.853.484,00	Ed. e Saúde	248,40
		Bombeiros	511,50
		Honorários do Conselho Fiscal	5.400,00
			2.673.184,00
		Contas de Compensação	1.180.000,00
		Valores depositados no Tesouro Nacional	200.000,00
		Caução da Diretoria	60.000,00
		Títulos Depositados no Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A.	920.000,00
			3.853.484,00

SINISTROS

No primeiro ano de suas operações pagou a Companhia sinistros num total de Cr\$ 66.990,10, havendo ainda em 30-12-1944, Cr\$ 7.857,90 de sinistros a liquidar, sobre os quais foi feita a reserva técnica correspondente.

APLICAÇÃO DE CAPITAL E RESERVAS

Como aplicação de parte do capital e das reservas da Companhia decidiu a Diretoria adquirir apólices da Dívida Pública Federal Interna, as quais foram depositadas no Banco Mercantil do Rio de Janeiro. Tais títulos foram adquiridos em bolsa, constando do Ativo pelo valor total de custo Cr\$ 938.200,00.

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Durante o exercício de 1944 verificaram-se diversas transferências de ações, tendo sido lavrados no livro próprio 22 termos, correspondentes a 1.700 ações.

DIVIDENDO A DISTRIBUIR

Cumpra a Diretoria, de acordo com os Estatutos, propor a distribuição de dividendos, submetendo tal proposta à consideração do Conselho Fiscal.

Feitas, porém, as reservas necessárias, o pequeno lucro verificado no exercício não comporta a distribuição de dividendos, congratulando-se a Diretoria com os senhores Acionistas pelos resultados alcançados em tão curto período de funcionamento, os quais revelam uma situação econômico-financeira assaz satisfatória.

Não havendo dividendos a distribuir, o Excedente verificado na conta de Lucros e Perdas foi aplicado conforme determinam os Estatutos Sociais.

Permanecemos inteiramente às ordens dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos julgados necessários quanto a nossa gestão.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Os Diretores: — L. A. de Souza Rangel — Américo Pacheco de Carvalho — Walter Arthur Grimmer.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Comissões :		Prêmios :	1.630.152,70
Fogo :	455.818,60	Fogo :	1.579.952,20
Transportes :	10.131,60	Transportes :	50.200,50
Guerra :	251,00		251.010,00
Resseguros:		Comissões de Resseguros:	
Fogo :	750.331,90	Fogo :	217.609,50
Transportes :	12.603,40	Transportes :	2.249,70
Guerra :	11.698,80	Guerra :	1.150,80
Sinistros:		Direta :	350,90
Fogo :	66.572,30	Retrocedida : ...	799,90
Transportes :	417,80		
Despesas de Sinistros:		Recuperação de Sinistros :	12.839,50
Restituições & Cancelamentos :	53.312,00	Fogo:	
Fogo :	53.035,70	Custo de Apólices :	471,00
Líquido :	276,30	Juros :	82.123,40
Adicionais :			
Transportes (líquido) :	58,50		
Guerra (líquido) :	30,00		
Despesas Gerais:			
Honorários da Diretoria :	81.000,00		
Ordenados :	40.400,00		
Imposto Social (L. B. A.) :	74,00		
Selo dos Comerciantes (IAPC) :	592,00		
Honorários do Conselho Fiscal :	5.400,00		
Depreciação de Móveis e Utensílios :	1.040,00		
	1.666.543,30		
Reservas Técnicas — Decreto-lei 2.063 de 7-3-1910.	363.129,80		
Constituídas em 30-12-1944:			
Reserva de Riscos Não Expirados ..	254.277,80		
Reserva de Sinistros a Liquidar ...	7.857,90		
Reserva de Contingência :	16.047,90		
Excedente :	6.895,50		
Reserva de Prêmios em Cobrança ..	81.946,20		
Aplicado:	1.969.673,40		
Fundo de Reserva Legal — Decreto-lei n.º 2.267 de 26-9-1910	344,70		
Fundo de Garantia de Retrocessões - 3.784. 30-10-1911 :	344,70		
Reserva de Previdência :	620,50		
Reserva Eventual :	1.241,00		
Fundo de Bonificação aos Acionistas	4.342,60		
	1.976.566,60		1.976.566,60

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Os Diretores: — *L. A. de Souza Rangel*. — *Américo Pacheco de Carvalho*. — *Walter Arthur Grimmer*. — O Contador: *José Vieira Junior*. Registro número 46.186.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado minuciosamente os negócios e operações sociais do exercício de 1944, e o relatório, o balanço, a conta de lucros e perdas, e o inventário, apresentados pela Diretoria, declaram ter encontrado os referidos documentos em perfeita ordem, sendo assim de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Armarilo Costa Magalhães*. — *Manoel Vivacqua Vieira*. — *Alberto de Paula Rodrigues*. (N.º 2.547 — 27-2-45 — Cr\$ 1.295,40).

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

CERTIDÃO

Atendendo ao solicitado em requerimento de treze de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro, do Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, Sociedade Anônima, e na forma do item doze, da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Senhor Ministro do Estado dos Negócios da Fazenda, *Certifico* — que, dos autos do processo número quatro mil, oitocentos e trinta e um, barra quarenta e quatro, consta: — *Primeiro* — Ata da assembléia geral extraordinária realizada em trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e três, com a seguinte redação: (Anexo). — *Segundo* — Ata da assembléia geral extraordinária realizada em dezenove de junho de mil novecentos e quarenta e três, assim redigida: (Anexo). — *Terceiro* — Despacho, de três de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro, do Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, aprovando a reforma estatutária e o aumento de capital efetuados pelo Banco epigrafado, concedendo, ao mesmo tempo, o prazo de noventa dias para que fôsem atendidas as exigências formuladas no parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, existente às folhas cento e setenta e três a cento e setenta e cinco do processo. — *Quarto* — Despacho, em data de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, dando por satisfeitas as exigências impostas pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, citadas no item "terceiro" acima. — *Quinto* — Pagamento, por verba, dos selos devidos, correspondentes a taxa de aprovação do aumento de capital e da reforma estatutária procedidas. — E, por ser verdade, eu, *José*

Elias Riscalla, escrivão da lerta B, Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Senhor Gerente interino da referida Caixa, *Roberto Lacourt*, aos vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Selada com Cr\$ 8,20 — Selo de Educação Cr\$ 0,40.
Firma reconhecida no Tabelião Montagna.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 31 DE MARÇO DE 1943

As dezesseis horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e três, na sede do Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro sociedade anônima, em Niterói, reunidos acionistas em número legal, representando 3.507 ações nominativas, das cinco mil em que se divide o capital do Banco, como se verifica do respectivo livro de presença, o Dr. Leonel Sauerbromm de Azevedo Magalhães, Presidente do Banco, declarou instalada a assembléia, convidando para secretariar a mesa o Sr. Jaime Leite de Sousa, que aceitou, informando, ainda, e a seguir, o fim da reunião já anunciada no *Diário Oficial* do Estado, no "O Estado", no "Diário da Manhã" e no "O Fluminense", pela forma prevista em lei. Lembrou que deveria ser indicado quem deveria presidir os trabalhos do dia, o que levou o acionista Sr. Dr. Mário Brasil de Araújo a sugerir o nome do Sr. Antônio Augusto de Paz, sugestão que recebeu a aprovação geral. Agradecendo a distinção de que foi alvo, o presidente da assembléia declarou achar-se sobre a mesa uma exposição de motivos da Diretoria, já com o parecer favorável do Conselho Fiscal, que conclui pela proposta de ser elevado o capital do Banco, de Cr\$ 1.000.000,0 (um milhão de cruzeiros) para

Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), e concomitantemente, pela reforma dos seus estatutos. Assim, dava a palavra ao Sr. Secretário para que procedesse à sua leitura, verificando-se então, estarem concebidos nos seguintes termos: "Srs. Acionistas. Prevê e admite a lei em vigor o aumento do capital das sociedades anônimas, observadas que sejam as exigências sobre o assunto, e é isso o que agora propomos. Justifica-se esta proposta com a conhecida ampliação dos negócios da Sociedade, não só quanto ao seu vulto como quanto à extensão do seu campo de atividades. Requeremos e obtivemos licença para o funcionamento de duas Agências e dois Escritórios, no Estado do Rio de Janeiro (Araruama e Campos, e Caxias e Vila de Macabú), e de uma Agência na Penha, subúrbio do Distrito Federal, que se acham em plena atividade, devendo inaugurar-se muito em breve, a Filial no centro da Capital da República e mais uma Agência em Cascadura, seu arrabalde, para o que todas as providências de caráter técnico e administrativo estão sendo tomadas. Como é bem de ver, novos encargos, e, concomitantemente, novas e maiores exigibilidades surgiram e surgirão ainda, para o funcionamento normal e produtivo do Banco com as suas novas Dependências, motivo que nos leva a propor: a) a elevação do capital da Sociedade, de um milhão de cruzeiros, que é, para dez milhões de cruzeiros, dividido em ações nominativas do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, subscrito nos termos da lei, e, b) a reforma dos Estatutos, com a alteração ou supressão de alguns de seus dispositivos. Quanto ao capital, cuja necessidade de aumento encarecemos, propomos, ainda seja ele realizado da seguinte forma: I, Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), pela incorporação imediata de reservas e fundos disponíveis nos termos do art. 113 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que montam a um milhão cento e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros (Cr\$ 1.185.388,00) e ficam reduzidos a Cr\$ 185.388,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros), e II, Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), pelo recebimento de 60% (sessenta por cento) no ato da subscrição, 20% (vinte por cento) a doze meses e 20% (vinte por cento) a 24 meses de prazo, a que obedecerão as chamadas. Quanto aos Estatutos, a Diretoria propõe: a) que do n.º 1 do art. 1.º, seja suprimida a partícula inicial de; b) que seja suprimida a alínea a do mesmo número e artigo; c) que seja suprimida a partícula inicial de dos números 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º do mesmo citado artigo; d) que ao art. 1.º seja acrescentado um parágrafo, que será o único, assim redigido: "Se futuramente convier ao Banco operar em câmbio, crédito real ou em venda de títulos da dívida pública, essas operações só terão início depois de obtida a competente autorização do Governo"; e) que o artigo 4.º passe a ter a seguinte redação: "O capital do Banco é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em cinquenta mil ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, transferíveis somente a pessoas físicas de nacionalidade brasileira; f) que sejam suprimidos os §§ 1.º e 2.º do art. 4.º; g) que o art. 5.º passe a ter a seguinte redação: "Dos lucros líquidos semestrais, verificados em balanço, serão deduzidos: a) 5% para o fundo de reserva legal, até que o montante desse fundo atinja a 20% do capital social; b) a cota necessária à distribuição de dividendo aos acionistas, a qual será fixada pela Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido, preliminarmente, o Conselho Fiscal; c) 15% por cento (quinze por cento) para bonificação aos Diretores, observado o disposto no artigo 134, do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940; h) que ao mesmo artigo 5.º seja dado um §, que será o único, assim redigido: "O saldo, se houver, será levado a conta "Lucros em Sêr"; i) que do artigo 7.º sejam suprimidos os seguintes dizeres da sua parte final: "e os de ações ao portador, que as depositarem na Tesouraria do Banco, até três dias antes da Assembleia"; j) que se altere o artigo 8.º onde diz: "no mês de abril", para: "dentro dos primeiros quatro meses"; k) que seja suprimida a alínea e do artigo 9.º; l) que o artigo 10 passe a ter a seguinte redação: "A administração do Banco é composta de três diretores, eleitos por três anos, sendo um deles o presidente e permitida a reeleição"; m) que se acrescente no final do artigo 13: "ou por força de dispositivo legal"; n) que o artigo 14 passe a ter a seguinte redação: "A representação ativa e passiva da Sociedade, bem como a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da mesma, compete a todos os Diretores. Os documentos, porém, relativos a operações comuns do Banco, consideradas dentro das suas finalidades, serão firmadas por eles ou por funcionários autorizados, segundo os usos do comércio bancário"; o) que seja acrescentado ao artigo 14 um § que será o único, assim redigido: "O triênio normal do mandato da Diretoria terminará sempre em 30 de abril"; p) que o artigo 16 seja assim redigido: "Qualquer vaga que ocorrer na Diretoria será preenchida por eleição, e a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará dentro de quarenta dias, completando o eleito o prazo do mandato interrompido pelo renunciante, e respondendo, nesse caso, os demais diretores pelo funcionamento normal da Sociedade durante esse período"; q) que seja suprimida a alínea e do artigo 17, alterando-se a ordem das demais alíneas do citado artigo; r) que seja suprimido o parágrafo único do artigo 18. Niterói, 11 de março de 1943. — Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães, Presidente; Manuel João Gonçalves — Diretor; Thomaz Correia de Figueiredo Lima, Diretor. Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal do Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro S. A., tendo presente a exposição dos motivos da sua Diretoria, em que justifica a proposta do aumento de capital do Banco, de um milhão para dez milhões de cruzeiros, e, convencidos pelos sucessivos e periódicos exames regulamentares a que vem procedendo nos negócios da Sociedade de que constitui esse aumento uma necessidade, acham aconselhável e

necessário o aumento sugerido, bem como a reforma dos Estatutos, pelo que são de parecer seja aprovada a proposta por seus justos e legais fundamentos. Niterói, 11 de março de 1943, Edilberto Ribeiro de Castro, José Borges, Abílio Gomes da Costa. Acabada a leitura, o Senhor Presidente declarou achar-se em discussão o parecer do Conselho Fiscal, favorável ao aumento do capital proposto e justificado, bem como a reforma dos Estatutos, tudo nos termos em que era apresentado, sendo unanimemente aprovado. A seguir, a Assembleia deliberou, também por unanimidade, que o aumento do capital se fizesse por subscrição particular, dando-se aos atuais acionistas, por edital, o prazo mínimo de trinta dias para usarem ou cederem o direito de preferência na dita subscrição. Havendo, ainda, sobre a mesa, dois exemplares dactilografados dos Estatutos já redigidos na conformidade da proposta, foram lidos pelo secretário e subscritos por todos os presentes. O Presidente declarou, então, estarem aprovadas as propostas, dependendo a aprovação do aumento do capital e da reforma dos Estatutos de nova Assembleia e da homologação dos poderes competentes, suspendendo os trabalhos por trinta minutos, a fim de ser lavrada a presente ata. Decorrido esse espaço de tempo, o Presidente reabriu a sessão para ser lida esta, o que foi feito em voz alta, posta em discussão e subsequente aprovação, sendo aprovada sem restrições. O Senhor Presidente agradece o comparecimento de todos, e pede-lhes, no que é atendido, a assinatura, da ata que acabara de ser lida e aprovada, lavrada no livro competente, do qual foi extraída, fielmente, esta cópia autêntica que recebe a assinatura dos presentes. Isto feito, o Sr. Presidente declarou esgotada a ordem do dia, encerrando a sessão. Niterói, 31 de março de 1943. Antônio Augusto da Paz, Jaime Leite de Souza, Alzira Ribeiro de Faria, Manuel João Gonçalves, Thomaz Correia de Figueiredo Lima, Mário Brasil de Araújo, Hermann Bekenn, Rodolpho de Alencar Coimbra, José Borges, Manoel d'Azevedo Faleão, Elísio Pereira da Silva Porto, Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães, pp. Joselina Figueiredo Magalhães e Percia Mafra de Souza Figueiredo — Cesar Figueiredo, Abílio Gomes Costa. — Esta cópia confere, "ipsis literis", com a ata original lavrada no livro competente e vai por nós autenticada.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1943 — 3.ª CONVOCAÇÃO

As dezesseis horas do dia dezanove de junho de mil novecentos e quarenta e três, na sede do Banco, em Niterói, à Rua Visconde Uruguai número quatrocentos e noventa e nove, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas constantes do respectivo livro de presença, representando três mil e oitenta e cinco ações nominativas e integralizadas, reunião essa que foi feita em terceira convocação, por não ter havido número legal na primeira, nem na segunda. Assumiu a presidência o Dr. Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães, Presidente do Banco, que, agradecendo o comparecimento dos Srs. acionistas, pediu-lhes a aclamação do nome de quem deveria dirigir os trabalhos, e isto logo depois de ter anunciado o motivo da Assembleia. Foi aclamado o Sr. Elísio Pereira da Silva Porto para esse fim, que, ao assumir a presidência, convidou para ocupar o lugar de Secretário o Sr. Jaime Leite de Souza. Composta, assim, a mesa, o Sr. Presidente disse, ainda, dos motivos da reunião, convidando o Sr. Secretário a proceder a leitura dos anúncios que haviam sido feitos no *Diário Oficial* do Estado e no "Estado" dos dias 10, 11 e 13 de abril e em 6 de maio e que estavam assim redigidos: "Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro S. A. — Rua Visconde Uruguai n.º 449 — Niterói. São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, às dezesseis horas do dia seis de maio, a fim de tomarem conhecimento da subscrição do aumento do capital que foi autorizado por Assembleia de 31 de março p. p., do depósito legal de sua parte nos termos do art. 38 números 2 e 3 do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como dos direitos de preferência usados, e deliberarem sobre o que ocorrer em relação ao assunto. Niterói, 10 de abril de 1943. — Leonel Magalhães, Presidente. — Manoel João Gonçalves, Diretor. — Thomaz Correia de Figueiredo Lima, Diretor". O Sr. Secretário lê, a seguir, esse mesmo anúncio publicado como segunda convocação da Assembleia para 9 de junho, em 20, 23 e 30 de maio no mesmo *Diário Oficial*, e em 1, 5 e 8 de junho, no "Estado", além do de 3.ª e última convocação para 19 do mesmo mês de junho, publicado nos ditos jornais de 10, 11, 13, 16 e 19 de junho, todos assinados pelos Diretores. Inteirada, assim, a Assembleia e mais uma vez, dos fins da reunião e do fiel cumprimento da lei quanto à sua publicidade, o Sr. Presidente declara que o aumento do capital foi todo subscrito, tendo sido concedido aos acionistas o prazo legal para usar o direito de preferência conforme anúncio publicado no *Diário Oficial* e no "Estado" dos dias 1, 2 e 3 de abril, cujo texto, que é lido, está assim redigido: "Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro S. A. — Rua Visconde Uruguai n.º 449 — Niterói. São convidados os Srs. acionistas a usar ou ceder o direito de preferência na subscrição do aumento de capital autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 31 de março p. p., tudo nos termos do art. 111 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940. Niterói, 1 de abril de 1943. — Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães, Presidente. Manoel João Gonçalves, Diretor. — Thomaz Correia de Figueiredo Lima, Diretor". A seguir, o Sr. Presidente manda ler a relação dos acionistas que usaram o direito de preferência, constatando-se que o fizeram os Srs.: Desembargador Alvaro Ferreira da Silva Pinto, Abílio Gomes Costa, Alzira Ribeiro de Faria, Antônio Augusto da Paz, Elísio Pereira da Silva Porto, Hermann Bekenn, José Alves Cirino, José de Alencar Neto, José Avelino Mendes, José Borges, Jorge Kingston, Jaime Leite de Souza, João do Vale Borges, Joselina Figueiredo Magalhães, Dr. Leey Fernandes Carneiro, Dr. Leonel

Sauerbronn de Azevedo Magalhães, Manoel Cândido da Silva, Manoel João Gonçalves, Oscar Augusto Pereira, Dr. Rodolfo de Alencar Coimbra, Thomaz Correia de Figueiredo Lima, Zilda Rabelo da Mota e Dr. Mário Brasil de Araújo. E' submetido a votos o aumento bem como a reforma dos estatutos que são aprovados, e lida, em continuação, a lista geral dos subscritores dos oito milhões de cruzeiros para aumento do capital, que correspondem a quarenta mil ações de duzentos cruzeiros, de vez que um milhão de cruzeiros, correspondente a cinco mil ações, foi incorporado proporcionalmente ao capital de cada acionista, como bonificação — Manuel João Gonçalves, brasileiro, banqueiro, casado, Rua Moreira César, 165 — 8.516 ações; Tomás Correia de Figueiredo Lima, brasileiro, banqueiro, casado, Rua Lopes Trovão, 43, 5.101 ações; Antônio Augusto da Paz, brasileiro, do comércio, casado, Rua Tiradentes, 190, em Niterói, 4.752 ações; José Borges, português, comerciante casado, Rua Pereira Nunes n.º 108 em Niterói, 4.552 ações; João do Vale Borges, brasileiro, estudante, solteiro, 2.668 ações; Edilberto Ribeiro de Castro, brasileiro, industrial, casado, residente no Rio de Janeiro, 1.500 ações; Dr. Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães, brasileiro, banqueiro, casado, Rua Viúva Lacerda, 73-Rio, 1.040 ações; Maria Estela Régio Simões, brasileira, proprietária, viúva, Rua Almirante Alexandrino número 314-Rio, 1.000 ações; Gení Miranda de Albuquerque, brasileira, doméstica, solteira, Avenida Maracanã, 1.398-Rio, 600 ações; Eduardo Correia de Figueiredo Lima, brasileiro, comerciante, casado, Rua Padre Leandro, 18, em Niterói, 500 ações; Bartolomeu Lisandro de Albemaz, brasileiro, industrial, casado, residente em Campos, Estado do Rio, 500 ações; José Ferreira, brasileiro, comerciante, casado, Rua Grajaú, 179, Rio, 500 ações; Guaraci de Moraes Valente, brasileiro, do comércio, casado, Rua Citizo 222, Rio, 500 ações; Carlos Kingston, brasileiro, advogado, casado, Rua Lopes Trovão, 44 Niterói, 450 ações; Dr. Levi Fernandes Carneiro, brasileiro, advogado, casado, Rua Gustavo Sampaio, 92, Rio 400 ações; Norberto de Medeiros, brasileiro, comerciante, casado, Rua da Alfândega, 140, Rio, 300 ações; Rute Nunes Bertão, brasileira, doméstica, casada, Rua do Ouvidor, 11 Rio, 300 ações; Osvaldo da Costa Xavier brasileiro, proprietário, casado, Rua Riodades 165, Niterói, 250 ações; José Avelino Mendes, brasileiro, funcionário público, casado, Travessa do Ouvidor, 15, Rio, 612 ações; Alvaro de Sá Gomes, brasileiro, estudante, solteiro, Rua Pareto, 20, Rio 250 ações; Mário de Sá Gomes, brasileiro, estudante, solteiro, Rua Pareto, 20 Rio, 250 ações; Sebastião Duarte Monteiro, brasileiro, lavrador, solteiro, praça Galvão Batista 73, Campos, 200 ações; Agrícola de Oliveira Pena, brasileiro, proprietário, casado, Rua Vereador Duque Estrada, 85, Niterói, 200 ações; Doutor Sebastião Lizardo de Lima, brasileiro, proprietário, casado, Rua Moreira César, 143, Niterói, 200 ações; Hermann Berkenn brasileiro, capitalista, Rua Visconde Inhaúma, 65, Rio, 160 ações; Jorge Kingston advogado, brasileiro, casado, Rua Itú, 16, Rio, 150 ações; Dr. Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães, brasileiro, banqueiro, casado, Rua Viúva Lacerda, 73-Rio, 160 ações; Abel Sauerbronn de Azevedo Magalhães, brasileiro, magistrado, casado, Rua Tavares de Macedo, 20-Niterói 150, ações; Dr. Argemiro Ribeiro de Macedo Soares, brasileiro, advogado, casado, Avenida Nilo Peçanha, 10, Araruama, 150 ações; Zilda Rabelo da Mota, brasileira, doméstica, viúva, residente em Santos, 128 ações; Luís Augusto da Costa, brasileiro, empregado público, casado, Rua Pereira Nunes 410, Niterói, 125 ações; Avelino Ramalho, brasileiro, comerciante, casado, Avenida Maracanã, 268-Rio, 125 ações; Laura Ramalho Soares de Medeiros, brasileira, proprietária, casada, Rua Haddock Lobo, 407-Rio, 125 ações; Alice Ramalho, brasileira, proprietária, solteira, Rua Haddock Lobo, 407-Rio, 125 ações; Marins Ramalho, brasileiro, proprietário, solteiro, Rua Haddock Lobo, 407-Rio, 125 ações; Oscar Augusto Pereira, brasileiro, industrial, casado, Praia de Icaraí n.º 217 — Niterói, 112 ações; Dr. Rodolfo de Alencar Coimbra, brasileiro, advogado, casado, Rua General Pereira da Silva, 141, Niterói, 110 ações; Juscelino Ribeiro da Silva, brasileiro, bancário, solteiro residente em Campos, Estado do Rio, 100 ações; Luís Pochaczewsky, brasileiro, comerciante, casado, Rua Visconde do Rio Branco, 353, Niterói, 100 ações; Maria Lufza Ferreira de Carvalho, brasileira, proprietária, casada, General Andrade Neves, 72-Rio, 100 ações; Jorge Sarmiento Lisandro de Albemaz, brasileiro, lavrador, casado, residente em Campos, 100 ações; Osvaldo Maciel de Miranda, brasileiro, industrial, casado, residente em Campos, Estado do Rio, 100 ações; Monsenhor João de Barros Uehôa, brasileiro, eclesiástico, solteiro, Rua Gavião Peixoto número 200, Niterói, 100 ações; Luís Botelho Neto, brasileiro, comerciante, casado, residente em Magé, 100 ações; Abílio do Couto Faria, brasileiro, bancário, casado, Rua Francisco Portela, 24 Niterói, 100 ações; Germano da Costa Figueiredo, brasileiro, do comércio, casado, Beco do Bragança, 35 Rio, 100 ações; Silvério Ceglia, brasileiro, do comércio, casado, Avenida Vieira Souto, 564 Rio, 100 ações; Nagib Assaf, brasileiro, do comércio, casado, Rua da Quitanda 185 Rio, 100 ações; Joselina Figueiredo Magalhães, brasileira, doméstica, casada, Rua Viúva Lacerda 73 — Rio, 73 ações; Maria José Tostes Machado, brasileira, doméstica, solteira, Rua São João 131, Niterói, 60 ações; Oscar Augusto Pereira, brasileiro, industrial, casado, Praia de Icaraí 267 — Niterói, 60 ações; Jaime Leite de Sousa, brasileiro, bancário, viúvo, Travessa Desembargador Lima Castro, 80 Niterói, 52 ações; Dr. Izidro Pereira da Silva, brasileiro, advogado, casado, Rua Pereira Nunes 137, Niterói, 50 ações; Jardelina Mendes de Araújo, brasileira, doméstica, casada, Rua Henrique Fleiuss 14 — Rio, 50 ações; Luiza Eugênia Kingston, brasileira, proprietária, solteira, Rua Miguel de Frias 85 — Niterói, 50 ações; Manuel Gonçalves de Miranda, brasileiro, contador, casado, Rua Geraldo Martins 90 — Niterói, 50 ações; José de Alencar Neto, brasileiro,

diplomata, casado, Rua General Pereira da Silva, 141, Niterói, 52 ações; Francisco José de Oliveira Viana, brasileiro, magistrado, solteiro, Alameda São Boaventura 41 — Niterói, 50 ações; Sebastiana Tostes Machado, brasileira, doméstica, solteira, Rua São João 131, Niterói, 50 ações; Eutenio Gomes de Moraes, brasileiro, comerciante, casado, residente em Campos, 50 ações; Raul de Melo Senra Filho, brasileiro, comerciante, casado, Rua Campinas, 173 Rio, 50 ações; Nelson Brand Maciel, brasileiro, comerciante, casado, Rua Campinas 139, Rio 50 ações; Luiz Jorge, brasileiro, comerciante, casado, Rua General Roca 721 Rio, 50 ações; Djalma de Sá Boechat, brasileiro, comerciante, casado, Rua Maria Quitéria 95, Rio, 50 ações; Azarias Martins Villela, brasileiro, comerciante, casado, Rua Conselheiro Saraiva 28 — Rio, 50 ações; Silvio de Magalhães Figueira, brasileiro, comerciante, casado, Rua da Quitanda 187-A Rio, 50 ações; Rui Gomes de Almeida, brasileiro, do comércio, casado, Avenida Atlântica 212 Rio, 50 ações; José Gomes Ribas, brasileiro, do comércio, casado, Rua Barbosa Silva, 58 Rio, 50 ações; Heitor Mata, brasileiro, funcionário público, casado, Rua Otávio Carneiro 135-A Niterói, 10 ações; Edmundo de Castro, brasileiro, bancário, casado, residente em Campos, 25 ações; Olcer Lacerda Santos, brasileiro, bancário, casado, residente em Campos, 25 ações; Artur Dias Carneiro, brasileiro, bancário, casado, residente em Campos, 30 ações; Dr. Mário Brasil de Araújo, brasileiro, advogado, casado, Rua Moreira Cesar 157 Niterói, 8 ações; Abílio Gomes Costa, brasileiro, comerciante, casado, Rua São Sebastião 41, Niterói, 40 ações; Dr. Alvaro Ferreira da Silva Pinto, brasileiro, magistrado, casado, Rua Tiradentes 148 Niterói, 24 ações; Manuel Cândido da Silva, brasileiro, comerciante, casado, Rua Padre Feijó 41 Niterói, 8 ações; Elísio Pereira da Silva Porto, brasileiro, funcionário público aposentado, viúvo, Desembargador Lima Castro 196 — Niterói, 34 ações; Carmen Pacheco Barcelos, brasileira, doméstica, casada, Rua Otávio Carneiro, 134 — Niterói, 20 ações; Edgar Miguelote Viana, brasileiro, funcionário público, casado, Avenida Engenheiro Richard 116 — Rio, 25-ações; José Francisco da Cruz Nunes Filho, brasileiro, médico, casado, Rua Mário Viana, 811 Niterói, 10 ações; Francisco Otaviano de Almeida Barroso, brasileiro, industrial, casado, Rua Mariz e Barros 514 — Niterói, 10 ações; Dr. Fausto Alexandre Alves de Sousa, brasileiro, magistrado, solteiro, Rua Conde de Bonfim, Rio, 10 ações; Dr. Apolo de Moraes, brasileiro, advogado, casado, Rua Sousa Lima 112 — Rio, 38 ações; Dr. Artur Soares de Moura, brasileiro, magistrado, solteiro, Rua Fernando Osório 18 — Rio, 25 ações; Artur Pinto Novais, brasileiro, corretor, casado, Rua do Grajaú 183 — Rio, 25 ações; Inocêncio Antônio Rodrigues, brasileiro, comerciante, casado, Rua Barão de Ipanema 16 Rio, 25 ações; Francisco José Duarte, brasileiro, corretor, Avenida 28 de Setembro 312-A Rio, 10 ações; Marcelino Martins dos Santos Filho, brasileiro, comerciante, casado, Rua Conselheiro Saraiva 24 Rio, 25 ações; Júlio de Sousa Avelar, brasileiro, comerciante, Rua Domingos Ferreira 46, Rio, 50 ações; João Henriques de Araújo, brasileiro, comerciante, Rua da Quitanda 191 Rio, 25 ações; Aci de Castro Domingues, brasileiro, comerciante, Rua da Quitanda 189, Rio, 25 ações; Carlos Tavares, brasileiro, comerciante, casado, rua da Quitanda n.º 191, Rio, 25 ações; Francisco Castro Ramos, brasileiro, do comércio, casado, Travessa Santa Rosa, digo, Travessa Santa Rita n.º 29, Rio, 25 ações; Ernani Carvalho Coutinho, brasileiro, do comércio, Travessa Santa Rita número 29, Rio, casado, 25 ações; José Alves Girino, brasileiro, proprietário, casado, rua Dr. Celestino n.º 191, Niterói, 160 ações; Alzira Ribeiro de Faria, brasileira, doméstica, casada, rua Francisco Portela n.º 24, Niterói, 2 ações; Paulo Rodrigues Alves, brasileiro, do comércio, casado, rua Oto Simon n.º 129, Rio, 50 ações; e Drauld Ermanny d e Melo e Silva, brasileiro, do comércio, casado, rua 1.º de Março número 93, Rio, 50 ações. Todos os subscritores entraram em 60% do capital subscrito, nos termos da deliberação da Assembléia. O senhor presidente declara, ainda, ter sido feito o depósito previsto na lei, de 50% do capital aumentado, ou seja de quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 4.500.000,00), conforme fazia prova o recibo que o Sr. secretário passava a ler: "Caixa Econômica Federal do Estado do Rio. Agência de Niterói, 19 de junho de 1943. Recibo. Cr\$ 4.500.000,00. Recebemos do Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro S. A. com sede nesta cidade à rua Visconde Uruguai n.º 499, a quantia de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), como depósito previsto no art. 38, seus números e parágrafos do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e que corresponde a cinquenta por cento do capital aumentado do referido Banco, por deliberação de sua Assembléia Geral de 31 de março do corrente ano. Para os devidos e legais efeitos firmamos o presente. Niterói, 19 de junho de 1943. — F. Serejo-Caixa, Paulo Maurício Nunes de Sousa, p/Gerente". Acabada a ordem do dia, o Sr. presidente declarou franca a palavra a bem da Sociedade, tendo falado o Dr. Mário Brasil de Araújo para se congratular com a Administração e demais acionistas pelo êxito lançado na subscrição do aumento do capital. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento de todos e encerrou os trabalhos às 17.30, do que eu, secretário, fiz lavar a presente ata, que, lida em voz alta e submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. — Jayme Leite de Souza. — Elísio Pereira da Silva Porto. — Manoel João Gonçalves. — Alvaro Ferreira da Silva Pinto. — Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães. — P. p. de Joselina Figueiredo Magalhães e Porcia Mafra de Souza Figueiredo. — Cesar Augusto de Figueiredo. — José Borges. — Abílio Gomes da Costa. — Manoel Cândido da Silva. — Mário Brasil de Araújo. — Rodolpho de Alencar Coimbra. — Antonio Augusto da Paz. — Thomaz Correia de Figueiredo Lima. Esta ata é cópia autêntica da lavrada no livro respectivo.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
<i>Reservas técnicas — 30-12-44:</i>		<i>Reservas técnicas — 31-12-43</i>	
Riscos não expirados.....	619.168,10	(reversão):	
Sinistros não liquidados.....	461.381,80	Riscos não expirados	433.657,60
Contingência	34.637,40	Sinistros não liquidados.....	313.057,60
			716.715,20
<i>Sinistros pagos (menos recuperações):</i>		<i>Prêmios (menos devoluções):</i>	
Incêndios	577.986,60	Incêndios	1.850.385,80
Transportes terrestres	31.986,40	Transportes terrestres	136.124,90
Transportes marítimos	39.010,60	Transportes marítimos	113.124,30
Riscos aeronáuticos	45.901,60	Vidros	15.839,30
Vidros	5.308,00	Riscos aeronáuticos	93.157,50
Vida	461,40	Vida	10.612,40
			2.220.111,20
<i>Resseguros cedidos (menos recuperações):</i>		Renda de inversões.....	161.161,70
Incêndios	420.395,60	Lucros pela realização de valores do ativo.....	1.730,00
Transportes terrestres	49.889,60		
Transportes marítimos	17.220,50		
Vida	774,70		
<i>Comissões pagas (menos recuperações):</i>			
Incêndios	403.902,70		
Transportes terrestres	27.570,70		
Transportes marítimos	36.721,00		
Vidros	4.967,60		
Riscos aeronáuticos	11.611,00		
Vida	848,90		
Despesas administrativas de inversões.....			
	37.849,20		
<i>Despesas administrativas gerais:</i>			
Gerais, ordenados, etc.	181.416,60		
Impostos	37.416,60		
<i>Reserva para integridade do capital:</i>			
(Decreto-lei n.º 2.627, art. 130).....			
	4.161,60		
Superavit transferido para a conta Casa Matriz.....			
	59.126,90		
	3.132.751,10		
			3.132.751,10

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — P. p. Sun Insurance Office Limited, F. C. Toogood. — Giulio Pasquale, Contador, registro n.º 968-D.E.C.

(N.º 2.715 — 27-2-45 — Cr\$ 693,60)

BANCO DA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL, S.A.
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO
D. R. C.
CERTIDÃO

Certifico que o Banco da Província do Rio Grande do Sul S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 604, por despacho de 23 de fevereiro de 1945, os seguintes documentos: a) exemplar do *Diário Oficial* de 11 de setembro de 1944, com a publicação da certidão expedida pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, comprobatória da aprovação da reforma estatutária da sociedade, deliberada pela assembléia geral extraordinária de 27 de dezembro de 1943; b) *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1944, com a publicação da certidão comprobatória do arquivamento dos atos supracitados, na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 24 de fevereiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 1.810-45).

(N.º 2.663—28-2-45—Cr\$ 46,90).

BANCO OLIVEIRA ROXO S.A.
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO
D. R. C.
CERTIDÃO

Certifico que o Banco Oliveira Roxo S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 614, por despacho de 27 de fevereiro de 1945, o exemplar do *Diário Oficial* de 19 de fevereiro de 1945, com a publicação da certidão expedida pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, comprobatória da aprovação da reforma estatutária da sociedade, inclusive o aumento do capital para Cr\$ 10.000.000,00 e a mudança de sua denominação de Companhia Bancária Áurea Brasileira para Banco Oliveira Roxo S. A., deliberadas pelas assembléias gerais extraordinárias de 16 de setembro de 1944 e 31 de outubro de 1944, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 27 de fevereiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 3.053-45).

(N.º 2.661—28-2-45—Cr\$ 41,90).

THE LONDON & LANCASHIRE INSCE Co. LTD.

Com sede em Londres — Inglaterra.

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<i>Títulos de renda:</i>		Capital	1.000.000,00
Títulos da Dívida Pública Federal ..	1.291.839,00	<i>Reservas:</i>	
Títulos da Dívida Pública Estadual ...	820.160,00	Riscos não expirados	1.571.100,00
Títulos da Dívida Pública Municipal..	141.974,80	Contingências	587.589,00
Títulos diversos	618.500,00	Sinistros não liquidados	2.006.865,10
Obrigações do Tesouro Nacional	1.006.880,00	Capital	269.811,30
Obrigações de Guerra	425.944,00	Livres	1.000.000,00
Instituto de Resseguros do Brasil c/ ações	21.250,00	Fundo de garantia de retrocessões ...	500.000,00
		Técnicas de riscos de guerra	6.020.679,40
<i>Encaixe:</i>			11.956.014,80
<i>Bancos c/ movimento:</i>		<i>Correntistas:</i>	
Bank of London & South America Li- mited — Rio	617.975,90	Contas correntes	31.860,10
Bank of London & South America Li- mited — São Paulo	26.329,10	Agências	316,30
Banco Lowndes — Rio	310.143,50		
Banco Lowndes — São Paulo	157.253,90	<i>Instituto de Resseguros do Brasil:</i>	
The National City Bank of New York,	197,00	C/ movimento	30.817,50
Banco do Brasil	701,70	C/ participação nos prêmios de riscos de guerra	279.612,00
<i>Bancos c/prazo fixo:</i>			310.429,50
Banco Lowndes	317.640,00	<i>Contas de regularização do exercí- cio findo:</i>	
Banco Industrial Brasileiro	3.000.000,00	Resseguros a pagar c/ transportes ..	37.433,90
Caixa	117.793,40	Resseguros a pagar c/ riscos de guerra I. R. B.	123.789,20
		Corretagens a pagar	26.866,70
<i>Correntistas:</i>		Anulações a pagar	2.750,10
Contas correntes	163.464,30	Imposto de 10 %	99.587,90
Lowndes & Sons, Ltda.	24.548,60	Imposto de 4 %	1.629,80
Agências	1.147.015,80	Estampilhas	50.159,00
Casa Matriz	2.315.600,00	Selos de Educação e Saúde	935,20
Contas a regularizar	18.493,60	Impostos a pagar (s/ títulos)	1.225,50
		Imposto de Bombeiro	1.645,30
<i>Instituto de Resseguros do Brasil:</i>			346.022,60
C/ reservas	608.648,00	<i>Lucros & Perdas</i>	2.444.299,80
C/ retenção para riscos de guerra ...	2.730.679,40		16.089.003,10
<i>Contas de regularização do exercí- cio findo:</i>		<i>Contas de compensação:</i>	
Prêmios a receber	146.444,50	Títulos depositados	200.000,00
Corretagens a receber	2.015,00	Valores caucionados	363.000,00
Juros a receber	27.500,00		
		Total do passivo	16.652.003,10
<i>Contas de compensação:</i>			
Depósito no Tesouro	200.000,00		
Títulos em garantia no Tesouro	363.000,00		
Total do ativo	16.652.003,10		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DAS OPERAÇÕES NO BRASIL RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Sinistros:		Lucros & Perdas	
Incêndio	2.129.415,80	Saldo do exercício anterior	2.141.255,70
Roubo	21.309,60		
Acidentes	36.169,50	Prêmios:	
Transportes	3.970.031,20	Incêndio	4.785.626,00
Cascos	85.450,20	Roubo	382.175,00
Riscos de guerra I.R.B.	252.508,70	Acidentes	323.664,80
Retrocessões Aeronáuticas	70.991,30	Lucros cessantes	129.007,10
Retrocessões vida	722,90	Transportes	3.223.817,00
	6.566.599,20	Cascos	210.122,40
Despesas com sinistros:		Riscos de guerra I.R.B.	912.437,10
Incêndio	18.768,80	Retrocessões de riscos aeronáuticos	144.631,80
Acidentes	102,10	Retrocessões vida	16.631,30
Transportes	7.855,10		10.128.112,50
Cascos	1.225,90		
	27.951,90	Recuperações de sinistros:	
Ressseguros:		Incêndio	1.102.469,10
Incêndio	1.717.583,70	Transportes	1.431.087,60
Roubo	69.675,30	Riscos de guerra I.R.B.	286.895,20
Acidentes	61.162,50		2.823.451,90
Lucros cessantes	29.978,20	Recuperações de despesas com sinistros:	
Transportes	108.888,20	Incêndio	61,10
Cascos	61.500,00		
Riscos de guerra I.R.B.	910.699,20	Anulações e restituições:	
	3.262.487,10	Incêndio	78.385,70
Consórcio de Ressseguros de Catástrofe	9.791,50		13.030.004,20
Consórcio de ressseguros vida	1.213,90		
Anulações e restituições:		Juros:	
Roubo	2.377,60	De bancos e diversos ..	132.565,10
Acidentes	7.852,80	De títulos de renda ..	282.291,00
Lucros cessantes	871,00		414.856,10
Transportes	31.920,00	Reversão das reservas de 1943:	
Cascos	6.496,90	Riscos não expirados	1.881.400,00
Riscos de guerra I.R.B.	1.737,90	Sinistros não liquidados	1.266.460,10
	51.256,20		3.147.860,10
Comissões e corretagens:		Total do crédito	18.733.979,10
Incêndio	1.059.873,80		
Roubo	92.856,20		
Acidentes	103.306,40		
Lucros cessantes	30.526,20		
Transportes	988.553,70		
Cascos	34.222,30		
Retrocessões Aeronáuticas	18.087,80		
Retrocessões vida	1.330,60		
	2.328.757,00		
Despesas gerais	242.253,80		
Impostos	77.723,50		
Impostos s/ títulos	5.825,00		
	325.802,30		
Reservas de riscos não expirados:			
Incêndio	1.089.700,00		
Roubo	100.000,00		
Acidentes	103.500,00		
Lucros cessantes	31.000,00		
Transportes	185.700,00		
Cascos	53.600,00		
Retrocessões vida	7.600,00		
	1.571.100,00		
Reservas de contingências	137.855,10		
Reservas para sinistros não liquidados:			
Incêndio	641.332,50		
Roubo	3.476,00		
Acidentes	6.125,50		
Transportes	711.598,20		
Cascos	466.453,30		
Retrocessões vida	446,20		
Retrocessões riscos aeronáuticos	147.733,40		
	2.006.865,10		
Lucros & Perdas:			
Saldo do exercício anterior	2.141.255,70		
Saldo de 1944	303.044,10		
	2.444.299,80		
Total do débito	18.733.979,10		

"A Fortaleza" Companhia Nacional de Seguros

AVISO

De acordo com o disposto no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Rua Assembleia n.º 72, 5.º pavimento, os seguintes documentos, referentes ao exercício de 1944:

a) Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos;

b) Cópia do balanço e da conta de Lucros e Perdas;

c) Detalhes dos itens anteriores e demais documentos legais; e

d) Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — Nelson Ottoni de Rezende, Presidente. — Dr. Draut Ernany de Mello e Silva, Vice-Presidente. — Jefferson Mendonça Costa, Tesoureiro. — Robert C. Haas, Técnico.

(N.º 2.442 — Cr\$ 91,80 — Dias: 27, 1 e 3-3-45 — 23-2-45.)

Sociedade Anônima Fábrica de Tecidos Werner

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de março de 1945, na sede social à Rua do Bingen número 1.485, na cidade de Petrópolis, nos termos dos Estatutos para discussão do relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanço relativo ao exercício de 1944, com o parecer do Conselho Fiscal; eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, além de outros assuntos de interesses sociais.

Estarão à disposição dos Srs. acionistas, no local acima indicado, até o dia da Assembleia Geral Ordinária, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Petrópolis, 18 de fevereiro de 1945. — A. J. Peizoto de Castro Junior, Presidente.

(N.º 2.064 — Cr\$ 67,30 — Dias: 13-2, 1 e 15-3-45 — 16-2-45.)

Recreio dos Bandeirantes Imobiliária S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à Rua da Quitanda n.º 66, loja, para exame, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano social de 1944. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — Salvador Mandaro Filho, diretor-presidente. — Abund Cardoso, diretor-secrário.

(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício).

(N.º 1.937 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18-2-45, e 1 e 22-3-45 — 16-2-45.)

S. A. Roxy

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Copacabana n.º 94, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — Raul Martins Ferreira, Diretor.

(N.º 2.409 — Cr\$ 33,70 — Dias: 26-2, 1 e 10-3-45 — 24-2-45.)

Lojas Americanas S. A.

Aviso

Na sede social, à Praça Mauá, 7, 15.º andar, e durante as horas do expediente normal, que aos sábados termina às 12,30 horas, encontram-se à disposição dos senhores acionistas de Lojas Americanas S. A. os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a serem submetidos à assembleia geral ordinária de 28 de março próximo futuro.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Os diretores: Julia Latif, Presidente. — Henrik Kertli, Vice-Presidente. — Max Landesmann, Diretor-Gerente. — Eurtio Teixeira Leite.

(N.º 2.353 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24-2, 1 e 15-3-45 — 23-2-45.)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira, modelo 19.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Joaquim da Silva d'Avó.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 2.476 — Cr\$ 30,60 — Dias: 27, 28-2 e 1-3-45 — 26-2-45.)

Associação dos Funcionários Públicos Civis

Sede social: Avenida Gomes Freire número 123, sobrado, entrada pela Rua do Resende n.º 23, Fone 22-2733.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o art. 59 do atual Estatuto Social, convido os Srs. associados em pleno gozo de seus direitos sociais e em dia com seus compromissos sociais a tomar parte na Assembleia Geral Ordinária, para discutir e votar o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao Biênio de 1943-1944, na terça-feira, 6 de março, às 14 horas, em primeira convocação, e às 17 horas, em 2.ª convocação, na forma do art. 61 do Estatuto Social.

Igualmente, convido os mesmos senhores associados, para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar na Sede Social, no dia 12 de março p. f., terça-feira, para eleição do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o Biênio de 1945-1946, iniciando-se os trabalhos às 14 horas, sendo recebidos votos até às 18 horas, quando será procedida a apuração, tudo na forma do art. 64 do Estatuto Social.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — O Presidente, Francisco Freire de Macedo.

(N.º 2.747 — Cr\$ 33,70 — 28-2-45.)

Companhia Industrial — Vição e Engenharia

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua 1.º de Março n.º 6, 9.º andar, salas 1 e 2, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Cypriano da Silveira, Presidente.

(N.º 2.754 — Cr\$ 44,30 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45.)

S. A. Estamparia Colombo

Comunicamos que se acham à disposição dos Srs. acionistas em nossa sede à Rua Mariz e Barros n.º 824, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945.

— Pela S. A. Estamparia Colombo — Paulo C. Peizoto, Gerente-Contador.

(N.º 2.513 — Cr\$ 33,70 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 26-2-45.)

A Praça

Temos a satisfação de comunicar aos nossos clientes, amigos, fornecedores e banqueiros desta praça, do interior e do exterior que, de conformidade com a alteração de contrato firmada em 23 de novembro de 1944 e arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob o n.º 1.657 em 19 de fevereiro de 1945, a firma van Erven & Cia., composta dos sócios solidários Srs. Oscar van Erven e Victor van Erven, foi transformada em Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com a admissão dos cotistas Srs. Dr. Nelson van Erven e Paulo van Erven, passando a mesma a girar sob a razão social de van Erven & Cia. Ltda.

fazendo o nosso capital elevado para um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), devidamente integralizado.

Com essa transformação nos sentimos habilitados a dar maior desenvolvimento a todas as nossas transações comerciais, motivo por que esperamos merecer a preferência, confiança e cordialidade, que sempre dispensaram à nossa antecessora, da qual assumimos o ativo e responsabilidade do passivo.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — van Erven & Cia. Ltda.

Rua Teófilo Otoni n.º 131 — Rio de Janeiro.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 2.634 — Cr\$ 159,10 — Dias: 1, 3 e 5-3-45 — 27-2-45.)

ANÚNCIOS

Coca-Cola Refrescos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação

Pelo presente, ficam convidados os acionistas da sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 7 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede social à Rua Conde de Leopoldina n.º 686, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria relativa à alteração do art. 5.º dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — Coca-Cola Refrescos S. A. — John C. Staton, Diretor-Gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 2.591 — Cr\$ 85,70 — Dias: 27-2, 1 e 2-3-45 — 26-2-45.)

Edifício Teerã

(Avenida N. S. de Copacabana, 866)

São convidados os Srs. Co-proprietários a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, no dia 3 (três) de março próximo futuro, às 14,30 horas (sábado), no próprio edifício, apart. 101, térreo, a fim de deliberarem sobre:

a) reforma dos artigos da Convenção que estão em desacordo com o Decreto n.º 5.431, de 25-6-28;

b) remissão do fôro;

c) condomínio da garagem;

d) cota do apartamento "duplex", para as despesas de administração;

e) situação do terreno nos fundos, do edifício; e

f) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Adherbal de Figueiredo Serra, síndico.

(N.º 2.522 — Cr\$ 82,60 — Dias: 27 e 28-2-45 e 1-3-45 — 26-2-45.)

"Esa" — Edificadora S. A.

COMUNICAÇÃO

A Diretoria da "ESA" — Edificadora S. A. comunica que se acham à disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277, 16.º andar, apart. 1.610, Edifício São Borja, das 9 às 18 horas, dias úteis, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — A Diretoria.

(N.º 2.551 — Cr\$ 72,00 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45.)

Sociedade Industrial de Ladrilhos Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 3 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à Rua Conde de Leopoldina n.º 702, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço geral e contas do exercício findo em 30 de dezembro de 1944, e procederem à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — João Manoel de Mello, diretor-presidente. — Guilherme G. Montes, tesoureiro.

(N.º 2.931 — Cr\$ 85,70 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45.)

Companhia Comercial e Técnica "Cetec"

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição, na sede da Companhia, à Avenida Nilo Peganha n.º 23, salas 722 e 725, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Abel Ribeiro Filho, diretor.

(N.º 2.758 — Cr\$ 45,90 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45.)

Alfa Exportadora e Importadora Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 9.º, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: Ronaldo da Fonseca Guimarães, diretor-superintendente.

(N.º 2.664 — Cr\$ 39,80 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45.)

Empório de Casemiras S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 10 de março corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 120, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, e procederem à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Augusto Peizoto. — Arturdo Filipe da Costa. — Porphyrio Moreira Cursino, Diretores.

(N.º 2.764 — Cr\$ 51,00 — Dias: 1, 3 e 5-3-45 — 28-2-45.)

Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de março próximo, às 17 horas, na sede do Banco, a fim de conhecerem o relatório, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao ano de 1944 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o atual exercício.

De conformidade com o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos referentes ao ano findo.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Eduardo de Góes Trindade, Presidente. — Mirsilo Casparri. — Vicente Silva, Diretores.

(N.º 2.745 — Cr\$ 61,20 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 23-2-45.)

Laboratório Ascaridol. S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de março de 1945, às 16 horas na Rua Marechal Joffre n.º 40, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria, do balanço, da conta de lucros e perdas, do parecer do Conselho Fiscal, elegendo seus novos membros e suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Dina Maria Vieira, presidente. — Dalka Vieira Moraes, gerente.

(N.º 2.467 — Cr\$ 70,40 — Dias: 27 e 28-2-45, e 1-3-45 — 26-2-45.)

Nova América Sociedade Mútua de Seguros Gerais

Ex-Companhia Nacional de Seguro Mútuo contra Fogo

(Antiga Imperial Companhia de Seguro)

Fundada em 1854

Rua do Carmo, 49 — Tel. 23-1049

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores segurados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 14 horas, horas do dia 19 de março próximo, na sede da associação, à Rua do Carmo n.º 49, nesta capital, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório e contas apresentadas pela Diretoria, relativos ao ano findo, do parecer do Conselho Fiscal, e para eleger o referido Conselho e seus suplentes, para servirem de 31 de março de 1945 a 31 de março de 1946, e na forma dos estatutos eleger o Conselho de Administração, Diretor-Presidente e Diretor-Gerente para servirem no quadriênio de 31 de março de 1945 a 31 de março de 1949.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Pedro José Sebastião Junior, Diretor-Presidente. — Coaracy de Medeiros, Diretor-Gerente.

(N.º 2.446 — Cr\$ 122,40 — Dias: 24, 27-2-45 e 1-3-45 — 23-2-45.)

Fábrica de Papel Tijuca S. A.

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos Srs. Acionistas, na sede, à Rua do Lavradio n.º 98, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e convida os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, no dia 3 de abril do corrente ano, às 15 horas, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício findo, bem como, procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945, de conformidade com os Estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945 — *Fábrica de Papel Tijuca S. A.* — *Adelino Augusto de Moraes*, diretor-presidente.

(N.º 2.712 — Cr\$ 85,70 — Dias: 28-2-45, e 1 e 2-3-45 — 27-2-45).

Companhia de Construções Navais Vitória**AVISO**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 10.º andar, salas 1.010 a 1.013, os documentos previstos no artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março próximo, às 17 horas, na sede social, à Av. Graça Aranha n.º 226, 10.º andar, salas 1.010 a 1.013, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) discussão e votação sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 30 de dezembro de 1944;
- b) eleição da Diretoria para o novo triênio, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, e fixação de seus honorários; e
- c) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — *Dr. Julio Anahory do Queiroz*, *Calheiros* (Conde da Covilhã), diretor-presidente.

(N.º 2.710 — Cr\$ 122,40 — Dias: 28-2-45, e 1 e 2-3-45 — 27-2-45).

Companhia Imobiliária Rio Comprido S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março próximo futuro, às 13 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 10.º pavimento, sala 1.007, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como elegerem os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano de 1945.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Alberto Dourado Lopes*, Diretor-Presidente. — *Nelcio Dourado Lopes*, Diretor.

(N.º 2.734 — Cr\$ 70,40 — Dias: 28-2, e 6-3-45 — 27-2-45).

Construtora Dourado S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março próximo futuro, às 11 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 10.º pavimento, sala 1.007, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como elegerem os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano de 1945.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Alberto Dourado Lopes*, Diretor-Presidente. — *Nelcio Dourado Lopes*, Diretor-Superintendente.

(N.º 2.548 — Cr\$ 70,40 — Dias: 28-2, e 6-3-45 — 27-2-45).

Companhia Imobiliária Guarani Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março próximo futuro, às 15 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso, 90, 10.º pavimento, sala 1.007, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como elegerem os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano de 1945.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Nelcio Dourado Lopes*, diretor-presidente. — *Alberto Dourado Lopes*, diretor.

(N.º 2.733 — Cr\$ 70,40 — Dias: 28-2-45, e 1 e 6-3-45 — 27-2-45).

Banco Mobilizador de Crédito S. A.

Rua da Alfândega n.º 71 — Rio
Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 71, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *J. Correia Meyer*, *P. Alcantara Guimarães* e *Chicinato Cesar de Gusmão*, diretores.

(N.º 2.586 — Cr\$ 44,90 — Dias: 27 e 28-2-45, e 1-3-45 — 26-2-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 57.934.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Luiz Abade*.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 2.491 — Cr\$ 30,60 — Dias: 27 e 28-2-45, e 1-3-45 — 26-2-45).

ANÚNCIOS

Escola Americana do Rio de Janeiro (Sociedade Civil)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Srs. Sócios da Sociedade a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 14 de março de 1945, às 16 horas, à Avenida Graça Aranha n.º 182, 4.º andar, a fim de tomarem conhecimento das contas e atos da Diretoria relativos ao exercício findo em 31 de dezembro último, bem como do parecer do Conselho Fiscal e deliberarem sobre os mesmos, assim como eleger novos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Alfred L. Tennyson*, presidente.

(N.º 2.629 — Cr\$ 104,00 — Dias: 28-2-45, e 1 e 2-3-45 — 27-2-45).

Companhia Energia Elétrica Rio-Grandense**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energia Elétrica Rio-Grandense, a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135-137, 13.º andar, no dia 9 de março p. futuro, às 15 horas, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social, modificação do valor nominal das ações e reforma de estatutos, com o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — *W. F. Routh*, Diretor-Presidente. — *Sizínio Rodrigues*, Diretor Vice-Presidente. — *Grant O. Hylander*, Diretor-Tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, Diretor-Secretário. — *P. A. Weneck*, Diretor-Jurídico. — *Mario Gama*, Diretor-Comercial.

(N.º 2.641 — Cr\$ 91,80 — Dias: 28-2, e 2-3-45 — 27-2-45).

Moore-McCormack (Navegação), Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os Srs. Acionistas da Sociedade a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a se realizar na sede social, à Praça Mauá n.º 7, 7.º andar, no dia 26 de março próximo futuro, às 10 horas da manhã, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sobre os mesmos deliberando, bem como elegerem os diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *F. S. Crocker*, diretor-gerente.

(N.º 2.706 — Cr\$ 91,80 — Dias: 28-2-45, e 1 e 2-3-45 — 27-2-45).

RKO Rádio Filmes, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, 12.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *J. C. Osseman*, diretor-presidente.

(N.º 2.705 — Cr\$ 44,90 — Dias: 28-2-45, e 1 e 2-3-45 — 27-2-45).

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S. A.**EXERCÍCIO DE 1944**

Ficam à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 125, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — *Afonso Penna Junior*, presidente.

(N.º 2.721 — Cr\$ 44,90 — Dias: 28-2-45, e 1 e 2-3-45 — 27-2-45).

Ferro Comercial S. A.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas no escritório à Rua Barão do Bom Retiro n.º 334 a 40, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Pela diretoria: *Arthur Carvalho*.

(Firma reconhecida no Cartório do 13.º Ofício de Notas).

(N.º 2.426 — Cr\$ 33,70 — Dias: 27, 28-2 e 1-3-45 — 26-2-45).

Companhia de Seguros "Liberdade"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 111, nesta Capital, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Diretores: *L. A. de Souza Rangel*. — *Américo Pacheco de Carvalho*. — *Walter Arthur Grimmer*.

(N.º 2.608 — Cr\$ 44,90 — Dias: 27, 28-2 e 1-3-45 — 26-2-45).

S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 7 de março próximo vindouro, às 14 horas, na sede da Sociedade, à Praça Mauá n.º 7, 10.º andar, sala 1.008, para deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, para prorrogação do prazo de duração da Sociedade, e consequente alteração do artigo 3.º de seus estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana* — *Antonio Castro*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.419 — Cr\$ 58,10 — Dias: 27, 28-2 e 1-3-45 — 26-2-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1945. — *Manoel Moreira Mendes*. (Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 2.645 — Cr\$ 30,60 — Dias: 28-2, e 2-3-45 — 27-2-45).

Condoril Tintas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. Acionistas, portadores de ações comuns, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à Avenida Barão de Tefé n.º 7, 2.º andar, nesta Capital, no próximo dia 10 de março. Às 14 horas, a qual tomará as contas da Diretoria, examinará e discutirá o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando e elegendo a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *H. R. Marim*, diretor vice-presidente em exercício de diretor presidente.

(N.º 2.625 — Cr\$ 91,80 — Dias: 28-2-45, e 1 e 2-3-45 — 27-2-45).

S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Almirante Barroso n.º 90-A, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — pela S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva — *Materiais para Construção*. — *Joaquim Nunes da Fonseca da Silva*, Presidente.

(N.º 2.527 — Cr\$ 39,80 — Dias: 28-2, e 1 e 2-3-45 — 27-2-45).

RCA Victor Radio, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a se realizar na sua sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 155, 3.º andar, no dia 10 de março próximo futuro, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e conta de lucros e perdas, sobre eles deliberando, bem como proceder à eleição dos membros da Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945 — *P. F. Hadlock*.

(N.º 2.707 — Cr\$ 91,80 — Dias: 28-2-45, e 1 e 2-3-45 — 27-2-45).

Companhia Hotéis Palace

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 185, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — *Companhia Hotéis Palace*. — *F. Castro Silva*, Diretor.

(N.º 2.534 — Cr\$ 36,70 — Dias: 28-2, e 2-3-45 — 27-2-45).

S. A. Comércio e Indústria de Madeiras e Materiais de Construção "Cimmac" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal para a realização da Assembleia em 17 de fevereiro p. p. ficam os acionistas convocados para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em segunda e última convocação na sede da Sociedade à Rua do Chicoirinho n.º 53, nesta Capital no dia 12 de março de 1945 às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre Balanços, Contas e Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal. Serão também eleitos os membros do Conselho Fiscal e suplentes, como também fixados os honorários dos mesmos para o exercício de 1945.

Estão à disposição dos acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — *Alexandre Alberg*. — *Ney Rodrigues Barbosa*. — *Jean Georges Feil*.

(N.º 2.647 — Cr\$ 71,40 — Dias: 28-2, e 2-3-45 — 27-2-45).

**Signode Brasileira de Ebelagens
Sociedade Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convocados os acionistas da sociedade a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 24 de março próximo futuro, às dez horas da manhã, na sede social à Travessa do Comércio n.º 5, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre os mesmos, assim como eleger os novos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — José Mario Menescal Carneiro, Diretor-Gerente.
(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 2.558 — Cr\$ 91,80 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

**Companhia Fiação e Tecidos Luni-
fício Plástica****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 (dez) de março do ano corrente, às 13 (treze) horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 85, 1.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento de alteração na ata de Assembleia Ordinária realizada em 3 de novembro de 1944 e para cumprimento de exigência no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Samuel Lasry Larcio, Vice-Presidente.
(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 2.774 — Cr\$ 91,30 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

**Companhia de Transportes Plan-
teiros do Rio de Janeiro S. A.****Aumento da Capital****AVISO**

São avisados os Srs. acionistas que dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente publicação, deverão fazer uso do seu direito de preferência para a subscrição do aumento do capital, autorizado na Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 28 de fevereiro de 1945, devendo a entrada inicial ser de 30 % sobre o valor da subscrição. O não comparecimento dentro do prazo será considerado desistência.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Pela diretoria — Companhia de Transportes Planateiros do Rio de Janeiro S. A. — Jean Friedmann, Diretor-Gerente.

(N.º 2.773 — Cr\$ 30,00 — 28-2-45).

S. A. Imobiliária Ingá

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos referidos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 de abril próximo, às 14 horas, na sede social à Rua México n.º 168, 9.º andar, sala 901, a fim de deliberarem sobre o que determina os estatutos e a lei das sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Félix Keppich, Diretor-Presidente.

(N.º 2.743 — Cr\$ 61,20 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

**S. A. Imobiliária e Agrícola Santa
Leocádia**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos referidos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem na sede social, à Rua México n.º 168, 9.º andar, sala 902, no dia 20 de abril próximo às 14 horas, para deliberarem de acordo com as determinações estatutárias e da lei das sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — W. Krause, Diretor-Presidente.
(N.º 2.742 — Cr\$ 61,20 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

**Companhia Têxtil Aliança In-
dustrial****AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 120, 7.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Fernando Miguel de Moraes Ferreira, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 2.760 — Cr\$ 61,20 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

**Transportes Auto-Rodoviários In-
terestaduais S. A.****(TARI)**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Santa Anna n.º 21 a 31, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940. — Pela diretoria — Transportes Auto-Rodoviários Interestaduais S. A. — Guilherme Toja Martins, Diretor-Presidente.

(N.º 2.556 — Cr\$ 45,90 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

Lojas Noce S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 31 de março próximo, na sede social, à Rua Sete de Setembro n.º 188, 1.º andar, sala 5, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas relativas ao exercício de 1944 e respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Aurelio de Lima Noce, Diretor-Presidente.

(N.º 2.738 — Cr\$ 81,60 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

**"Inca" — Indústria Nacional de
Canos de Aço S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 31 de março próximo, na sede social, à Rua Alegria n.º 833, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1944, bem como eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Americo Marinho Lutz, presidente — Gustavo Adolpho Marinho Lutz e Paul Cohen, vice-presidentes — Armando da Costa Ribeiro, diretor-tesoureiro.

(N.º 2.829 — Cr\$ 85,70 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

**Tecelagem de Linho Khalil Zazur
Sociedade Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 196, nesta Capital, no dia 31 de março do corrente ano, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, assim como eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício em curso. De acordo com a lei os Srs. Acionistas deverão depositar as suas ações com antecedência de três dias, na sede da Sociedade.

Ficam à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Tecelagem de Linho Khalil Zazur S. A. — Khalil Zazur, presidente.

(N.º 2.765 — Cr\$ 91,80 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

Gráfico-Editora o Economista S. A.**AVISO**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, em nossa sede, à Rua da Canchália n.º 9, salas 511 e 513, 5.º andar, os documentos de que trata o artigo décimo quarto dos Estatutos Sociais, referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — Gráfico Editora o Economista S. A. — J. de Mello Filho, Diretor-Gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 2.554 — Cr\$ 52,00 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

Transportadora Lubrasa S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 12 de março próximo vindouro, às 16 (dezois) horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas n.º 2.481, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório, Balanço e contas apresentadas pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, assim como elegerem os membros do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e seus suplentes, para o exercício de 1945.

Ficam suspensas a partir desta data e até realização dessa Assembleia Geral Ordinária, as transferências de ações nominativas ou preferenciais.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Transportadora Lubrasa S. A. — João Café Filho, Diretor-Presidente.

(N.º 2.557 — Cr\$ 110,20 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

**Sociedade Anônima "A Pyros-
tampa"**

São convidados os senhores acionistas, nos termos do art. 9 dos Estatutos, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 12 de março do corrente ano, às 17,30 horas, na sede da Sociedade, à Rua Uruguai n.º 111, sobrado, a fim de ouvirem a leitura do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, procederem a exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — A Pyrostampa S. A. — Diretores: Alberto Coidas Viana, — J. Pereira Ramos. — Domingos Regalmuto...

(N.º 2.532 — Cr\$ 20,40 — 28-2-45).

**Representações Interamericanas
Sociedade Anônima****EM ORGANIZAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

O abaixo assinado, incorporador da Representações Interamericanas S. A. em organização, convida os senhores subscritores do capital da sociedade para a Assembleia Geral de Constituição, a realizar-se à Avenida Graça Aranha n.º 326, 10.º andar, às 15 horas do dia 10 de março próximo futuro.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — S. G. Suetra, incorporador.

(N.º 2.828 — Cr\$ 58,10 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

Banco Econômico Nacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária do Banco Econômico Nacional S. A., na sede social à Rua do México n.º 15, às 15 horas do dia 19 de março próximo, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, e, bem assim, elegerem o Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — Manoel Visconti, Presidente.

(N.º 2.698 — Cr\$ 49,00 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 27-2-45).

ANÚNCIOS

Banco do Comércio, S. A.**BALANÇO E RELATÓRIO DE 1944**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede do Banco, à Rua do Ouvidor ns. 93-95, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — M. T. de Carvalho Brito, diretor-presidente.

(N.º 2.620 — Cr\$ 67,30 — Dias: 1, 10 e 30-3-45 — 27-2-45).

**Sociedade Anônima Industrial e
Imobiliária Santa Angela**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 4.º andar, sala 403, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Pela Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, Gabriella Eszterich Lago, Diretor-presidente. — Galba de Bocca, diretor-técnico.

(N.º 2.553 — Cr\$ 75,40 — Dias: 1, 2 e 4-3-45 — 28-2-45).

**Companhia Comercial e Técnica
"Getec"****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Reforma dos Estatutos
São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem, em segunda convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, na sua sede, à Avenida Nilo Peçanha n.º 23, salas 722 e 725, no próximo dia 9 de março de 1945, às 10 horas da manhã, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria alterando os Estatutos na parte referente a Administração Social (arts. 6.º a 10) e data da reunião da Assembleia Geral Ordinária (art. 16).

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Abel Ribeiro Filho, diretor.

(N.º 2.757 — Cr\$ 70,40 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

Companhia Imobiliária Vilomar**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 31 de março próximo, na sede da Companhia, à Rua Tibagi n.º 22, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1944, bem como eleger a nova Diretoria para o período de 1945-1947 e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Americo Marinho Lutz, diretor-presidente. — Gustavo Lutz, diretor-gerente.

(N.º 2.820 — Cr\$ 70,40 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

Banco Americano do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de março, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Rua Chile n.º 5, a fim de deliberarem de acordo com o art. 15 dos Estatutos, sobre a seguinte ordem do dia: relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativos ao ano de 1944, eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para 1945.

De acordo com o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, o relatório da Diretoria, balanço demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal.

Estão suspensas as transferências de ações até o dia da reunião da Assembleia acima convocada.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Banco Americano do Brasil S. A. — Angelo Cabeda Brocchi, diretor-presidente. — Bento Augusto Ribeiro, diretor-superintendente.

(N.º 2.833 — Cr\$ 61,30 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

Indústrias Beijaffler S. A.

Rua São Januário n.º 433

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — José Gomes Lopes, presidente — Manoel Raposo de Mendonça, secretário — Pedro Raposo Lopes, tesoureiro.

(N.º 2.596 — Cr\$ 46,90 — Dias: 27 e 28-2-45, e 1-3-45 — 26-2-45).

Construções Aeronáuticas S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Almirante Barroso n.º 81, 6.º andar, salas 436-38, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: Francisco Pignatari, Diretor-Presidente.

(N.º 2.576 — Cr\$ 45,90 — Dias: 27 e 28-2-45, e 1-3-45 — 26-2-45).

Cooperadora Patrimonial S. A. "Copat"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Segunda convocação

Não tendo havido número legal de acionistas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 22 do mês corrente, a Comissão Administradora constituída na forma do Decreto-lei federal n.º 6.998, de 30 de outubro de 1944, convoca os Srs. Acionistas da Cooperadora Patrimonial S. A. "Copat", para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 5 de março próximo, às 10 horas, na sede social, à Rua Alcindo Guanabara n.º 17 (Edifício Regina), 10.º andar, nesta Cidade do Rio de Janeiro.

Ordem do dia

Conhecimento das disposições especiais relativas à constituição de uma sociedade anônima que assumirá ativo e passivo conjuntos desta Companhia e das firmas Dahne, Conceição & Cia. (exclusiva sua filial em Porto Alegre) e Companhia Melhoramentos de Niterói S. A., discussão e aprovação do projeto de estatutos da nova sociedade e do plano de distribuição de ações pelos atuais acionistas e sócios de cada uma, bem como a nomeação de peritos para a avaliação do patrimônio das outras firmas.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — Comissão Organizadora da Sucessão das Empresas do Grupo Dahne, Conceição & Cia. — Ricardo Xavier da Silveira. — J. Campos de Oliveira. — Frederico Dahne.

(Firma reconhecida de Ricardo Xavier da Silveira no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 2.456 — Cr\$ 183,00 — Dias: 27, 28-2 e 1-3-45 — 24-2-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 13, n.º 85.717.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Henry Herman Lichtwardt.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 2.517 — Cr\$ 30,60 — Dias: 27, 28-2 e 1-3-45 — 26-2-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade para estrangeiro número 74.923, de 25-3-40 (permanência definitiva).

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Luiz Salvador.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 2.487 — Cr\$ 20,60 — Dias: 27 e 28-2-45, e 1-3-45 — 26-2-45).

Companhia Auxiliar de Serviços de Administração

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 4.º andar, os documentos a que se trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Oscar Alvim Schmidt, presidente, Interino.

(N.º 2.565 — Cr\$ 44,90 — Dias: 27 e 28-2-45, e 1-3-45 — 26-2-45).

S. A. Irmãos Barreto, Comércio de Café

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Antonio de Oliveira Barreto, diretor.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de março próximo futuro, às 14 horas, na sede, à Rua 1.ª de Março n.º 141, 1.º andar, para discutir e deliberarem sobre o balanço, relatório da Diretoria, contas, inventário e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1944, bem como para proceder à eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Antonio de Oliveira Barreto, diretor.

(N.º 2.580 — Cr\$ 110,20 — Dias: 27 e 28-2-45, e 1-3-45 — 26-2-45).

A Praça

A. S. Pedro, firma comercial com que se apresenta Antonieta Salomão Pedro, comunica à Praça que nesta data vendeu o seu estabelecimento comercial de armário à Avenida Presidente Vargas n.º 2.378, ao Sr. Moszek Mordka Lang, que comercialmente se assina M. M. Lang, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus fiscal, judicial ou extrajudicial, assumindo o comprador tão somente para o efeito da transferência dos impostos, o ativo e passivo de caráter fiscal.

Pede-se à quem se julgar credor ou tiver algum impedimento comunicá-lo por escrito à firma vendadora ou ao comprador no endereço acima indicado.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — A. S. Pedro.

De acordo: M. M. Lang.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 2.418 — Cr\$ 97,90 — Dias: 27, 28-2 e 1-3-45 — 26-2-45).

S. A. Mercantil Anglo-Brasileira

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 6.º andar, nesta Capital, os documentos e papéis a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Frederico Lage, diretor-gerente.

(N.º 2.529 — Cr\$ 29,80 — Dias: 28-2 e 1-3-45 — 27-2-45).

Estados Unidos Companhia de Seguros

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Fernando de Mello Vianna. — João Francisco Coelho Lima. — Francisco G. Valério, Diretores.

(N.º 2.731 — Cr\$ 44,90 — Dias: 28-2; 1 e 2-3-45 — 27-2-45).

Companhia de Seguros Gerais Corcovado

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas desta Companhia à Rua do Riofrio n.º 116, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Odilon Antunes, diretor superintendente.

(N.º 2.624 — Cr\$ 53,00 — Dias: 28-2-45, e 1 e 2-3-45 — 27-2-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19 n.º 118.615.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Luiz Correia Pinheiro.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 2.687 — Cr\$ 20,60 — Dias: 28-2, 1 e 2-3-45 — 27-2-45).

Irmãos Carvalho Representações Sociedade Anônima

Na sede da firma "Irmãos Carvalho Representações S. A.", à Rua Acre n.º 50, 1.º andar, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos referidos pelo art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Abílio Pinto de Carvalho, diretor.

(N.º 2.483 — Cr\$ 61,20 — Dias: 27 e 28-2-45, e 1-3-45 — 26-2-45).

Companhia de Mineração de Ferro e Carvão

AVISO AOS SRS. ACIONISTAS

A Companhia de Mineração de Ferro e Carvão avisa aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, à Rua Teófilo Ottoni n.º 96, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — Salvador Pinto Junior, diretor-presidente.

(N.º 2.481 — Cr\$ 67,30 — Dias: 27 e 28-2-45, e 1-3-45 — 26-2-45).

Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento

Na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 47, 4.º andar, nesta Capital, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

DIVIDENDO

Na sede da Companhia será pago, a partir desta data, o 36.º dividendo, referente ao segundo semestre de 1944.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria Ortiz de Moraes Sarmiento, diretor.

(N.º 2.597 — Cr\$ 58,10 — Dias: 27 e 28-2-45, e 1-3-45 — 26-2-45).

ANÚNCIOS

Laboratórios Oforeno S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidamos os Srs. acionistas dos Laboratórios Oforeno S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 3 de março próximo, às 14 horas, na sede social à Rua Monte Alegre n.º 30-A, a fim de autorizar a sociedade a realizar operações de crédito no seu interesse, convenicionar e conceder as respectivas garantias inclusive de caráter real.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Leão Gondim de Oliveira, 1.º diretor-presidente. — Antonio Alves Sobrinho, Diretor-Técnico.

(N.º 2.616 — Cr\$ 67,20 — Dias: 27, 28-2 e 1-3-45 — 26-2-45).

A E G Companhia Sul-Americana de Eletricidade

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 31 de março de 1945, às 15 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 47, 3.º andar, para examinar, discutir e votação de relatório da Diretoria, do balanço e de conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como proceder à eleição da Diretoria, nos termos do art. 5.º dos Estatutos e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945.

Ficam, desde já, à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — João Pereira dos Santos. — Aristides da Macedo Filho. — Gibrail Núbile Tannás.

(N.º 2.494 — Cr\$ 97,90 — Dias: 27, 28-2 e 1-3-45 — 26-2-45).

Sociedade Anônima Mercantil Inter-Americana "Samia"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua México n.º 93, 3.º andar, salas 904-5, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Arthur Goldring, Superintendente.

(N.º 2.646 — Cr\$ 52,00 — Dias: 28-2, 1 e 2-3-45 — 27-2-45).

Companhia do Comércio e Indústria "Eximbráz"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria desta Companhia convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março vindouro, às 14 horas, na sede à Rua Dabret n.º 79, 4.º andar, sala 410, para conhecer o Relatório, balanço e contas da administração atinentes ao exercício de 1944, assim como do parecer do Conselho Fiscal, e proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes desta para o ano corrente.

A disposição dos senhores acionistas encontram-se, no escritório da Companhia, sito à mesma rua e número, os documentos de que cogita o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, em seu art. 99.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Cla. de Comércio e Indústria "Eximbráz" — Jorge Somiani, Diretor-Gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N.º 2.531 — Cr\$ 91,80 — Dias: 28-2, 1 e 2-3-45 — 27-2-45).

Companhia Carioca de Armazéns Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 de março vindouro, às 16 horas, na sede da Companhia, à Rua Senador Dantas n.º 20, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre as contas do exercício findo em 30 de dezembro de 1944 e procederem às eleições de um Diretor para o período 1945-1948 e do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Felix Fonseca. — V. F. Fonseca, Diretores.

(N.º 2.571 — Cr\$ 70,40 — Dias: 28-2, 1 e 2-3-45 — 26-2-45).

Sociedade Brasileira de Autores Teatrais

Nos termos do Estatuto, convoco os Srs. sócios efetivos da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 13 de março vindouro, segunda-feira, às 20 horas, com o fim especial de discutir e resolver assuntos relativos aos interesses da S.B.A.T. que estiverem em pauta, devidamente despachados pela Presidência.

Não havendo quorum na primeira convocação, a Assembleia terá-se a por convocação, automaticamente, para ser realizada uma hora depois, conforme o disposto no Art. 61 do Estatuto.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Geysa Boscoli, Presidente da S.B.A.T.

(N.º 2.697 — Cr\$ 73,60 — Dias: 28-2, 1 e 2-3-45 — 27-2-45).

Ferro Comercial S. A.

Primeira convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Barão do Bom Retiro n.º 334 e 40, no próximo dia 29 de março de 1945, às 8 horas da manhã, a fim de deliberarem sobre o balanço do exercício de 1944, parecer do Conselho Fiscal, relatório da Diretoria e eleição dos diretores e membros do Conselho Fiscal para o novo período, na forma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria, Artur Carvalho.

(N.º 2.427 — Cr\$ 61,20 — Dias: 27, 28-2 e 1-3-45 — 26-2-45).

Banco Comercial de Minas Gerais
Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 de março vindouro, às 14 horas, na sede do Banco, à Rua Senador Dantas n.º 20, nesta Capital, a fim de tomarem as contas do exercício findo em 30 de dezembro de 1944 e procederem às eleições do diretor-presidente para o quadriênio 1945-48 e Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Felix Fonseca*, diretor-presidente. — *V. F. Fonseca*, diretor-gerente.

(N.º 2.575 — Cr\$ 76,50 — Dias: 28-2-45, e 1 e 2-3-45 — 26-2-45).

Instituto Terapêutico Pan Orgânico
Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. Acionistas para uma Assembleia a realizar-se no dia 7 de março próximo, às 14 horas, na sede social, à Rua Ana Guimarães, 80, a fim de tomarem conhecimento e resolverem sobre aumento de empréstimo na Caixa Econômica Federal.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Henrique de Lacerda Ferraz* e *Henrique Lomba Ferraz*, diretores.

(N.º 2.585 — Cr\$ 36,70 — Dias: 27 e 28-2-45, e 1-3-45 — 26-2-45).

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 69, 1.º andar, nesta Capital, no dia 13 de março do corrente ano, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1944, e elegerem os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente. De acordo com o que determina o art. 19 dos Estatutos, os Srs. Acionistas deverão depositar as suas ações com antecedência de três dias, na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — *F. Walter Hime*, diretor-presidente. — *N. H. Hime*, diretor-tesoureiro.

(N.º 2.692 — Cr\$ 91,80 — Dias: 28-2-45, e 1 e 2-3-45 — 27-2-45).

Proprietária Loteadora Montanhês
Sociedade Anônima

São convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, ora à Avenida Nilo Pecanha n.º 26, 8.º andar, às 14 horas, do dia 31 de março próximo, para tomada de contas, eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes, e assuntos de interesse geral, achando-se desde já à disposição dos interessados, os livros e documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Proprietária Loteadora Montanhês S. A. — *José Gurgel Dantas*, Diretor.

(N.º 2.631 — Cr\$ 43,40 — Dias: 28-2, 1 e 2-3-45 — 27-2-45).

Companhia de Seguros Pan-América

São convidados os Srs. acionistas da Companhia de Seguros Pan-América para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de março de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua Senador Dantas n.º 84, 8.º andar, para os fins do art. 98 da Lei das sociedades anônimas.

Estão desde já à disposição dos senhores acionistas no local acima indicado os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Companhia de Seguros Pan-América — Dr. A. J. Peixoto de Castro, Diretor-Presidente.

(N.º 2.607 — Cr\$ 76,50 — Dias: 27, 28-2 e 1-3-4 — 26-2-45).

Plumbum S. A.
Indústria Brasileira de Mineração

A Diretoria comunica aos senhores acionistas que se acham à sua disposição na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 3.º andar, sala 302, os documentos a que alude o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940 e os convida para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de março próximo, às 14 e meia horas na referida sede.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — "Plumbum S. A." — Indústria Brasileira de Mineração — *Antonio Lartigue Scabra*, Presidente.

(N.º 2.493 — Cr\$ 49,00 — Dias: 27, 28-2 e 1-3-45 — 26-2-45).

S. A. Matérias Primas e Combustíveis "Mapri"**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 10.º andar, sala 1.012, os documentos previstos no artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Primeira convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de março próximo, às 17 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 223, 10.º andar, sala 1.012, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e votação sobre o relatório e contas da Diretoria e balanço geral referentes ao exercício de 1944.

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945, e

c) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Paulo de Artigão*. — *Afonso Corrêa Leite*, Diretores.

(N.º 2.590 — Cr\$ 116,30 — Dias: 27, 28-2 e 1-3-45 — 26-2-45).

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira de Vitaminas e Produtos Químicos**Aviso aos acionistas**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Sacadura Cabral n.º 49, 7.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Cia. Brasileira de Vitaminas e Produtos Químicos "Vitaquímica" — *Alberto Cardoso*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.468 — Cr\$ 52,00 — Dias: 27, 28 e 1-3-45 — 26-2-45).

Casa São Roque**Segunda convocação**

A Diretora-Presidente, de acordo com os Estatutos, pede o comparecimento da Diretoria, Conselho Fiscal e associados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede à Rua Barbosa da Silva n.º 35, nesta Capital, no dia 28 do corrente, às 15 horas, para aprovação de contas do exercício de 1944, relatório e eleição da Diretoria.

Capital Federal, 24 de fevereiro de 1945. — *Lydia Vianna Noronha*, Diretora-Presidente.

(N.º 2.485 — Cr\$ 73,40 — Dias: 27, 28-2 e 1-3-45 — 26-2-45).

Empresa Construtora do Lar S. A.**AVISO AOS ACIONISTAS**

A Diretoria, pelo seu membro abaixo assinado, comunica aos Srs. Acionistas que, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 102, 5.º andar, se encontram à sua disposição, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, relativos ao exercício social de 1944.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1945. — *Milton de Souza Carvalho*, presidente.

(N.º 2.568 — Cr\$ 52,00 — Dias: 27 e 28-2-45, e 1-3-45 — 26-2-45).

Lamart, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, à Rua Frei Caneca ns. 79-81, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *José Martins do Amaral*, *Francisco José Lopes* e *Maria do Reparo Martins do Amaral*, diretores.

(N.º 2.595 — Cr\$ 44,90 — Dias: 27 e 28-2-45, e 1-3-45 — 26-2-45).

Companhia de Seguros União Pacificadora

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, na Praça Tiradentes n.º 73, 2.º andar, nesta cidade, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

São convidados também os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de março próximo futuro, às 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) relatório da Diretoria relativo aos negócios sociais do exercício de 1944;

b) balanço e conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;

c) parecer do Conselho Fiscal;

d) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945 e fixação dos honorários dos efetivos;

e) assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Pela Cia. de Seguros União Pacificadora — *Adelino Augusto de Moraes*, Diretor-Presidente. — *José da Silva Pereira*, Diretor-Secretário. — *Adário Ferreira de Mattos*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 2.729 — Cr\$ 110,20 — Dias: 28-2, 1 e 2-3-45 — 27-2-45).

Casino Balneario Atlantico S. A.**COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS**

Cumprindo o determinado no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Diretoria comunica aos Srs. Acionistas do Cassino Balneario Atlantico S. A., que se acham à disposição dos mesmos, na sede social, à Avenida Atlântica n.º 1.080, os seguintes documentos, que deverão ser apreciados, discutidos e objeto de votação pela Assembleia Geral Ordinária a ser convocada para o dia 31 de março próximo futuro:

a) relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais durante o exercício de 1944, e principais fatos administrativos nele verificados;

b) cópia do balanço geral do exercício de 1944 e cópia da conta de lucros e perdas desse mesmo exercício;

c) parecer do Conselho Fiscal sobre esses documentos.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945 — *Chrysantho Morcira da Rocha*, presidente. — *Antonio de La Rocque Almeida*, vice-presidente. — *José Armando Baptista Junior*, secretário. — *Antonio Lamack do Monte*, 1.º tesoureiro. — *Guido Luiz Bianchi*, 2.º tesoureiro. — *Alberto Quadrini Bianchi*, superintendente. — *Claudio Victor do Espirito Santo*, procurador.

(N.º 2.584 — Cr\$ 146,90 — Dias: 27 e 28-2-45 e 1-3-45 — 26-2-45).

Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na nossa sede social à Rua Moraes e Silva n.º 43, nesta cidade, durante trinta dias, o balanço do exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, contas, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Pela diretoria: *Leão Gondim de Oliveira*, Diretor.

(N.º 2.622 — Cr\$ 44,90 — Dias: 27, 28-2 e 1-3-45 — 26-2-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade, modelo 19, n.º 15.338, Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — *Antonio Barbosa*. (Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 166 — Cr\$ 30,60 — Dias: 27 e 28-2-45, e 1-3-45 — 26-2-45).

Companhia de Mineração Serra da Moeda**AVISO AOS SRS. ACIONISTAS**

A Companhia de Mineração Serra da Moeda avisa aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, à Rua Teófilo Otoni n.º 96, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro — *Salvador Pinto Junior*, diretor-presidente.

(N.º 2.480 — Cr\$ 67,30 — Dias: 27 e 28-2-45, e 1-3-45 — 26-2-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira, modelo 19, n.º 119.273, expedida pelo S. R. E. desta Capital. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *João Miguel*. (Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 2.488 — Cr\$ 30,60 — Dias: 27 e 28-2-45 e 1-3-45 — 26-2-45).

Companhia Têxtil Ferreira Guimarães

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 4.º andar, sala 406, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — *Benjamin Ferreira Guimarães*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *B. F. Guimarães Filho*. — *Julio Mourão Guimarães*, Diretores.

(N.º 2.606 — Cr\$ 49,00 — Dias: 27, 28-2 e 1-3-45 — 26-2-45).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança"

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 111, nesta Capital, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Américo Pacheco de Carvalho*, diretor-presidente.

(N.º 2.609 — Cr\$ 44,90 — Dias: 27 e 28-2-45, e 1-3-45 — 26-2-45).

Banco Metropolitano do Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à Rua da Assembleia n.º 83, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — Banco Metropolitano do Brasil S. A. — *J. Pissierchio*, Superintendente.

(N.º 2.540 — Cr\$ 30,60 — Dias: 28-2 e 1-3-45 — 21-2-45).

Companhia de Seguros Guarani

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Praça Tiradentes n.º 73, 2.º andar, nesta cidade, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

São convidados também os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de março próximo futuro, às 16 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) relatório da Diretoria relativo aos negócios sociais do exercício de 1944;

b) balanço e conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;

c) parecer do Conselho Fiscal;

d) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945 e fixação dos honorários dos efetivos;

e) assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Pela Companhia de Seguros Guarani — *Adelino Augusto de Moraes*, Diretor-Presidente. — *José da Silva Pereira*, Diretor-Secretário. — *Adário Ferreira de Mattos*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 2.728 — Cr\$ 102,00 — Dias: 28-2, 1 e 2-3-45 — 27-2-45).

Gelo Secco S. A.

AVISO

Em virtude de ter havido omissão nas publicações anteriores em referência a exigência do art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas, comunicamos aos senhores acionistas que a Assembleia Geral foi transferida para o dia 2 de abril de 1945.

Convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 14 horas do dia 2 de abril de 1945, na sede social, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, 2.º andar, sala 23, a fim de tomarem conhecimento:

- do relatório da Diretoria, do Balanço das Contas do exercício findo e do parecer do Conselho Fiscal;
- Proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixar os honorários dos mesmos;
- Tomar conhecimento das vagas existentes na Diretoria dos cargos de Diretor-Gerente, Diretor-Superintendente e Diretor-Tesoureiro, conseqüentes de renúncia, da prestação de contas dos Diretores renunciantes, e eleição dos novos Diretores para os cargos vagos.

Nos termos do art. 30 dos Estatutos ficam suspensas as transferências de ações. Os documentos a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — *Genesio Gonçalves dos Santos*, Diretor-Presidente.
(N.º 2.718 — Cr\$ 122,40 — Dias: 1, 24 e 29-3-45 — 27-2-45).

Declaração

Declaro, para os devidos fins e efeitos, que as primeiras vias dos exames de Português, Francês, Matemática, Física e Química, História Natural, Inglês, História do Brasil e Civilização, Geografia e Latim, por mim prestados no Colégio Pedro II, Externato, se encontram arquivados na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Pedro Octaviano de Oliveira*.
(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 2.751 — Cr\$ 55,10 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

Kosmos Capitalização S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março, às 14 horas, na sede social, à Rua do Ouvidor n.º 87, para tomar conhecimento e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

- exame do relatório, balanço e contas relativos ao exercício de 1944;
- parecer do Conselho Fiscal;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 2 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente. — *Gudesteu Pires*, vice-presidente. — *Victor Azeredo Bastian*, diretor.

(N.º 2.655 — Cr\$ 91,80 — Dias: 1, 15 e 31-3-45 — 27-2-45).

Companhia Imobiliária Kosmos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 3 de abril, às 14 horas, na sede social, à Rua do Ouvidor n.º 87, para tomar conhecimento e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

- exame do relatório, balanço e contas relativos ao exercício de 1944;
- parecer do Conselho Fiscal;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 2 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente. — *Octavio Combacau* — *Victor Oscar Sant'Anna* — *João de Alencar Guimarães*, diretores.

(N.º 2.654 — Cr\$ 91,80 — Dias: 1 e 15-3-45, e 3-4-45 — 27-2-45).

Patrimônio Imobiliário S. A.

AVISO

A Diretoria comunica aos Srs. Acionistas que na sede social, à Rua Luiz de Camões n.º 38, 2.º andar, acham-se à disposição dos mesmos o balanço, conta de lucros e perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1944, na forma da lei vigente.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Philippe Gebara*, diretor-presidente.
(N.º 2.744 — Cr\$ 10,40 — 28-2-45).

Cooperativa Coeditora Brasileira Limitada

Convido os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de março próximo, às 17 horas na sede, à Rua 13 de Maio n.º 44-A, 7.º andar, para os fins do art. 17 dos Estatutos; e também para uma Assembleia Geral Extraordinária, no mesmo dia, lugar e logo em seguida aquela, tendo por objetivo a alteração do art. 39 dos Estatutos, conforme exigência legal.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — *João C. da Rocha Cabral*, Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 2.552 — Cr\$ 24,50 — 28-2-45).

Companhia Cervejaria Lusitânia Sociedade Anônima

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Teodoro da Silva ns. 749-753, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Companhia Cervejaria Lusitânia S. A.* — *Manoel Alonso Veiga*, Gerente.

(N.º 2.657 — Cr\$ 42,80 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado da 2.ª série do Curso Complementar, se encontra na Faculdade Nacional de Filosofia.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *José Jakubovicz*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 2.741 — Cr\$ 30,60 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

Companhia Cervejaria Brahma (Sociedade Anônima Brasileira)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido acionistas em número legal, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na quarta-feira, dia 7 de março do corrente ano, às quinze horas, na sede social à Rua Marquês de Sapucaí n.º 200, a fim de tomarem conhecimento de proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, sobre:

- 1.º Aumento do Capital Social, parte em ações comuns, nominativas, e parte em ações preferenciais, ao portador;
- 2.º Reforma de alguns artigos dos Estatutos;
- 3.º Autorização para alienação de imóveis, em virtude de desapropriação e de terrenos desnecessários aos serviços da Companhia. Os portadores de ações preferenciais que desejarem assistir à Assembleia deverão depositar nos cofres da Companhia, até às 15 horas do dia 5 do mês de março, contra certidão de depósito, os respectivos títulos.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Heinrich Kühnig*, Presidente. — *Robert Kutschat*. — *Thomas Zoega*. — *Carlos Maia*. — *Henrique Brunow Filho*, Diretores.

(N.º 2.769 — Cr\$ 153,00 — Dias: 1, 3 e 6-3-45 — 28-2-45).

Banco de Crédito Mercantil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 3 de abril, às 15 horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 71-75, para tomar conhecimento e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

- a) exame do relatório, balanço e contas relativos ao exercício de 1944;
- b) parecer do Conselho Fiscal;
- c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente.

Octavio Combacau — *Raul Oscar Sant'Anna* — *João Alencar Guimarães* e *Hector Oscar Sant'Anna*, diretores.

(N.º 2.653 — Cr\$ 91,80 — Dias: 1 e 15-3-45, e 3-4-45 — 27-2-45).

Companhia Comercial dos Materiais

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua da Canelaria n.º 9, 4.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e que se referem ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *A Diretoria: Anselmo Ferreira Guimarães e Marcelo de Castro Guimarães*.

(N.º 2.748 — Cr\$ 44,90 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

Companhia "Imobiliária Fluminense S. A."

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Sociedade, à Rua do Carmo n.º 65, 2.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Henrique Palhares*, presidente. — *Nair da Silva Fernandes*, diretor-gerente. — *Antonio Rodrigues Lage*, diretor.

(N.º 2.767 — Cr\$ 61,20 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

ANÚNCIOS

Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira

Dividendos

A Cia. Siderúrgica Belgo Mineira avisa aos Senhores acionistas que, pagará, a partir de 15 de março próximo, e como autorizam os arts. 25 e 26 dos estatutos, a primeira prestação do dividendo referente ao exercício de 1944, nas seguintes bases:

Ações nominativas: Cr\$ 24,00 por ação.

Ações ao portador: Cr\$ 22,00 por ação, contra entrega do cupão 20 ou apresentação da cautela.

Os cupões poderão ser apresentados diariamente das 10 às 12 e das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, marcando-se então a data do pagamento.

Ficam suspensas as conversões de ações nominativas de 10 a 31 de março, para organização das informações a serem prestadas ao Imposto de Renda.

Companhia Siderúrgica Belgo Mineira — *Jules Verclat*, Diretor-Superintendente.

(N.º 2.750 — Cr\$ 85,70 — Dias: 1, 6 e 11-3-45 — 28-2-45).

Cooperativa de Seguros do Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Na forma dos estatutos ficam convidados os senhores cotistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária a se realizar na sede social, à Praça Tiradentes n.º 73, 1.º andar, às 15 horas do dia 9 de março próximo, com a seguinte ordem do dia: tomada de contas da Diretoria relativamente ao exercício de 1944, eleição do Conselho Fiscal e suplentes e interesses gerais da Cooperativa.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Pela diretoria: Clodoveu d'Oliveira*, Gerente.

(N.º 2.550 — Cr\$ 28,60 — 28-2-45).

Coca-Cola Refrescos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 26 de março de 1945, às dez horas da manhã, na sede social, à Rua Conde de Leopoldina n.º 636, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, bem como elegerem a diretoria, os membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *John C. Stator*, Diretor-Gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 2.559 — Cr\$ 91,80 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

Companhia Progresso de Valença de Fiação e Tecelagem

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 56, 2.º andar, a fim de deliberarem o seguinte:

- a) Tomada de contas da Diretoria, exame e discussão dos balanços, findos em 30 de junho e 31 de dezembro de 1944, bem assim do parecer emitido pelo Conselho Fiscal;
- b) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1 de abril de 1945 a 31 de março de 1946, bem assim fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;
- c) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *José de Siqueira Silva da Fonseca*, Presidente. — *Mário da Silva Fonseca*. — *Adhemar da Silva Fonseca*, Diretores-Comerciais. — *Dr. José Garcia Lopes*, Diretor-Técnico.

(N.º 2.484 — Cr\$ 101,00 — Dias: 1, 3 e 5-3-45 — 26-2-45).

Agência de Representações Mário Mendonça S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas para em Assembleia, que se reunirá no dia 16 do corrente mês de março, às 16 horas da manhã, na sede social, à Rua São Cristóvão n.º 1.216, tomarem conhecimento do balanço e demais documentos relativos ao exercício financeiro encerrado no dia 30 de dezembro de 1944.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 2 de setembro de 1940. — *Mário Mendonça*, diretor-presidente.

(N.º 2.746 — Cr\$ 61,20 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

Companhia Nacional de Máquinas Comerciais

AVISO

Avisamos aos senhores acionistas acham-se à sua disposição na sede da Companhia, à Rua Primeiro de Março número 15, 1.º andar, os documentos referidos nas letras a, b e c do art. 99 da Lei das sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — *Pela diretoria: Companhia Nacional Máquinas Comerciais — Henrique Torres*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.656 — Cr\$ 52,00 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

Banco Comercial e Agrícola do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os acionistas do Banco Comercial e Agrícola do Brasil S. A. são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Miguel Couto n.º 29, loja, às 16 horas do dia 14 de março próximo futuro, para:

- a) discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal;
- b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Benedito Morcha da Costa*, presidente.

(N.º 2.752 — Cr\$ 61,20 — Dias: 1, 2 e 3-3-45 — 28-2-45).

A IMPRENSA NACIONAL divulga, pelo sistema de
"Fôlhas Sôltas", a legislação federal

Pelo sistema de
"Fôlhas Sôltas",
o assinante recebe
apenas as leis que
lhe interessam.

LEGISLAÇÃO

EM

FÔLHAS SÔLTAS

O sistema de
"Fôlhas Sôltas"
permite a classi-
ficação das leis
pela ordem alfabé-
tica dos assuntos.

O sistema de
"Fôlhas Sôltas"
assegura ao assi-
nante o imediato
conhecimento das
alterações e reti-
ficações sofridas
pelas leis.

À VENDA

Seção de Vendas:
Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - M. da Fazenda
Agência II - Pretório

A assinatura das
"Fôlhas Sôltas"
é tomada por sub-
classes, em séries
de duzentas fô-
lhas, ao preço de
Cr\$ 25,00 cada
série, incluído
o classificador.

Atende-se a pedidos pelo serviço de REEMBÔLSO POSTAL